

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**

**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

**Matheus Martins Silva**

**UMA NOVA DEFESA DA TESE DA EQUIVALÊNCIA**

**Porto Alegre**

**2016**

### CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Matheus Martins  
Uma Nova Defesa da Tese da Equivalência / Matheus  
Martins Silva. -- 2016.  
264 f.

Orientador: Jaime Parera Rebello.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto  
Alegre, BR-RS, 2016.

1. Paradoxos da Condicional Material. 2. Tese da  
Equivalência. 3. Condicionais Indicativas. 4.  
Condicional Material. I. Rebello, Jaime Parera,  
orient. II. Título.

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**

**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

**Matheus Martins Silva**

## **UMA NOVA DEFESA DA TESE DA EQUIVALÊNCIA**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de doutor em Filosofia.

**Orientador: Prof. Dr. Jaime Parera Rebello**

**Porto Alegre**

**2016**

## RESUMO

A tese da equivalência afirma que as condicionais indicativas e a condicional material possuem condições de verdade equivalentes, i.e., elas são falsas quando possuem a antecedente verdadeira e a conseqüente falsa, mas são verdadeiras nas demais circunstâncias. Essa tese tem algumas conseqüências contra-intuitivas. Por exemplo, ela implica que qualquer condicional com uma antecedente falsa é verdadeira. Isso é estranho, pois não é intuitivo pensar que a condicional “Se a lua é feita de queijo, então  $2 + 2 = 4$ ” é verdadeira somente porque a lua não é feita de queijo. Antes, pensamos que a constituição da lua não tem qualquer relação com as verdades da aritmética. Essa perplexidade é um dos paradoxos da condicional material. No primeiro e segundo capítulos apresento as duas tentativas mais influentes de defender a tese da equivalência face aos paradoxos, as propostas de Paul Grice e Frank Jackson. Argumento que elas são incapazes de eliminar os paradoxos, pois tentam explicar a sua origem em práticas linguísticas. No terceiro capítulo eu argumento que a real causa dos aspectos paradoxais da condicional material são intuições epistêmicas e metafísicas que devem ser recusadas, pois resultam de erros de raciocínio.

Palavras-chave: condicional indicativa, condicional material, tese da equivalência, paradoxos da condicional material, intuições epistêmicas, intuições metafísicas.

## ABSTRACT

The equivalence thesis states that indicative conditionals and the material conditional have the same truth conditions i.e., they are false when they have a truth antecedent and a false consequent, but true in any other circumstances. This thesis has some counter-intuitive consequences. For instance, it implies that any conditional with a false antecedent is true. This is odd, for it is not intuitive to think that the conditional “If the moon is made of cheese, then  $2 + 2 = 4$ ” is true solely in virtue of the moon not being made of cheese. We would rather think that the moon’s composition and arithmetic truths aren’t related to each other. This perplexity is one of the paradoxes of the material conditional. In the first and second chapters, I present the two most influential attempts of defending the equivalence thesis from the paradoxes: the proposals of Paul Grice and Frank Jackson. I argue that the attempts are nonetheless unable of dismissing the paradoxes, because they attempt to explain their origins as stemming from linguistic practices. In the third chapter, I argue that the real cause of the paradoxical aspects of the material conditional are epistemic and metaphysical intuitions that must be refused, for they result from flawed reasoning.

Keywords: indicative conditional, material conditional, equivalence thesis, paradoxes of the material conditional, epistemic intuitions, metaphysical intuitions.

*À memória de meu pai José Maria da Silva (1950-2013), que lutou até o fim.*

## **AGRADECIMENTOS**

À Fernanda Belo Gontijo, por ser a minha alegria mesmo nos momentos mais difíceis.

À minha família, por ter me apoiado durante todos esses anos.

Ao professor Jaime Rebello, pela orientação e paciência.

Aos membros da banca, Frank Sautter, Cezar Mortari, Paulo Faria e Gerson Louzado,  
pelas inúmeras objeções e sugestões minuciosas.

Ao Lucas Miotto, pela amizade genuína e gosto pela filosofia

A Ása Heuser, por ter me adotado como um filho em Porto Alegre.

Ao Eli Vieira, por ter me recebido como um irmão em Porto Alegre.

Ao Desidério Murcho, pela formação filosófica e inúmeros conselhos.

Ao Gregory Gaboardi, pelas inúmeras discussões.

À CAPES, pelo financiamento, sem o qual esta pesquisa não seria possível.

Ao PPG de filosofia da UFRGS, por ter acreditado no meu trabalho.

*A lógica atual parece estar completamente infectada de psicologia.*

Gottlob Frege, As Leis Básicas da Aritmética



## NOTAÇÃO

$\supset$	condicional material
$\rightarrow$	condicional indicativa
$\neg$	negação
P, Q, R	variáveis proposicionais
$\models$	martelo semântico
$\vee$	disjunção inclusiva
$\wedge$	conjunção
$\equiv$	equivalência
sse	se, e somente se
$\text{Pr}(x)$	probabilidade subjetiva de x
$\leq$	menor que ou igual a
$\approx$	probabilidade aproximada

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>1 CAPÍTULO 1 – GRICE EM DEFESA DA TESE DA EQUIVALÊNCIA.....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 A natureza cooperativa da conversação.....</b>	<b>14</b>
<b>1.2 Os tipos de implicaturas.....</b>	<b>17</b>
<i>1.2.1 Implicaturas conversacionais particularizadas.....</i>	<i>17</i>
<i>1.2.2 Implicaturas conversacionais generalizadas.....</i>	<i>20</i>
<i>1.2.3 Implicaturas convencionais.....</i>	<i>21</i>
<b>1.3 Uma solução para os paradoxos da condicional material.....</b>	<b>22</b>
<i>1.3.1 A condição de indiretidade é cancelável.....</i>	<i>26</i>
<b>1.4 Os problemas da solução de Grice.....</b>	<b>28</b>
<i>1.4.1 Algumas objeções básicas.....</i>	<i>29</i>
<i>1.4.2 A máxima “assira a mais forte”.....</i>	<i>31</i>
<i>1.4.3 Implicaturas não são suposições.....</i>	<i>41</i>
<i>1.4.4 A condição de indiretidade é uma suposição.....</i>	<i>59</i>
<b>1.5 Os paradoxos da condicional material não resultam de intuições conversacionais.....</b>	<b>64</b>
<b>2 CAPÍTULO 2 – SOBRE JACKSON, A ROBUSTEZ E OS PARADOXOS DA CONDICIONAL MATERIAL.....</b>	<b>70</b>
<b>2.1 A distinção entre condições de assertabilidade e condições de assertibilidade.....</b>	<b>70</b>

2.1.1	<i>As condições de assertibilidade das condicionais são especiais.....</i>	73
<b>2.2</b>	<b>O propósito da conversação: transferência de crenças e divisão de trabalho epistêmico.....</b>	<b>76</b>
<b>2.3</b>	<b>A relevância da robustez para as condições de assertibilidade especiais.....</b>	<b>90</b>
2.3.1	<i>Às voltas com a máxima “assira a mais forte” .....</i>	91
2.3.2	<i>Construções sintáticas que sinalizam robustez.....</i>	93
<b>2.4</b>	<b>Objecções.....</b>	<b>97</b>
2.4.1	<i>As objeções à máxima “assira a mais forte” não demonstram a relevância da robustez.....</i>	97
2.4.2	<i>A irrelevância da robustez para a assertibilidade.....</i>	102
2.4.3	<i>As condições de assertibilidade especiais são baseadas em uma confusão entre as noções de suposição e asserção.....</i>	115
2.4.4	<i>Há uma tensão entre os componentes epistêmicos e pragmáticos da teoria.....</i>	124
2.4.5	<i>A tese de Adams e a ruptura com a semântica verofuncional.....</i>	131
<b>2.5</b>	<b>O abandono da tese de Adams.....</b>	<b>139</b>
2.5.1	<i>Objecções.....</i>	144
<b>2.6</b>	<b>Conclusões.....</b>	<b>148</b>
<b>3</b>	<b>CAPÍTULO 3 – A REAL CAUSA DOS PARADOXOS DA CONDICIONAL MATERIAL.....</b>	<b>149</b>
<b>3.1</b>	<b>Intuições epistêmicas.....</b>	<b>149</b>
3.1.1	<i>A discrepância entre o cálculo verofuncional e a nossa prática epistêmica.....</i>	150
3.1.2	<i>O teste de Ramsey e suas intuições correspondentes.....</i>	163
3.1.3	<i>Os problemas do teste de Ramsey.....</i>	172

3.1.3.1	<i>Não aceitamos condicionais a partir da sua empregabilidade inferencial.....</i>	172
3.1.3.2	<i>A falácia contextual.....</i>	176
3.1.3.3	<i>A trivialidade do teste de Ramsey.....</i>	191
3.1.3.4	<i>A ameaça do psicologismo.....</i>	198
3.1.4	<i>Os problemas das teorias motivadas pelo teste de Ramsey.....</i>	209
3.1.4.1	<i>A teoria suposicional de Dorothy Edgington.....</i>	209
3.1.4.1.1	<i>Objecções.....</i>	213
3.1.4.2	<i>A teoria de mundos possíveis de Robert Stalnaker.....</i>	229
3.1.4.2.1	<i>Objecções.....</i>	231
<b>3.2</b>	<b>Intuições metafísicas.....</b>	<b>238</b>
3.2.1	<i>Intuições sobre a forma lógica.....</i>	239
3.2.2	<i>Intuições sobre a verificação.....</i>	244
	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>252</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>255</b>

## Introdução

A tese da equivalência afirma que frases condicionais indicativas – frases como “Se eu riscar o fósforo, ele irá acender” e “Se chegar atrasado, ele perderá o avião” – têm condições de verdade equivalentes às da condicional material, a conectiva da lógica clássica que pode ser representada como  $P \supset Q$  (denominamos P de antecedente e Q de consequente). Sendo uma conectiva verofuncional, a condicional material tem seu valor de verdade determinado pelos valores de verdade da antecedente e da consequente: é falsa somente quando a antecedente é verdadeira e a consequente é falsa. Nos demais casos é verdadeira.

É difícil subestimar a influência dessa tese. Ela constitui uma parte importante da nova lógica de Frege apresentada na *Begriffsschrift*, foi defendida por Russell e Whitehead no *Principia Mathematica* (denominada por esses de “implicação material”), aceita entusiasticamente por positivistas lógicos como Carnap e por Wittgenstein no *Tractatus*. Hoje, menções a essa tese podem ser encontradas em qualquer manual de lógica (EDGINGTON, 2016, seção 2.1).

Apesar da sua importância, a tese da equivalência tem aspectos contra-intuitivos, os chamados *paradoxos da condicional material*. Considere a condicional: “Se chover, então o jogo será cancelado”. Suponha que eu diga isso em um contexto em que choveu, mas o jogo não foi cancelado. A partir das condições de verdade da condicional material eu disse uma falsidade. Essa combinação de valores de verdade é plausível e não apresenta problemas. Contudo, as outras combinações de valores de verdade apresentam

consequências contra-intuitivas, como os casos em que a condicional é verdadeira simplesmente por que a antecedente é falsa, ou os casos em que a condicional é verdadeira simplesmente porque a consequente é verdadeira. É estranho pensar que uma condicional indicativa seja verdadeira simplesmente porque a sua antecedente é falsa, mas é isso que terei de admitir se as condicionais indicativas tiverem as mesmas condições de verdade da condicional material.

A condicional “Se estou em Minas Gerais, então estou em Porto Alegre” nos parece falsa, pois expressa uma falsidade geográfica. Não posso estar em dois estados ao mesmo tempo. No entanto, como não estou em Minas Gerais, a antecedente é falsa e, portanto, a condicional é verdadeira. Outro aspecto contra-intuitivo da tese da equivalência é que qualquer condicional com uma consequente verdadeira deve ser considerada verdadeira. A condicional “Se a lua é feita de queijo, então a Terra é esférica” seria uma condicional verdadeira, porque a Terra é esférica, ainda que a antecedente e a consequente não tenham qualquer relevância entre si.

Esses aspectos contra-intuitivos garantem a validade de regras de inferência envolvendo a condicional material que também são paradoxais. Dado que uma condicional material é verdadeira simplesmente devido à falsidade da antecedente, podemos inferir qualquer condicional  $P \rightarrow Q$  a partir da constatação de que  $P$  é falsa: se não choveu à tarde, posso inferir que se choveu à tarde, então o PIB do Brasil irá crescer em 2017. E como uma condicional material é verdadeira simplesmente devido à verdade da consequente, podemos inferir qualquer condicional  $P \rightarrow Q$  a partir da constatação de que  $Q$  é verdadeira: se  $2 + 2 = 4$ , posso inferir que se hoje está fazendo calor, então  $2 + 2 = 4$ .

Os paradoxos da condicional material não são paradoxos na acepção rigorosa do termo, i.e., uma inferência aparentemente válida com premissas aparentemente aceitáveis, mas que conduz a uma conclusão aparentemente falsa ou contraditória.

Antes, eles são paradoxos na acepção usual do termo, i.e., eles são contrários à opinião comum, são contra-intuitivos.

Se os paradoxos são apenas aspectos contra-intuitivos, poder-se-ia argumentar que quaisquer aspectos contra-intuitivos da condicional material são paradoxos da condicional material. Clarence Lewis, por exemplo, apresenta trinta e dois paradoxos similares em seu “Interesting Theorems in Symbolic Logic”. De fato, se considerarmos que podemos formular infinitas regras de inferência na lógica clássica, haverá também um número infinito de regras de inferência cuja validade resulta das condições de verdade da condicional material. Nesse caso, haveriam infinitos paradoxos da condicional material.

Apesar disso, será útil denominar como paradoxos da condicional material apenas os três aspectos contra-intuitivos mencionados inicialmente, seja porque eles são os mais influentes nas discussões sobre o assunto, seja porque eles determinam os demais aspectos contra-intuitivos da condicional material. Também será útil oferecer a seguinte denominação específica para cada um deles:

Primeiro paradoxo da condicional material: se uma condicional tem antecedente falsa, a condicional é verdadeira.

Segundo paradoxo da condicional material: se uma condicional tem consequente verdadeira, a condicional é verdadeira.

Terceiro paradoxo da condicional material: se uma condicional tem antecedente e consequente verdadeiras, a condicional é verdadeira.

Quando uma condicional é verdadeira em função do cálculo verofuncional de modo contrário às nossas intuições, diremos que essa condicional é vacuamente verdadeira. É habitual apresentar cada um desses paradoxos em termos de formas inferenciais, por exemplo, o primeiro paradoxo é geralmente apresentado como a forma inferencial  $\neg P \models P \rightarrow Q$ , mas essa forma só é contra-intuitiva em função das condições de verdade da condicional material. Desse modo, essa forma inferencial seria apenas uma consequência de um paradoxo da condicional material e não um paradoxo da condicional material. De qualquer modo, tendo em vista que ambas geralmente recebem a mesma denominação, trataremos as formas inferenciais que expressam diretamente os paradoxos da condicional como sendo paradoxos da condicional material. Assim, cada um dos paradoxos da condicional material também pode ser expressos do seguinte modo:

Primeiro paradoxo da condicional material:  $\neg P \models P \rightarrow Q$

Segundo paradoxo da condicional material:  $Q \models P \rightarrow Q$

Terceiro paradoxo da condicional material:  $P \wedge Q \models P \rightarrow Q$

Também é habitual denominar a condicional material de implicação material. Contudo, essa terminologia é propensa à confusões, pois a noção de implicação material diz respeito apenas às condições de verdade de uma conectiva, mas a noção de implicação lógica diz respeito a uma relação entre premissa(s) e conclusão. Isso é evidenciado pela maneira equivocada como alguns autores influentes interpretaram os paradoxos. Clarence Lewis, por exemplo, interpretou o primeiro paradoxo como um caso em que uma proposição falsa implica qualquer proposição (1913, p. 239). Assim, para evitar essas confusões, utilizaremos apenas a denominação de condicional material.



Outra prática comum é acrescentar um componente de irrelevância em cada um dos paradoxos. Assim, por exemplo, o primeiro paradoxo da condicional material é interpretado como a tese de que se uma condicional tem uma antecedente falsa, a condicional é verdadeira ainda que a antecedente e a conseqüente não possuam relevância entre si. Essa é uma maneira pouco rigorosa de formular o problema, pois o primeiro e o segundo paradoxos podem ser distintos do terceiro paradoxo se a verdade da antecedente for intuitivamente relevante para a falsidade da conseqüente. Por exemplo, suponha que a condicional “Se o João tomar ácido, ficará saudável” é aceita em função da falsidade da antecedente. Essa condicional é intuitivamente falsa, pois se a antecedente fosse verdadeira, a conseqüente seria falsa. Outro exemplo envolve a condicional “Se os jogadores quebraram as pernas, o jogo não foi cancelado” quando ela é aceita devido à verdade da conseqüente. Essa condicional também é intuitivamente falsa, pois se a antecedente fosse verdadeira, a conseqüente seria falsa.

O terceiro paradoxo, entretanto, envolve um problema distinto. Suponha que a condicional “Se  $2 + 2 = 4$ , a Terra é esférica” seja aceita em função da verdade da antecedente e da conseqüente. A condicional é paradoxal devido à irrelevância da verdade da antecedente para a verdade da conseqüente, e não devido à relevância da verdade da antecedente para a falsidade da conseqüente.

Desse modo, os três paradoxos da condicional material podem ainda ser divididos entre aqueles nos quais a antecedente tem uma relevância negativa para a conseqüente, i.e., aqueles em que a verdade da antecedente é relevante para a falsidade da conseqüente, e aqueles em que a antecedente é irrelevante para a verdade ou falsidade da conseqüente. Isso implica que teorias de condicionais talhadas para resolver paradoxos do primeiro grupo ainda podem enfrentar dificuldades com paradoxos do segundo grupo.

Alguém poderia objetar que o terceiro paradoxo é apenas uma consequência do segundo paradoxo da condicional material, pois se a verdade da consequente é suficiente para a verdade da condicional, também será suficiente para a verdade de uma condicional que possui uma antecedente verdadeira. Essa objeção, não obstante, erra ao abordar a taxonomia dos paradoxos como meras relações de acarretamento envolvendo a condicional material. Os paradoxos são os aspectos contra-intuitivos de relações de acarretamento envolvendo condicionais indicativas, pois não há nada de contra-intuitivo em uma condicional material ser acarretada pela negação da sua antecedente ou a sua consequente. Se há três aspectos contra-intuitivos básicos que são fundamentalmente diferentes, então há três paradoxos, não dois.

Outra objeção é que a discussão em torno dos paradoxos da condicional material é despropositada. Afinal, não se trata de um paradoxo na acepção rigorosa do termo, mas apenas de um aspecto contra-intuitivo resultante da aplicação da lógica clássica na linguagem natural. Porém, argumentaria o crítico, a lógica clássica nunca teve quaisquer pretensões de capturar as condições de verdade das conetivas da linguagem natural, pois foi concebida para fins teóricos, a saber, garantir que temos uma linguagem rigorosa o suficiente para que possamos distinguir as formas inferenciais matemáticas válidas das inválidas. Na realidade, seria surpreendente que uma lógica tão especializada fizesse justiça ao poder expressivo da linguagem natural.

Essa visão compartimentalizada da lógica formal, entretanto, é inadequada por uma série de razões. Em primeiro lugar, todas as áreas de conhecimento, incluindo a própria matemática, envolvem a linguagem natural, que é utilizada não apenas para apresentar as conjecturas propostas, como também para dar significado ao vocabulário técnico envolvido. De fato, é possível construir versões dos paradoxos da condicional material envolvendo tópicos de matemática. A conjectura de Goldbach trata-se de uma

das hipóteses em aberto mais antigas da matemática. Ela afirma que todo número par maior ou igual a 4 é a soma de dois números primos. Suponha que uma dada conjectura qualquer é falsa. A partir dessa suposição, eu infiro “Se esta conjectura é verdadeira, a conjectura de Goldbach é verdadeira”. Isso é contra-intuitivo. Não pensamos que a conjectura de Goldbach tenha qualquer relação com a conjectura falsa.

Além disso, se desconsiderarmos as nossas intuições de linguagem natural não teremos quaisquer recursos independentes para comparar os diferentes sistemas de lógica. Em nossas tentativas de decidir qual sistema de lógica distinguirá corretamente as formas inferenciais válidas das inválidas, recorreremos constantemente a instâncias dessas formas inferenciais na linguagem natural. Se essas instâncias são contra-intuitivas temos, pelo menos à primeira vista, uma razão para suspeitar dessas inferências. De fato, não só a discussão sobre os paradoxos da condicional material, mas toda a filosofia da lógica pode ser considerada como uma tentativa de equilíbrio reflexivo entre os sistemas de lógica e nossas intuições de linguagem natural.

Na realidade, os aspectos contra-intuitivos da lógica clássica não resultam das suas limitações, mas do seu enorme poder expressivo face aos nossos hábitos inferenciais. Não estamos habituados a inferir uma condicional da falsidade da sua antecedente ou da verdade da sua consequente, e isso gera perplexidade.

Foram propostas inúmeras tentativas de justificar os paradoxos da condicional material em defesa da tese da equivalência. Uma estratégia tradicional consiste em apelar para os elementos pragmáticos presentes no modo como utilizamos a linguagem natural. A ideia é mostrar que ao asserir uma condicional indicativa  $P \rightarrow Q$  o falante está asserindo não apenas que a condicional satisfaz as condições de verdade de uma condicional material  $P \supset Q$  (um requisito semântico que diz respeito às condições de verdade da condicional) como também asserir que  $P$  é de algum modo relevante para  $Q$

(um requisito pragmático que diz respeito às condições de asserção das frases condicionais).

A defesa mais influente dessa estratégia é oferecida por Paul Grice. Essa solução é o tema do primeiro capítulo. Grice argumenta que a asserção de uma condicional paradoxal transmitirá a implicatura conversacional generalizada de que tem razões para aceitá-la que não sejam a mera falsidade da antecedente ou a mera verdade da consequente. Porém, como essa implicatura será falsa, essa condicional será conversacionalmente inaceitável. Portanto, ela é inassertável. Desse modo, o que nos faz recusar uma condicional que é asserida em função da falsidade de sua antecedente é a sua inassertabilidade e não a sua falsidade. A nossa intuição comum confunde elementos pragmáticos associados ao uso da condicional na linguagem natural com as suas condições de verdade, a sua semântica. Assim, uma condicional paradoxal como “Se estou em Minas Gerais, então estou em Porto Alegre” é intuitivamente falsa apenas porque é conversacionalmente inapropriada. Se a razão para a sua asserção é apenas a falsidade da antecedente, o falante deveria dizer apenas isso, sob pena de veicular uma implicatura falsa de que há uma razão distinta para aceitá-la.

Argumentarei que essa solução enfrenta uma série de dificuldades. A ideia de que a asserção de uma condicional veicula uma implicatura conversacional generalizada de que o falante tem razões independentes para aceitá-la, que não sejam a mera falsidade da antecedente ou a mera verdade da consequente, é mais bem interpretada como uma suposição, não uma implicatura. Além disso, a estratégia de Grice parece falhar em um aspecto fundamental. Ela só seria interessante se pudesse demonstrar que é razoável acreditar em uma condicional paradoxal em contextos usuais a despeito de não podermos razoavelmente asserí-las nesses contextos. O problema é que Grice não

fornece argumentos suficientes para nos convencer de que é razoável acreditar em uma condicional paradoxal em primeiro lugar.

Os aspectos paradoxais da condicional material não dizem respeito a fatores linguísticos da conversação, mas são gerados por pressupostos epistêmicos e metafísicos. É difícil aceitar a ideia de que uma condicional pode ser vacuamente verdadeira, pois tendemos a aceitar que uma condicional é verdadeira somente se a antecedente for relevante para a consequente. Além disso, tendemos a pensar que condicionais expressam proposições sobre relações de condicionalidade entre eventos. Relações cuja ocorrência não pode ser determinada pela mera falsidade da antecedente. São essas crenças sobre o que pode tornar uma condicional verdadeira que determinam as nossas intuições e não as nossas expectativas conversacionais. Desse modo a solução de Grice não faz justiça à profundidade dos aspectos contra-intuitivos da condicional material.

No capítulo 2 analiso a defesa da tese da equivalência proposta por Frank Jackson. A sua estratégia pode ser resumida do seguinte modo: a asserção de uma condicional paradoxal transmitirá a implicatura convencional de que a condicional é robusta em relação à antecedente, i.e., que a probabilidade que atribuímos à condicional permanecerá a mesma ainda que venhamos a descobrir a verdade da antecedente. O que implica que a asserção da condicional pressupõe que a condicional poderá ser usada em um *modus ponens* e que a probabilidade da consequente dada a antecedente será alta. Essa exigência não é meramente linguística, mas também é epistêmica, pois deve ser satisfeita para que a condicional seja assertível, i.e., justificada.

Assim, podemos explicar o primeiro paradoxo da condicional como resultando de uma violação da exigência de robustez. Se uma condicional é aceita apenas porque a antecedente é falsa, não estaremos dispostos a empregá-la em um *modus ponens*, pois a

condicional não será robusta em relação à antecedente. Assim, a minha recusa em aceitar “Se estou em Minas Gerais, então estou em Porto Alegre”, se deve ao fato de que a condicional não é robusta em relação à antecedente, i.e., ao descobrir que estou em Minas Gerais não irei inferir que estou em Porto Alegre. Nesse caso, a probabilidade condicional, i.e., a probabilidade da consequente dada a antecedente é baixa.

Essa solução representa um avanço em relação à solução griciana, pois reconhece a importância dos fatores epistêmicos. Jackson é capaz de explicar por que tendemos a recusar as condicionais paradoxais. Elas são intuitivamente falsas, pois elas não são robustas em relação à antecedente, i.e., não são empregáveis no *modus ponens* e sua probabilidade condicional é baixa. Apesar disso, essa solução não é sofisticada o suficiente para explicar todos os aspectos contra-intuitivos da tese da equivalência, além de conceder demais às intuições contrárias à condicional material.

A explicação de Jackson não é sofisticada o suficiente, pois é talhada para superar apenas o primeiro e o segundo paradoxos da condicional, e mesmo nesse caso apenas quando a verdade da antecedente é relevante para a consequente. A teoria não nos diz coisa alguma sobre os casos em que a antecedente não é relevante para a consequente. Assim, a condicional “Se  $2+2=4$ , então a Terra é esférica”, é assertível na explicação de Jackson, pois é robusta em relação à antecedente, i.e., se aceito a condicional ao constatar a obviedade de que  $2+2=4$ , não poderei deixar de inferir que a Terra é esférica. Desse modo, a teoria também falha em explicar as intuições metafísicas de que condicionais expressam relações entre eventos.

Jackson também concede demais às intuições contrárias à tese da equivalência, pois torna a tese refém da probabilidade condicional. Assim, se sei que a antecedente é falsa, ainda assim não estarei justificado a asserir a condicional se a probabilidade condicional for baixa. Essa é uma consequência inaceitável. Não podemos defender a

tese da equivalência de modo a torná-la incompatível com a assertibilidade das condicionais. Essa solução só consegue fazer justiça às intuições epistêmicas às custas da própria tese da equivalência.

No capítulo 3 ofereço um diagnóstico mais completo da causa dos paradoxos da condicional material. O capítulo divide-se entre uma parte sobre as intuições epistêmicas e uma parte sobre as intuições metafísicas. A parte sobre intuições epistêmicas avalia a tensão entre o cálculo verofuncional e as nossas práticas epistêmicas, e o teste de Ramsey, que é implícito nos paradoxos da condicional material em que a verdade da antecedente é relevante para a falsidade da consequente. Argumento que a tensão parece problemática somente se pressupormos que as condições de verdade da condicional material devem ser critérios de verdade. Também argumento que o teste de Ramsey é equivocado, e resulta de uma incompreensão do modo como aceitamos as condicionais, além de incorrer em uma falácia contextual e uma prática de epistemologização da semântica. O teste motiva teorias influentes, como a teoria suposicional avançada por Dorothy Edgington e a teoria de mundos possíveis proposta por Robert Stalnaker. Argumento brevemente que essas teorias herdaram os erros dessas suposições.

Na parte sobre intuições metafísicas discuto duas intuições frequentemente ignoradas na discussão sobre os paradoxos da condicional material. Uma dessas intuições é um erro de raciocínio associado à forma lógica das condicionais. Uma proposição com a forma “se P, então Q”, parece envolver a suposição de que Q se segue de P. Assim, a admissão de que “se P, então Q” é verdadeira simplesmente porque P é falsa viola essa intuição, pois a última forma proposicional não parece estar relacionada à primeira. Apresento uma série de objeções com o intuito de demonstrar que intuições acerca da forma lógica não são confiáveis, seja nessa discussão sobre condicionais, seja em outros tópicos de lógica.

A outra intuição diz respeito ao modo como proposições são tornadas verdadeiras pela realidade. A intuição é de que a verificação de uma proposição molecular deve ser similar à verificação de uma proposição atômica. Assim, se “P” é verdadeira se, e só se, P é o caso, “ $P \rightarrow Q$ ” é verdadeira se, e só se,  $P \rightarrow Q$  é o caso. Assim como proposições atômicas são tornadas verdadeiras por estados de coisa atômicos, proposições moleculares como condicionais devem ser tornadas verdadeiras por estados de coisa moleculares. A consequência desse modo de pensar é que condicionais paradoxais não são verdadeiras, pois não envolvem estados de coisas condicionais. Argumento que não há razões convincentes para postular a existência de estados de coisa moleculares e que qualquer pensamento nesse sentido se deve à importância atribuída à forma lógica.



## Capítulo 1 - Grice em defesa da tese da equivalência

Paul Grice (1913-1988) é reconhecido como um dos defensores mais influentes da tese de que as condicionais indicativas<sup>1</sup> possuem as mesmas condições de verdade da condicional material, a chamada tese da equivalência. A sua influência se deve sobretudo à sistematicidade e abrangência da sua explicação. Grice oferece uma

---

<sup>1</sup> Na investigação sobre a natureza das condicionais não é possível oferecer uma definição de condicional indicativa consensual, pois as suas próprias condições de verdade estão em disputa. É possível, entretanto, oferecer uma caracterização provisória de condicionais indicativas que seja razoável o bastante para que não haja confusões ou ausência de consenso pré-teórico acerca do objeto de discussão. Essa caracterização pode até mesmo ser provisória, sujeita a reformulações posteriores. Uma proposta de caracterização é a seguinte:

Uma condicional é uma frase que tem a forma proposicional “Se P, então Q”, sendo P a antecedente (ou prótese, ou oração-se) e Q a consequente (ou apódose, ou oração principal).

Alguém poderia objetar que essa caracterização não é inteiramente adequada, pois há condicionais que contêm o termo “se”, mas não o termo “então”, por exemplo, “Se ele ligar, diga-lhe que sai”, “Se chover, o jogo será cancelado” e “Se te encostar em mim, eu grito”. Há também condicionais que não apresentam na sua estrutura nem mesmo o “Se” nem o “então”: “Um passo em falso e eu atiro”, “Sem Hitler, sem bomba atômica”, “A menos que você fale com o reitor, terá problemas” e “Consigo aqui, não me sentiria sozinho”.

Essa objeção, entretanto, confunde a forma gramatical da frase com a sua forma proposicional. O que importa é que a frase possa ser reformulada de modo a aceitar a conjunção “se” e o pronome “então” sem mudança de significado, pois tanto o “se” quanto o “então” são presumidos em uma condicional indicativa genuína. Por exemplo, a frase “Um passo em falso e eu atiro” tem a forma gramatical de uma conjunção, mas pode ser reformulada como uma condicional: “Se der um passo em falso, eu atiro”.

Alguém poderia objetar que o uso dos termos “antecedente” e “consequente” não é adequado, pois sugere que a antecedente expressa algo que ocorre antes da consequente. Isso é enganoso. Na frase “Se você se tornar um filósofo, não ganhará muito dinheiro”, a antecedente expressa algo que ocorre depois da consequente. A objeção não é preocupante se tivermos a consciência de que os termos apenas demarcam a presença de uma condicional sem qualquer relevância temporal. Além disso, a caracterização oferecida apresentada no formato de uma disjunção, que contém opções como “prótese” ou “oração-se” que não contêm conotações temporais.

Também poder-se-ia objetar que essa caracterização dá muita importância aos termos “se” e “então”. A frase “Como choveu, o jogo foi cancelado” é uma condicional indicativa genuína, ainda que não empregue esses termos. Contudo, isso não representa um problema para o critério, que ainda nos permite reformular a frase incluindo os termos “se” e “então” sem alterar o seu significado. Assim, obtemos “Se choveu, então o jogo foi cancelado”, que ainda é uma condicional genuína.

Alguém também poderia objetar que o critério implica de modo implausível que frases como “Se me permite, você é linda” e “Se estiver com fome, há biscoitos sobre a mesa” não são condicionais indicativas genuínas, pois é implausível reformulá-las com o acréscimo de “então”: “Se me permite, então você é linda” e “Se estiver com fome, então há biscoitos sobre a mesa”. Contudo, isso só ocorre por que as frases foram mal interpretadas. A consequente da primeira frase é elíptica para “eu gostaria de dizer que você é linda”, de modo que isso nos permite uma reformulação aceitável da frase como “Se me permite, então eu gostaria de dizer que você é linda”. A antecedente da segunda frase é elíptica para “Se você estiver com fome, então terá interesse em saber que há biscoitos no armário”, o que é aceitável.

explicação sistemática das intuições contrárias à tese da equivalência como equívocos que resultam de uma incompreensão de elementos pragmáticos da linguagem natural. Esses elementos pragmáticos consistem no modo como as nossas conversas e suas máximas operam.

O objetivo deste capítulo é apresentar e avaliar criticamente a defesa de Grice da tese da equivalência. Num primeiro momento, apresento os recursos pragmáticos utilizados por Grice na sua defesa da tese da equivalência (máximas envolvidas na conversação<sup>2</sup>, princípio da cooperação, implicaturas, etc.). Em seguida, apresento a sua defesa da tese da equivalência e discuto como devemos interpretá-la. Termino o capítulo explicando as falhas cometidas por Grice. Essas críticas não só pretendem demonstrar a inadequação da defesa de Grice, mas também esclarecer que algumas das teses de Grice acerca das implicaturas são equivocadas. A determinação precisa dessas falhas também indicará a direção para uma defesa mais adequada da tese da equivalência, que será fornecida no capítulo 3.

## **1. A natureza cooperativa da conversação**

Grice elaborou uma teoria<sup>3</sup> sobre a dinâmica das conversas na linguagem natural. A sua tese central é a de que a conversação é um esforço de cooperação no qual os falantes reconhecem um objetivo comum que determina como conversas devem ser

---

<sup>2</sup> O termo empregado por Grice no original é “conversation”, que pode significar tanto o ato de conversar em geral quanto uma conversa específica. Utilizarei o termo apenas para me referir ao ato de conversar em geral.

<sup>3</sup> O essencial da teoria sobre a conversação apresentada por Grice está na segunda das suas Palestras William James, ministradas em Harvard em 1967, e publicada posteriormente como “Logic and Conversation” (1975). No entanto, alguns pontos importantes para compreender essa teoria estão presentes no artigo “A Causal Theory of Perception” (1961). O essencial da sua defesa da tese da equivalência a partir da sua teoria conversacional está em “Indicative Conditionals” (1989). Todas essas obras foram publicadas na primeira parte da coletânea *Studies in the Way of Words* (1989). Com exceção de “Logic and Conversation” e “A Causal Theory of Perception”, todas as referências de paginação e data da obra de Grice seguirão a coletânea.

conduzidas de maneira eficaz. Se a dinâmica da conversa não fosse norteada por princípios cooperativos, a comunicação seria desconexa ou simplesmente impraticável.

Grice formula o que pensa ser um princípio geral que resumiria toda a dinâmica da conversação, o chamado **Princípio da Cooperação**: faça sua contribuição conversacional tal como exigida, na altura em que ocorre, de acordo com o propósito ou direção aceita da troca conversacional em que você está envolvido (GRICE, 1975, p. 45).

Esse princípio tem aplicação concreta nas seguintes máximas e submáximas (GRICE, 1975, p. 45-46):

- **Quantidade** (Seja informativo)

Submáximas:

1. Faça sua contribuição tão informativa quanto lhe for exigido (para os objetivos atuais da conversa).
2. Não faça sua contribuição mais informativa do que lhe é exigido.

- **Qualidade** (Tente fazer com que sua contribuição seja verdadeira)

Submáximas:

1. Não diga algo que acredita ser falso.
2. Não diga aquilo para o qual lhe faltam razões adequadas.

- **Relação** (Seja pertinente)

- **Modo** (Seja claro)

Submáximas:

1. Evite a falta de clareza.

2. Evite a ambiguidade, i.e., seja preciso.
3. Seja organizado<sup>4</sup>.

O princípio da cooperação e as suas máximas descrevem quais são as nossas expectativas tácitas quando participamos de conversas, mas isso não é tudo. Eles também são princípios normativos que prescrevem o que qualquer falante deve observar se quiser manter uma conversa eficaz, cooperativa.

No entanto, há exemplos de conversas pertinentes que não são cooperativas em uma análise puramente literal daquilo que é dito. Suponha que eu decida ajudar alguém que está no acostamento, ao lado de um carro parado. O dono do carro explica a sua situação dizendo “Eu estou sem gasolina”. Ao que respondo “Há um posto na esquina”. Em uma interpretação puramente literal, poderíamos afirmar que a resposta é uma infração da máxima “Seja pertinente”. Entretanto, ambos entendemos que a conversa nesse contexto é eficaz, cooperativa.

Grice pode explicar esses casos facilmente por meio das implicaturas conversacionais. As implicaturas conversacionais são dispositivos pragmáticos que asseguram ao ouvinte que o falante está sendo cooperativo mesmo quando as aparências indicam o contrário. O que ocorre no exemplo mencionado é que aquilo que eu disse literalmente é que havia um posto na esquina, mas o que pretendi dizer com essa resposta, o que impicitei, é que ele poderá comprar gasolina no posto da esquina.

O que o falante diz literalmente é determinado pelo significado convencional da frase asserida (GRICE, 1975, p. 44) e contrasta com o que o falante pode implicitar por meio do que é dito literalmente<sup>5</sup>. Quando o falante quer dizer algo mais do que o que foi

---

<sup>4</sup> Grice também propõe a sub-máxima de modo “Seja breve (evite prolixidade desnecessária)”. No entanto, como essa sub-máxima já é prevista pelas sub-máximas da quantidade, ela será deixada de fora.

<sup>5</sup> Grice também faz uma distinção entre os atos de dizer e fingir dizer, para poder explicar os casos em que a implicatura é veiculada por meio de ironias ou metáforas (GRICE, 1975, p. 53). De acordo com

dito literalmente, ele utiliza implicaturas. O falante pode não querer dizer o que as suas frases usualmente significam na linguagem. Por isso, Grice faz uma distinção entre o significado comum da frase e o significado do falante, isto é, o que nossas palavras convencionalmente dizem e o que nós queremos dizer ao empregá-las. Implicaturas dizem respeito às intenções do falante (GRICE, 1961, p. 448); (GRICE, 1975, p. 157). Apenas pessoas fazem implicaturas. Frases não fazem implicaturas<sup>6</sup>.

## 1.2 Os tipos de implicaturas

Grice faz uma taxonomia das implicaturas e as divide entre implicaturas conversacionais (particulares ou generalizadas) e implicaturas convencionais. A distinção entre essas implicaturas é feita a partir de características como a capacidade de ser cancelável ou separável do contexto em que ocorre.

### 1.2.1 *Implicaturas conversacionais particularizadas*

Implicaturas conversacionais particularizadas são transmitidas em uma determinada situação devido a características do contexto. O exemplo do posto de

---

Grice, quando alguém diz de modo irônico “O João é um grande amigo” para implicar o oposto, ele deve ser interpretado como tendo fingido que disse que o João é um grande amigo, pois ele não acredita nisso. Do mesmo modo, quando alguém usa uma metáfora como “A Fernanda é o creme do meu café” para implicar que a Fernanda é uma pessoa amada, ele não deve ser interpretado como tendo dito que a Fernanda é o creme do seu café, pois isso o comprometeria com uma falsidade evidente. Ao invés, ele finge que diz que a Fernanda é o creme do seu café.

Uma maneira de contornar essa complicação é distinguir entre os atos de dizer e asserir. Quando queremos dizer algo podemos ter a intenção de fazer perguntas, ordenar, pedir, exclamar, etc. Assim, quando alguém diz “A Fernanda é o creme do meu café”, ele não está realmente asserindo algo. Ainda seria preciso explicar qual é o ato de fala que ocorreria nesse caso. Se não estamos asserindo algo quando dizemos uma metáfora, o que fazemos? O que devemos dizer é que se trata de um ato de fala característico de uma metáfora, restando apenas atribuir um nome a ele.

<sup>6</sup> Na realidade há outros meios de veicular implicaturas além de conversas. Se um escritor tiver a intenção de implicar algo por meio do que escreve, uma implicatura pode ser veiculada por meio daquilo que é escrito. Outra maneira de veicular uma implicatura é por meio de gestos, por exemplo, ao imitar o ato de comer alguém pode implicar que tem fome sem dizer coisa alguma. Os meios pelos quais uma implicatura é veiculada dependem dos meios que o falante tem a intenção de utilizar para implicar.

abastecimento é um exemplo de implicatura conversacional particularizada. Dado o contexto (alguém que precisa de gasolina para o carro, etc.), ao afirmar que há um posto de abastecimento depois da esquina, transmito a implicatura de que o ouvinte poderá encontrar a gasolina no posto. Se o contexto fosse diferente e o meu interlocutor afirmasse que precisaria lavar o carro, a afirmação de que há um posto de abastecimento depois da esquina transmitiria uma implicatura diferente, a saber, a de que ele poderá lavar o seu carro no posto que há depois da esquina.

Outras características dessas implicaturas são:

- Cancelabilidade

Uma implicatura conversacional particularizada não faz parte do significado do que é dito literalmente e por isso é cancelável. Elas podem ser explicitamente canceláveis ou implicitamente canceláveis. Uma implicatura P é explicitamente cancelável se for admissível acrescentar qualificações como “mas não P” ou “eu não quis dizer que P”. Suponha que no exemplo do posto eu afirmasse que há um posto depois da esquina, mas em seguida acrescentasse “Mas não quero com isso implicitar que você poderá abastecer o carro no posto. Na realidade, o posto está fechado” eu estaria cancelando explicitamente a implicatura.

Uma implicatura é implicitamente cancelável se for possível encontrar uma situação na qual a mesma asserção não transmite a mesma implicatura (GRICE, 1975, p. 57; 1989, p. 44). Como já foi mencionado, se o contexto fosse diferente e o meu interlocutor afirmasse que precisaria lavar o carro, a afirmação de que há um posto na esquina transmitiria a implicatura de que ele poderá lavar o seu carro no posto.

- Inseparabilidade

Uma implicatura conversacional particularizada é inseparável, pois não é possível encontrar outra maneira de fazer a mesma afirmação sem transmitir a mesma implicatura no mesmo contexto conversacional (GRICE, 1975, p. 57-58). Assim, mencionar a localização do posto de abastecimento para alguém que está sem gasolina só pode significar uma coisa: a implicatura de que é possível encontrar gasolina nesse posto.

No entanto, há exceções à regra. Implicaturas conversacionais particularizadas não são inseparáveis quando dependem da maneira pela qual algo foi dito e não há outra maneira de dizer o mesmo sem ser artificial ou enfadonho (GRICE, 1989, p. 41). Por exemplo, a afirmação “Guerra é guerra” transmite a implicatura de que vale tudo na guerra, mas se dissermos o mesmo com palavras diferentes a implicatura se perde, por exemplo, “Guerras são lutas armadas entre nações ou partidos”. Outra exceção são as implicaturas que transmitem suposições como, por exemplo, “O João parou de bater em sua esposa”. Em qualquer circunstância essa afirmação transmitirá a implicatura de que o João batia em sua esposa (GRICE, 1989, p. 41-42).

- Calculabilidade

Dizemos que uma implicatura é calculável quando podemos determinar qual é a implicatura. Para calcular a implicatura consideramos uma série de aspectos: supomos que o princípio da cooperação e as máximas são observados, constatamos o significado convencional das palavras utilizadas e as referências envolvidas, consideramos o contexto da asserção e qualquer suposição relevante desse contexto, e consideramos toda informação relevante para descobrir se o que o falante quis implicar está disponível (GRICE, 1975, p. 49-50).

- Indeterminação

Embora possamos determinar de maneira inequívoca o que é implicado conversacionalmente em alguns casos, há vários casos em que há maneiras alternativas de calcular o que foi implicado (GRICE, 1975, p. 58). Por exemplo, a afirmação “O João tentou vencer a corrida” transmite ou a implicatura que o João não venceu a corrida ou a implicatura de que tinha chances de perder a corrida. Nesses casos, a implicatura transmitida pode ser interpretada como uma disjunção, sendo cada disjunta uma das implicaturas possíveis.

### *1.2.2 Implicaturas conversacionais generalizadas*

Implicaturas conversacionais generalizadas são em grande parte similares às implicaturas conversacionais particularizadas: são canceláveis, calculáveis e inseparáveis. A diferença é que elas são normalmente transmitidas pelo uso de certas palavras ou expressões (GRICE, 1975, p. 56). Por exemplo, ao dizer “O João vai se encontrar com uma mulher essa noite”, transmito uma implicatura conversacional generalizada de distanciamento, pois o uso de “uma mulher” ao invés de “a mulher” implica que a mulher em questão não é um parente próximo ou uma amiga de João.

Grice admite que há casos nos quais essas expressões não veiculam essa implicatura de distanciamento: não há qualquer implicatura em “Estive sentado em um carro durante toda a manhã” e alguém que assira “Eu não posso escrever muito porque quebrei um dedo hoje” implica que o dedo em questão é do próprio falante, ou seja, transmite uma implicatura de proximidade. Assim, uma implicatura generalizada não é uma implicatura sem exceções, mas uma implicatura que não depende de qualquer detalhe particular sobre a situação conversacional na qual é veiculada (GRICE, 1975, p. 56). Também poderíamos dizer que implicaturas conversacionais generalizadas são



usualmente transmitidas por meio de certas expressões da linguagem natural, mas não sempre.

### *1.2.3 Implicaturas convencionais*

Implicaturas convencionais parecem ser próximas daquilo que é dito literalmente, pois são transmitidas pelo significado convencional das palavras, mas como elas não afetam a verdade ou falsidade do que é dito, devem ainda ser consideradas como implicaturas (GRICE, 1975, p. 44). Um exemplo de uso de implicatura convencional é a expressão “Ela é pobre, mas honesta”<sup>7</sup>. A implicatura convencional nesse caso é gerada devido à presença de termos como “mas”, que indicam contraste. O falante implica preconceituosamente que pessoas pobres geralmente são desonestas. Outras palavras que geram implicaturas convencionais além de “mas” são “portanto”, “embora”, “ainda”, “somente”, “até mesmo”. Implicaturas convencionais podem ser facilmente confundidas com as implicaturas conversacionais generalizadas já que elas também são transmitidas devido ao uso de algumas expressões. Outras características das implicaturas convencionais são:

- Incancelabilidade

Diferentemente das implicaturas conversacionais, as implicaturas convencionais não são canceláveis. Retomando o último exemplo, suponha que alguém diga: “Ela é pobre, mas honesta”. O procedimento normal para cancelar a implicatura associada a essa asserção seria uma correção como: “Bem, mas não quero com isso implicar que

---

<sup>7</sup> Utilizamos o mesmo tipo de exemplo que Grice apresenta em “A Causal Theory of Perception” (1961, p. 127), por razões didáticas. É desnecessário dizer que não aceitamos a implicatura preconceituosa do exemplo. O exemplo oferecido por Grice é de alguém que diz presunçosamente “Ele é um inglês: ele é, portanto, bravo”. Nesse caso o falante implicaria em virtude do significado de “portanto” que a bravura é uma consequência de ser inglês.

peças pobres geralmente são desonestas, isso é preconceituoso”. A implicatura não é cancelada com essa observação adicional (GRICE, 1961, p. 137).

- Separabilidade

Implicaturas convencionais são separáveis. Isso significa que é sempre possível encontrar outra maneira de dizer literalmente a mesma coisa sem transmitir a mesma implicatura no mesmo contexto conversacional. Expressões como “Ela é loira, mas é inteligente” podem ser substituídas por expressões como “Ela é loira e inteligente”. Aquilo que é dito literalmente permanece inalterado, mas a implicatura foi removida. Grice considera que a inseparabilidade é uma característica mais relevante para distinguir entre implicaturas conversacionais e convencionais do que para determinar a presença de implicaturas conversacionais (GRICE, 1989, p. 43-44).

### **1.3 Uma solução para os paradoxos da condicional material**

A partir de sua teoria da conversação, Grice tenta explicar por que as condicionais indicativas são materiais apesar das aparências em contrário. Considere uma condicional como “Se a Lua é feita de queijo roquefort, então a Terra é esférica”. Essa condicional é intuitivamente falsa, mas teria de ser verdadeira se possuísse as mesmas condições de verdade da condicional material, seja porque a sua antecedente é falsa ou porque a sua consequente é verdadeira.

A explicação de Grice é que essas intuições resultam de uma confusão entre condições de verdade e condições de assertabilidade. As condições de verdade de uma condicional indicativa são as circunstâncias que a tornam verdadeira ou falsa, ao passo que as condições de assertabilidade de uma condicional indicativa são as circunstâncias nas quais ela é asserida de modo apropriado ou inapropriado. As condicionais

indicativas possuem um elemento a mais nas suas condições de assertabilidade que não estão presentes na condicional material. Além das suas condições de verdade, as condicionais indicativas também são determinadas pelas máximas envolvidas na conversação.

As condicionais contra-intuitivas que são asseridas somente porque possuem uma antecedente falsa ou uma conseqüente verdadeira são de fato condicionais verdadeiras. O que nos leva a pensar que são falsas é o fato de serem inassertáveis por serem conversacionalmente inaceitáveis. Lembre-se que a primeira submáxima da quantidade afirma que nós devemos fazer contribuições tão informativas quanto for exigido para os objetivos da conversa, ao passo que a segunda submáxima da qualidade afirma que não devemos dizer aquilo para o qual não temos razões adequadas. A aceitação tácita das duas submáximas nos leva a supor que um falante não irá asserir uma condicional indicativa apenas porque a sua antecedente é falsa. Assim, se eu asserir “Se a Lua é feita de queijo roquefort, então a Terra é esférica” somente porque sei que a antecedente é falsa, violarei a submáxima de quantidade, pois seria mais informativo simplesmente asserir que a Lua não é feita de queijo.

Como há uma expectativa conversacional de que eu não viole a submáxima de qualidade, o ouvinte assume que eu tenho razões<sup>8</sup> distintas da mera falsidade da antecedente para asserir a condicional. Assim, ao asserir a condicional paradoxal eu implícito conversacionalmente que tenho razões distintas da mera falsidade da antecedente para aceitar a condicional. Mas é claro que eu não tenho essas razões, pois não há qualquer relação entre a hipótese esdrúxula de que a Lua é feita de queijo e o

---

<sup>8</sup> Uma evidência é aquilo que é relevante para a justificação de uma crença. A suposição comum é de que os conceitos de “evidência” e “razões” são equivalentes (KEARNS & STAR, 2009, p. 216). Porém, a noção de evidência também carrega uma conotação empírica que se torna manifesta no fato de que parece mais natural falar das razões que possuímos para aceitar uma dada tese filosófica, ao invés das evidências que a apoiam (KELLY, 2016, nota 4). Essa conotação empírica também é patente no modo como a noção de evidência está associada a crenças de caráter observacional que apoiam hipóteses menos estabelecidas. Contudo, como o próprio Grice utiliza os conceitos de “evidência” e “razões” de modo indistinto, assumirei que ambos os conceitos são equivalentes.

formato da Terra. O ouvinte, naturalmente, perceberá isso e recusará a minha sugestão conversacional. Isso explica o aspecto contra-intuitivo dos paradoxos da condicional material: a condicional paradoxal é inaceitável porque aquilo que é implicado ao asserti-la (a sua implicatura) é inaceitável (GRICE, 1989, p. 61-62).

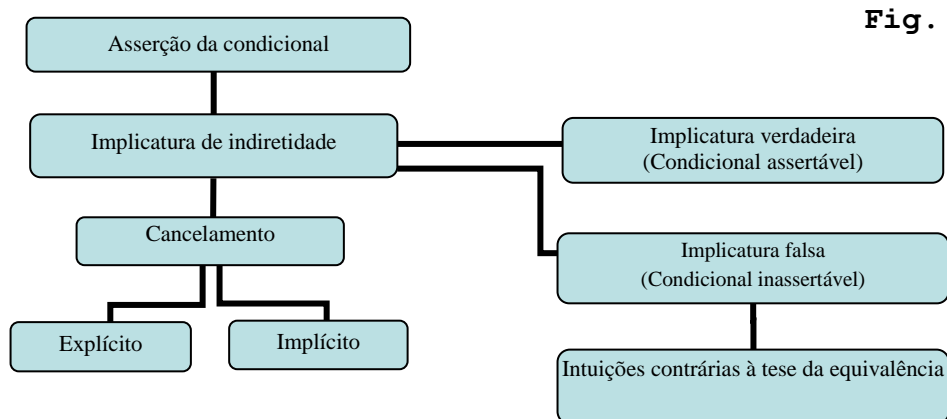
Desse modo, ao assertir uma condicional paradoxal o falante transmite uma implicatura conversacional de que tem razões que não são puramente verofuncionais para assertir a condicional (GRICE, 1989, p. 58). Mas como ele não terá essas razões, a implicatura conversacional é falsa e a condicional será inassertável. Assim, o fato de a condicional ser conversacionalmente inaceitável nesse contexto conversacional explicaria o aspecto contra-intuitivo dos paradoxos da condicional material. Uma condicional paradoxal é contra-intuitiva porque é conversacionalmente inaceitável.

Grice também observa que essa implicatura conversacional de que o falante possui razões não-verofuncionais para assertir a condicional é generalizada. Isso fica mais claro se considerarmos um exemplo da linguagem natural. Considere a condicional “Se as ações caírem, Roberto perderá todo o seu dinheiro”. Ao assertir essa condicional, o falante transmite a implicatura de que tem razões não-verofuncionais para asserti-la – talvez Roberto tenha investido todas as suas economias nas ações e a sua queda tenha como consequência a perda do seu dinheiro.

A suposição de que o falante possui razões não-verofuncionais para assertir uma condicional é o que Grice denomina *condição de indiretidade*. Desse modo, ao assertir uma condicional o falante transmite uma implicatura conversacional generalizada de condição de indiretidade (GRICE, 1989, p. 62). O que implica que uma condicional será assertável se, e somente se, o falante tiver razões não-verofuncionais para assertir a condicional. Se o falante não tiver razões não-verofuncionais, estará veiculando uma implicatura falsa e a condicional será inassertável.

Grice interpreta a implicatura da condição de indiretidade de três maneiras diferentes: (1) a implicatura de que “P seria, nas circunstâncias, uma boa razão para Q”; (2) a implicatura de que “Q é inferível de P”; e (3) a implicatura de que “há razões não-verofuncionais para aceitar  $P \supset Q$ ” (GRICE, 1989, p. 58). É a formulação (3) que é utilizada na argumentação que pretende demonstrar a existência da condição de indiretidade. Como já vimos, o argumento é de que em um contexto conversacional assumimos que o falante tem razões não-verofuncionais, i.e., que não sejam a mera falsidade da antecedente ou a verdade da conseqüente, para asserir a condicional, pois de outro modo ele estaria violando a máxima de quantidade (GRICE, 1989, p. 61-62).

Assim, a defesa de Grice pode ser resumida da seguinte forma: a asserção de uma condicional paradoxal transmitirá a implicatura conversacional generalizada de que há razões não-verofuncionais para aceitá-la. Porém, como essa implicatura será falsa, essa condicional será conversacionalmente inaceitável. Portanto, ela é inassertável. Desse modo, o que nos faz recusar uma condicional que é asserida em função da falsidade de sua antecedente é a sua inassertabilidade e não a sua falsidade. A nossa intuição comum confunde elementos pragmáticos associados ao uso da condicional na linguagem natural com as suas condições de verdade, a sua semântica (veja o diagrama abaixo).



Essa solução também pode ser utilizada para os correlatos dos paradoxos da condicional material envolvendo formas inferenciais. Algumas formas inferenciais intuitivamente inválidas são válidas se aceitarmos que as condicionais indicativas são materiais. Esse é o caso de qualquer inferência que tenha a forma  $\neg P \vdash P \rightarrow Q$  como, por exemplo, “A Lua não é feita de queijo. Logo, se a Lua é feita de queijo, então a Terra é esférica”. Podemos aplicar a solução de Grice nesse caso argumentando que a inferência parece não preservar a verdade apenas porque não preserva a assertabilidade. Enquanto estaríamos dispostos a asserir que a Lua não é feita de queijo, evitaríamos asserir, por razões conversacionais, que se a Lua é feita de queijo, então a Terra é esférica. Assim, formas inferenciais válidas são intuitivamente inválidas apenas porque confundimos falha de preservação de assertabilidade com falha de preservação de verdade.

### *1.3.1 A condição de indiretidade é uma implicatura cancelável*

A solução de Grice explica os aspectos contra-intuitivos da condicional material como o resultado de uma confusão entre semântica e pragmática: pensamos que uma condicional paradoxal é falsa quando na realidade ela é conversacionalmente inaceitável. Assim, a resistência para aceitar que as condicionais indicativas são materiais provém da pragmática, não da semântica. É claro que uma argumentação adicional será necessária para dar plausibilidade ao seu argumento. A mera alegação de que a condição de indiretidade é uma mera implicatura precisa ser demonstrada por exemplos. Grice fornece exemplos e argumenta que a condição de indiretidade possui duas características de uma implicatura conversacional generalizada: elas são inseparáveis e canceláveis.

Para demonstrar que a implicatura de indiretividade é inseparável é necessário encontrar formas de expressão que sejam distintas de uma condicional indicativa, possuem as mesmas condições de verdade de uma condicional indicativa e que comunicam a implicatura de indiretividade. Grice (1989, p. 58-59) compara a condicional “Se Smith está em Londres, está participando da reunião”, com cinco expressões alternativas logicamente equivalentes:

- (1) Ou Smith não está em Londres, ou está participando da reunião.
- (2) Não é o caso que Smith está em Londres e não está participando da reunião.
- (3) Não é o caso que as seguintes proposições são ambas verdadeiras: (I) Smith está em Londres e (II) Smith não está participando da reunião.
- (4) Eu nego a conjunção das afirmações de que Smith está em Londres e que Smith não está participando da reunião.
- (5) Uma combinação de valores de verdade para as afirmações de que “Smith está em Londres” e “Smith está participando da reunião” é satisfeita, com exceção da combinação de valores de verdade em que “Smith está em Londres” é verdadeira e “Smith está participando da reunião” é falsa.

O argumento de Grice é de que como (1) - (5) transmitem a mesma implicatura de que há razões não verofuncionais para aceitar cada uma das afirmações, i.e., como elas transmitem a mesma implicatura de indiretividade, devemos concluir que a condição de indiretividade é inseparável (GRICE, 1989, p. 58-59).

Quanto à cancelabilidade, é necessário demonstrar que a implicatura de indiretividade é explicitamente cancelável e implicitamente cancelável. Para demonstrar que a condição de indiretividade é explicitamente cancelável Grice oferece alguns exemplos. Em um exemplo alguém poderia dizer “Se Smith está na biblioteca, ele está

trabalhando”, transmitindo uma implicatura de indiretidade. Essa implicatura, entretanto, poderia ser cancelada com o acréscimo “Eu sei exatamente onde Smith está e o que ele está fazendo, mas tudo o que irei lhe dizer é que se ele estiver na biblioteca, está trabalhando”. Em outro exemplo alguém poderia dizer “Se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver” e em seguida cancelar a implicatura de indiretidade acrescentando “embora até onde eu saiba não é possível sabê-lo antecipadamente” (GRICE, 1989, p. 59-60).

Grice (1989, p. 59-60) também utiliza exemplos para demonstrar que a condição de indiretidade é implicitamente cancelável. Um exemplo envolve um jogo de adivinhação lógico. Suponha um jogo em que você tenha acesso a nomes de pessoas e suas profissões, mas sem saber qual pessoa possui qual profissão. Em seguida você recebe algumas informações a partir das quais você tem de atribuir uma profissão a uma determinada pessoa. Suponha que eu tenha todas as informações e diga o seguinte: “Se José for um sapateiro, Lucas será um advogado”. Ao afirmar isso não implícito a condição de indiretidade, pois o ouvinte reconhece que as razões que me levam a aceitar a condicional são puramente verofuncionais. Eu aceito a condicional porque sei quais são os valores de verdade da antecedente e da consequente.

#### **1.4 Os problemas da solução de Grice**

Nesta seção faço uma crítica à solução de Grice para os paradoxos da condicional material. Em 1.4.1 apresento algumas objeções iniciais. Em 1.4.2 considero se a estratégia de Grice se sairá melhor quando é reformulada nos moldes da máxima “assira a mais forte”. Argumento que essa máxima também é inadequada e proponho uma máxima distinta que melhor representa a solução de Grice. Em 1.4.3 e 1.4.4



argumento que a estratégia griciana possui falhas estruturais fundamentais e que um diagnóstico correto dessas falhas implica em uma revisão fundamental da teoria das implicaturas. Em 1.5 argumento que as intuições contrárias à tese da equivalência não são conversacionais, mas epistêmicas e metafísicas.

#### *1.4.1 Algumas objeções básicas*

Se o falante assere uma condicional apenas porque a antecedente é falsa ou apenas porque a consequente é verdadeira, ele viola a máxima de quantidade, por não ser tão informativo quando exigido. No entanto, essa explicação falha em eliminar os aspectos contra-intuitivos de todos os paradoxos da condicional material. Suponha que alguém assira “Se  $2 + 2 = 4$ , todo ser humano é um mamífero”. De acordo com Grice, se a única razão de o falante assereir a condicional for a verdade da antecedente e a verdade da consequente, o falante deveria simplesmente assereir a antecedente e a consequente, ou seja, ele deveria assereir a sua conjunção correspondente. O problema é que a conjunção “ $2 + 2 = 4$  e todo ser humano é um mamífero” é tão inapropriada conversacionalmente quanto a condicional “Se  $2 + 2 = 4$ , todo ser humano é um mamífero”. Se eu disser “ $2 + 2 = 4$  e todo ser humano é um mamífero” em uma conversa deixarei o meu interlocutor perplexo. Ao assereir a conjunção no lugar da condicional, o falante trocará uma afirmação inapropriada por outra.

A solução de Grice também assume que ser assereida em função dos valores de verdade das suas constituintes é uma condição necessária para que uma condicional seja conversacionalmente inapropriada. Essa suposição é incorreta, pois podemos derivar condicionais conversacionalmente inapropriadas de outros modos. Por exemplo, a partir da forma proposicional tautológica  $(A \wedge B) \rightarrow A$  podemos derivar por substituição das

variáveis de fórmula na antecedente a forma proposicional  $(P \wedge \neg P) \rightarrow P^9$  que possui instâncias na linguagem natural contra-intuitivas como “Se chover e não chover, choverá”.

Ser asserida em funções dos valores de verdade das suas constituintes também não é uma condição suficiente para que uma condicional seja inapropriada. Suponha que ao examinar o contexto de um atropelamento, um investigador assira “Como o motorista estava bêbado, ele atropelou um pedestre”. Como ele asse a condicional apenas porque o motorista estava bêbado e atropelou o pedestre, ele asse a condicional baseado apenas em razões verofuncionais. De acordo com a solução de Grice, deveríamos concluir que o detetive comete uma falha conversacional, pois implícita falsamente que tem razões indiretas para aceitar a condicional, mas isso é implausível<sup>10</sup>.

Essas objeções, entretanto, não fazem justiça à solução de Grice. Ao contrário do que pode parecer à primeira vista, sua estratégia não se baseia apenas na máxima da quantidade ou em considerações sobre as razões verofuncionais. Isso ocorre pois as máximas conversacionais possuem uma interdependência na própria dinâmica das conversas. Por exemplo, para ser tão informativo quanto exigido em uma conversa (máxima da quantidade) também devo ser sincero e ter boas razões (máxima da qualidade), ser relevante (máxima de relação) e organizado (máxima de modo) (SADOCK, 1978, p. 285)<sup>11</sup>. O modo como Grice explica os aspectos contra-intuitivos

---

<sup>9</sup> O argumento é adaptado de von Wright (1957, p. 182).

<sup>10</sup> Repare que Grice poderia objetar que essa asserção é apropriada, pois nesse caso também há razões indiretas para aceitar a condicional. Afinal, o atropelamento é provavelmente uma consequência de o motorista estar bêbado. O problema dessa resposta é que ela implica que uma condicional é apropriada conversacionalmente sempre que houver razões independentes para aceitá-la, a despeito do falante utilizá-las ou não. Isso levanta dúvidas sobre a estratégia griciana, pois deveríamos esperar que a adequação conversacional dependesse da atitude do falante ser cooperativa ou não – esse problema será discutido novamente na seção 2.4.2 do capítulo 2. O problema é que essa é uma exigência epistêmica que envolve considerações sobre as razões para aceitar a condicional, mas ela deveria ser uma exigência conversacional sobre aquilo que é apropriado asserir. Retornarei a esse problema na seção 3.1.1 do capítulo 3.

<sup>11</sup> A satisfação da máxima de qualidade nesse caso foi um acréscimo meu. É digno de nota que essa interdependência não existe em todos os casos. Em alguns casos uma ou mais máximas podem ser

da condicional material pressupõe a mesma interdependência entre as máximas. Se o falante assere uma condicional apenas porque a antecedente é falsa ou apenas porque a consequente é verdadeira, ele viola a máxima de quantidade, por não ser tão informativo quando exigido, e também violará a máxima de relação, pois não será pertinente. Nesses casos a asserção da condicional também violará a máxima de modo, pois seria mais simples asserir apenas a negação da antecedente ou apenas a consequente.

Isso explicaria porque é inapropriado asserir “Se  $2 + 2 = 4$ , todo ser humano é um mamífero” e “ $2 + 2 = 4$  e todo ser humano é um mamífero”. Ambas seriam inapropriadas por violarem a máxima de relação. Se apenas uma das constituintes proposicionais da condicional ou da conjunção é relevante no contexto, o falante deveria asserir apenas uma dessas constituintes, não ambas. Pela mesma razão, a asserção de  $(P \wedge \neg P) \rightarrow P$  seria inadequada ainda que fosse asserida em função de uma substituição das variáveis de fórmula da antecedente de  $(A \wedge B) \rightarrow A$ . Na realidade, o fato de uma proposição ser asserida por razões meramente verofuncionais não importa tanto quanto o fato de sua asserção envolver a violação das máximas. Assim, ao asserir “Como o motorista estava bêbado, ele atropelou um pedestre” eu não violo qualquer máxima se a condicional é informativa, pertinente e clara no contexto de asserção.

#### 1.4.2 A máxima “assira a mais forte”

Na interpretação inicial encontramos diversos problemas na solução de Grice. Em uma interpretação alternativa podemos resumi-la em uma única máxima. Essa estratégia tem a vantagem de nos permitir avaliar a solução de Grice de modo mais direto, pois basta avaliar a adequação da máxima para determinar a adequação da teoria

---

ignoradas ainda que as demais sejam observadas. Uma mentira envolve a violação da máxima de quantidade, mas não implica que há uma violação da máxima de modo quando, por exemplo, uma mentira é dita de modo claro e organizado.

que ela resume. A máxima que resumiria a solução de Grice seria “Assira a [proposição] mais forte ao invés da mais fraca quando as probabilidades forem próximas” (JACKSON, 1979, p. 566). A força mencionada na máxima é entendida na acepção lógica do termo. Uma proposição  $P_1$  é logicamente mais forte do que uma proposição  $P_2$  sse  $P_1$  acarreta  $P_2$  e  $P_2$  não acarreta  $P_1$ . Assim, podemos reformular a máxima de maneira mais explícita utilizando o cálculo de probabilidades como “Assira a proposição logicamente mais forte em vez da proposição logicamente mais fraca quando a probabilidade de verdade de cada uma das proposições for aproximada” ou ainda “Dadas quaisquer duas proposições  $P_1$  e  $P_2$ , sse  $\Pr(P_1) \approx \Pr(P_2)$ , e  $P_1$  acarreta  $P_2$ , mas  $P_2$  não acarreta  $P_1$ , devemos asserir  $P_1$  ao invés de  $P_2$ ”.

A máxima “assira a mais forte” parece capturar a essência da solução de Grice. Isso se torna claro quando consideramos a sua afirmação de que “dizer que  $p \supset q$  é dizer algo logicamente mais fraco do negar que  $p$  ou asserir que  $q$ , e é assim menos informativo” (GRICE, 1989, p. 61). O que parece estar associado diretamente com o argumento principal de Grice: ao afirmar uma condicional por razões meramente verofuncionais o falante violaria a máxima de quantidade, o que implicaria em uma violação da máxima “assira a mais forte”.

Essa máxima, porém, enfrenta sérias dificuldades. Na maioria dos casos não sabemos quais proposições acarretam as proposições que asserimos, sobretudo se asserimos proposições porque temos razões indiretas para aceitá-las, e porque elas são acarretadas por outras proposições. Mas ainda que soubéssemos as proposições que acarretam as proposições que asserimos, a máxima “assira a mais forte” nos leva a uma regressão interminável. Se a proposição  $P_{215}$  que pretendo asserir é acarretada por  $P_{214}$ , eu devo asserir  $P_{214}$ , não  $P_{215}$ ; mas como  $P_{214}$  é por sua vez acarretada por  $P_{213}$ , eu devo asserir  $P_{213}$ , não  $P_{214}$ , e assim por diante. A regressão apenas pararia se houvesse uma proposição originária  $P_1$  mais forte do que todas as outras, capaz de acarretar todas as

proposições que acarretam  $P_{215}$ , mas não fosse acarretada por qualquer proposição, e mesmo essa proposição não teria qualquer pertinência para o contexto de asserção.

Outra dificuldade é que a máxima “assira a mais forte” é excessivamente restritiva. Suponha que em uma conversa sobre ética alguém me pergunte qual é a minha opinião sobre o aborto, ao que eu respondo dizendo “Eu sou a favor do aborto”. Seria implausível observar que a minha resposta foi conversacionalmente inapropriada por ser logicamente mais fraca e que eu deveria ter asserido as premissas que me levaram a essa conclusão. Isso ocorre porque nesse caso a minha asserção não é enganosa como a asserção de uma condicional vacuamente verdadeira. Não é difícil imaginar inúmeras situações em que a contribuição conversacional que é logicamente mais fraca é apropriada conversacionalmente.

Isso faz perfeito sentido, pois a exigência de sempre asserir a(s) premissa(s) que nos levam a asserir uma proposição levaria a uma violação constante das máximas de quantidade, modo e relação. No limite, até mesmo uma condicional vácuca pode ser adequada conversacionalmente em função do contexto. Suponha que em uma conversa sobre aspectos contra-intuitivos da lógica alguém mencionasse que aceita a condicional “Se a Lua é feita de queijo,  $2+2=4$ ”. Nesse caso ele estaria fazendo uma contribuição conversacional adequada, que é pertinente no contexto.

Por outro lado, a máxima “assira a mais forte” é demasiado permissiva. Como nos exemplos de condicionais paradoxais a proposição mais forte é aquela que é mais informativa, parece razoável pensar que a afirmação mais forte será sempre a mais informativa. Isso não é o caso, pois uma dada proposição pode ser acarretada por proposições imensamente prolixas. Suponha que a proposição mais forte seja uma proposição com a forma  $((P \rightarrow Q) \vee R) \wedge ((\neg P \rightarrow Q) \vee R)$ . De acordo com a máxima “assira a mais forte”, ao invés de asserir  $(P \rightarrow Q) \vee R$ , eu deveria asserir a conjunção,

mesmo que essa conjunção fosse prolixa, assim violando a segunda sub-máxima da quantidade.

Talvez o problema esteja na formulação que Jackson oferece da máxima. Os exemplos que motivam a solução de Grice são casos em que a evidência que leva o falante a asserir a condicional é meramente verofuncional, por exemplo, a mera falsidade da antecedente. Assim a máxima devia ser formulada de modo diferente, envolvendo a noção de evidência. É importante observar que o próprio Jackson supõe que a formulação em termos de acarretamento e evidência são equivalentes. Ele explica que

A mesma ideia pode ser colocada em termos de evidência ao invés de probabilidade. Se a sua evidência favorece  $(P \supset Q)$  ao favorecer seja  $\neg P$  ou  $Q$ , você deve simplesmente asserir  $\neg P$  ou  $Q$ , seja qual for, e não a condicional desnecessariamente fraca. Mas me concentrarei na maior parte do tempo na formulação probabilística quando estiver apresentando as minhas objeções (JACKSON, 1979, p. 567)<sup>12</sup>.

Porém, está claro que há uma diferença significativa entre as duas formulações. A formulação de Jackson envolve a suposição irrealista de que em todos os casos o falante terá conhecimento das proposições mais fortes que acarretam a proposição asserida ou será motivado a asserir uma proposição em função de uma relação de acarretamento.

Essas suposições são artificiais e distantes dos contextos usuais, nos quais o falante asserir uma proposição não em função de uma proposição mais forte que a acarreta, mas em função de razões que o levaram a aceitá-la. Por exemplo, a afirmação de que “Todo metal dilata quando é aquecido” não é geralmente aceita em função do seu acarretamento por uma proposição mais forte, mas porque é apoiada por razões

---

<sup>12</sup> The same idea can be put in terms of evidence instead of probability. If your evidence favors  $(P \supset Q)$  by favoring one of  $\neg P$  or  $Q$ , you should simply assert  $\neg P$  or  $Q$ , whichever it is, and not the needlessly weak conditional. But I will concentrate in the main on the probabilistic formulation when presenting my objections.

empíricas envolvendo experimentos ou simplesmente porque aceitamos por testemunho que os manuais de física que contêm essa informação estão corretos.

A formulação que Jackson oferece da máxima “assira a mais forte” reconhece apenas a primeira submáxima da quantidade, que afirma que nós devemos fazer contribuições tão informativas quanto for exigido para os objetivos da conversa, mas ignora o papel das demais máximas conversacionais. Prescrever “assira apenas a proposição logicamente mais forte” é um modo inadequado e redutor de representar a solução griciana, que também enfatiza a importância das evidências do falante para a adequação conversacional. Lembre-se que uma condicional asserida em função da falsidade da antecedente é vista como inadequada conversacionalmente também por violar a segunda submáxima da qualidade, que prescreve que não devemos dizer aquilo para o qual não temos razões adequadas. Se a razão que leva o falante a asserir a condicional é apenas verofuncional o falante deve dizer isso para não levar o ouvinte a supor que ele tem razões independentes. Assim devemos optar por reformular a máxima em termos de razões. Podemos apresentá-la da seguinte maneira:

Dadas duas proposições  $P_1$  e  $P_2$ , se  $P_1$  é a razão pela qual  $P_2$  é asserida, assira  $P_1$  ao invés de  $P_2$ .

Essa máxima, contudo, enfrenta dificuldades similares. Ela enfrenta a dificuldade já mencionada de exigir que sejamos mais informativos do que requerido. Por exemplo, a máxima implica que ao invés de asserir “Todo metal dilata quando é aquecido” o falante teria de asserir todas as razões que o levaram a asseri-la, o que tornaria a sua contribuição conversacional prolixa. A máxima também gera um regresso. Se a razão para asserir  $P_{27}$  for  $P_{26}$ , eu devo asserir  $P_{26}$ ; mas como a razão para asserir  $P_{26}$  foi  $P_{25}$ , eu devo asserir  $P_{25}$ , e assim indefinidamente.

Alguém poderia objetar que a máxima “assira a mais forte” é motivada por considerações envolvendo condicionais, mas o último contra-exemplo envolve proposições categóricas, não condicionais. Além disso, a asserção de uma proposição categórica não transmite uma implicatura de indiretidade. Essas objeções, entretanto, não são convincentes, pois ainda que a máxima seja motivada por um problema envolvendo condicionais, ela é justificada como um princípio de asserção mais geral que deve ser aplicável tanto a condicionais quanto a proposições categóricas. O próprio problema que motiva a máxima envolve o fato de uma proposição ser conversacionalmente inaceitável por veicular uma implicatura falsa. Portanto, o fato de essa proposição ser uma condicional é apenas marginal.

Essa resposta também é inadequada por sustentar que a asserção de proposições categóricas não transmite implicaturas de indiretidade. Grice não é explícito sobre esse ponto, mas mesmo uma compreensão superficial da sua explicação aponta nessa direção. Se alguém afirmasse que “Todo metal dilata quando é aquecido”, ele seria interpretado (pelo menos se assumirmos a explicação de Grice), como implicando que possui razões independentes para aceitá-la. Inversamente, se o mesmo falante asserisse “Todos os unicórnios são tristes” apenas por razões verofuncionais<sup>13</sup>, sua asserção seria interpretada como conversacionalmente inaceitável, uma vez que a implicatura de indiretidade associada seria falsa.

---

<sup>13</sup> Na lógica clássica uma afirmação universal com a forma “Todo os F são G” é interpretada como um predicado complexo sob um quantificador universal, que lê-se como “Tome-se qualquer coisa, se x é F, x é G”, e formaliza-se como “ $\forall x (Fx \supset Gx)$ ”. Essa afirmação só será verdadeira se existirem objetos F e todos eles forem G, ou se não existirem objetos F, tornando toda instância da forma proposicional “Se x é F, x é G” vacuamente verdadeira em função da falsidade da antecedente. Assim a afirmação “Todos os unicórnios são tristes” é vacuamente verdadeira, pois não há unicórnios. Um outro modo de compreender a vacuidade dessa afirmação é considerar que a negação de “Todos os F são G” é “Alguns F não são G”, que lê-se como “Existe um x, tal que x é F e x não é G”. Assim, “Alguns unicórnios não são tristes” deve ser interpretada como “Existe um x, tal que x é unicórnio e x não é triste”, o que é falso, pois não há unicórnios. Como essa proposição é falsa, a proposição que ela nega é verdadeira. Portanto, “Todos os unicórnios são tristes” é verdadeira.



Assim, a máxima “assira a mais forte” é indefensável tanto em sua versão probabilística quanto em sua versão envolvendo razões. No entanto, é difícil ignorar que a máxima em sua versão envolvendo razões é plausível quando está em acordo com a observância da máxima da quantidade. É razoável pensar que em contextos usuais alguém que assere  $P \rightarrow Q$  apenas porque aceita  $\neg P$  não é tão informativo quanto exigido e deveria asserir apenas a proposição mais forte. Isso indica que o quer que seja responsável pela plausibilidade da máxima “assira a mais forte”, está diretamente associado com a observância da máxima da quantidade. Suponha que em resposta à pergunta “Todos os alunos ainda estão fazendo a prova?”, alguém dissesse “Alguns alunos ainda estão fazendo a prova”. Inferimos dessa resposta que apenas alguns alunos estão fazendo a prova, pois se todos os alunos estivessem fazendo a prova o falante diria isso, pois isso seria mais informativo. Nesse caso esperamos que se o falante souber a proposição mais forte ele irá asseri-la, pois ela é relevante para o contexto. Isso não surpreende se considerarmos que a explicação griciana para os aspectos contra-intuitivos da condicional material pressupõe trivialmente uma exigência de relevância associada à máxima de relação<sup>14</sup>. Assim, alguém poderia argumentar que a máxima “assira a mais forte” deveria ser modificada da seguinte forma:

Dadas duas proposições  $P_1$  e  $P_2$ , se  $P_1$  é a razão pela qual  $P_2$  é asserida, e  $P_1$  é relevante para o contexto de asserção, assira  $P_1$  ao invés de  $P_2$ .

Essa máxima é imune aos problemas mencionados anteriormente, mas ela prescreve o que devemos fazer sem explicitar a fonte do problema. O que motiva a

---

<sup>14</sup> Assim como as máximas de qualidade e modo, pelo menos se considerarmos os casos típicos em que inferimos implicaturas envolvendo a exigência de informatividade. Se dissesse “Alguns alunos ainda estão fazendo a prova” sem ter evidências que justifiquem a minha asserção estaria violando a máxima de qualidade. Ou se dissesse “Alguns membros do conjunto de indivíduos que designamos como alunos ainda estão sendo avaliados” seria obscuro desnecessariamente, violando a máxima de modo.

explicação de Grice são as condicionais contra-intuitivas conversacionalmente inapropriadas, mas o que as torna inadequadas não é o fato de serem asseridas em função de uma proposição logicamente mais forte que é relevante para o contexto de asserção, embora isso também ocorra, mas o fato de a implicatura de indiretidade associada a condicional ser falsa. Assim, se aceitarmos a explicação de Grice, sempre que a implicatura de indiretidade for falsa, a asserção será conversacionalmente inadequada.

Portanto, a máxima que resumiria a solução de Grice não deveria estar associada a existência de proposições mais fortes do que as proposições asseridas, mas a uma exigência mais geral e implícita do princípio cooperativo de que não devemos veicular implicaturas falsas em uma conversa. Isso se torna claro se considerarmos que no contexto em que uma implicatura é veiculada ela é sempre mais relevante do que a asserção literal que a transmite, pois ela é o objetivo comunicativo do falante. Se a implicatura for falsa, a conversa se quebra, deixa de ser cooperativa. Assim, devemos substituir a máxima “assira a mais forte” pela seguinte máxima, que pode ser dividida em duas sub-máximas:

*Máxima de qualidade da implicação* (Tente implicar algo que seja verdadeiro)

1. Implicite apenas aquilo que acredita ser verdadeiro.
2. Não implicite aquilo para o qual lhe faltam razões adequadas.

Essa nova máxima funciona como uma máxima da qualidade<sup>15</sup> restrita às implicaturas. Se o falante implicar algo que acredita ser falso, ele não estará sendo

---

<sup>15</sup> Em relação a esse tópico é importante observar que alguém pode dizer a verdade de modo enganoso. Joshi (1982, p. 190) argumenta que a máxima da qualidade deve ser modificada tendo essa possibilidade em vista, pois o falante cooperativo não apenas deve falar a verdade, como também não deve levar o ouvinte a aceitar conclusões falsas. No entanto, embora essa exigência conversacional seja importante, ela

cooperativo<sup>16</sup>. Isso sugere que em relação a cada uma das máximas restritas ao que é dito há também uma máxima acerca do que é implicado. Assim, devemos implicar

---

não implica em uma revisão da máxima da qualidade por uma razão óbvia: o falante pode dizer algo verdadeiro de modo enganador somente se violar as máximas de quantidade e relação. Além disso, como a máxima da qualidade é uma máxima acerca das nossas crenças acerca do que dizemos, mesmo se fosse necessário criar uma máxima específica, ela deveria ser acerca daquilo que podemos dar a entender por meio do que dizemos.

A máxima da qualidade da implicação cumpre em parte essa função ao prescrever que não devemos implicar algo falso, mas é razoável postular outra máxima que tenha como objetivo garantir a correção das inferências pragmáticas do ouvinte. Essa máxima envolve as expectativas conversacionais acerca dos termos que empregamos. A não ser que o contexto indique o contrário, a asserção de uma frase como “Se choveu, o jogo foi cancelado”, leva o ouvinte a inferir que o falante não sabe se de fato choveu. A razão para isso é que o uso do termo “se” na antecedente geralmente indica a ausência de compromisso com um valor de verdade estabelecido. Como a condicional começa com a expressão “Se choveu...”, inferimos que ele não deve saber se de fato choveu.

Pelo menos essa é a interpretação mais razoável das suas intenções comunicativas no contexto de asserção dada a suposição de que o falante é cooperativo. Afinal, se o falante tivesse asserido a condicional apenas porque sabia que havia chovido, ele deveria tornar essa suposição explícita na frase para evitar que o ouvinte entendesse incorretamente quais são as suas suposições. Assim, ele deveria dizer “Como choveu, o jogo foi cancelado”. Portanto, como a comunicação envolve uma expectativa de compreensão mútua, até mesmo os termos que empregamos em conversas envolvem algumas restrições. Desse modo, teremos a seguinte máxima:

#### *Máxima da expressabilidade*

Utilize apenas os termos que expressam adequadamente as suas crenças.

Essa máxima dificilmente será violada por um falante cooperativo.

<sup>16</sup> É importante observar que há uma tensão na formulação das máximas conversacionais. Enquanto a satisfação das máximas de quantidade, relação e modo requer o sucesso do falante em ser informativo, pertinente e claro, ao passo que a satisfação da máxima da qualidade requer que o falante apenas tente dizer algo que seja verdadeiro. Isso dá margem para pelo menos três maneiras diferentes de formular as máximas e suas respectivas exigências conversacionais.

Numa primeira interpretação, a satisfação da máxima de qualidade deve envolver apenas a tentativa sincera do falante de satisfazê-la, mas a satisfação das demais máximas envolve apenas a tentativa de ser informativo, pertinente e claro. Essa parece ser a hipótese de Grice à primeira vista. Um argumento para aceitar essa interpretação envolve a relevância das nossas limitações. Seria despropositado exigir que o falante sempre diga a verdade, pois ele é falível e cognitivamente limitado, mas não seria despropositado exigir que o falante sempre seja informativo, pertinente ou claro. A suposição é de que podemos dar o nosso melhor e falhar em cumprir a máxima de qualidade, mas não podemos dar o nosso melhor e falhar em cumprir a máximas de quantidade, relação e modo.

A segunda interpretação enfraquece as exigências de todas as máximas. A satisfação de todas as máximas deve envolver apenas a tentativa do falante de satisfazê-las. Essa interpretação se apoia na idéia de que apesar dos melhores esforços do falante, ele ainda pode falhar em cumprir as máximas de quantidade, relação e modo. Isso pode ocorrer em função de uma série de características do contexto, limitações do falante, etc. Afinal, se é razoável enfraquecer a máxima da qualidade em função das limitações epistêmicas do falante, também é razoável enfraquecer as demais máximas em função de outras limitações possíveis do falante. Nessa interpretação, como o falante tem a atitude cooperativa exigida pelas máximas de conversação, devemos dar como satisfeitas cada uma das máximas. Essa interpretação é apoiada em alguns exemplos de Grice nos quais o falante falha em satisfazer algumas máximas além da máxima da qualidade, mas ainda é considerado cooperativo. Intuitivamente, se o falante não tem a informação necessária exigida em uma conversação, isso não é passível de reprovação. Isso é o que ocorre no exemplo em que A está planejando uma viagem à França com B. Uma vez que A quer visitar seu amigo C, ele pergunta a B: “Onde C vive?”. Ao que B responde: “Em algum lugar no Sul da França” (GRICE, 1975, p. 51). Como B não tem mais informações, a sua resposta é perfeitamente adequada e assertível. Essa interpretação também tem a vantagem de ser mais uniforme do que a interpretação anterior, pois torna a satisfação de todas as máximas dependente apenas da atitude cooperativa do falante.

algo tão informativo quanto formos capazes dadas as exigências da conversa (máxima de quantidade da implicação), devemos implicar algo relevante (máxima de relação da implicação) e devemos implicar algo de modo sucinto (máxima de modo da implicação).

E assim como há alguma interdependência entre as máximas conversacionais acerca do que é dito literalmente, também haverá uma interdependência entre máximas conversacionais adicionais acerca daquilo que é implicado. Provavelmente, assim no caso das máximas acerca do que é dito podemos violar uma ou mais máximas em função do contexto, também haverá circunstâncias em que devemos violar uma ou mais das máximas acerca do que é implicado.

Assim, a explicação de Grice para os paradoxos da condicional material implicaria que ao asserir uma condicional em contextos usuais por razões verofuncionais é contra-intuitivo, pois é inapropriado conversacionalmente, uma vez

---

Assim, cada máxima deve ser reescrita com a qualificação “Tente fazer com que sua contribuição seja”, por exemplo, “Tente fazer com que sua contribuição seja informativa”, etc.

A terceira interpretação é de que nenhuma das máximas deve ser enfraquecida. Ela se apoia na idéia de que não consideramos uma contribuição conversacional inapropriada como apropriada simplesmente porque o falante é bem intencionado. Por mais que um falante se esforce se ele falhar em ser informativo, veraz, pertinente e claro, ele não pode ser considerado objetivamente cooperativo. Isso implicaria em uma revisão da máxima da qualidade de modo a exigir que o falante faça uma contribuição verdadeira. Uma razão adicional para pensar desse modo está no possível desacordo entre interlocutores sobre a adequação conversacional de suas contribuições. Por exemplo, suponha que duas pessoas B e C estejam conversando sobre clássicos do cinema. B afirma que “O Bebê de Rosemary” é um clássico por ser um filme de Polanski e um sucesso de bilheteria, mas C discorda, por pensar que o filme tem uma história desinteressante e uma cinematografia medíocre. É plausível pensar que C considera que a contribuição de B conversacionalmente inapropriada por inúmeras razões. A mera observação de que o filme foi um sucesso de bilheteria não é uma evidência adequada para considerá-lo um clássico (violação da segunda sub-máxima de qualidade), nem é pertinente ou informativa o bastante para a conversa (violação das máximas de relação e quantidade). B obviamente pensa diferente. De qualquer modo, o ponto é que cada uma das partes pensa que aquilo que é apropriado ao tópico da conversa é uma questão objetiva, não uma mera questão de ponto de vista.

O problema dessa interpretação, entretanto, é que ela torna a adequação conversacional independente das atitudes do falante. Tudo o que é necessário para que o falante seja cooperativo é que ele tenha a sorte de se deparar com uma asserção informativa, verdadeira, pertinente e claro ainda que não saiba disso – esse tópico será discutido novamente na seção 2.4.2 do capítulo 2. Talvez a melhor resposta seja adotar a segunda interpretação com exigências mínimas sobre as competências linguísticas do falante. É de esperar que as expectativas conversacionais tenham normatividade apenas para um falante que tenha um domínio mínimo do vocabulário e das expectativas tácitas envolvidas. O que implica que um falante só não será capaz de satisfazer as máximas em função de algo que foge ao seu controle, por exemplo, um falante cooperativo que tem um domínio elementar da língua só falhará em ser tão informativo quanto requerido se não tiver posse da informação relevante.

que o falante implica algo que não acredita ser verdadeiro, i.e., ele implica a condição de indiretidade, mas ela é falsa<sup>17</sup>. Isso explicaria porque nos exemplos em que o falante não tem a intenção de veicular a implicatura de indiretidade a condicional não é contra-intuitiva. Por exemplo, ao dizer “Eu sei exatamente onde Smith está e o que ele está fazendo, mas tudo o que irei lhe dizer é que se ele estiver na biblioteca, está trabalhando”, o falante deixa claro para o seu interlocutor que as suas razões para asserir a condicional são verofuncionais, ao invés de enganá-lo com uma implicatura falsa.

### 1.4.3 *Implicaturas não são suposições*

Grice sustenta que a condição de indiretidade é uma implicatura conversacional.

Essa ideia, entretanto, é um equívoco, que resulta de uma confusão entre implicatura e

---

<sup>17</sup> Alguém poderia objetar que as máximas acerca do que é dito também incluem aquilo que é implicado, pois aquilo que é implicado é apenas aquilo que é dito pelo falante no contexto em que a implicatura é veiculada. Essa objeção é inadequada, pois se o ato de dizer inclui tanto o que é dito literalmente quanto o que é implicado, não temos meios de sequer caracterizar o ato de implicar, pois por definição a implicatura consiste em implicar algo mais por meio do que é dito literalmente. Além disso, essa objeção é incompatível com o modo como Grice tenta explicar os paradoxos da condicional material. Se a implicatura é aquilo que é dito quando uma implicatura é veiculada, apenas a implicatura será conversacionalmente inapropriada. Contudo, a solução griciana é de que a condicional, i.e., aquilo é dito literalmente, é conversacionalmente inapropriada, porque a implicatura, i.e., aquilo que é implicado, é conversacionalmente inapropriada. Na realidade, isso dá margem para uma interpretação distinta na qual a noção de implicatura é incompatível com a teoria do significado do Grice. De acordo com a sua teoria do significado seria mais elegante pensar que há apenas o que é dito e isso depende da intenção do falante. Os casos de implicatura seriam apenas atos em que o falante diz algo literalmente com um significado distinto do usual. Veja a nota 36, na página 58.

Outra objeção contra a ideia de que há máximas específicas da implicatura é que isso é incompatível com o modo como uma implicatura é calculada. A violação de uma máxima acerca do que é dito dá origem a uma implicatura, mas a violação de uma máxima acerca do que é implicado daria origem a que precisamente? Essa objeção, entretanto, depende de uma confusão. Grice mantém que a violação das máximas ao nível do que é dito gera uma inferência do ouvinte de que o falante deve implicar algo mais por meio do que diz literalmente, mas isso envolve a noção confusa de que implicaturas são inferências para manter a suposição de cooperatividade. Como argumentarei a seguir, essa noção é equivocada. Eu posso atribuir uma série de suposições ao falante quando ele viola as máximas e nenhuma dessas suposições será necessariamente uma implicatura, pois não são implicadas intencionalmente. Para usar um exemplo de Grice, suponha que você me pergunte aonde mora o João. Eu respondo dizendo “Em algum lugar do Sul da França”. Ao dizer isso eu violo a máxima de quantidade, pois não fui tão informativo quanto exigido. Porém, eu impliquei que não sei qual é a cidade exata? Grice diria que sim, mas isso é uma confusão, pois não tive a intenção de sugerir isso. Isso é uma suposição minha, mas não foi implicada. O ato de implicar depende apenas da intenção do falante, não da violação de máximas acerca do que é dito.

suposições<sup>18</sup>. Como observamos, uma implicatura ocorre quando o falante tem a intenção de implicar algo. Essa crença é evidenciada em algumas passagens. Ao discutir o exemplo de um professor que refere um aluno de filosofia dizendo apenas “Jones tem uma bela caligrafia e o seu português está de acordo com as regras da gramática”, Grice argumenta que o falante certamente teria implicado que Jones é incompetente, dado que isto é o que ele “quis comunicar” (GRICE, 1961, p. 130). Também em “*Logic and Conversation*”, Grice introduz o conceito de implicatura do seguinte modo:

Suponha que A e B estão falando sobre um amigo comum, C, que agora está trabalhando em um banco. A pergunta B como C está progredindo no seu trabalho, e B responde: *Oh, muito bem, eu acho; ele gosta dos seus colegas, e ele ainda não foi preso*. Neste momento, **A pode perfeitamente perguntar o que B estava insinuando, o que ele estava sugerindo, ou mesmo o que ele tinha em mente ao dizer que C ainda não está preso. (...) Está claro que qualquer coisa que for insinuada, sugerida, significada, etc., nesse exemplo, é distinta do que B disse**, que foi simplesmente que C ainda não foi preso. Eu pretendo introduzir, como termos de arte, o verbo *implicar* e os substantivos relacionados *implicatura* (Cf. *implicando*) e *implicatum* (Cf. *o que é implicado*) (GRICE, 1975, p. 157; itálico do autor; negrito nosso).<sup>19</sup>

Nessa passagem o exemplo que motiva o conceito de implicatura envolve a intenção do falante, que quer sugerir algo por meio daquilo que é afirmado literalmente. Porém, essa suposição fundamental é inconsistente com uma série de suposições adicionais da sua teoria da conversação, como a crença de que há implicaturas

---

<sup>18</sup> Suposições não devem ser confundidas com pressuposições. Uma suposição é uma proposição que o falante assume como uma verdade necessária para aceitar a verdade ou falsidade de outra proposição. Por exemplo, as suposições que me levam a aceitar a proposição “Choverá mais à tarde” envolvem proposições sobre a última previsão meteorológica e as nuvens escuras que cobrem o céu. Se essas suposições se revelarem falsas, eu abandonarei a proposição de que choverá mais à tarde. Uma pressuposição é uma proposição cuja verdade é necessária para que uma afirmação tenha condições de verdade. A afirmação “O João deixou de fumar” pressupõe que o João tinha o hábito de fumar. Se essa pressuposição se revelar falsa, a afirmação não será nem verdadeira, nem falsa. A noção de suposição também não deve ser confundida como outra noção de pressuposição, que consiste apenas nas suposições compartilhadas pelos participantes de uma conversa, tal como é defendida por Stalnaker (2002, p. 701).

<sup>19</sup> Suppose that A and B are talking about a mutual friend, C, who is now working in a bank. A asks B how C is getting on in his job, and B replied, *Oh quite well, I think; he likes his colleagues, and he hasn't been to prison yet*. At this point, A might well inquire what B was implying, what he was suggesting, or even what he meant by saying that Chad not yet been to prison. (...) It is clear that whatever B implied, suggested, meant in this example, is distinct from what B said, which was simply that C had not been to prison yet. I wish to introduce, as terms of art, the verb “*implicate*” and the related nouns “*implicature*” (cf. *implying*) and “*implicatum*” (cf. *what is implied*).

convencionais e implicaturas conversacionais generalizadas, o modo como o cancelamento de implicaturas é interpretado, a crença de que o teste de separabilidade é relevante e a importância atribuída ao papel da interpretação do falante para determinar a presença de implicaturas.

Começemos pela importância atribuída ao papel do falante. Em “*Logic and Conversation*”, Grice afirma que ao dizer P um falante implica conversacionalmente Q se, e só se, (1) há uma expectativa conversacional de que ele observa as máximas conversacionais ou o Princípio da Cooperação; (2) está ciente de que a presença da implicatura Q é necessária para manter a suposição de que ele é cooperativo ao asserir P (3) pensa (e espera que o ouvinte saiba que ele pensa) que o ouvinte pode compreender que a pressuposição mencionada em (2) é exigida (GRICE, 1975, p. 49-50).

Essas condições são surpreendentes, pois excluem a possibilidade de um falante que pretende implicar algo de modo não cooperativo ou que não seja necessário para manter a suposição de que ele é cooperativo (GRICE, 1975, p. 57-58). Embora essas condições possam ser necessárias para a veiculação de implicaturas cooperativas<sup>20</sup>, elas não são necessárias para a geração de implicaturas em geral. É certo que em alguns casos o ouvinte inferirá que o falante implica algo por meio da suposição de que ele é cooperativo, mas disso não se segue que a presença de implicaturas depende dessas inferências. Implicaturas não são determinadas pela necessidade de manter a suposição de que o falante é cooperativo, pois elas dependem apenas das intenções dos falantes. O falante pode simplesmente implicar algo de modo pouco cooperativo, o que demonstra que (2) e (3) não são condições necessárias para implicar algo.

As condições (2) e (3) também não são suficientes para a ocorrência de uma implicatura, pois o ouvinte fará inúmeras inferências para manter a suposição de que o

---

<sup>20</sup> Embora até mesmo isso seja controverso. Uma crítica dessa hipótese pode ser encontrada em Davis (2007, p. 1663-1667).

falante é cooperativo, mas uma parte considerável dessas inferências será acerca das suposições do falante, não acerca das suas implicaturas. Se a presença de implicaturas é determinada pela necessidade de manter a suposição de que o falante está sendo cooperativo, e tanto as suposições implícitas pelo falante quanto as suposições que não são implícitas forem necessárias para manter a suposição de que o falante é cooperativo, ambas serão erroneamente identificadas como implicaturas. O fato é que toda implicatura é uma suposição do falante, mas nem toda suposição do falante é implicada conversacionalmente.

Como em última instância as implicaturas dependem apenas das intenções do falante, não podemos dizer que alguém implícita uma proposição sem ter essa intenção. A falta de atenção a essa distinção torna as noções de cancelamento implícito e cancelamento explícito irremediavelmente confusas. Considere a noção de cancelamento implícito. Lembre-se que Grice pensa que uma implicatura é implicitamente cancelada quando não for veiculada por uma asserção em um determinado contexto. Essa ideia é estranha, pois é mais plausível pensar que uma implicatura não foi gerada em um contexto no qual ela não foi veiculada, do que pensar que ela foi implicitamente cancelada. Porém, se confundirmos suposições não veiculadas com implicaturas, qualquer contexto que não envolva essas suposições será interpretado como um exemplo de cancelamento dessas suposições. Não há cancelamento implícito de implicaturas, mas apenas contextos em que implicaturas não são veiculadas.

A noção de cancelamento explícito também envolve dificuldades. Se uma implicatura é veiculada apenas quando o falante tem essa intenção, como podemos explicar os exemplos de cancelamento? Teríamos de admitir que nesses casos o falante tem a um só tempo a intenção de implicar e a intenção de não implicar uma mesma



proposição, o que é absurdo<sup>21</sup>. Uma maneira mais plausível de interpretar os exemplos de cancelamento explícito é considerá-los como casos em que o falante tenta evitar mal entendidos ao elucidar as suas suposições. Suponha que um professor seja questionado sobre se certo aluno é um bom filósofo. Sem querer dar uma boa recomendação, o professor responde dizendo “Ele é muito dedicado”. O que ele disse literalmente é que o estudante é muito dedicado, mas o que ele implicou ao dizer isso é que o aluno não é muito inteligente. Essa implicatura, no entanto, seria cancelada se o professor acrescentasse após a resposta: “mas eu não quero insinuar que o aluno é apenas muito esforçado, pois ele também é muito inteligente”<sup>22</sup>.

O que ocorreu nesse caso é uma tentativa de evitar um mal entendido<sup>23</sup>. O professor responde dizendo que o aluno é muito dedicado porque provavelmente gostaria de começar a enumerar as qualidades do aluno a partir da sua ética de trabalho, mas sabe que se dissesse apenas isso seria erroneamente interpretado como implicando que o aluno não é inteligente. Por isso ele faz questão de ressaltar que não quer dar a impressão de que o aluno é apenas muito esforçado observando que ele também é muito inteligente.

---

<sup>21</sup> Esse ponto tem sido ignorado pela literatura, sendo a única exceção Hirschberg (1985, p. 27-28). Infelizmente, a autora falha em extrair as consequências mais relevantes dessa conclusão, por exemplo, ela não extrai qualquer conclusão significativa sobre a taxonomia de implicaturas, como até mesmo mantém o vocabulário (ela continua a se referir a cancelamento explícito sem mais) e insiste que o cancelamento propriamente entendido ainda deve ser tido como uma condição necessária de implicaturas conversacionais. Como veremos adiante, esses pontos e outros aspectos relacionados são problemáticos.

<sup>22</sup> Os falantes também utilizam um expediente pragmático similar que envolve a elucidação de suposições, mas previamente à asserção. Por exemplo, ao dizer “Eu não quero te ofender, mas acho essa idéia uma tremenda bobagem”, o falante tenta suavizar o impacto de sua crítica explicitando de modo pouco sincero que não teve a intenção que o ouvinte lhe atribuirá em função da afirmação seguinte. O fato de expressões desse gênero serem seguidas do uso de “mas” apenas reforça a insinceridade do falante. Esse recurso pragmático está provavelmente associado a uma máxima conversacional de etiqueta.

<sup>23</sup> Borge (2009, p. 153) também parece ter uma visão nítida desse fato ao reconhecer que ao cancelar explicitamente uma suposta implicatura nós fornecemos uma ou mais razões pelas quais não pretendíamos comunicar aquela implicatura em primeiro lugar. Contudo, o autor também aceita a interpretação de implicaturas como sendo inferências do ouvinte, e não atos do falante, assim como a taxonomia griciana, o que é um erro. Um exame diferente do papel que atribuições equivocadas de implicaturas podem desempenhar em mal entendidos é apresentada por Jungmann (2011, p. 159-174). Outros tipos de mal entendidos pragmáticos envolvem as atribuições equivocadas de suposições.

O que ocorre no exemplo mencionado se aplica a todos os exemplos de cancelamento explícito; nenhuma implicatura é cancelada na acepção rigorosa do termo, pois nenhuma implicatura é veiculada desde o início<sup>24</sup>. O falante apenas faz uma ressalva para evitar que o ouvinte acredite em uma implicatura que não existe. O cancelamento explícito de uma implicatura não deve ser entendido como a sua negação, pois nesse caso estaríamos negando algo que não foi implicado. Ao invés, o cancelamento explícito de uma implicatura é a negação da intenção de implicar algo<sup>25</sup>.

Essa distinção é sutil, mas fundamental. A sua importância se faz notar quando consideramos a ideia comum de que implicaturas convencionais são incanceláveis. Suponha que alguém diga “Ela é pobre, mas honesta”<sup>26</sup>. Ele será interpretado como implicando que pessoas pobres geralmente são desonestas. Porém, é comum afirmar que ele não poderá cancelar essa implicatura simplesmente acrescentando “mas ao dizer

---

<sup>24</sup> Jackson parte da mesma confusão de Grice quando ele explica o cancelamento de uma implicatura como uma consequência da derrotabilidade das inferências indutivas, i.e., o fato de inferências indutivas serem não-monotônicas. Um argumento indutivo que parece ser forte pode se tornar implausível se acrescentarmos premissas adicionais. Por exemplo, a inferência “Todas as manhãs o dono do galinheiro leva milho para as galinhas. Logo, é provável que ele trará milho para as galinhas amanhã” é derrotada pelo acréscimo da premissa “O dono do galinheiro fará um banquete com todas as galinhas amanhã”. Do mesmo modo, implicaturas seriam conclusões de inferências indutivas a partir de premissas que incluem suposições sobre a relevância conversacional daquilo que é dito pelo falante. Para utilizar um exemplo distinto do oferecido por Jackson, ao dizer “O João é um aluno esforçado”, você pode inferir a partir disso que eu impliquei que o João não é particularmente inteligente, mas essa inferência é derrotada se eu acrescentar “Mas com isso não quero sugerir que ele não é inteligente, pois ele é brilhante” (JACKSON, 1987, p. 89).

<sup>25</sup> Na verdade o falante pode cancelar explicitamente uma implicatura de inúmeras maneiras. Ele pode, por exemplo, cancelar uma implicatura observando que tinha outra implicatura em mente, ou ele pode cancelar uma implicatura observando que só tinha intenção de dizer aquilo que tinha dito. Suponha que em resposta à pergunta “Você viajou para algum lugar nas férias?” alguém responda “Eu fui para Paris”. Essa resposta pode ser interpretada como veiculando a implicatura “Eu viajei para algum lugar”, mas o falante pode acrescentar “mas ao dizer isso eu não queria implicar que viajei para algum lugar. O que eu queria implicar é que eu realizei o meu sonho de infância: conhecer Paris!”. O falante também pode cancelar uma implicatura ao observar que não tinha a intenção de implicar uma proposição, ainda que a aceite. Considerando o exemplo anterior, o falante poderia observar “mas ao dizer isso eu não queria implicar que viajei para algum lugar, embora isso seja uma consequência óbvia do que eu disse”.

<sup>26</sup> Embora não seja de todo óbvio que essa implicatura seja veiculada em todos os casos, pois é possível interpretar alguns desses exemplos como inferências acerca das suposições do falante. Assim, seria argumentável que o fato de o falante ter utilizado o termo “mas” apenas refletiria as suas crenças, ainda que ele não queira implicar isso. Essa explicação evitaria a perplexidade mencionada acima, mas não parece plausível pensar que ela pode se estender a todos os casos, ou pelo menos à maioria deles.

isso não quero implicar que pessoas pobres geralmente são desonestas”, pois isso seria incoerente.

A crença de que as implicaturas convencionais são incanceláveis é motivada por dois equívocos. O primeiro é a crença de que há uma categoria específica que podemos identificar como implicatura convencional<sup>27</sup>. Essa crença resulta da já mencionada confusão entre suposição e implicatura. Considere, por exemplo, a conjunção do exemplo anterior. O uso do termo “mas” na frase “Ela é pobre, mas é honesta” indica que o falante supõe que há um contraste entre a pobreza e a honestidade. Como todas as conjunções com o termo “mas” envolvem a mesma suposição, inferimos que elas

---

<sup>27</sup> A coerência da noção de implicatura convencional também foi disputada por Bach (1999). Ele explica a noção como envolvendo dois tipos de acarretamento. Por exemplo, a conjunção “O jogador é alto, mas ágil” acarreta a conjunção “O jogador é alto, e é ágil” (acarretamento primário), e “Se o jogador é alto, ele não é ágil” (acarretamento secundário). A suposta implicatura seria nesse caso o acarretamento secundário, que não afeta as condições de verdade da conjunção e do seu acarretamento primário.

Bach pretende sustentar essa idéia ao observar que os supostos veículos de implicaturas convencionais podem ocorrer em descrições indiretas de proferimentos. Assim, Marv poderia dizer “Shaq é enorme, mas é ágil” e isso poderia ser descrito indiretamente como “Marv disse que Shaq é enorme, mas que ele é ágil” (BACH, 1999, p. 339). Para Bach, isso sugeriria que a suposta implicatura associada com o uso de “mas” é um elemento integrante daquilo que é dito literalmente.

A solução de Bach, entretanto, é mais problemática do que a solução de Grice. Considere a idéia de que o uso de “mas” envolve relações de acarretamento. A sua explicação implica que o acarretamento secundário, a suposta implicatura, é incompatível com a própria conjunção asserida nesse contexto. O falante assera a conjunção com a forma “P, mas Q” quando aceita ambas P e Q. Nesse caso temos o acarretamento primário como “P e Q”, e o acarretamento secundário como “se P, então não-Q”. Como o falante aceita P, o acarretamento secundário só pode ser verdadeiro se não-Q também for verdadeira. Contudo, o falante já admite a verdade de Q. Assim, o acarretamento secundário, que deveria ser o substituto da suposta implicatura, deve ser falso!

Bach poderia reformular a explicação de modo a representar o acarretamento secundário como a proposição “Geralmente, jogadores altos não são ágeis”, que é compatível com a conjunção. Porém, essa explicação ainda é problemática. Em primeiro lugar, não é certo que a asserção de uma proposição da forma “P, mas Q” acarrete que o falante tenha a suposição de que há um contraste entre P e Q. Como observamos, o falante pode ter em mente uma suposição do interlocutor ou de terceiros, pode estar aprendendo a língua, etc. Além disso, ao invés de postularmos duas proposições acarretadas, é mais plausível interpretar esses casos como envolvendo duas suposições que podemos atribuir ao falante, a saber, a suposição trivial de que ele aceita as duas conjuntas, e a suposição adicional, que poderá ou não ser atribuída ao falante de acordo com o contexto, de que ele não esperaria que as duas conjuntas fossem verdadeiras simultaneamente.

Além disso, as descrições indiretas daquilo que é dito por outro falante devem ser refinadas o bastante a ponto de envolver distinções entre semântica e pragmática, conteúdo proposicional e forma gramatical, asserção e implicatura, etc. Porém, o exemplo de Bach não envolve essas distinções. Ao afirmar que “Marv disse que Shaq é enorme, mas que ele é ágil”, tudo o que o falante faz é citar indiretamente os atos de fala do falante, o que envolve não só aquilo que foi dito, mas também o modo como aquilo que foi dito foi dito, e aquilo que pode ter sido implicado (ou suposto) pelo falante. Pensar que a descrição indireta oferecida no exemplo envolveria apenas o que é dito seria pressupor o que está em questão.

Bach também oferece argumentos subsidiários que não são particularmente convincentes, mas por razões de espaço, eu não os discutirei aqui.

sempre veiculam essa mesma implicatura em virtude do termo “mas”. Porém, isso é uma confusão. Do fato de podermos inferir que o falante supõe isso, não podemos determinar que o falante de fato implicou isso. Toda implicatura depende de uma intenção do falante e não é possível identificar qual é essa intenção sem considerar o contexto de asserção.

Na realidade, a noção de implicatura convencional é incompatível com a própria noção de implicatura. Essa noção implica que o uso de certos termos sempre gera implicaturas ainda que o falante que os utiliza não tenha a intenção de implicar algo. Assim, se aceitarmos que o uso do termo “mas” sempre veicula uma implicatura de contraste entre as disjuntas<sup>28</sup>, teremos de admitir que essa implicatura de contraste ocorrerá ainda que o falante não tenha a intenção de implicar isso. Essa confusão é desfeita se admitirmos que o ouvinte poderá sempre inferir que o falante supõe que há um contraste entre as disjuntas, ainda que não implique isso em todos os casos.

Uma vez que deixamos de lado essa confusão, fica evidente o porquê de as implicaturas convencionais serem consideradas incanceláveis<sup>29</sup>. Como a suposta

---

<sup>28</sup> O que não se aplica em todos os casos, pelo menos se considerarmos a língua inglesa. Em inglês, o uso de “but” também pode envolver a implicatura (ou a suposição) de que há uma exceção. Por exemplo, “Everyone but John went to the party”. O uso de “but” não veicularia uma implicatura de contraste. No português isso não ocorre, pois utilizamos termos como “exceto”, “salvo”, “afora” e “menos”, mas não “mas”. Para uma discussão sobre o uso exceptivo de “but”, veja Fintel (1993).

<sup>29</sup> Outro problema com a noção de que implicaturas convencionais são incanceláveis é que isso parece contradizer a suposição de que implicaturas não podem ser acarretadas pela proposição que a veiculam. Essa tensão com implicaturas convencionais é importante, pois essa suposição tem sido utilizada como um critério para demarcar elementos pragmáticos de semânticos. Intuitivamente, podemos recusar uma proposição e aceitar a implicatura que lhe é associada, ou recusar a implicatura, mas aceitar a proposição que a veicula, pois as condições de verdade da proposição são um fenômeno semântico, mas a implicatura é um fenômeno pragmático. Porém, se não podemos cancelar implicaturas convencionais, a suspeita de que elas envolvem algum fenômeno semântico ganha plausibilidade.

O fato é que implicaturas nunca foram um critério adequado para demarcar semântica de pragmática pela simples razão de que uma implicatura pode ser uma consequência lógica daquilo que é dito literalmente. Em alguns casos, o que o falante implícita consiste precisamente no conteúdo semântico da frase que ele asserir ou é acarretado por ela. Exemplo: suponha que alguém lhe diga “Ninguém jamais fez um salto à distância maior do que 28 pés”. A sua réplica “O que você quer dizer? Bob Beamon fez um salto à distância maior do que 29 pés a muito tempo em 1968”. Aqui você está implicando que Bob Beamon fez um salto à distância maior do que 29 pés, o que também é acarretado pela frase. Em geral, a verdade de uma implicatura é independente da verdade do que é dito literalmente, pois não é o que o falante diz literalmente, mas que ele diga de um determinado modo que transmita a implicatura (BACH, 2005, p. 26).

implicatura em questão é apenas uma suposição, o cancelamento também é erroneamente entendido como o ato de negar ter essa suposição. Porém, qualquer tentativa nesse sentido será vista como insincera em função dos termos empregados pelo falante. Por isso, qualquer tentativa de negar que há um contraste depois de assertir a conjunção será vista como insincera. Não há meios de evitar um mal entendido, pois não há um mal entendido. Isso não significa que o falante não poderia ter cancelado a implicatura nesse caso, ao observar que não tinha a intenção de implicar uma proposição<sup>30</sup>. Não ter a intenção de implicar uma dada proposição P é distinto de não aceitar uma dada proposição P<sup>31</sup>.

---

<sup>30</sup> Ao afirmar que implicaturas convencionais não são canceláveis, Grice parece supor que elas não podem ser canceladas de modo convincente, o que é não é o mesmo que dizer que elas não são canceláveis de todo, pois podemos distinguir entre o ato de cancelar uma implicatura e o ato de cancelar uma implicatura de modo convincente. O cancelamento de uma implicatura não é bem sucedido a não ser que o falante convença a sua audiência de que ele não tinha a intenção de veicular a suposta implicatura. Alguém pode cancelar uma implicatura, no sentido de que nega a intenção de implicar algo, mas falhar em convencer a sua audiência de que não implicou algo. Neste caso, dizemos que o cancelamento não foi bem sucedido, foi infeliz. Na realidade, até mesmo implicaturas convencionais podem ser canceladas de modo convincente. A impressão contrária se deve à confusão entre suposições e implicaturas.

Além disso, a falha em convencer o interlocutor pode ser causada por razões que independem da sinceridade do falante. Por exemplo, uma possibilidade é que o falante não tenha implicado P, negue que tenha implicado P, mas falhe em convencer o ouvinte em função de características do contexto ou motivações do ouvinte (atitude pouco cooperativa, razões espúrias, etc.). Inversamente, o falante pode implicar P, negar que tenha implicado P e convencer o ouvinte (o falante pode ser muito carismático, etc.). O ponto é que aquilo que torna o cancelamento de uma implicatura bem-sucedido se deve a uma miríade de razões que variam de acordo com o contexto e os interlocutores envolvidos.

<sup>31</sup> O que mostra que, ao contrário da suposição comum, uma implicatura pode ser cancelada mesmo se for uma consequência lógica daquilo que é assertido, pois tudo o que é preciso é que o falante negue ter tido a intenção de implicar essa consequência. Pensar de modo distinto é plausível somente se entendermos o cancelamento de P como a negação de P, o que por sua vez é motivado pela fatídica confusão entre suposição e implicatura. O cancelamento de uma implicatura parece uma negação da implicatura porque é confundido em vários casos com a negação de suposições. Como a suposição nos casos em questão seriam consequências lógicas daquilo que dizemos, o cancelamento seria impossível.

Na realidade, podemos considerar situações inusitadas em que mesmo se o cancelamento fosse apenas a negação de uma suposição ainda assim ele seria bem sucedido. Isso ocorre caso o falante não acredite que a inferência em questão seja válida. Por exemplo, em uma discussão de filosofia da lógica alguém poderia dizer “ $P \rightarrow Q$  e P são verdadeiras, mas eu não penso que disso se segue Q, pois o *modus ponens* é uma forma inferencial inválida”. Em algumas circunstâncias muito específicas esse tipo de cancelamento também pode ocorrer com exemplos que envolvem o uso de “mas”. Por exemplo, o falante pode negar essa suposição se a expectativa de fundo é do ouvinte, mas não do falante. Assim, ao afirmar “Ela é pobre, mas é honesta” parece razoável acrescentar “mas com isso não quero implicar que pessoas pobres geralmente são desonestas, pois essa é uma expectativa sua”. A negação da suposição também poderia ocorrer se imaginarmos um contexto elaborado o bastante para que a tentativa de evitar o mal-entendido seja vista como sincera. Por exemplo, imagine que Cheng seja um estudante chinês em uma visita de intercâmbio ao Brasil. Suponha ainda que Cheng ainda está dominando a língua e tem o hábito de confundir conjunções coordenativas e adversativas. Se Cheng dissesse “Ela é pobre, mas honesta; ops, eu

Isso mostra porque há tanta diferença entre o uso dos termos “mas” e “e”. Grice não percebeu esse ponto por considerar o conteúdo lógico das conjunções sem dar muita importância às suposições do falante. Ele pensava que as razões para aceitar “Ela é pobre, mas é honesta” seriam as mesmas para aceitar “Ela é pobre e é honesta”, a despeito da suposição da primeira conjunção. O problema é que ninguém escolheria a primeira conjunção se não tivesse suposições associadas ao fato de ser uma conjunção coordenativa adversativa<sup>32</sup>.

Outro erro é acreditar que as supostas implicaturas convencionais se distinguem por serem separáveis. Uma implicatura convencional é separável porque é sempre possível encontrar outra maneira de dizer literalmente a mesma coisa no mesmo contexto sem transmitir a mesma implicatura convencional. A implicatura veiculada por “Ela é pobre, mas é honesta” é separada da conjunção “Ela é pobre e é honesta”, mesmo que ambas as expressões sejam equivalentes.

A separabilidade, entretanto, pode ser facilmente explicada em função das suposições associadas ao termo “mas”. O falante que utiliza o termo “mas” na conjunção geralmente não tem as mesmas suposições do que alguém que utiliza o termo

---

não queria implicar que os pobres geralmente são desonestos”, aceitaríamos a sua justificativa como sincera, uma vez que ele usou de maneira errada o termo “mas”.

<sup>32</sup> O que levanta outra questão: porque o uso dos termos “se, então”, “ou” e “mas” transmitem implicaturas generalizadas e convencionais, mas não “e” e “não”? A confusão entre implicatura e suposição, e o interesse na defesa da tese da equivalência nos permite responder essa pergunta. Se entendermos que as implicaturas atribuídas a asserções envolvendo termos como “mas” são apenas algumas suposições do falante, as implicaturas atribuídas ao uso de “e” deveriam ser apenas algumas suposições do falante. Assim, a implicatura veiculada pelo termo “e” é de que o falante aceita as duas conjuntas. Essa explicação é convenientemente deixada de lado por Grice, pois além de ser banal (todos sabemos que alguém só asseire “P e Q” quando aceita P e Q), ela não pode explicar qualquer aspecto contra-intuitivo associado ao caráter verofuncional da conjunção. Por exemplo, a lógica clássica nos permite inferir a partir de “O João deu uma palestra e morreu” que o “O João morreu e deu uma palestra”. Intuitivamente, a conclusão da inferência é falsa, pois o João mortos não ministram palestras. Como as suposições associadas à conjunção, identificadas por Grice como implicaturas, não nos permitem explicar esse aspecto contra-intuitivo, elas são deixadas de fora.

Isso também explica porque o uso do conectivo “não” não gera uma implicatura. Isso ocorre, pois a suposição no caso é óbvia, i.e., o falante não aceita a proposição que é negada na asserção. Novamente, não há a postulação de uma implicatura associada à negação. Isso mostra que Grice não oferece uma explicação sistemática das supostas implicaturas convencionais associada aos conectivos, mas apenas uma explicação feita sob medida para enfatizar as suposições menos óbvias do falante ou que fosse conveniente para dirimir os aspectos contra-intuitivos de “se, então” e “ou”.

“e”. Isso, no entanto, dificilmente significa que ele não tem as mesmas implicaturas. Uma dada implicatura depende das intenções do falante em um contexto, mas nesse caso afirmações logicamente equivalentes sem o termo indicador de suposições também veicularão a mesma implicatura, bastando para isso que as intenções do falante no mesmo contexto sejam as mesmas. Se a intenção de veicular a implicatura não estiver presente com o uso do termo “e”, o teste de inseparabilidade não foi de fato empregado, pois o contexto foi alterado.

Isso mostra que o teste de inseparabilidade é despropositado, pois é trivialmente satisfeito por qualquer implicatura. O que determina a presença de uma implicatura é a intenção do falante de implicar algo. Se o contexto for o mesmo, a intenção do falante será a mesma e, portanto, a implicatura será a mesma. O teste apenas faz sentido se for entendido como um meio de constatar se o ouvinte será capaz de inferir corretamente qual será a implicatura de uma asserção e suas formulações distintas logicamente equivalentes no mesmo contexto.

Grice poderia objetar que o teste não é trivial observando que implicaturas conversacionais particularizadas são separáveis quando dependem do modo como algo foi dito e não há outra maneira de dizer o mesmo sem ser artificial ou enfadonho. Por exemplo, em qualquer contexto a afirmação “O João parou de bater em sua esposa” transmitirá a implicatura de que o João batia em sua esposa (GRICE, 1989, p. 43), mas uma afirmação logicamente equivalente formulada de modo distinto não transmitirá a mesma implicatura.

Grice não explica o que seria uma afirmação equivalente formulada de modo distinto. Se ele tinha em mente qualquer afirmação na qual a expressão “parar de bater” não está presente, isso é um equívoco, pois qualquer formulação equivalente que contenha expressões similares acerca dos hábitos violentos do João como “O João não está mais batendo em sua esposa” ou “O João cessou de bater em sua esposa” veiculará

a mesma implicatura no mesmo contexto. Portanto, a suposta implicatura também será inseparável.

Talvez Grice quisesse argumentar que uma afirmação equivalente é formulada de modo distinto quando não contém qualquer menção ao fato de João ter sido violento no passado. O problema é que nesse caso não estamos de fato lidando com afirmações logicamente equivalentes. Por exemplo, uma afirmação similar formulada de modo distinto como “É falso que o João bata na sua esposa” não equivale a “O João parou de bater em sua esposa”, pois se a pressuposição de que o João batia em sua esposa anteriormente for falsa, a primeira proposição ainda será verdadeira ao passo que a segunda expressão sequer terá um valor de verdade.

Isso mostra que Grice também confunde pressuposições com implicaturas. Nos contextos mais usuais a afirmação “O João parou de bater em sua esposa” não transmitirá a implicatura de que o João batia em sua esposa, embora essa seja a pressuposição do falante, que é facilmente inferida pelo ouvinte. Isso explicaria porque Grice pensa que como não haveria outra maneira de dizer o mesmo sem ser artificial ou impedindo a suposta implicatura de ser veiculada. Isso faz sentido se pensarmos em termos de pressuposições, não implicaturas. Nesses casos o ouvinte teria dificuldades de inferir quais são as pressuposições do falante a partir daquilo que é dito.

Uma confusão similar, mas dessa vez entre suposição e implicatura, também está implícita no modo como Grice explica a noção de indeterminação. Nos casos em que uma implicatura é indeterminada há várias maneiras de interpretar o que foi implicitado pelo falante. Nesses casos o que é implicitado será uma disjunção dessas implicaturas (GRICE, 1975, p. 58). Por exemplo, suponha que alguém tenha apostado que o João venceria uma corrida. Ao constatar que ele perdeu a corrida, essa pessoa afirma com desânimo “O João perdeu a corrida”. O ouvinte poderia identificar várias implicaturas nesse contexto como “Eu perdi o dinheiro na aposta” ou “Eu estou desapontado com a



derrota do João”, etc. Nesses casos, a implicatura transmitida deveria ser interpretada como uma disjunção, sendo cada disjunta uma das implicaturas possíveis.

Isso é mais plausível se considerarmos que o falante pode ter uma ou mais dessas suposições em mente quando asseriu a proposição em questão, ainda que não tenha implicado nenhuma delas – ou pelo menos que é plausível atribuir uma ou mais dessas suposições ao falante. O fato é que dificilmente podemos interpretar o falante nesses casos como implicando uma disjunção. Mais do que isso, ainda que o falante implicasse uma disjunção, denominar tais implicaturas de indeterminadas seria um erro. Essa denominação faz sentido somente se aceitarmos que implicaturas dependem das inferências dos ouvintes. Não há implicaturas indeterminadas, o que há são implicaturas que não podem ser determinadas pelo ouvinte.

Também é argumentável que as implicaturas conversacionais generalizadas não são de fato generalizadas. De fato, a maioria dos casos apresentados sequer são de exemplos de implicaturas. Para cada exemplo em que há uma implicatura conversacional associada a um dado termo, podemos encontrar outro exemplo com o mesmo termo dissociado dessa implicatura. Por exemplo, ao afirmar “Vi uma pessoa no saguão do prédio ontem” estarei implicando que não conheço a pessoa em questão. Mas ao asserir “Eu sou uma pessoa”, não estarei implicando a mesma proposição. Grice afirma que essas implicaturas são generalizadas, mas canceláveis implicitamente pelo contexto. No entanto, como vimos, não há qualquer razão para aceitar essa noção de cancelamento implícito que não seja uma confusão entre suposição e implicatura. Assim, não há implicaturas conversacionais generalizadas, mas apenas suposições do falante que podem ser inferidas a partir do contexto.

Isso fica evidente em implicaturas generalizadas inferidas a partir da máxima de quantidade, frequentemente denominadas de implicaturas de quantidade. Uma implicatura desse gênero ocorre quando ela é inferida pelo ouvinte a partir da suposição

de que o falante está sendo tão informativo quanto exigido pela conversa. Nesse caso a asserção de uma proposição informacionalmente mais fraca seria interpretada como sendo acompanhada da implicatura de que uma proposição informacionalmente mais forte é falsa. Um exemplo envolve a seguinte conversa:

- A. Temos cervejas?
- B. Há cinco cervejas na geladeira.

Como A assume que B está respeitando as máximas conversacionais, ele inferirá que B implicou que há precisamente cinco cervejas na geladeira e não mais do que isso. Afinal, se houvesse mais cervejas, ele deveria ter sido mais informativo se de fato observa a máxima da quantidade. Na realidade, podemos interpretar esses casos de modo distinto. O ouvinte infere que o falante supõe que há apenas cinco cervejas ainda que o falante não tenha a intenção de implicar isso. De fato, o falante apenas quer dizer que há cinco cervejas.

A mesma confusão levou Grice a defender que a asserção de disjunções geralmente envolve as implicatura de que o falante não sabe qual das disjuntas é verdadeira e de que ele tem razões indiretas para aceitar a disjunção. Isso é implausível. Se em um contexto usual um falante dissesse “Eu vou ao cinema ou à praia” ele não estaria implicando simultaneamente que não sabe qual disjunta é verdadeira e que tem razões para aceitar a disjunção. Essas proposições são suposições que podemos inferir da sua asserção, mas não implicaturas.

A confusão entre suposição e implicaturas gera uma proliferação infundável de implicaturas. Se toda suposição necessária para manter a suposição de cooperatividade é uma implicatura, inúmeras suposições triviais que intuitivamente não são implicaturas deveriam ser implicaturas. Um exemplo de suposição trivial que não deveria ser

considerada uma implicatura é a de que o falante acredita no que diz. Seria anormal supor que o falante implica essa proposição toda vez que diz algo, mas se as suposições necessárias para manter a suposição de cooperatividade são implicaturas, elas também deveriam ser implicaturas. Mais do que isso, em qualquer contexto no qual nenhuma máxima é violada pelo falante, teríamos de atribuir ao falante as implicaturas de que ele está sendo informativo, sincero, pertinente e claro. Isso não só é implausível como sobrecarregaria os falantes, que em cada asserção deveriam ter várias intenções de implicar proposições distintas. Além disso, implicaturas triviais representariam um número massivo de implicaturas conversacionais incanceláveis, pois o falante não será capaz de cancelar que acredita naquilo que diz a não ser em casos de ironia, assim contrariando a taxonomia griciana.

Grice tenta evitar esse problema ao afirmar que apenas suposições necessárias para manter a suposição de cooperatividade que não são trivialmente exigidas são implicaturas (GRICE, 1989, p. 41-42). Essa restrição, entretanto, é *ad hoc*, pois não há qualquer razão para aceitá-la que não seja uma tentativa artificiosa de impedir uma geração excessiva de implicaturas. O fato é que essas implicaturas triviais só ocorrem se identificamos como implicatura qualquer suposição necessária para manter a suposição de cooperatividade. Se abandonarmos essa suposição, e reconhecermos como implicaturas apenas um ato linguístico intencional, segue-se que alguém pode atribuir a suposição trivial de que o falante acredita no que diz<sup>33</sup>, assim como inúmeras outras suposições, ainda que essas suposições não sejam implicaturas.

---

<sup>33</sup> Alguém poderia objetar que essa solução é implausível, pois atribui ao falante a crença de que aquilo que ele asseire é verdadeiro em cada asserção. Isso é convoluto, pois não esperamos que o falante tenha uma crença de segunda ordem acerca das suas próprias crenças durante cada asserção. A resposta para essa objeção é observar que muitas das nossas crenças mais fundamentais sobre o mundo são aceitas de modo implícito e mantidas no nosso sistema de crenças de modo inconsciente. Essas crenças gerais estão entre os elementos constituintes das suposições de fundo que são aceitas durante a asserção. Na realidade, é constitutivo da própria crença na proposição P que o agente epistêmico aceita a sua verdade. Ninguém crê em algo que não aceita como verdadeiro. Um argumento mais simples a favor da mesma idéia é de que a asserção cooperativa depende da observação da primeira sub-máxima de qualidade segundo a qual o falante não deve dizer algo que acredita ser falso.

Outro problema para Grice é que ela implica que os falantes podem veicular implicaturas por meio de proposições não asseridas. Por exemplo, a disjunção “Ou o João chegou atrasado e não pôde entrar, ou ele chegou atrasado, mas ele pôde entrar” possui uma conjunção adversativa como segunda disjunta. Nesse caso, podemos atribuir ao falante uma implicatura de contraste entre as duas conjuntas na segunda disjunta, ainda que a disjunta não tenha sido asserida. O que foi asserido é a disjunção. Isso pode ser facilmente explicado se entendermos a implicatura em questão como uma suposição. Podemos identificar as suposições do falante ainda que ele não tenha implicitado coisa alguma.

Grice é conhecido por defender o princípio de que não devemos multiplicar os sentidos além da necessidade, que ele denomina de “Navalha de Ockham Modificada” (GRICE, 1989, p. 47-48)<sup>34</sup>. O sentido aqui deve ser entendido como significado e não como um modo de apresentação. Como o significando de uma conectiva em uma semântica formal é dado por suas condições de verdade, a navalha prescreve que não devemos postular sem necessidade diferentes condições de verdade para as conetivas. Assim, ao considerar os diferentes usos de um conetiva como “se, então”, devemos evitar a explicação de que essa diferença de uso resulta de diferentes condições de verdade e optar por uma solução mais parcimoniosa, capaz de explicar as aparências de que uma conectiva possui diferentes condições de verdade por meios pragmáticos.

A sua defesa da tese da equivalência se enquadra nesse princípio metodológico: devemos explicar os diferentes usos das condicionais pressupondo apenas as condições de verdade da condicional material e dirimindo as intuições contrárias por meio de

---

<sup>34</sup> Essa é uma alusão à célebre “Navalha de Ockham”, que prescreve “Não multiplique as entidades além da necessidade”. O princípio foi atribuído ao filósofo medieval William de Ockham (1287-1347), como representando a sua preocupação com a parcimônia ontológica e a motivação do seu nominalismo particularista. Nesse caso, não deveríamos postular a existência de universais, pois elas seriam entidades desnecessárias para explicar a realidade. Porém, o princípio não é formulado de modo explícito nos escritos de Ockham e até mesmo a relação desse princípio com o seu nominalismo é controversa (SPADE & PANACCIO, 2016, seção 4.1-4.2).

máximas conversacionais e implicaturas. Penso que devemos adotar um princípio similar de não multiplicar as implicaturas além da necessidade. Se algo pode ser explicado como uma mera suposição ao invés de uma implicatura, devemos optar por essa explicação. Na realidade podemos estender esse princípio até mesmo ao modo como classificamos as implicaturas. Se podemos explicar o papel das implicaturas sem pressupor diferentes tipos de implicatura, também devemos optar por essa explicação mais econômica.

A taxonomia das implicaturas apresentada por Grice é artificiosa e os diferentes tipos de implicatura pouco têm em comum além do fato de não serem parte do que é dito literalmente. Nada em suas características sugere que estamos lidando com fenômenos de um mesmo grupo. As implicaturas conversacionais dependem das intenções do falante e são canceláveis. Mas se as implicaturas convencionais não dependem das intenções do falante e não são canceláveis, por que elas são implicaturas? O que elas têm em comum com implicaturas conversacionais que não seja o fato de não serem ditas? Como palavras podem veicular implicaturas se elas não têm intenção? Por fim temos as implicaturas conversacionais generalizadas, que não dependem das intenções do falante ou da suposição de que ele admite o princípio cooperativo, e são canceláveis. Porém, como elas podem ser canceláveis se não dependeram das intenções do falante em primeiro lugar?

Podemos argumentar que os diferentes tipos de implicaturas se reduzem a um único a partir da suposição banal de que toda implicatura depende de uma intenção do falante. Como não é possível identificar qual é a intenção do falante sem considerar o contexto de asserção, não é possível identificar qual é a implicatura sem considerar o contexto de asserção. Ora, a necessidade de considerar o contexto de asserção para determinar a presença de uma implicatura é uma condição necessária para a presença de implicaturas conversacionais particularizadas, mas não de implicaturas conversacionais

generalizadas ou convencionais. Portanto, toda implicatura é conversacional particularizada<sup>35</sup>. Como essa designação depende de um contraste que agora percebemos ser inexistente entre implicaturas conversacionais particularizadas e generalizadas, devemos manter que há apenas implicaturas conversacionais<sup>36</sup>.

---

<sup>35</sup> Alguém poderia objetar que apesar das inferências para manter a suposição de cooperatividade não serem propriamente implicaturas, disso não se segue que elas não sejam iluminantes em direito próprio. Afinal, podemos ter tanto aquilo que é implicado intencionalmente pelo falante, quanto as inferências pragmáticas que são necessárias para manter a suposição de cooperatividade. Porém, ambas estão em tensão. Considere o seguinte diálogo:

A: Você gostaria de ir à festa?

B: Eu tenho uma prova amanhã.

Se interpretar a asserção de B como envolvendo a implicatura de que ele não gostaria de ir à festa, a sua resposta não precisa ser interpretada como sido motivada pela crença de que o ouvinte inferirá a partir da sua resposta que ele não poderá ir à festa. Na primeira interpretação, o falante implica algo por meio do que diz, mas na segunda ele diz algo ciente de que o ouvinte preencherá às lacunas. De fato, alguém pode implicar algo ciente de que o ouvinte não poderá inferir qual é a implicatura em questão. Alguém poderia usar essa distinção para objetar que as implicaturas propriamente ditas são inexistentes. Todos os casos de implicaturas são apenas casos em que alguém diz algo sob a expectativa de que o ouvinte faça inferências pragmáticas acerca das suas consequências.

Se interpretarmos as implicaturas desse modo, ainda é razoável argumentar que implicaturas convencionais e generalizadas são inexistentes. É implausível pensar que o falante usa termos como “mas” sempre com expectativas sobre as inferências do ouvinte. Até mesmo porque nesses casos elas não seriam necessárias para manter a suposição de cooperatividade. A mesma explicação vale para as implicaturas generalizadas.

<sup>36</sup> Embora seja argumentável que o abandono até mesmo das implicaturas conversacionais particularizadas seria ainda mais elegante. Em “Meaning Revisited”, Grice explica que:

Dizer o que uma palavra significa em uma língua é dizer o que é em geral ideal para os falantes daquela língua com aquela palavra, ou que uso eles devem fazer dela; quais intenções particulares em ocasiões particulares é apropriado que eles tenham. É claro, não há sugestão de que eles sempre precisam ter aquelas intenções: seria meramente ideal, *ceteris paribus*, que eles tivessem. [T]o say what a word means in a language is to say what it is in general optimal for speakers of that language to do with that word, or what use they are to make of it; what particular intentions on particular occasions it is proper for them to have. Of course, there is no suggestion that they always have to have those intentions: it would merely be optimal, *ceteris paribus*, for them to have them (1989, p. 299).

A melhor maneira de tornar essa explicação compatível com a noção de implicatura é reinterpretá-la como um novo significado do que é dito naquele contexto. Uma implicatura é apenas o significado ideal do falante naquele contexto. A expressão “Guerra é guerra” pode significar tanto uma afirmação de identidade trivial, quanto uma afirmação acerca da ausência de limites morais durante a guerra. Qual dos dois significados é empregado depende do contexto. Como a afirmação de identidade é geralmente pouco informativa, na maioria dos casos o uso ideal da expressão envolve uma afirmação sobre os extremos da guerra. É claro que esse significado distinto atribuído à expressão é fornecido em algum momento num processo de ressignificação.

O abandono da noção de implicatura é a consequência natural da teoria do significado griciana. Se todo significado convencional é estabelecido pelos falantes, não há uma distinção entre o que algo significa e o que alguém quer dizer ao usar essa expressão. Se o falante convencionou um significado inteiramente distinto na asserção, aquilo que é dito é o que algo significa, nada mais.

Interpretar implicaturas dessa maneira não deveria ser surpreendente. É um fato corriqueiro da língua que podemos atribuir diferentes significados convencionais para os mesmos itens linguísticos, por exemplo, “banco” pode significar tanto um móvel que serve de assento, quanto um estabelecimento de crédito para transações públicas e privadas ou até mesmo o edifício no qual as transações bancárias desse

#### 1.4.4 A condição de indiretividade é uma suposição

Uma vez que as confusões foram desfeitas, podemos examinar novamente a solução de Grice. Ele argumenta que a asserção de condicionais veicula a implicatura

---

estabelecimento de crédito são postas em prática. Nesses casos, num momento inicial uma palavra é introduzida na língua com apenas um significado em mente, mas novos significados são adicionados posteriormente, i.e., são convencionados pelos falantes. A mesma explicação vale para implicaturas. Uma implicatura é apenas uma expressão com um significado que foi convencionado posteriormente pelos falantes. A expressão “Ele é um aluno muito esforçado” foi introduzida inicialmente na língua para referir a ética de trabalho de alguém, mas foi posteriormente resignificada para significar que alguma aluno não é um muito inteligente. Para determinarmos qual significado está sendo utilizado em um caso devemos recorrer ao contexto.

Uma série de elementos pragmáticos da explicação de Grice devem ser reinterpretados à luz do abandono da noção de implicatura. Os casos de cancelamento particularizados devem ser reinterpretados como casos em que o falante tenta evitar mal entendidos acerca da sua intenção comunicativa no nível do que é dito, não ao nível do que é implicado.

A idéia de que fazemos cálculos para determinar a presença de implicaturas também deve ser qualificada. Se implicaturas são apenas significados distintos convencionados, precisamos apenas de uma interpretação imediata no contexto do significado empregado. Do mesmo modo que determinamos imediatamente no contexto se “banco” significa o móvel para assentar, a instituição de crédito ou o edifício da instituição de crédito; também determinamos se “guerra é guerra” significa apenas uma afirmação de identidade trivial ou uma afirmação sobre os extremos da guerra.

Algo similar ao cálculo para detectar a presença da implicatura provavelmente ocorre, mas apenas num momento inicial da proposta de uma nova convenção linguística. O primeiro interlocutor ao ouvir a expressão “Ele é um aluno muito esforçado” num contexto distinto do usual, provavelmente necessitou fazer uma inferência acerca do seu novo significado para manter a suposição de que o falante estava sendo cooperativo. Porém, uma vez que esse novo significado se tornou corrente, o cálculo se tornou desnecessário.

Interpretar implicaturas como significados distintos também elimina uma série de problemas da explicação griciana. De acordo com Grice, quando alguém diz de modo irônico “O João é um grande amigo” para implicar o oposto, ele deve ser interpretado como tendo fingido que disse que o João é um grande amigo, pois ele não acredita nisso. Se eliminarmos implicaturas, esse problema é resolvido. Não precisamos fazer uma distinção entre dizer algo e fingir que diz algo. O falante que usa ironia não finge que diz algo, antes, ele diz algo ao utilizar um significado distinto do usual de uma expressão comum.

De fato, a consequência da posição de Grice acerca de ironias nos leva a essa conclusão. Ao dizer de modo irônico que João é um homem honesto o falante não quer dizer que João é um homem honesto, pois ele não tem a intenção de fazer o seu interlocutor acreditar que o João é um homem honesto. Similarmente, quando o professor diz acerca de um aluno “Ele é muito esforçado”, o falante quer dizer que ele é muito esforçado, pois ele não tem a intenção de fazer o seu interlocutor acreditar que ele é muito esforçado.

Alguém poderia objetar que isso não é compatível com o projeto de Grice. O significado convencional de uma expressão está intimamente associado com as suas condições de verdade. Portanto, não podemos resignificar uma expressão com tamanha facilidade, pois isso tornaria as condições de verdade reféns das nossas práticas linguísticas. A resposta para essa objeção é que o processo de significação de uma dada expressão determina quais são as condições de verdade de uma expressão referentes à essa atribuição de significado. Por exemplo, a expressão “O banco cumpre o seu papel” possui condições de verdade distintas quando o termo “banco” refere coisas distintas.

Outra objeção é que essa explicação é incapaz de explicar o papel das etiquetas na veiculação das implicaturas. Quando alguém diz “Ele é muito esforçado”, ele sugere algo mais por meio do que é dito precisamente porque pensa que seria indelicado dizer literalmente que o aluno não é talentoso. Contudo, se o objetivo comunicativo é aquilo que é implicado, e aquilo que é implicado é rude, não há qualquer razão para haver um desvio comunicativo.

Por fim, alguém poderia objetar que isso contraria o espírito griciano da navalha de Ockham modificada que prescreve que não devemos multiplicar os sentidos desnecessariamente. Porém, os sentidos não são multiplicados desnecessariamente, antes, eles constituem a melhor explicação dos fenômenos. Além disso, a postulação de implicaturas parece violar outro princípio de economia igualmente importante que pode ser resumido na máxima “Não multiplique os fenômenos pragmáticos desnecessariamente”.

conversacional generalizada de indiretidade. Assim, ao asserir a condicional “Se a Lua é feita de queijo, hoje estou de bom humor”, o falante supostamente implicitaria que tem razões independentes para aceitar a condicional. Como o falante implica algo que acredita ser falso por meio da asserção da condicional, a sua asserção é inapropriada, pois viola a máxima de qualidade da implicitação. Se pensamos que essa condicional é falsa, é apenas porque ela é inapropriada.

Essa solução envolve uma confusão entre suposições e implicaturas. Isso se torna claro quando consideramos o modo como condicionais que não são paradoxais são interpretadas por Grice. Por exemplo, a asserção da condicional “Se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver” é interpretada como veiculando a implicatura conversacional generalizada de indiretidade. A razão para essa visão é simples: como o ouvinte infere do contexto de asserção que o falante possui razões independentes para aceitar a condicional, essas suposições inferidas pelo ouvinte serão erroneamente classificadas por Grice como uma implicatura, pois são necessárias para manter a suposição de cooperatividade.

Em contextos normais uma condicional dificilmente seria utilizada para veicular uma implicatura de indiretidade. Um exemplo de condicional típica é o seguinte. Suponha que Ana esteja doente. Uma colega menciona isso dizendo “Ana está doente. Acho que ela está resfriada”, ao que respondo, “Se ela estiver resfriada, um expectorante lhe fará bem”. O que eu impliquei ao asserir a condicional é que Ana deve tomar um expectorante e não que eu tenho razões independentes para aceitar a condicional – embora também seja verdade que eu pressuponha isso e o que ouvinte provavelmente inferirá isso do contexto de asserção.

Retomando o exemplo anterior, podemos dizer que ao asserir “Se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver”, eu não impliquei que tenho razões independentes para aceitar a condicional, embora a minha asserção leve o ouvinte a



inferir que eu tenho essa suposição. Na realidade, tudo o que eu assiro é que se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver. Nada é implicado por meio daquilo que é asserido literalmente, pelo menos em contextos usuais.

O modo como Grice interpreta o cancelamento explícito da condição de indiretidade também é equivocado. Ao asserir “Se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver” o falante veicularia a implicatura de indiretidade, mas poderia cancelá-la explicitamente com o acréscimo “embora, tanto quanto sei, não haja qualquer meio de saber com antecedência que isso irá acontecer” (GRICE, 1989, p. 60). Nesse caso o cancelamento explícito da implicatura de que o falante possui razões indiretas para aceitar a condicional seria a negação de que o falante possui razões indiretas para aceitar a condicional<sup>37</sup>. Porém, essa interpretação só faz sentido se a implicatura de indiretidade for interpretada como uma mera suposição do falante e o cancelamento da

---

<sup>37</sup> Como esses erros são convenientes para a eliminação dos paradoxos da condicional material, alguém poderia argumentar que Grice foi induzido a esses erros em função da sua defesa da lógica clássica. Assim, Grice não estaria aplicando uma teoria conversacional independente à sua defesa da lógica clássica, mas teria desenvolvido a sua teoria conversacional de modo a auxiliá-la na sua tarefa de dirimir as intuições contrárias à lógica clássica.

Embora essa interpretação tenha alguma plausibilidade, ela não é necessária para explicar os equívocos de Grice acerca das implicaturas. O conceito é apresentado por Grice pela primeira vez em “*The Causal Theory of Perception*” (1961, p. 124), por ele então denominadas de implicações. Sua motivação para introduzir as implicaturas nesse caso é uma defesa de uma versão de teoria causal da percepção. Essa teoria analisaria expressões do gênero “Estou vendo algo vermelho” como sendo equivalente a “Algo vermelho é causalmente responsável (da maneira adequada) por fazer parecer que há algo vermelho diante de mim”. Uma objeção contra essas teorias é a de que se alguém vê algo vermelho, não dirá normalmente “Isto parece vermelho”, mas somente “Isto é vermelho”.

Grice responde essa objeção distinguindo entre o que é dito literalmente e o que é meramente implicado. Se eu digo “Isto parece vermelho” posso estar implicando que isto não é vermelho, mas não disse literalmente que isto não é realmente vermelho. Essa solução perde a sua plausibilidade quando distinguimos implicaturas genuínas de meras suposições. Se uma implicatura é uma suposição implicada de modo intencional por um falante, e a afirmação “Isto parece vermelho” envolve a implicatura de que isto que ele está referindo não é vermelho, é irrelevante acrescentar que o falante não disse isso literalmente, pois ele ainda supõe que isto que ele está referindo não é vermelho. Assim, a teoria causal da percepção implicaria que em todos os casos em que analisamos uma expressão como “Estou vendo algo vermelho” o falante supõe que não está vendo algo vermelho, o que é implausível.

Essa estratégia griciana de eliminar postulados teóricos adicionais como meras implicaturas que podem ser canceladas, tem uma importância na filosofia que dificilmente pode ser superestimada. Blome-Tillmann (2008, p. 156), observa que a crença de que implicaturas conversacionais são canceláveis tem importância não só para a filosofia da linguagem e a linguística como também para áreas como a ética (FINLAY, 2005, p. 10–17), a epistemologia (WILLIAMSON, 2000, p. 248), a metafísica (BURTON-ROBERTS, 1984, p. 184–88) e a filosofia da mente (GRICE, 1961, p. 133-137). É argumentável que a cancelabilidade das implicaturas também possui relevância para as demais áreas e sub-áreas da filosofia como a estética (ABELL, 2005, p. 55-66) e a filosofia do direito (POGGI, 2011, p. 21-40). Como a noção de cancelabilidade é mal compreendida, as tentativas de emprega-la nas diferentes áreas da filosofia é problemática.

implicatura for interpretado como uma negação dessa suposição, o que é um duplo equívoco<sup>38</sup>. Se o cancelamento explícito da implicatura de indiretidade é apenas a tentativa do falante de negar ter implicado que possui razões independentes para aceitar a condicional, isso ainda seria compatível com a suposição de que o falante supõe que tem razões independentes para aceitar a condicional, assim minando a solução griciana.

Se uma implicatura de indiretidade fosse transmitida pelo termo “se, então”, não é possível explicar porque uma aparente conjunção como “Dê mais um passo e eu atiro”, transmite a mesma implicatura sem conter esses termos. A ideia implausível de que há uma implicatura generalizada de indiretidade associada às condicionais pode ser melhor compreendida se considerarmos as motivações teóricas de Grice. Ele pretendia eliminar as intuições contrárias à condicional material como meros elementos pragmáticos. Como essas intuições contrárias são disseminadas na linguagem natural, só podemos explicá-las como implicaturas que também devem ser disseminadas na linguagem natural. Assim, elas são interpretadas como implicaturas conversacionais generalizadas. Como seria necessário mostrar que essas intuições podem ser negadas a qualquer momento sem que isso afete as condições de verdade da condicional material, ele afirma que essas intuições resultam de implicaturas canceláveis e interpreta o cancelamento de uma implicatura como a negação de uma implicatura<sup>39</sup>. Uma

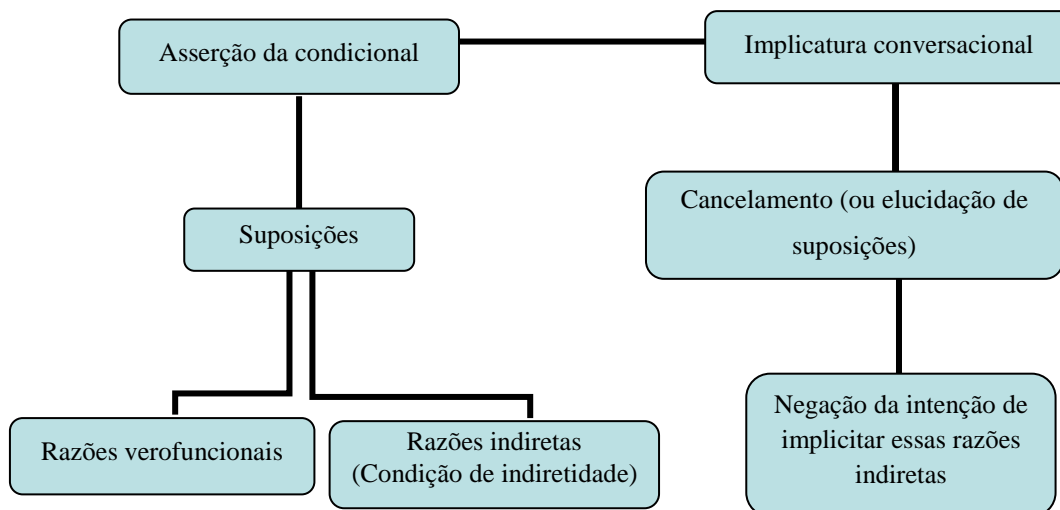
---

<sup>38</sup> Isso explicaria porque os exemplos de cancelamento explícito da condição de indiretidade parecem gerar uma contradição (ANJUM, 2005, p. 89). Ao asserir a condicional “Se você colocar esse punhado de açúcar na água, ele irá dissolver”, o falante utiliza termos que representam adequadamente as suas suposições. Como o cancelamento é erroneamente entendido como a negação de uma suposição, qualquer tentativa adicional do falante de acrescentar que não possui razões independentes será vista como insincera. Porém, o falante poderia observar que não teve a intenção de implicar essas suposições, ainda que tenha essas suposições.

<sup>39</sup> Há razões para pensar que Grice herdou essa concepção confusa de implicatura de outros filósofos (CHAPMAN, 2005, p. 92-93). G. E. Moore, por exemplo, já argumentava que o uso de uma frase indicativa envolve tanto a asserção do conteúdo da frase, quanto a implicação de que há um compromisso com a verdade desse conteúdo (MOORE, 1968, p. 541). Essa distinção foi empregada posteriormente por vários filósofos, sobretudo por alguns membros do grupo de discussões dirigido por Austin na Oxford dos anos 50 e 60, um grupo que foi apelidado por Grice de “Playgroup”. Um exemplo é a observação de P. H. Nowell-Smith de que possuímos regras de implicação contextual, como a regra de que ao afirmar algo o

reformulação da posição de Grice sobre o cancelamento sem os seus equívocos é apresentada o diagrama abaixo:

**Fig. 2**



A partir dessa reformulação a máxima de qualidade da implicação, que prescreve que devemos tentar implicar algo que seja verdadeiro e foi proposta como uma substituta da máxima “assira a mais forte”, não é refutada, mas torna-se inútil para a solução dos paradoxos da condicional material. Isso porque o falante não implica que possui razões indiretas ao asserir uma condicional paradoxal, mas leva o ouvinte a inferir equivocadamente que o falante possui razões indiretas.

---

falante implica contextualmente que acredita que ela é verdadeira (NOWELL-SMITH, 1954, p. 81). Ele também observou que essa regra poderia ser violada dependendo das características do contexto, por exemplo, caso o falante esteja sendo irônico (idem). J. O. Urmson defende algo praticamente idêntico ao manter que quando o falante afirma algo, há uma implicação de que ele reivindica a verdade do que diz. A não ser, é claro, que a situação indique o contrário, por exemplo, que o falante esteja apenas relatando de modo incrédulo o que outra pessoa disse (URMSON, 1952, p. 483).

Tendo em vista que Grice era um membro desse grupo, seria implausível pensar que ele não foi influenciado por esse conceito de implicação contextual ao formular o seu conceito de implicatura. Também é digno de nota que o que esses filósofos entendiam como uma implicação contextual nada mais é do que uma suposição. Ao afirmar que P, o falante implica contextualmente que acredita na verdade de P apenas na medida em que supõe que P. Isso explicaria porque em alguns casos Grice usa uma noção de implicatura que é indistinguível de mera suposição, desenvolvendo uma parte considerável de sua teoria conversacional com base nessa hipótese, e em outros casos tem uma noção de implicatura própria, na qual algo é implicado quando o falante tem a intenção de comunicar algo mais por meio daquilo que é dito.

Poderíamos tentar salvar a defesa de Grice a partir desse diagnóstico<sup>40</sup>. Assim, a asserção de uma condicional é inapropriada quando induz o ouvinte a ter crenças falsas sobre as suas suposições. Desse modo pensamos que a condicional é paradoxal porque ela é inapropriada conversacionalmente. Podemos até mesmo formular uma máxima que impeça a asserção de condicionais paradoxais em contextos usuais:

*Máxima da transparência*

Não assira algo que induza o ouvinte a ter crenças falsas sobre as suas suposições.

Essa máxima implícita na conversação explica o que há de inapropriado na asserção de uma condicional paradoxal. No entanto, como veremos na próxima seção, essa tentativa de eliminar as intuições contrárias como conversacionais é muito superficial.

### **1.5 Os paradoxos da condicional material não resultam de intuições conversacionais**

Como vimos, Grice explica as condicionais paradoxais da seguinte forma: o falante que asseire uma condicional paradoxal implícita conversacionalmente que tem razões indiretas para aceitar a condicional. O ouvinte infere pragmaticamente que essa implicatura é falsa, pois não há qualquer razão para aceitar a condicional que não seja um mero cálculo verofuncional. Por isso, a condicional é

---

<sup>40</sup> Inadequada alternativa de salvar a solução de Grice seria utilizar a máxima da expressabilidade, que prescreve que devemos utilizar apenas os termos que expressam adequadamente as nossas crenças. Essa tentativa, no entanto, é obviamente ineficaz. Se a condicional paradoxal “Se a Lua é feita de queijo Roquefort, a Terra é esférica” for asserida apenas porque o falante aceita a falsidade da antecedente, ela deverá ser reformulada de modo a explicitar essa crença. Uma maneira de reformular essa condicional seria: “Se a Lua fosse feita de queijo roquefort, a Terra seria esférica”. Essa condicional, no entanto, não é menos contra-intuitiva do que a condicional anterior.

conversacionalmente. Se ela parece falsa é apenas porque é inadequada conversacionalmente.

As considerações da seção anterior nos permitem observar por que essa explicação falha. Se uma implicatura depende da intenção comunicativa do falante, a implicatura de que o falante possui razões indiretas para aceitar uma condicional depende da sua intenção de implicar isso. Porém, a asserção de uma condicional, paradoxal ou não, não está geralmente associada a uma implicatura de indiretidade, pois isso é apenas uma suposição do falante. Assim, o ouvinte apenas inferiria que o falante pensa ter razões para aceitar a condicional paradoxal, mas nada disso explica o problema: alguém que tem a intuição de que uma condicional paradoxal é falsa não pensa apenas que essa condicional é inadequada conversacionalmente, mas também que condicionais paradoxais são falsas.

Essa constatação envolve uma objeção mais fundamental, a de que Grice tenta explicar as intuições contrárias à condicional material como resultantes de elementos conversacionais quando na realidade elas resultam de crenças mais básicas (EDGINGTON, 1995, p. 247). Isso é reforçado por podermos pensar que uma condicional é intuitivamente falsa ainda que não tenha sido asserida. Isso ocorre, por exemplo, quando as condicionais são encaixadas i. e., são orações integrantes de uma construção sintática mais complexa. Considere a seguinte condicional: “Se o Marcos é casado, então se é solteiro então é casado”. Como Marcos é casado, a condicional é verdadeira se for interpretada como uma condicional material, mas é intuitivamente inaceitável por causa da sua conseqüente. O problema é que Grice não pode explicar o seu caráter contra-intuitivo, pois o que foi asserido é a condicional e não a sua conseqüente (SANTOS, 2000, p. 363-364).

Grice poderia objetar que a acusação de que a explicação conversacional é superficial só funciona contra um espantalho. Ele defende que algumas condicionais são verdadeiras, mas acreditamos que são intuitivamente falsas, porque são inassertáveis. Portanto, as suas considerações sobre a conversação não ignoram, mas explicam por que acreditamos erradamente que certas condicionais são falsas (WENG, 2006, p. 62). Em relação às condicionais em contextos de encaixe, Grice poderia argumentar que essas condicionais não são asseridas, mas poderiam ser asseridas. Essa mera possibilidade nos levaria a considerar a sua inassertabilidade, o que geraria a intuição de que ela é falsa.

Essas respostas, no entanto, não funcionam. Grice não afirma que pensamos que as condicionais parecem falsas em função de elementos conversacionais, mas sim que são contra-intuitivas porque são inapropriadas conversacionalmente. Toda a plausibilidade da sua explicação depende dessa suposição. Alguém poderia objetar que as nossas intuições usuais acerca das condições de verdade das condicionais são motivadas por elementos conversacionais, mas essa resposta é *ad hoc*. Seria preciso oferecer razões independentes para sustentar que a adequação conversacional de uma condicional é intimamente associada à sua aceitabilidade. Na realidade, há razões para pensar o inverso.

A adequação conversacional de uma condicional não é uma condição necessária nem suficiente para que uma condicional seja intuitivamente verdadeira. A aceitabilidade conversacional não é uma condição necessária, pois uma condicional pode ser intuitivamente verdadeira ainda que seja conversacionalmente inaceitável. Suponha uma condicional complexa com a forma  $P \rightarrow P$  que é aceita em função da falsidade de  $P$ . Se asserida, ela será desnecessariamente prolixa e, portanto, será conversacionalmente inaceitável em razão de violar a máxima de quantidade. No

entanto, é uma condicional intuitivamente verdadeira, pois é tautológica. O fato de ser conversacionalmente inaceitável não implica a sua falsidade.

A aceitabilidade conversacional também não é uma condição suficiente para que uma condicional seja intuitivamente verdadeira, pois uma condicional pode ser conversacionalmente aceitável e intuitivamente falsa. Isso ocorre, pois a aceitabilidade conversacional depende do cumprimento das máximas e das expectativas conversacionais dos ouvintes. Suponha que alguém pense que o sarampo seja causado por uma possessão demoníaca. Essa pessoa poderá afirmar “Se ele está com sarampo, está possuído por demônios”. Qualquer pessoa que não partilhar as crenças do ouvinte considerará essa condicional intuitivamente falsa. No entanto, ninguém poderá acusá-la de ser conversacionalmente inaceitável, uma vez que o falante disse apenas aquilo que julgava ser verdadeiro, satisfazendo as máximas.

Grice chamou a nossa atenção para a diferença entre aquilo que alguém poderia razoavelmente acreditar e aquilo que alguém poderia razoavelmente afirmar em contextos usuais (EDGINGTON, 1986, p. 9). No entanto, a solução de Grice só é interessante se demonstrar que apesar de não podermos razoavelmente afirmar uma condicional paradoxal em contextos usuais, seria razoável acreditar nessa condicional paradoxal em contextos usuais. O problema é que ele não dá argumentos suficientes para nos convencer de que é razoável acreditar em uma condicional por razões verofuncionais.

Alguém poderia objetar que essa crítica é uma caricatura da solução griciana, que depende de um componente epistêmico. Uma condicional paradoxal é aparentemente falsa em contextos usuais porque viola a primeira sub-máxima de qualidade aplicada à implicação, i.e., porque o falante implica algo que acredita ser falso. Mais especificamente, o falante implica de modo insincero que tem razões não-

verofuncionais para asserir a condicional. Como essa implicatura é conversacionalmente inapropriada, a condicional é contra-intuitiva.

Essa explicação, entretanto, falha de várias maneiras. Em primeiro lugar, é implausível pensar que a inadequação conversacional da implicatura afetaria as nossas intuições sobre aquilo que é dito. Se eu digo “O aluno é muito esforçado” e implícito falsamente que o aluno não é muito inteligente, isso em nada afeta a adequação conversacional daquilo que foi dito literalmente, a não ser que aquilo que tenha sido dito literalmente também seja conversacionalmente inapropriado. O que é dito, e o que é implicitado por meio do que é dito, são dois fenômenos diferentes.

Em segundo lugar, a solução griciana não só tem a consequência de que uma falha conversacional naquilo que é implicitado conversacionalmente implica numa falha conversacional naquilo que é dito literalmente, mas também sugere que nesse caso a falha conversacional daquilo que é dito literalmente o torna inaceitável em sentido epistêmico. Um modo de obter isso é recorrer à segunda sub-máxima de qualidade. Ao asserir uma condicional o falante também implica algo que não acredita, i.e., que ele tem razões não-verofuncionais para asserir a condicional, e assim falha em satisfazer a primeira sub-máxima da qualidade relacionada à implicitação. Em função dessa falha o ouvinte tem uma razão para considerar a própria condicional inapropriada.

A maneira que Grice encontra para explicar isso é que a asserção da condicional não é tão informativa quanto exigida, pois seria mais informativo simplesmente asserir a razão verofuncional que o levou a asserir a condicional. Porém, essa explicação não faz justiça às intuições epistêmicas dos críticos da tese da equivalência, que pensam que a condicional não é simplesmente pouco informativa, mas falsa. O único modo de reparar isso seria manter que o que torna a condicional inapropriada é a violação da segunda sub-máxima da qualidade, i.e., asserir algo para o qual lhe faltam razões adequadas.



Contudo, isso tornaria a tese da equivalência indefensável, pois sugere que razões verofuncionais nunca são adequadas para aceitar uma condicional.

O ponto é que as crenças contrárias à condicional material não são meramente linguísticas e motivadas sobre incompreensões acerca das condições de adequação conversacional, mas sim epistêmicas e metafísicas. É difícil aceitar a ideia de que uma condicional pode ser vacuamente verdadeira, pois tendemos a aceitar que uma condicional é verdadeira somente se a antecedente for relevante para a consequente. Além disso, tendemos a pensar que condicionais são tornadas verdadeiras por estados de coisa condicionais que não podem ser determinados pela mera falsidade da antecedente. São essas crenças sobre o que pode tornar uma condicional verdadeira que determinam as nossas intuições e não as nossas expectativas conversacionais.

A solução de Grice, mesmo com toda a sua inventividade e abrangência, falha em seu intento de explicar os aspectos contra-intuitivos da condicional material. Embora a sua estratégia não seja esclarecedora nos acertos, certamente o é nos erros. A sua confusão entre suposições e implicaturas será fundamental para compreender a solução mais adequada para os paradoxos da condicional material, que será oferecida no terceiro capítulo. No próximo capítulo veremos uma tentativa de reutilizar parte dos recursos teóricos desenvolvidos por Grice em uma explicação similar em espírito, mas muito diferente na prática.

## Capítulo 2 – Sobre Jackson, a robustez e os paradoxos da condicional material

Frank Jackson propôs uma defesa da tese da equivalência em que as condições de verdade da condicional material constituem a melhor explicação da tese de Adams, i.e., a hipótese de que estamos dispostos a aceitar as condicionais quando elas têm alta probabilidade condicional (1979, 1980-81, 1984a, 1984b, 1987)<sup>41</sup>. Apesar de Jackson ter abandonado essa ênfase na tese de Adams nos seus últimos trabalhos sobre o assunto (1998, 2006, 2008), a sua explicação inicial ainda é a mais debatida na área<sup>42</sup>. Por isso, e por suscitar questões mais interessantes, ela será o foco desse capítulo. Ao final, também discuto a sua posição mais recente.

### 2.1 A distinção entre condições de assertabilidade e condições de assertibilidade

Vimos no capítulo anterior que Grice propõe que as condições em que é apropriado asserir algo são fundamentais para compreendermos as nossas intuições sobre as condicionais. Jackson pensa que as suposições relevantes para compreender as nossas intuições sobre as condicionais envolvem as condições de assertibilidade (com “I”):

o fato de os falantes proferirem “Se chover, a partida será cancelada” quando lhes foi oferecido dinheiro para fazê-lo nada nos diz em especial sobre o significado daquela frase condicional (embora nos diga algo sobre os falantes e o dinheiro). O aspecto do uso de uma frase que nos diz algo sobre o seu significado são as condições que governam quando é justificado ou garantido – no sentido epistemológico, não no sentido pragmático – asserí-la, ou em que medida, dado que a justificação se dá em graus, é justificado asserí-la em

---

<sup>41</sup> Apesar de Jackson ter apresentado a sua posição ao longo dos anos em artigos esparsos (1979), (1980-81), (1984a), (1984b), a maior parte desse conteúdo é reunida em sua tese de doutorado (1987). Portanto, ela será a minha principal fonte bibliográfica acerca da posição inicial de Jackson.

<sup>42</sup> A maior parte da bibliografia sobre o tema é acerca da primeira posição de Jackson, o que não é surpreendente. A sua influência também é indicada no modo como a sua tese é empregada em diferentes problemas. Por exemplo, Sorensen (1988) oferece uma solução de um paradoxo epistêmico utilizando a tese de Jackson, e Sinnott-Armstrong (1999, p. 127) aplica a mesma estratégia ao explicar contra-exemplos aparentes ao *modus ponens*.

variadas circunstâncias. Portanto, seguirei uma tradição recente (...) e descreverei os dados linguísticos por meio de um termo semi-técnico “assertibilidade” - escrito com um “i” por uma razão que em breve se tornará aparente. Assertibilidade, tal como a probabilidade e distintamente da verdade, se dá em graus (JACKSON, 1987, p. 7)<sup>43</sup>.

Desse modo temos de distinguir entre as condições de assertibilidade de P, que são as circunstâncias em que estamos justificados a asserir P, e as condições de assertabilidade de P, que são as circunstâncias em que é apropriado asserir P por diversas razões contextuais. Na realidade, as condições de assertibilidade não só estão associadas à justificabilidade das proposições; elas também estão diretamente associadas às condições de uso correto. O trecho abaixo ilustra esse ponto com um exemplo sobre a diferença de uso entre “e” e “mas”:

A diferença de significado entre “e” e “mas” é uma diferença de ocasião de uso correto. Quando professores de Português explicam sobre o ‘mas’ eles dizem aos seus alunos quando é correto e quando é incorreto usá-lo. Aqui ‘correto’ e ‘incorreto’ significam *‘linguisticamente correto’* e *‘linguisticamente incorreto’*; na qualidade de professores de Português, eles estão apresentando lições sobre o uso correto, eles não estão dando um conselho geral sobre quando é aconselhável dizer o que.

*Irei escrever com ‘i’ a assertibilidade que corresponde à correção de uso, reservando a escrita com ‘a’ para a assertibilidade em geral. Regras de assertibilidade são portanto o que os professores de Português ensinam, enquanto a assertabilidade é o produto da assertibilidade e de outros fatores acerca dos quais você aprende na experiência. Esses outros fatores podem estar relacionados à características especiais de alguma ocasião de asserção potencial ou com questões mais gerais, como a necessidade de ser cooperativo (JACKSON, 1980-1981, p. 130; grifo nosso)<sup>44</sup>.*

---

<sup>43</sup> “the fact that speakers utter 'If it rains, the match will be cancelled' when they have been offered money to do so tells us nothing in particular about the meaning of that conditional sentence (though it tells us something about speakers and money). The aspect of a sentence's usage which tells us something about its meaning are the conditions governing when it is justified or warranted - in the epistemological sense, not in a purely pragmatic one - to assert it, or, as this comes in degrees, to what extent it is justified to assert it in various circumstances. Thus, I will follow recent tradition (...) and describe the linguistic data in terms of a semi-technical term 'assertibility' - spelt with an 'i' for a reason that will become apparent shortly. Assertibility comes in degrees like probability and unlike truth (JACKSON, 1987, p. 7).

<sup>44</sup> The difference in meaning between 'and' and 'but' is a difference in occasion of correct use. When teachers of English explain about 'but' they tell their students when it is right to use it and when it is wrong to use it. Here 'right' and 'wrong' means 'linguistically right' and 'linguistically wrong'; they are, qua teachers of English, giving lessons in correct usage, not general advice on when it is advisable to say what.

The assertability which corresponds to correctness of usage I will spell with an 'i', reserving the 'a' spelling for assertability in general. Rules of assertibility are thus what teachers of English teach, assertability is the product of assertibility and of other factors that you learn about from experience. These other factors may be to do with special features of some occasion of potential assertion or to do with more general matters like the need to be co-operative, but in either case are not consequential on the meaning of the words or construction whose use is being contemplated.

Assim, as condições de assertibilidade de P são as circunstâncias de uso correto de P e em que estamos justificados a asserir P. Além disso, outra passagem torna claro que essas condições de assertibilidade *podem* envolver as condições de adequação conversacional, mas também incluem outros fatores:

A noção de assertibilidade que estamos usando é distinta de uma noção mais ampla, mais pragmática para a qual usarei “assertibilidade”. (...) Eu poderia criticar alguém por dizer que Marmaduke é um idiota porque penso que essa opinião não é justificada – em cujo caso é inassertível; ou porque, sendo ela justificada ou não, é errado em determinadas circunstâncias dar voz a ela, dizê-la – caso em que é inassertível, e também só será inassertível caso a opinião seja injustificada. Ou, novamente, considere a frase “Se disse que a Batalha de Hastings foi travada em 1066, então direi algo verdadeiro”. Há um sentido em que a asserção é garantida ou justificada mesmo em uma sala de leitura silenciosa, e um sentido em que ela, e na verdade qualquer asserção, não o é. Direi que ela é assertível mas não assertível nesse caso. Nossos exemplos anteriores em que a oferta de dinheiro tornou, em algum sentido pragmático (e talvez também em um sentido moral, dependendo da destinação do dinheiro), correto asserir algo são exemplos de alta assertibilidade que poderiam ou não ter sido acompanhados de alta assertibilidade (JACKSON, 1987, p. 10)<sup>45</sup>.

Os exemplos de assertibilidade oferecidos acima envolvem casos em que é errado em certas circunstâncias dizer que Marmaduke é um idiota (normas morais), é inapropriado asserir “Se disse que a Batalha de Hastings foi travada em 1066, então direi algo verdadeiro” em uma sala de leitura (normas de etiqueta), e é pragmaticamente correto asserir algo em função de uma oferta de dinheiro (é vantajoso). Em nenhum desses casos algo é considerado assertível ou inassertível em função de máximas

---

<sup>45</sup> the notion of assertibility we are using is distinct from a wider, more pragmatic notion that I will use 'assertability' for. (...) I might criticize someone for saying that Marmaduke is an idiot because I think the opinion is not justified - in which case it is unassertible; or because, be it justified or not, it is wrong in the circumstances to give expression to it, to say it - in which case it is unassertable, and only also unassertible if the opinion is unjustified. Or, again, consider the sentence 'If I say that the Battle of Hastings was fought in 1066, then I will say something true'. There is a sense in which it is a warranted or justified assertion even in a silent reading room, and a sense in which it, and indeed any assertion, is not. I will say that it is assertible but not assertable in such a case. Our earlier examples where the offer of money made it right in some pragmatic sense (and perhaps also in a moral sense depending on where the money is to go) to assert something, are examples of high assertability which may or may not have been accompanied by high assertibility (JACKSON, 1987, p. 10).

conversacionais. As condições de assertibilidade, portanto, não envolvem apenas as condições de conversação na acepção de Grice.

### *2.1.1 As condições de assertibilidade das condicionais são especiais*

Jackson distingue as condições de assertibilidade comuns das condições de assertibilidade especiais. As condições de assertibilidade comuns são pressupostas quando a assertibilidade de uma proposição corresponde à probabilidade de verdade que lhe atribuímos. A proposição “Haverá pelo menos uma descoberta matemática nos próximos anos” é altamente assertível, pois pensamos que é muito provável que seja verdadeira. Por sua vez, a proposição “Não haverá desigualdade no próximo século” não é altamente assertível, pois pensamos que a probabilidade de ser verdadeira é baixa. As condições de assertibilidade da maior parte das proposições são comuns. Nesse caso, há satisfação das condições de assertibilidade de uma proposição se, e só se, pensamos que as suas respectivas condições de verdade são satisfeitas, i.e., se pensamos que a sua probabilidade de ser verdadeira é alta (JACKSON, 1987, p. 9)<sup>46</sup>. Como as condições de assertibilidade de uma proposição consistem nas circunstâncias em que estamos justificados a asserti-la, as condições de assertibilidade comuns implicam que estamos

---

<sup>46</sup> O que não significa dizer que a proposição deve ser verdadeira para que ela seja considerada assertível, pois basta que ela nos pareça verdadeira. Nesse caso, a assertibilidade de uma proposição é relativa aos falantes e às circunstâncias, e dois falantes, ou o mesmo falante em momentos distintos, podem ter crenças distintas sobre a assertibilidade de uma proposição.

É importante observar que é possível objetar que a crença de que uma proposição satisfaz as suas condições de verdade e a crença de que ela tem alta probabilidade de ser verdadeira nem sempre andam juntas. Isso ocorre quando o agente epistêmico não tem o conceito de probabilidade. Por exemplo, uma criança vendo seu pai chegar em casa e formando a crença "Papai chegou". Nesse caso há a crença de que a proposição satisfaz as suas condições de verdade sem que lhe seja atribuída qualquer probabilidade de verdade. Há pelo menos duas maneiras de interpretar a posição Jackson de modo a evitar esse problema. Em uma delas argumentamos que qualquer crença na verdade de uma dada proposição P contém implícita uma crença de que ela é altamente provável, mesmo que em um nível incipiente. Essa explicação não é muito plausível. Uma saída melhor seria enfraquecer a definição de condições de assertibilidade comuns em uma disjunção, e tornar a exigência de alta probabilidade uma das suas disjuntas. Assim, uma proposição P satisfaz as condições de assertibilidade comum se, e só se, ou P tem alta probabilidade de ser verdadeira, ou as suas condições de verdade são satisfeitas.

justificados a asserir uma proposição se, e só se, as suas condições de verdade são satisfeitas e a probabilidade de verdade que lhe atribuímos for alta.

Quando a assertibilidade de uma proposição exige um elemento adicional à probabilidade de verdade, as condições de assertibilidade são especiais. Nesse caso, a satisfação das suas condições de assertibilidade de uma proposição exigem mais do que a satisfação das suas respectivas condições de verdade, pois há um objetivo linguístico adicional motivado pelos termos envolvidos. Assim, as condições de assertibilidade especiais implicam que estamos justificados a asserir uma proposição se, e só se, as suas condições de verdade são satisfeitas e o seu objetivo linguístico adicional for satisfeito.

Um exemplo de condições de assertibilidade especiais envolve a diferença entre “e” e “mas”. A proposição “Einstein é inteligente e resolveu problema”, é altamente assertível, pois é altamente provável. As suas condições de assertibilidade são comuns. Porém, a mesma proposição acompanhada do uso de “mas”, i.e., “Einstein é inteligente, mas resolveu o problema”, é inassertível (JACKSON, 1987, p. 9)<sup>47</sup>. Isso ocorre porque em frases com a forma “A, mas B”, o uso da conjunção adversativa “mas” pressupõe que além do objetivo usual de asserir a verdade há também o objetivo de alertar o ouvinte de algo que não é esperado no contexto da conversação<sup>48</sup> (JACKSON, 1987, p. 93). O “mas” indica que não deveríamos esperar que Einstein fosse capaz de resolver o problema sabendo que ele é inteligente, mas como não há qualquer contraste entre a

---

<sup>47</sup> Os exemplos são meus.

<sup>48</sup> Por que não dizer simplesmente que o uso de “mas” pressupõe um contraste entre as conjuntas? Jackson responde que isso não se aplica em todos os casos. Em uma discussão sobre quem convidar para apresentar um artigo eu poderia dizer “Fred apresenta bons artigos, mas ele está na América”. Não há qualquer contraste entre a capacidade de apresentar bons artigos e estar na América, mas isso não era o que o ouvinte esperaria no contexto (JACKSON, 1987, p. 93). Uma maneira diferente de interpretar o mesmo exemplo é observar que o uso de “mas” sempre pressupõe que há um contraste entre as conjuntas dado o contexto, o que se aplicaria tanto aos exemplos usuais quanto ao exemplo de Jackson. O foco ainda estaria no contraste entre as conjuntas ainda que o contraste seja causado pelas expectativas do ouvinte.

inteligência de Einstein e a sua capacidade de solucionar o problema, a segunda conjunção é inassertível, injustificada, utilizada de modo incorreto.

As condições de assertibilidade da condicional também são especiais, pois o uso de “se, então” vem acompanhado de uma exigência extra de assertibilidade: a alta probabilidade da consequente dada a antecedente (JACKSON, 1987, p. 11). Isso é intuitivo. Estamos dispostos a aceitar que “Se a especulação for desenfreada, isso causará uma bolha no sistema financeiro” quando a probabilidade que atribuímos à ocorrência da bolha no sistema dada a presença de uma especulação desenfreada for alta. Inversamente, recusamos a mesma condicional se a probabilidade que atribuímos à presença da bolha dada a presença de especulação for baixa. A suposição de que as nossas intuições de assertibilidade acerca de uma condicional são medidas por sua probabilidade condicional chama-se Tese de Adams. Ela pode ser representada da seguinte forma:

assertibilidade de  $P \rightarrow Q = \Pr(Q/P)$ , dado que  $\Pr(P) \neq 0$  e  $\Pr(Q/P) = \Pr(P \wedge Q)/\Pr(P)$ <sup>49</sup>

Vimos que Jackson pressupõe graus de assertibilidade ao afirmar que uma proposição é altamente assertível ou tem assertibilidade baixa. Essa distinção de graus de assertibilidade é uma consequência da tese de Adams, que envolve graus de crença. Os graus de crença representam a força com a qual acreditamos em algumas proposições. Temos maior confiança na verdade de algumas proposições do que em outras. Quanto mais confiança temos na verdade de uma proposição, maior o nosso grau de crença. Os graus de crença são representados como números reais em um intervalo fechado de 0 a 1, sendo 1 a certeza de que a proposição é verdadeira e 0 a certeza de que

---

<sup>49</sup> No seu trabalho inicial, Adams (1965, p. 172) trata essa tese como sendo acerca da assertibilidade justificada da condicional, mas em trabalhos posteriores (1975), (1988) a sua tese é acerca da probabilidade da condicional. Como Adams pensa que condicionais não possuem condições de verdade, o termo deve ser entendido na acepção de razoabilidade de crença ao invés da acepção usual de probabilidade de ser verdadeira.

a proposição é falsa. Se o falante estiver indeciso sobre uma proposição, ela receberá o valor 0,5. A assertibilidade varia de acordo com o grau de crença. A tese de Adams implica que o grau de crença em  $P \rightarrow Q$  é medido pelo grau de crença em  $Q$  dada a suposição de que  $P$  é verdadeira.

Jackson também argumenta que as nossas intuições sobre a assertibilidade e a assertibilidade coincidem quando consideramos proposições dissociadas de qualquer contexto. Isso ocorre, pois uma vez que não temos mais a interferência local das considerações de assertibilidade, resta-nos apenas a assertibilidade das proposições. Procuramos dizer aquilo que julgamos justificado (JACKSON, 1987, p. 99). Assim, quando considerarmos condicionais fora do contexto, estaremos dispostos a asserir apenas aquelas cuja probabilidade da consequente dada a antecedente for alta.

Outro ponto importante é que Jackson defende que termos que envolvem condições de assertibilidade especiais como “mas” e “se, então” são veículos de implicaturas convencionais. Enquanto o uso de “mas” envolve a implicatura convencional de que a segunda conjunta não é esperada no contexto da conversação, o uso de “se, então” envolve a implicatura de que a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta. Uma questão que essa suposição levanta é por que teríamos veículos de implicaturas com esses objetivos linguísticos adicionais na linguagem natural? Qual é o seu papel?

## **2.2 O propósito da conversação: transferência de crenças e divisão de trabalho epistêmico**

Essa suposição acerca dos veículos de implicatura convencional é motivada por uma hipótese sobre a conversação que identifica como o objetivo principal de uma



conversa a transferência de crenças. Uma asserção é geralmente feita sob um pano de fundo de crenças compartilhadas, pois de outro modo não teríamos como nos comunicar. O objetivo dos falantes em uma conversa é terminá-la com um pano de fundo de crenças mais similar do que o inicial, o que implica uma expectativa constante de transferência de crenças<sup>50</sup>. Eu digo “Ler com essa sua lâmpada faz mal aos olhos”<sup>51</sup> sob a suposição de que você não aceita essa crença, mas a aceitará depois da minha asserção. Você adiciona essa proposição ao seu sistema de crenças, tornando nossas crenças mais similares (JACKSON, 1987, p. 91-92, seção 5.3).

Essa relação entre transferência de crenças<sup>52</sup> e divisão de trabalho epistêmico é particularmente evidente no processo de assimilação de crenças. Quando o ouvinte não possui as crenças relevantes ele passa a adquiri-las ao supor que (1) o falante não asseriria uma dada proposição P sem que tivesse evidências para isso e (2) as evidências do falante para crer em P devem ser tais que se ele as tivesse, ele também acreditaria em P. Assim, o ouvinte “pega a evidência emprestada” do falante. Um exemplo ilustra esse empréstimo de evidências. Suponha que alguém foi visitar uma fábrica e retorne dizendo “A fábrica é bem gerida”. Eu não sei quais foram as experiências do falante,

---

<sup>50</sup> Em algumas ocasiões Jackson também utiliza expressões como “transferência de informação” e “transferência de conhecimento” (1987, p. 86); (1980–1981, p. 134). Talvez a sua suposição é a de que ao passar adiante as suas crenças (aquilo que o falante considera verdadeiro), o falante também pretende passar adiante aquilo que ele crê ser conhecimento (aquilo que ele acredita que sabe que é verdadeiro), o que implica em passar adiante informação (aquilo que ele crê poder ser utilizado como fonte de conhecimento). Em qualquer caso, utilizarei a noção de crença até qualificar posteriormente qual é o tipo de crença que o falante tem a intenção de passar adiante (p. 84). A expectativa conversacional de transferir essas crenças qualificadas será entendida como a expectativa de transferir conhecimento.

<sup>51</sup> O exemplo é meu.

<sup>52</sup> Alguém poderia objetar que a noção de “transferência de evidências” é mais adequada à conversação que a noção de “transferência de crenças”. A inferência é a seguinte: ao asserir uma proposição na conversação transfiro evidências que os meus interlocutores podem utilizar para formar as suas próprias crenças, mas não transfiro crenças que eles devem aceitar de imediato. Afinal, a própria conversa seria uma tentativa de resolver a discrepância de crenças entre os interlocutores. Nesse caso, a metáfora mais apropriada seria de negociação de crenças e não de transferência de crenças. Uma resposta a essa objeção é que as próprias proposições transferidas só contam como evidências porque são crenças do falante, que é tido pelo interlocutor como um testemunho confiável. Desse modo, a transferência de evidências implica em uma transferência de crenças do falante que justificariam uma dada crença.

mas sei que se tivesse as mesmas experiências, teria acreditado na mesma coisa. Portanto, passo a acreditar que a fábrica é bem gerida (JACKSON, 1987, p. 92).

O mesmo ocorre quando a relação de transferência de crenças se dá entre escritor e leitor, ao invés de falante e audiência. Por exemplo, um livro de história diz que o capitão James Cook desembarcou primeiro em Botany Bay. Mesmo sem saber em detalhe quais são as evidências que o autor do livro tem para escrever isso, acreditamos que se tivéssemos a mesma evidência, acreditaríamos que Cook desembarcou primeiro em Botany Bay. Nesse caso pegamos essa evidência emprestada, mesmo sem conhecê-la, e assim o trabalho epistêmico é dividido. Se tivéssemos de duplicar as evidências de outras pessoas, a carga de trabalho epistêmico seria excruciante (JACKSON, 1987, p. 92).

A evidência pode ser emprestada até mesmo quando eu não venha a ter a mesma crença do falante ou escritor em função dessa evidência, pois eu posso utilizá-la para acreditar em algo diferente. Suponha que um amigo meu tenha voltado de uma viagem em outro país dizendo “O país é bem governado”. Eu conheço o meu amigo o bastante para saber que as experiências que o levaram a dizer isso me levariam a dizer algo bem diferente como “Opiniões são suprimidas”. Nesse caso, eu utilizo a evidência do falante para crer no que eu acreditaria se eu tivesse as mesmas evidências (JACKSON, 1987, p. 92-93).

A partir dessa explicação, o papel dos veículos de implicaturas convencionais consiste em facilitar a transferência de crenças e, por conseguinte, auxiliar na divisão de trabalho epistêmico. Considere mais uma vez o uso de “mas”. Como já mencionamos, o uso teria a função de alertar o ouvinte de que a próxima proposição vai contra a direção geral da conversa. Por exemplo, se estamos conversando sobre quem poderíamos convidar para apresentar um artigo, alguém poderia dizer “Fred apresenta bons artigos, mas ele está na América”. O “mas” alerta o ouvinte de que a segunda proposição não

era o que ele deveria esperar nesse contexto. Isso é útil, pois se eu dissesse somente “Fred apresenta bons artigos e ele está na América”, você perderia o seu tempo considerando crenças como “Há dinheiro para trazer congressistas da América”, etc., antes de descartar o nome de Fred da lista (JACKSON, 1987, p. 93).

Implicaturas convencionais também são relevantes para o convencimento nas interações linguísticas. Conversas envolvem desacordos e o ouvinte pode duvidar das asserções do falante. De fato, se o falante dissesse apenas o que o ouvinte já sabe, a conversação tornar-se-ia inútil. Um exemplo do papel facilitador das implicaturas envolve o uso de “mesmo”. Suponha que você tenha dúvidas sobre as capacidades de Fred. Eu posso dizer “Fred pode resolver o problema”. Ou, na tentativa de aumentar as minhas chances de convencer-lhe, posso dizer “Até mesmo Fred pode resolver o problema”. Nesse caso estaria apresentando a mesma crença de modo distinto. A diferença? Ela é apresentada de modo mais convincente, pois incorpora as suposições do ouvinte na asserção (JACKSON, 1987, p. 94). Nesse caso, há a veiculação de uma implicatura convencional de que a proposição que vem a seguir de “até mesmo” é robusta em relação à proposição anterior no contexto.

Similarmente, o uso de “se, então” também tem um papel facilitador no trabalho de divisão epistêmica, i.e., ele veicula uma implicatura convencional de que a condicional é robusta em relação à antecedente. Ao asserir “Se João saiu, ele avisou o porteiro do prédio” eu implícito convencionalmente que a condicional permanece altamente provável dada a verdade da antecedente (JACKSON, 1987, p. 28).

Saber se uma condicional é robusta em relação à antecedente é importante para garantir a sua utilidade no *modus ponens* em uma situação na qual eu acredito na condicional, mas não sei se a antecedente é verdadeira. Isso ocorre, pois se a probabilidade da condicional material dada a antecedente for alta, a condicional será útil em um *modus ponens*. Uma condicional com as condições de verdade da condicional

material  $P \supset Q$  possui as mesmas condições de verdade de uma disjunção com a forma  $\neg P \vee Q$ . Essa disjunção é falsa quando ambas as disjuntas são falsas e verdadeira quando somente uma das disjuntas é verdadeira, ou ambas as disjuntas são verdadeiras. Assim, a descoberta de que  $P$  é verdadeira, diminui a confiança em  $\neg P \vee Q$ , pois sabemos que pelo menos uma das disjuntas é falsa. Consequentemente, a confiança de que a partir de  $P \rightarrow Q$  e  $P$  podemos inferir  $Q$  por *modus ponens*, varia de acordo com o quanto a nossa confiança em  $\neg P \vee Q$  é diminuída ao descobrirmos  $P$ . Se a nossa confiança ainda permanecer alta, a condicional indicativa, que é logicamente equivalente à disjunção por ser uma condicional material, será robusta em relação à antecedente, e, portanto, útil para um *modus ponens*. Caso contrário, ela não será robusta em relação à antecedente, e, portanto, não será útil para um *modus ponens* (JACKSON, 1987, p. 28-29).

É importante observar que Jackson não defende simplesmente que  $P \rightarrow Q$  é robusta em relação à  $P$ , mas sim que ao asserir  $P \rightarrow Q$  implicamos que  $P \supset Q$  é robusta em relação à  $P$ <sup>53</sup>. Essa diferença é importante, pois é justamente o que deveríamos esperar se as condições de assertibilidade das condicionais indicativas fossem determinadas pela tese de Adams e as condicionais indicativas fossem materiais. A explicação de Jackson prevê que uma condicional indicativa é assertível sse  $\Pr(P \supset Q)$  for alta e “ $P \supset Q$ ” for robusta em relação a “ $P$ ”. Como “ $P \supset Q$ ” tem as mesmas condições de verdade de “ $\neg P \vee Q$ ”,  $\Pr(P \supset Q|P) = \Pr(\neg P \vee Q)$ , que por sua vez é igual à

---

<sup>53</sup> O que é estranho, pois implica que ao asserir uma condicional a generalidade das pessoas implica uma relação de robustez em relação à antecedente de uma conectiva verofuncional. Uma alternativa menos implausível seria afirmar que as pessoas implicam que a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta, o que por sua vez equivale à robustez da condicional material em relação à sua antecedente.

$\Pr(Q|P)$ . Isso porque  $\Pr(\neg P \vee Q|P) = \Pr(\neg P|P) + \Pr(Q|P)$ . Como o primeiro termo da soma é zero, resta  $\Pr(Q|P)$  (JACKSON, 1987, p. 31, seção 2.4)<sup>54</sup>.

Além de mostrar como a tese de Adams é uma consequência da tese da equivalência, a teoria da conversação de Jackson também nos permite desarmar as intuições contrárias aos paradoxos da condicional material. Uma forma inferencial como o primeiro paradoxo da condicional,  $\neg P \models P \rightarrow Q$ , parece não preservar a verdade porque  $P \rightarrow Q$  pode não ser assertível, i.e., pode não ser robusta em relação a  $P$  ainda que  $\neg P$  seja verdadeira. Isso não significa que há uma falha em preservar a robustez, pois  $\neg P$  não é (nem pode ser) robusta em relação a  $P$ . Para que  $\neg P$  seja assertível tudo o que é necessário é que ela seja altamente provável, mas para que condicionais sejam assertíveis, elas devem ser robustas em relação a  $P$ . A intuição de que formas inferenciais como os paradoxos da condicional material não preservam a verdade resulta de uma falha de preservação de assertibilidade. Nesses casos, a premissa é assertível, mas não a conclusão (JACKSON, 1987, p. 50).

Na realidade, Jackson pretende explicar até mesmo a distinção entre implicaturas conversacionais e convencionais a partir da sua teoria da assertibilidade. A diferença entre implicaturas conversacionais e convencionais é que implicaturas conversacionais são inferidas da pressuposição de que os falantes pretendem fornecer crenças úteis uns aos outros, ao passo que implicaturas convencionais são dispositivos para auxiliar o fornecimento de crença útil. Ao dizer que o ministro quebrou pelo menos uma promessa eleitoral, o comentarista político implicita conversacionalmente que ele quebrou mais de

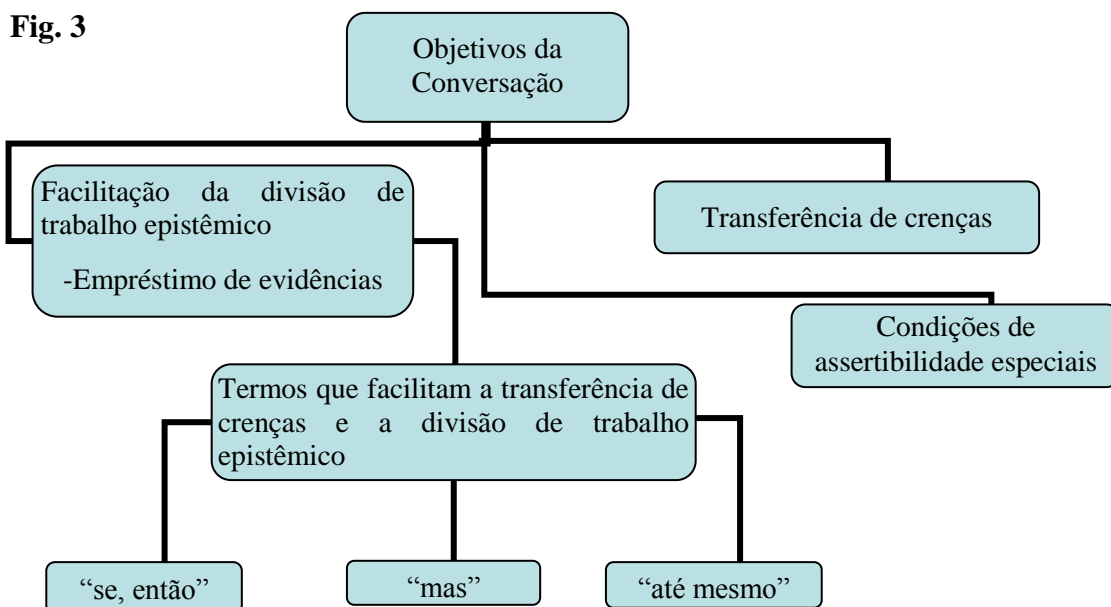
---

<sup>54</sup> Uma explicação menos técnica para o que ocorre é a seguinte: considere uma proposição da forma “não- $P$  ou  $Q$ ”: ao descobrir que  $P$  você irá naturalmente inferir por silogismo disjuntivo que  $Q$ . Mas sendo assim, a probabilidade que irá atribuir a “não- $P$  ou  $Q$ ” dada a descoberta de  $P$  será a mesma que vai atribuir à probabilidade de  $Q$  dada à descoberta de  $P$ . Assim, quando a probabilidade de “ $P \supset Q$ ” dado  $P$  for alta, a probabilidade de  $Q$  dada  $P$  também será alta. Logo, sempre que “ $P \supset Q$ ” for altamente provável e robusta em relação a  $P$ , a probabilidade de  $Q$  dada  $P$  também será alta. Portanto, sempre que uma condicional material for robusta em relação à antecedente e, por conseguinte, for utilizável em argumentos com a forma do *modus ponens*, ela será assertível de acordo com a tese de Adams.

uma promessa. A implicatura é inferida pelo ouvinte da suposição de que o falante está tentando comunicar uma crença útil (JACKSON, 1987, p. 86-87).

Isso explica por que implicaturas conversacionais são dependentes do contexto. Suponha que ao invés de referir a um ministro em particular o comentarista esteja se referindo ao ministério como um todo, elencando os diferentes ministros que quebraram pelo menos uma promessa. Nesse caso não há mais uma implicatura de que ele quebrou mais de uma promessa. O que ocorre é que nesse contexto a informação útil passa a ser a de quantos ministros quebraram pelo menos uma promessa; e não quantas promessas foram quebradas por pelo menos um ministro. A mudança na implicatura depende da mudança naquilo que é tido como útil no contexto. Isso pode também cancelar uma implicatura (JACKSON, 1987, p. 88).

Para resumir, podemos representar a teoria de Jackson do seguinte modo:



Alguém poderia objetar que a teoria de Jackson parece implausível dados os inúmeros objetivos que o falante pode ter em uma conversa. Além de transferir crenças, o falante pode ter como objetivo contar piadas, contar histórias, bajular, criar uma rixa,

enganar ou apenas passar o tempo (KÖBEL, 2014, p. 49). Essas objeções, entretanto, não são convincentes. O ato de contar piadas ou histórias dificilmente pode ser considerado uma conversa. Além disso, é duvidoso que as tentativas de bajular, disputar, enganar ou passar o tempo podem ser bem sucedidas sem que haja qualquer tentativa de transferir crenças. A só pode bajular B se transferir crenças que ressaltam as suas qualidades. A só pode ter uma rixa com B, por exemplo, em uma discussão sobre quem fez o melhor tempo na corrida, se transferir crenças que implicam a sua superioridade. A só pode enganar B se transferir crenças falsas. A só pode jogar conversa fora com B se transferir crenças para passar o tempo<sup>55</sup>.

Esses exemplos sugerem, entretanto, que o falante só tem a intenção de transferir crenças verdadeiras, assim facilitando a divisão de trabalho epistêmico, quando é cooperativo. Mas embora essa qualificação seja apropriada, ela não altera o fato de que o propósito da conversação permanece intimamente associado com a transferência de crenças, ainda que os falantes tenham objetivos adicionais em jogo.

Outra objeção possível é que embora nos exemplos mencionados acima haja a transferência de crenças, os seus participantes não têm como objetivo último a transferência de crenças. Essa objeção também falha, pois o que é relevante na hipótese não é tanto o fato de que a única razão de um falante para participar de uma conversa seja a transferência de crenças – essa seria uma suposição implausível e muito forte. O que importa é unicamente que a função de uma conversa seja a transferência de crenças. Ainda que um falante participe de uma conversa com intenções secundárias, ele só pode

---

<sup>55</sup> Conversas para matar o tempo apenas reforçam a explicação proposta. Nesse caso dois interlocutores iniciam uma interação linguística em uma tentativa de trocar conhecimento relevante para passar o tempo. Porém, como ambos carecem de informação mais detalhada sobre os interesses do outro interlocutor, ambas as partes decidem transferir conhecimento que eles supõem serem relevantes para a generalidade das pessoas. Uma menção sobre o clima é uma aposta segura de conhecimento relevante para o meu interlocutor em uma situação em que desconheço o seu sistema de crenças. Outro fator importante para esse tipo de conversa são limitações, como a falta de tempo para aprofundar a conversa, etc., que também direcionam a escolha de tópicos mais comuns, como o clima.

satisfazer essas intenções se satisfazer a função da conversa, ou pelo menos fingir ter a intenção de satisfazer a função da conversa.

A teoria de Jackson de que o objetivo da conversação é transferir crenças e a teoria de Grice de que a conversação é pautada em máximas conversacionais, se complementam mutuamente quando são adequadamente compreendidas. Devemos ser tão informativos quanto exigido, pois a ausência ou excesso de informação impede que a transferência de crenças ocorra como pretendido pelos interlocutores. Não devemos dizer algo que acreditamos ser falso ou acerca do qual não possuímos evidências adequadas, pois nesse caso estaríamos transferindo crenças falsas ou injustificadas. Não devemos dizer algo irrelevante, pois nesse caso estaríamos transferindo uma crença que é irrelevante para o tópico da conversa. Não devemos dizer algo de modo obscuro, pois isso dificultaria a recepção e, por consequência, a transferência da crença.

Nesse sentido, o objetivo de uma asserção em uma conversa não seria apenas transferir quaisquer crenças de qualquer maneira, mas transferir crenças verdadeiras justificadas que constituem conhecimento relevante de uma maneira clara e organizada<sup>56</sup>. Isso sugere que asserções têm a mesma função da conversação: ao asserir P eu não pretendo apenas descrever o mundo, mas transferir esse conhecimento adiante. Desse modo, as condições de assertibilidade de P não envolvem apenas a justificação do falante para aceitar P, o que seria exigido pela segunda sub-máxima da qualidade, mas também a informatividade, pertinência e clareza da asserção de P.

O que revela que a distinção entre condições de adequação conversacional, que envolveriam fatores pragmáticos, e as condições de assertibilidade, que envolveriam fatores epistêmicos, é algo artificial. Na prática linguística, tanto os elementos pragmáticos das normas de adequação conversacional (máximas de quantidade, relação

---

<sup>56</sup> Por oposição a crenças verdadeiras justificadas que intuitivamente não são conhecimento caso aceitemos os contra-exemplos de Gettier (1963).



e modo), quanto os seus elementos epistêmicos (máxima de qualidade), pretendem garantir o objetivo epistêmico conversacional de transferir conhecimento relevante. Assim, P é assertível se, e só se, é conversacionalmente aceitável<sup>57</sup>.

Isso gera algumas consequências para as condições de observância das máximas. Intuitivamente, um falante está justificado a violar uma ou mais máximas somente quando fatores externos entram em consideração. Intuitivamente, se o falante não tem a informação necessária exigida em uma conversação, isso não é passível de reprovação. Isso é o que ocorre no exemplo em que A está planejando uma viagem à França com B. Uma vez que A quer visitar seu amigo C, ele pergunta a B: “Onde C vive?”. Ao que B responde: “Em algum lugar no Sul da França” (GRICE, 1975, p. 51). Como B não tem mais informações, a sua resposta é perfeitamente adequada e assertível.

Por outro lado, não é de todo claro que quaisquer considerações adicionais sejam suficientes para justificar a não observância de uma máxima. Por exemplo, é a violação da máxima de quantidade por questões políticas ou de etiqueta é justificada? A resposta não é óbvia e varia de acordo com o caso. Por exemplo, o professor que escolhe dizer que o aluno tem uma bela caligrafia quando perguntado sobre a sua capacidade, viola a máxima de quantidade por considerações de etiqueta, pois não pretende ser grosseiro. Não obstante, ele é bem sucedido em transferir o conhecimento relevante por meio de uma implicatura. Em outros casos, a violação de uma máxima é acompanhada pelo abandono do princípio de cooperação como um todo. Por exemplo, suponha que alguém

---

<sup>57</sup> Porém, é possível aceitar a relação entre adequação conversacional, assertibilidade e transferência de conhecimento relevante sem aceitar a defesa de Jackson? Sim, se admitirmos que a satisfação das condições de assertibilidade se segue da satisfação das máximas conversacionais. Nesse sentido, a própria distinção entre condições de assertibilidade comuns e condições de assertibilidade especiais carece de sentido. A natureza cooperativa das máximas conversacionais é condutora de conhecimento. Como as asserções em virtude de sua própria natureza estão sujeitas às máximas conversacionais, então toda asserção é condutora de conhecimento, i.e., elas têm o objetivo implícito de facilitar a transferência de conhecimento. Como o objetivo adicional das condições de assertibilidade especiais é apenas facilitar a transferência de conhecimento, se segue que toda asserção satisfaz as condições de assertibilidade especiais. Nesse sentido, não haverá há uma distinção entre condições de assertibilidade comuns e condições de assertibilidade especiais.

assira “Eu não posso dizer mais; meus lábios estão selados” (GRICE, 1975, p. 49). Nesse caso o falante deixa claro que não deseja ser cooperativo. Isso é justificado? A resposta não é óbvia.

Nos casos em que a violação de uma máxima desempenha um papel na transferência de conhecimento por meio da veiculação de implicaturas, a violação é aceitável. Esse é o caso do exemplo do examinador que afirma o seguinte: “A Srta. X produziu uma série de sons que correspondem aproximadamente com a partitura de “Lar Doce Lar”. Ao invés de simplesmente dizer que a Srta. X cantou “Lar Doce Lar”, ele utiliza um palavreado prolixo para implicitar que o desempenho dela foi tão ruim que a palavra cantar sequer deve ser aplicada à sua performance (GRICE, 1989, p. 55-56). A violação manifesta da máxima nesse caso é justificada, pois auxilia a transferência de conhecimento por um meio indireto, que é a implicatura.

Resta saber se a expectativa de transferência de conhecimento pressuposta na expectativa de cooperação conversacional é baseada na divisão de trabalho epistêmico. Se isso de fato for o caso, os participantes de uma conversa pegariam por empréstimo a evidência alheia ao assumir que o seu interlocutor tem evidências adequadas para o que diz, observando a máxima da qualidade. Assim, a conversação estaria intimamente associada com o conhecimento que obtemos por testemunho, i.e. a partir do que os outros nos dizem.

No entanto, a explicação da conversação associada à divisão de trabalho epistêmico é, na melhor das hipóteses, incompleta. Ela não reconhece, por exemplo, a relevância dos desacordos para as conversas. Quando há um desacordo, a tentativa do falante de transferir conhecimento é fracassada e o ouvinte recusa a proposição que o falante propõe como conhecimento, seja porque ele discorda das suposições que levaram o falante a asserir a proposição, seja porque ele discorda do papel evidencial dessas suposições, ou porque essa proposição implica em uma revisão profunda do seu

sistema de crenças. No caso da divisão de trabalho epistêmico em específico, esse desacordo pode ocorrer principalmente devido a uma falha em satisfazer certas exigências para que o ouvinte confie nas palavras do falante. O ouvinte não pegará por empréstimo as evidências do falante se não acreditar que ele é, entre outras coisas, reconhecidamente confiável, pois de outro modo o testemunho obtido não será confiável (ADLER, 2016, sec. 1).

Além disso, qualquer teoria sobre a conversação que seja ampla o suficiente não se limitará à divisão de trabalho epistêmico que envolveria apenas as tentativas de veicular conhecimento por testemunho, mas também incluirá as tentativas de veicular conhecimento por meio da argumentação. Conversas são tentativas de transferir conhecimento, o que implica em tentativas de convencer o ouvinte, seja por meio do testemunho ou da argumentação. No último caso será necessário especificar as exigências que o falante deve satisfazer para obter a cogência argumentativa (utilizar premissas verdadeiras que são mais plausíveis do que a argumentação, etc.).

Outro ponto importante é que nem todos os exemplos de conversas são facilmente identificados. Por exemplo, é argumentável que uma aula é um tipo de conversa e o que é relevante para a conversa é determinado pelo conteúdo da disciplina. A aula deve seguir as máximas do princípio de cooperação. Talvez a única distinção seja a proeminência atribuída a um dos interlocutores, o professor. Assume-se que ele tem mais conhecimento do que os seus alunos, ou pelo menos têm as evidências necessárias para sustentar o que diz. Julgamentos de tribunais também podem ser considerados uma forma de conversa. No entanto, em razão de o acusado ter o direito de não se incriminar, a violação da máxima de quantidade é permitida. Não obstante, a observância das demais máximas persistem, sobretudo a máxima da qualidade. O réu não poderá afirmar algo falso perante uma autoridade jurídica, pois isso é crime.

Desse modo uma teoria adequada da conversação deve fazer uma taxonomia dos tipos de conversas. Mais do que isso, uma teoria da conversação deve ser componente de uma teoria mais geral da comunicação, que parece se nortear pelas mesmas máximas. Lembre-se que um dos exemplos de Jackson envolve a divisão de trabalho epistêmico por meio da relação entre o escritor e o leitor. Um livro não é um tipo de conversa, pois não há literalmente um diálogo entre o livro e o leitor. O que ocorre é um ato de comunicação.

Um ato de comunicação é o ato de transferir, por meios linguísticos ou não-linguísticos, uma atitude proposicional (crença, desejo, intenção, etc.) para uma determinada audiência<sup>58</sup>. A comunicação é por vocação uma atividade racional, que tem como função a transmissão de conhecimento. O comunicador pretende produzir uma crença na sua audiência que ele assume como conhecimento. O interesse na comunicação parte da expectativa mútua de que podemos obter conhecimento. A comunicação é bem-sucedida se o ouvinte reconhecer que aquilo que é comunicado é conhecimento relevante. Essa relação ocorre nas mais variadas formas, por exemplo, na relação entre um escritor e um leitor, um cineasta e sua audiência, um coreógrafo e seu público, etc.

No entanto, é importante ter uma compreensão mais refinada da relação entre as máximas e os diferentes meios comunicativos. Por exemplo, não diremos que um escritor que cria personagens fictícios em um conto viola a máxima da qualidade, pois ele pretende veicular conhecimento por meio dessas histórias. Nesse caso, a máxima de qualidade se aplica apenas às ideias que o autor pretende veicular. Entretanto, é plausível pensar que a construção da narrativa deve levar em consideração as máximas

---

<sup>58</sup> Essa definição é uma versão da proposta por Bach, segundo a qual a comunicação é “o ato de significar algo, de veicular uma atitude proposicional (crença, desejo, intenção, etc.) para uma audiência, por meios linguísticos ou de outro tipo” (BACH, 2005, p. 150) “The act of meaning something, of conveying a propositional attitude (belief, desire, intention, regret, etc.) to an audience, by linguistic or other means”.

de quantidade, relação e modo dada as ideias que o autor pretende veicular, i.e., dadas as exigências da interação comunicativa.

Uma dificuldade que essa hipótese sobre a comunicação enfrenta é explicar proferimentos que superficialmente se assemelham a asserções, mas são também atos linguísticos de outro tipo. Proferimentos como “Ordeno que saia”, “Eu lhe prometi um emprego” ou “Peço-lhe desculpas pela demora” têm a aparência de asserções, mas são, respectivamente, uma ordem, uma promessa e um pedido de desculpas. Intuitivamente, esses proferimentos são atos comunicativos, mas não têm como função a transmissão de conhecimento, pois não são asserções acerca do mundo. No entanto, é argumentável que esses proferimentos são também asserções. De fato, um proferimento como “Eu lhe ordeno a sair” só pode ser bem-sucedido em ordenar alguém a sair se o falante também assere que está ordenando alguém a sair (BACH, 1975, p. 233). Isso se torna claro quando consideramos frases como “Por meio desse juramento declaro o contrato como firmado”. A asserção nesse caso é acerca do próprio fato de também ser a validação de um contrato<sup>59</sup>. Não obstante, não diremos que esse proferimento deixa de ser simultaneamente uma asserção e uma ordem (GINET, 1979, p. 246).

O humor também é outro problema, pois é argumentável que o seu objetivo é não-cognitivo, i.e., fazer rir. Porém, isso não representa um problema se aceitarmos que nem toda interação linguística é um ato comunicativo. É difícil definir exatamente o que é o humor<sup>60</sup>, mas é argumentável que várias das formas tradicionais de humor são mais

---

<sup>59</sup> O exemplo é meu. O exemplo do autor é “Por meio deste ato eu lhe ordeno a sair”.

<sup>60</sup> As três teorias mais influentes são a teoria da incongruência, que afirma que experimentamos o humor diante da percepção de algo incongruente e inusitado; a teoria do alívio, que afirma que ela resulta do alívio de tensão; e a teoria de superioridade, que afirma que o resulta dos nossos sentimentos de superioridade sobre alguém (MORREALL, 2016), (MEYER, 2000). Uma teoria particularmente interessante, e que pode ser complementar às teorias mais influentes, é a teoria da codificação do humor. Essa teoria afirma que um proferimento humorístico é criptografado no sentido de que o que torna a piada engraçada é a relação entre a superfície do conteúdo do proferimento (mensagem criptografada) e uma ou mais implicaturas que são conhecidas pelo emissor e o receptor (a chave para entender a mensagem). O humor nesse caso teria resultado de um processo evolutivo no qual é vantajoso para o emissor transmitir alguma informação sobre si mesmo e adquirir informação sobre outros, a fim de auxiliar na seleção de

bem entendidas como atos primariamente comunicativos que usam o humor apenas como um auxílio. Uma piada acerca de um grupo religioso, político ou étnico consiste em um meio indireto de criticar os seus representantes por meio de estereótipos. Uma sátira dirigida a um governo tirânico é apenas um meio de veicular críticas por meio de ridículo e exageros. Uma comédia *stand up* também expressa um ponto de vista sobre a realidade por meio do ridículo e do exagero. O uso de ironia também tem pretensões cognitivas. Se uma pessoa que está no meio de uma fila diz “Eu adoro filas”, ele utiliza de uma implicatura conversacional para veicular precisamente a negação daquilo que é dito. O efeito humorístico está na incongruência entre aquilo que parece ser dito e o que o falante realmente quer dizer. Na realidade, apenas um número muito reduzido de atos pode ser considerado como tendo uma finalidade genuinamente humorístico. Por exemplo, uma comédia de palhaços desastrados que atiram tortas na cara não tem qualquer pretensão cognitiva. Contudo, ninguém esperaria que tais exemplos deveriam ser tratados como tentativas de comunicação.

### **2.3 A relevância da robustez para as condições de assertibilidade especiais**

Vimos no capítulo anterior que uma das maneiras de resumir a estratégia griciana é por meio da máxima “assira a mais forte”. Neste capítulo, vimos que Jackson formula essa máxima de modo que ela prescreve que dadas duas proposições quaisquer,  $P_1$  e  $P_2$ , se  $\Pr(P_1) \approx \Pr(P_2)$ , e  $P_1$  acarreta  $P_2$ , mas  $P_2$  não acarreta  $P_1$ , devemos asserir  $P_1$  ao invés de  $P_2$ . Jackson oferece uma série de objeções contra a máxima para mostrar que há um ingrediente fundamental ignorado por Grice: a robustez. Essas objeções são

---

pares mais compatíveis a longo-prazo, sejam amigos ou parceiros sexuais (FLAMSON & BARRETT, 2008). Essa teoria é compatível com a hipótese de que a comunicação tem como função transmitir conhecimento no sentido de que o humor nesse caso é apenas um meio de transmitir conhecimento sobre si e adquirir informação sobre os outros.

importantes não por sua suposta capacidade de refutar a máxima, que vimos ser inadequada no capítulo anterior, mas por representar algumas das principais motivações teóricas de Jackson. Além disso, ele oferece alguns exemplos adicionais que apoiariam a sua tese. Ambas as objeções e os exemplos nos permitirão avaliar posteriormente se essas motivações são justificadas ou não.

### 2.3.1 *Às voltas com a máxima “assira a mais forte”*

A primeira objeção de Jackson contra a máxima é que uma condicional pode ser assertível quando é asserida em função da falsidade da antecedente. Por exemplo, a condicional “Se o Sol deixar de existir em dez minutos, a Terra mergulhará na escuridão em cerca de dezoito minutos” é acarretada por “O Sol não deixará de existir em dez minutos”, mas ainda assim é assertível. A máxima prescreve que deveríamos asserir apenas a negação da antecedente, mas isso é implausível (JACKSON, 1987, p. 20).

A segunda objeção envolve uma condicional que pode ser assertível mesmo que a única razão para asseri-la seja a consequente. Suponha que Reagan será reeleito independentemente de Hart disputar ou não as eleições. Nós dizemos “Se Hart disputar, Reagan será reeleito” e “Se Hart não disputar, Reagan será reeleito”. Ambas as condicionais são assertíveis, mas a razão para asseri-las se deve apenas à consequente comum. Contudo, de acordo com a máxima “assira a mais forte” seria mais informativo asserir apenas a consequente (JACKSON, 1987, p. 20).

A terceira objeção é que a máxima não consegue explicar a diferença de assertibilidade entre tautologias. Proposições com a forma  $(P \supset Q) \vee (Q \supset R)$  são em geral inassertíveis, por exemplo, “Se riscar o fósforo, ele acenderá, ou se o fosforo for acendido, isso gerará um buraco negro”. Mas tautologias como  $P \vee \neg P$  possuem apenas instâncias assertíveis como “Deus existe ou não existe”. Como ambas as tautologias são

maximamente fracas, no sentido de que são acarretadas por qualquer proposição, não podemos explicar a diferença de assertabilidade entre suas instâncias pela máxima “assira a mais forte” (JACKSON, 1987, p. 21).

A quarta objeção é que a máxima não pode explicar a diferença de assertabilidade entre algumas formas proposicionais logicamente equivalentes. Por exemplo,  $\neg P \wedge (P \supset Q)$  e  $\neg P \wedge (P \supset R)$  são logicamente equivalentes, mas “O Sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isso será o fim do mundo” é assertível, ao passo que “O Sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isso não terá importância” é inassertível (JACKSON, 1987, p. 21).

A quinta objeção é que se o modo como a máxima explica as nossas intuições de inassertibilidade fosse correta, ela deveria valer para ambas, a disjunção e a condicional. Assim, seria tão inadequado asserir  $P \vee Q$  por causa de  $P$ , quanto seria inadequado asserir  $P \rightarrow Q$  por causa de  $\neg P$ . Intuitivamente, é enganador, mas não falso, asserir “Ou o Jorge foi à praia ou foi ao cinema” apenas porque sabemos que ele foi à praia, porém asserir que “Se chover, as ruas ficarão inundadas” apenas porque não choveu, é não apenas enganador, mas falso. A primeira inferência é menos contra-intuitiva do que a segunda (JACKSON, 1987, p. 21).

Jackson apresenta ainda um contra-exemplo distinto quando uma disjunção é mais provável do que a sua disjunta, mas é enganoso asseri-la. Suponha que eu proponha lançar uma moeda não viciada cinco vezes de modo que os lançamentos sejam probabilisticamente independentes, então “Pelo menos um dos cinco lançamentos será cara” é provável o bastante para justificar a sua asserção. Consequentemente, a disjunção “Ou pelo menos um dos três primeiros lançamentos será cara ou pelo menos um dos últimos dois lançamentos será cara” também será provável. Contudo, a disjunção é enganosa, pois dá a entender que se a moeda não sair cara nos três primeiros lançamentos, ela certamente sairá nos dois últimos (JACKSON, 1987, p. 24).



### 2.3.2 *Construções sintáticas que sinalizam robustez*

Uma dada proposição  $P$  é robusta em relação a uma nova informação  $I$  se, e só se, a sua probabilidade inicial é mantida após a descoberta de  $I$ . Dadas duas proposições quaisquer  $P_1$  e  $P_2$ , mesmo se  $P_1$  acarretar  $P_2$ ,  $P_2$  pode ser robusta em relação a  $I$  ainda que  $P_1$  não seja. Nesses casos,  $P_2$  será assertível, ainda que  $P_1$  seja logicamente mais forte. De acordo com Jackson isso explicaria a falha da máxima nos exemplos acima: as proposições que deveriam ser tidas como inassertíveis pela máxima são assertíveis, pois possuem robustez em relação a uma nova informação (JACKSON, 1987, p. 22).

Jackson oferece mais exemplos para sustentar essa tese. Suponha que eu tenha lido no jornal que Hyperion venceu a corrida de cavalos. Alguém me pergunta quem venceu a corrida, ao que eu respondo dizendo “Ou Hyperion ou Hidrogênio venceu”. A minha resposta é inadequada. A explicação em termos de “assira a mais forte” é a de que eu deveria simplesmente asserir que Hyperion venceu a corrida. Considere, entretanto, um contexto ligeiramente diferente. Suponha agora que a única coisa que eu li no jornal é o nome borrado “H--- venceu”. Suponha também que eu sei que os únicos cavalos que tem nomes com “H” são Hyperion e Hidrogênio, e que Hidrogênio não tinha reais chances de vencer. Nesse caso, seria apropriado dizer “Ou Hyperion ou Hidrogênio venceu” (JACKSON, 1987, p. 23).

A explicação para essa mudança é que a disjunção asserida no primeiro cenário é robusta apenas em relação a negação da disjunta direita, mas a disjunção asserida no segundo cenário é robusta em relação à negação de ambas as disjuntas. No primeiro cenário, se descobrir que Hyperion não venceu a corrida de cavalos, não irei inferir por silogismo disjuntivo que Hidrogênio venceu, mas abandonarei a disjunção. Porém, no

segundo cenário, eu estarei disposto a fazer a mesma inferência (JACKSON, 1987, p. 23)<sup>61</sup>.

Jackson também discute um exemplo de David Lewis que envolve a negação de uma conjunção. Suponha que estejamos coletando cogumelos e eu digo “Você não vai comer este cogumelo e sobreviver”. Eu nego a conjunção, pois eu quero te enganar sem mentir. Como eu sei que você não comerá o cogumelo após o meu aviso, eu tenho uma razão para aceitar a negação da conjunção. Lewis explica que a negação da conjunção é inassertível, pois eu aceito  $\neg(P \wedge Q)$  unicamente em função de  $\neg P$ <sup>62</sup> (LEWIS, 1976, p. 306-7)<sup>63</sup>. Essa explicação é inspirada em “assira a mais forte”: se a única razão para asserir  $\neg(P \wedge Q)$  é a proposição mais forte,  $\neg P$ , eu deveria ter simplesmente asserido  $\neg P$ .

Jackson discorda dessa explicação e utiliza dois cenários para mostrar os seus problemas. No primeiro, suponha que eu não estou confiante de que o truque funcionará, mas estou certo de que você morrerá por alguma razão sem relações com o cogumelo. Neste caso, a razão para aceitar “Você não vai comer este cogumelo e sobreviver” envolve a falsidade de ambas as conjuntas, mas a asserção ainda será enganosa (JACKSON, 1987, p. 25). O segundo caso é aquele em que o cogumelo é

---

<sup>61</sup> Jackson oferece outro contra-exemplo envolvendo uma disjunção. A disjunção "Ou Oswald assassinou Kennedy ou a Comissão Warren foi incompetente" é apropriada quando asserida por alguém que pensa que a Comissão não foi incompetente. Nesse caso o falante poderia asseri-la ainda que estivesse em condições de asserir a proposição mais forte "Oswald assassinou Kennedy", pois a disjunção é robusta em relação à negação de cada disjunta separadamente. Isso torna a disjunção aceitável mesmo para alguém que nega uma das disjuntas (JACKSON, 1987, p. 23-24).

<sup>62</sup> Mas a asserção da negação da conjunção é inapropriada porque é baseada na negação de apenas uma conjunta ou porque é baseada na crença justificada de que enganará o ouvinte? A segunda hipótese parecer ser a mais plausível.

<sup>63</sup> Lewis espera mostrar por meio desse exemplo que embora a negação da conjunção seja paradoxal, ninguém argumentará que devemos oferecer um tratamento não verofuncional para a negação ou a conjunção a partir desse exemplo (LEWIS, 1976, p. 306). Porém, o exemplo é melhor interpretado como uma condicional disfarçada e não como a negação de uma conjunção. A proposição realmente asserida pelo falante é “Se você comer este cogumelo, não viverá”, o que é uma condicional aceita em função da falsidade da antecedente e da consequente. Neste caso, seria apenas um exemplo de condicional que não é robusta em relação à antecedente. O que é ainda mais curioso neste exemplo é que a razão para aceitar a condicional surge das expectativas do falante acerca dos efeitos da sua própria asserção. Essa colaboração involuntária do ouvinte na determinação do valor de verdade da proposição de algum modo torna a negação da conjunção menos paradoxal, mas não a condicional, que é ainda aceita em função da falsidade da antecedente e da consequente.

venenoso e eu digo “Você não vai comer este cogumelo e sobreviver” enquanto simultaneamente, por precaução, esmago o cogumelo com o pé. Neste segundo caso, a diferença de probabilidade entre a negação da conjunção e “Você não comerá este cogumelo” é insignificante, mas a negação ainda é assertível (JACKSON, 1987, p. 25).

Jackson pensa que a negação da conjunção é inassertível no cenário apresentado por Lewis, pois ela não é robusta em relação à verdade da sua primeira conjunta (JACKSON, 1987, p. 25). Podemos entender isso melhor se considerarmos a forma da negação da conjunção. Sendo “P” a proposição “Você comerá este cogumelo” e “Q” a proposição “você sobreviverá”, a negação da conjunção pode ser representada pela forma proposicional  $\neg(P \wedge Q)$ . Para que a negação da conjunção seja verdadeira, basta que uma das conjuntas seja falsa, mas a negação só é asserida porque o falante não aceita a primeira conjunta, P. Ao asserir  $\neg(P \wedge Q)$ , ele espera convencer o interlocutor de que o cogumelo é venenoso, o que levará a desistir de comer o cogumelo, tornando P falsa.

Embora a robustez seja relevante para a asserção, nem toda robustez nos interessa. Toda proposição é trivialmente robusta em relação a si mesma, pois a probabilidade de uma proposição sempre permanecerá alta diante de sua descoberta. A robustez relevante de uma proposição é relativa a outras proposições além de si mesma. Em alguns casos o contexto indica em relação a qual proposição a asserção é robusta. No exemplo anterior, a presunção natural do ouvinte é a de que a asserção é robusta em relação à proposição de que ele comerá o cogumelo. Mas nem sempre o contexto é o bastante e precisamos de convenções que sinalizam em relação a quais proposições nossas asserções são relativamente robustas (JACKSON, 1987, p. 26).

Uma das convenções capazes de desempenhar esse papel são as condicionais: elas sinalizam que a condicional asserida,  $P \supset Q$ , é altamente provável e robusta em relação à P (JACKSON, 1987, p. 28). As disjunções também sinalizam robustez, mas

em relação a negação de ambas as disjuntas. Vimos na discussão anterior que a disjunção “Ou Hyperion ou Hidrogênio venceu” é assertível somente quando ela é robusta em relação a negação de ambas as disjuntas. Isso acontece porque em geral ficamos mais satisfeitos ao asserir disjunções que têm robustez dos dois lados (JACKSON, 1987, p. 27).

Essa explicação nos ajuda a entender as outras dificuldades enfrentadas pela máxima “assira a mais forte”. Por exemplo, somos capazes de explicar por que proposições tautológicas com a forma  $(P \supset Q) \vee (Q \supset R)$  são em geral inassertíveis, ao passo que tautologias como  $P \vee \neg P$  são geralmente assertíveis. Isso é explicado pelo fato de que a presença de certos termos podem tornar verdades lógicas inassertíveis. “Contudo, P” tem as mesmas condições de verdade de “P”, com a diferença de que a primeira sinaliza a robustez de P em relação ao que foi asserido antes. Por isso, “Contudo, P, ou contudo, não-P” é uma verdade lógica, ainda que seja inassertível (JACKSON, 1979, p. 581).

Poderíamos ainda argumentar a partir da explicação de Jackson que a diferença entre as tautologias se deve em função da robustez implicitada pelas duas asserções. Por exemplo, ao asserir a disjunção “Se riscar o fósforo, ele acenderá, ou se o fósforo for acendido, isso gerará um buraco negro” eu implícito que a disjunção é robusta em relação à negação de cada disjunta considerada individualmente, embora eu não esteja disposto a admitir a segunda disjunta dada a negação da primeira. Por outro lado, ao asserir qualquer disjunção da forma  $P \vee \neg P$ , ela será robusta em relação à negação de cada disjunta considerada individualmente, pelo simples fato de que a negação de P implica  $\neg P$  e a negação de  $\neg P$  implica P.

Jackson não entra em detalhes sobre como a sua explicação lidaria com a quarta objeção direcionada à máxima “assira a mais forte”, mas podemos facilmente inferir a sua solução. A objeção é que a máxima não pode explicar a diferença de assertibilidade

entre algumas formas proposicionais logicamente equivalentes como  $\neg P \wedge (P \supset Q)$  e  $\neg P \wedge (P \supset R)$ . Assim, a conjunção “O Sol não nascerá amanhã, mas se não nascer, isso será o fim do mundo” é assertível, ao passo que a conjunção “O Sol não nascerá amanhã, mas se não nascer, isso não terá importância” é inassertível. A diferença é facilmente explicada por meio de considerações envolvendo a robustez. A conjunção “O Sol não nascerá amanhã, mas se não nascer, isso não terá importância” é inassertível, pois a aceitação da segunda conjunta implica que o falante supõe que a condicional é robusta em relação à antecedente. Como ninguém em sã consciência aceitaria essa consequência, a conjunção não é assertível.

## 2.4 Objeções

### *2.4.1 As objeções de Jackson à máxima “assira a mais forte” não demonstram a relevância da robustez*

Como vimos no capítulo anterior, a máxima “assira a mais forte” não representa adequadamente a solução de Grice, que deve ser representada pela máxima da implicitação, que prescreve que não devemos implicitar algo que acreditamos ser falso. Se utilizarmos essa máxima e aceitarmos a suposição de Grice de que a condição de indiretidade é uma implicatura, a maioria das objeções de Jackson é refutada. Considere o primeiro exemplo. A condicional “Se o Sol deixar de existir em dez minutos, a Terra mergulhará na escuridão em cerca de dezoito minutos” é acarretada pela proposição “O Sol não deixará de existir em dez minutos”, mas ainda assim é assertível (JACKSON, 1987, p. 20). Isso não é uma dificuldade para Grice, pois alguém que assere “Se o Sol deixar de existir em dez minutos, a Terra mergulhará na escuridão em cerca de dezoito

minutos” não implica algo que acredita ser falso, pois ele obviamente tem razões indiretas para aceitar a condicional. Caso contrário, se a única razão fosse a falsidade da antecedente, a sua asserção seria inapropriada.

A segunda objeção também falha. Ela afirma que uma condicional pode ser assertível mesmo que a única razão para asserti-la seja a consequente. Suponha que Reagan será reeleito independentemente de Hart disputar ou não as eleições. Nós asserimos “Se Hart disputar, Reagan será reeleito” e “Se Hart não disputar, Reagan será reeleito”. Ambas as condicionais são assertíveis (JACKSON, 1987, p. 20). Porém, se um falante asserir ambas as condicionais no mesmo contexto, o fato de elas serem aceitas em função da mesma consequente é irrelevante, pois o falante não implicará que a disputa de Hart influenciará no resultado. Por outro lado, se o falante asserir cada condicional em contextos distintos, cada condicional será inapropriada, pois induzirá o ouvinte a pensar que o falante tem razões indiretas.

A terceira objeção também pode ser anulada se utilizarmos a máxima de implicação e a tese de Grice de que a asserção de uma disjunção veicula a implicatura de que o falante não sabe qual das disjuntas é verdadeira. Lembre-se que ela afirma que a solução griciana não consegue explicar a diferença de assertibilidade entre tautologias. Porém, é possível explicar essa diferença por meio das suas implicaturas (JACKSON, 1987, p. 21). Uma disjunção como “Se riscar o fósforo, ele acenderá, ou se o fósforo for acendido, isso gerará um buraco negro” é inassertível, pois envolveria a implicatura de que o falante não sabe qual das disjuntas é verdadeira. Contudo, o falante sabe, e o ouvinte espera que o falante saiba, que a segunda disjunta é falsa, o que tornaria a implicatura falsa. O mesmo não ocorre facilmente com tautologias que possuem outra forma, por exemplo,  $P \vee \neg P$ . Ao asserir “Deus existe ou não existe”, o falante veicula a implicatura de que não sabe qual das disjuntas é verdadeira, o que pode ser aceito pelo interlocutor.

A quarta objeção também pode ser contornada. Ela afirma que a máxima não pode explicar a diferença de assertabilidade entre proposições logicamente equivalentes como “O Sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isso será o fim do mundo” e “O Sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isso não terá importância” (JACKSON, 1987, p. 21). Não obstante, assim como na objeção anterior, podemos diferenciar as tautologias a partir das suas implicaturas. Podemos dizer que a condicional na primeira frase implica algo verdadeiro, i.e., que o Sol é importante para a nossa sobrevivência, ao passo que a condicional na segunda frase implica que a inexistência não é importante para a nossa sobrevivência, o que é falso. Isso explicaria porque a primeira, mas não a segunda, é assertível<sup>64</sup>.

A quinta objeção é de a máxima não é capaz de explicar a diferença de nossas intuições de inassertibilidade envolvendo a disjunção e a condicional. Não parece tão inadequado asserir uma disjunção com a forma  $P \vee Q$  por causa de  $P$ , quanto é inadequado asserir uma condicional com a forma  $P \rightarrow Q$  por causa de  $\neg P$  (JACKSON, 1987, p. 21). Nesse caso, a explicação utilizada anteriormente, mesmo se concedermos que há implicaturas generalizadas associadas a cada conetiva, não funciona. No caso da disjunção, a asserção seria inapropriada, pois o falante implicaria falsamente que não sabe qual das disjuntas é verdadeira. No caso da condicional, a asserção também seria

---

<sup>64</sup> Curiosamente, outra maneira griciana de explicar essa diferença vai na direção contrária das nossas intuições. Poder-se-ia argumentar que a diferença de assertibilidade é determinada pelas implicaturas convencionais associadas ao uso de “mas”. Porém, nesse caso a primeira conjunção, mas não a segunda, será inassertível. Isso porque não há qualquer contraste entre o fato de que o Sol não nascerá amanhã e a afirmação de que se o Sol não nascer, isso será o fim do mundo, pois isso era exatamente o que deveríamos esperar em circunstâncias tão extremas. Inversamente, há um contraste óbvio entre a constatação de que o Sol não nascerá amanhã e a afirmação de que se ele não nascer, isso não terá importância.

Talvez a melhor explicação é que a adequação conversacional associada ao uso de “mas” depende apenas das expectativas relevantes, que podem ser do próprio falante, do interlocutor ou de terceiros. Nesse sentido, a questão de saber se há ou não um contraste entre as conjuntas faz sentido apenas em relação às expectativas relevantes, e a questão de saber se a asserção da conjunção adversativa é ou não apropriada dependerá apenas da existência ou não das expectativas relevantes. Suponha que as expectativas relevantes em ambos os casos sejam as crenças de um nilista chamado Álvaro de Campos. Nesse caso, a asserção da segunda conjunção seria apropriada, pois é exatamente essa a reação que deveríamos esperar de um nilista dado o fim do Sol, mas a primeira conjunção seria inapropriada, dado que ele não deveria dar tanta importância para o fim da vida na Terra.

inapropriada por veicular uma implicatura falsa, sendo nesse caso a implicatura de que o falante tem razões independentes para aceitar a condicional.

No entanto, essa objeção também é uma dificuldade para Jackson. O modo como ele explicaria a inadequação conversacional em cada caso também envolveria implicaturas falsas: a asserção da disjunção veicula a implicatura falsa de que ela é robusta em relação a negação de ambas as disjuntas, e a asserção da condicional veicula a implicatura falsa de que a condicional é robusta em relação à antecedente<sup>65</sup>.

Nossa avaliação mostra que considerando as cinco objeções que Jackson dirige à solução griciana, apenas uma é eficaz, mas essa objeção também representa uma dificuldade para a teoria de Jackson. Desse modo, uma das principais motivações para aceitar a sua explicação é descartada de início. Os seus demais exemplos e objeções menores não são mais bem-sucedidos.

A objeção envolvendo o lançamento da moeda, por exemplo, não é convincente. Jackson argumenta que a proposição “Pelo menos um dos cinco lançamentos será cara” é provável e assertível, mas a disjunção “Ou pelo menos um dos três primeiros lançamentos será cara ou pelo menos um dos últimos dois lançamentos será cara” é provável, mas não é assertível (JACKSON, 1987, p. 24). Se de fato é altamente provável que em um dos cinco lançamentos sairá cara, então caso nos três primeiros lançamentos não saia cara, é provável que este seja o resultado em um dos dois últimos

---

<sup>65</sup> Esses casos podem ser explicados se considerarmos as nossas intuições metafísicas acerca da forma das proposições. A suposição é de que os veridadores relevantes de uma proposição obviamente verdadeira devem estar diretamente associados com a forma da proposição. Isso explicaria porque  $P \models P \vee Q$  e  $Q \models P \rightarrow Q$  são formas inferenciais menos contra-intuitivas do que  $\neg P \models P \rightarrow Q$ .  $P$  faz parte do conteúdo proposicional de  $P \vee Q$ , e  $Q$  faz parte do conteúdo proposicional  $P \rightarrow Q$ , mas  $\neg P$  faz parte do conteúdo proposicional de  $P \rightarrow Q$ .

Um outro modo de explicar isso é que há uma preservação de forma proposicional nas primeiras formas inferenciais, mas não na última. As formas  $P \models P \vee Q$  e  $Q \models P \rightarrow Q$  não descartam a forma proposicional da premissa, mas apenas acrescentam um operador, respectivamente, “ $\vee$ ” e “ $\rightarrow$ ”, e uma nova forma proposicional, respectivamente, “ $Q$ ” e “ $P$ ”.  $\neg P \models P \rightarrow Q$ , por outro lado, envolve a negação da forma proposicional da premissa na conclusão, i.e., “ $\neg P$ ” é substituída por sua negação, “ $P$ ”, além de adicionar um operador, “ $\rightarrow$ ”, e outra forma proposicional, “ $Q$ ”. Essa falha de preservação da forma da premissa dá a impressão de que a premissa e a conclusão não possuem nada em comum.



lançamentos. Talvez Jackson pense que isso é implausível por considerar a segunda disjunta fora de contexto. Se considerarmos apenas dois lançamentos, não devemos estar confiantes de que o resultado seja cara.

Já no exemplo envolvendo a comissão de Warren (JACKSON, 1987, p. 23-24), a disjunção “Ou Oswald assassinou Kennedy ou a Comissão Warren foi incompetente” é robusta em relação a negação de ambas as disjuntas em função dos fatos envolvidos. A verdade de uma das disjuntas implica a falsidade da outra, pois não é possível que a comissão seja incompetente ao mesmo tempo em que o assassino seja Oswald. Contudo, nesse caso é argumentável que embora o falante suponha a verdade de uma das disjuntas ela não é a razão pela qual ele asseire a disjunção. Pelo contrário, seria de se esperar que qualquer pessoa que aceite essa disjunção tenha em mente essa relação entre as disjuntas.

Considere agora o exemplo da corrida de cavalos. Se assiro “Ou Hyperion ou Hidrogênio venceu” apenas porque li no jornal que Hyperion venceu a corrida, eu disse algo inapropriado de acordo com Grice. Contudo, se as suposições para aceitar a disjunção são o fato de que eu li no jornal o nome borrado “H--- venceu”, o fato de que eu sei que os únicos cavalos que têm nomes com “H” são Hyperion e Hidrogênio, e o fato de que Hidrogênio não tinha reais chances de vencer, então seria apropriado dizer “Ou Hyperion ou Hidrogênio venceu”, *pace* Grice (JACKSON, 1987, p. 23). Porém, como o falante sabe que apenas um dos dois cavalos tinha reais chances de vencer, a sua asserção também é inapropriada. Ele deveria apenas asserir qual cavalo ele pensa ter vencido a corrida. Jackson pensa que como há razões adicionais além da certeza do falante de que apenas um dos cavalos tem chances, a asserção se torna apropriada. Porém, isso não é o caso.

Além disso, há outro problema elementar com as objeções de Jackson. Ele avalia as condições de assertibilidade, que envolveriam as circunstâncias nas quais estamos

justificados em aceitar uma proposição, para extrair conclusões sobre as suas condições de adequação conversacional, que envolvem as circunstâncias nas quais é apropriado asserir uma proposição. O problema dessa argumentação é que Grice não pretendeu fornecer com sua teoria uma explicação das condições de assertibilidade, mas apenas uma teoria sobre as suas condições de adequação conversacional. Em alguns casos, como no primeiro exemplo, Jackson apresenta uma condicional que pode ser acarretada por razões verofuncionais, mas considera essa proposição assertível em função da existência de razões independentes à disposição dos interlocutores. Contudo, para Grice essa asserção somente seria inapropriada se a proposição asserida fosse aceita apenas em função de razões verofuncionais.

De fato, a implicatura de indiretidade proposta por Grice é melhor interpretada como sendo a implicatura de que Q é inferível de P. Nesse sentido, a implicatura de indiretidade e a implicatura de robustez são equivalentes, pois Q é inferível de P somente quando a probabilidade que atribuo a  $P \supset Q$  permanecer alta dada a descoberta de P. Se a verdade da implicatura de indiretidade for necessária para a adequação conversacional de uma condicional, e a verdade da implicatura de robustez for necessária para a assertibilidade de uma condicional, uma condicional será apropriada se, e só se, for assertível. Portanto, os contra-exemplos baseados na expectativa de robustez são equivocados ainda que Grice tivesse em mente as condições de assertibilidade das condicionais.

#### *2.4.2 A irrelevância da robustez para a asserção*

Quando argumenta contra a máxima “assira a mais forte”, Jackson assume que uma asserção que deveria ser conversacionalmente inapropriada de acordo com a máxima é, afinal, apropriada. A razão disso é que uma asserção pode ser mais forte, mas

também robusta em relação a outra proposição<sup>66</sup>. Esse raciocínio, entretanto, não funciona. Ele resulta de uma confusão entre assertibilidade e assertabilidade. Se reconhecermos que Jackson tem em mente apenas a *assertibilidade* das proposições, os contra-exemplos à máxima desaparecem, pois a solução griciana não tem pretensões epistêmicas.

Além disso, mesmo se interpretarmos as objeções como dirigidas à adequação conversacional, elas ainda enfrentam inúmeras dificuldades. Um olhar mais atento às objeções indica que Jackson assume que uma condicional pode ser apropriada quando for asserida por razões verofuncionais desde que ela possa ser aceita por um ouvinte que negue uma de suas proposições constituintes, i.e., desde que a proposição seja robusta em relação a alguma proposição relevante. O que é um outro modo de dizer que a asserção de uma condicional é apropriada quando o interlocutor tem razões não-verofuncionais para aceitá-la. Jackson supõe então o que podemos denominar de Princípio da Robustez (PR):

**Princípio da Robustez (PR):** É conversacionalmente apropriado asserir  $P \rightarrow Q$  por razões verofuncionais se, e só se, o interlocutor tiver razões não-verofuncionais para aceitar  $P \rightarrow Q$ .

---

<sup>66</sup> Podemos agora ver a lacuna na linha de raciocínio por trás de ‘Assira a mais forte ao invés da mais fraca...’. Apesar de  $S_1$  e  $S_2$  serem ambas altamente prováveis e  $S_1$  acarretar tudo aquilo que  $S_2$  acarreta, pode haver uma boa razão para asserir  $S_2$  ou em lugar de ou em conjunto a  $S_1$ . Pode ser proveitoso que aquilo que diz tenha de permanecer altamente provável caso [uma informação]  $I$  (contra todas as expectativas) venha a ser o caso; além disso pode ser que  $P(S_2/I)$  seja alta ao passo que  $P(S_1/I)$  seja baixa. Em suma, a robustez em relação a  $I$  pode ser proveitoso e (consistente com o fato de  $S_1$  acarretar  $S_2$ )  $S_2$  pode ser robusta, ao passo que  $S_1$  não. (JACKSON, 1987, p. 22, acréscimo meu). We can now see the lacuna in the line of thought lying behind 'Assert the stronger instead of the weaker ...'. Despite  $S_1$  and  $S_2$  both being highly probable and  $S_1$  entailing everything  $S_2$  does, there may be a good reason for asserting  $S_2$  either instead of or as well as  $S_1$ . It may be desirable that what you say should remain highly probable should  $I$  turn out (against the odds) to be the case, and further it may be that  $P(S_2/I)$  is high while  $P(S_1/I)$  is low. In short, robustness with respect to  $I$  may be desirable and (consistent with  $S_1$  entailing  $S_2$ )  $S_2$  may have it while  $S_1$  lacks it. (JACKSON, 1987, p. 22).

Esse princípio é implausível, pois torna a adequação conversacional dependente das crenças alheias, à revelia das máximas conversacionais ou das ações do falante. Suponha que eu assira “Se o Oswaldo saiu de casa às 6 da tarde, aconteceu um novo crime na capital”, com a intenção de implicar falsamente que o Oswaldo é o responsável por uma onda de crimes no seu bairro. Eu fiz uma asserção inapropriada, pois não tenho evidências para apoiá-la além da falsidade da antecedente e não acredito naquilo que impicitei por meio dessa asserção. Contudo, para a minha surpresa, a condicional é aceita com naturalidade pelo interlocutor, que tinha criado uma teoria conspiratória sobre os crimes do Oswaldo. Nesse caso, o princípio tem a consequência inacreditável de que a minha asserção foi apropriada mesmo que eu tenha tido a intenção de enganar o meu interlocutor<sup>67</sup>.

É também argumentável que a pressuposição de Jackson seja ligeiramente diferente, a saber, que é conversacionalmente apropriado asserir  $P \rightarrow Q$  por razões verofuncionais se houver boas razões para aceitar  $P \rightarrow Q$ , mesmo que o falante não saiba quais são essas razões. Vamos chamar esse princípio de PR'. Esse princípio, entretanto, enfrenta os mesmos problemas do princípio anterior, pois implica que é possível asserir uma proposição de modo adequado mesmo que a intenção seja enganar o interlocutor. Além disso, ele é ainda mais implausível que o princípio anterior, pois torna a adequação conversacional completamente determinada pelo mundo e à revelia do comportamento de ambos, falante e interlocutores.

Os dois princípios de robustez também são inadequados quando restritos às condições de assertibilidade. Assim, PR aplicado à assertibilidade seria o princípio de que é justificado asserir  $P \rightarrow Q$  por razões verofuncionais se, e só se, o interlocutor tiver

---

<sup>67</sup> O que mostra que a intenção do falante é conversacionalmente mais importante do que as crenças do ouvinte. Se alguém asserir algo de modo pouco cooperativo e for interpretado como sendo cooperativo, ela ainda foi cooperativo. Inversamente, se alguém asserir algo de modo cooperativo, mas for interpretado como sendo pouco cooperativo por razões espúrias, ele ainda assim foi cooperativo. É claro que não basta a intenção do falante: ele precisa ainda satisfazer certos fatores objetivos.

razões não-verofuncionais para aceitar  $P \rightarrow Q$ . Esse princípio é incompatível com a própria tese da equivalência, pois implica que alguém não estaria justificado a aceitar uma proposição por razões verofuncionais a não ser que uma segunda pessoa, o interlocutor, tivesse razões não-verofuncionais para aceitá-la. Se condicionais indicativas são materiais, meras razões verofuncionais seriam suficientes para aceitá-las.

PR' também enfrenta dificuldades. Quando é aplicado à assertibilidade ele é o princípio de que é justificado asserir  $P \rightarrow Q$  se, e somente se, houver boas razões para aceitar  $P \rightarrow Q$ , mesmo que o falante não saiba quais são essas razões. Isso é implausível, pois não pensamos que um agente epistêmico está justificado a aceitar  $P \rightarrow Q$  somente porque há boas razões para aceitar  $P \rightarrow Q$  que ele próprio desconhece. Consequentemente, não devemos pensar que alguém assera  $P \rightarrow Q$  de modo justificado somente porque há boas razões para aceitar  $P \rightarrow Q$  que ele próprio desconhece. Poder-se-ia objetar que nos exemplos apresentados por Jackson, o falante possui alguma razão para aceitar a proposição que ele assera. Não obstante, isso não evita a dificuldade, pois a asserção da proposição não é justificada porque o falante tem uma razão para aceitar a proposição asserida, mas sim porque há boas razões para aceitar a proposição asserida<sup>68</sup>.

Talvez a pressuposição de Jackson seja a de que uma proposição  $P$  é assertível se, e só se, há boas razões para aceitar  $P$ , i.e., se, e só se, há justificação proposicional para aceitar  $P$ <sup>69</sup>. Desse modo, ainda que o falante não se baseie nessas razões para aceitar  $P$ , ou seja, ainda que não tenha justificação doxástica para aceitar  $P$ , a sua asserção ainda será justificada. Essa suposição, entretanto, não representa fielmente a

---

<sup>68</sup> Alguém poderia objetar que Jackson está pressupondo alguma versão de teoria externalista acerca da justificação. Por isso, as circunstâncias em que o falante não teria acesso às razões para aceitar  $P$  seriam irrelevantes. Porém, essa não é uma boa objeção, pois tudo o que é necessário para que a asserção de  $P$  seja justificada é a existência de razões para aceitar  $P$ . Por exemplo, a crença do falante em  $P$  não precisa ser formada por um processo confiável ou causada por um estado de coisas específico.

<sup>69</sup> Um outro modo de expressar essa suposição é de que  $P$  é assertível se, e só se,  $P$  é conhecível.

sua descrição sobre as condições de assertibilidade, que em nenhum momento envolve distinções mais refinadas sobre diferentes tipos de justificação.

Além disso, PR' não é naturalmente compatível com a própria hipótese de Jackson acerca da conversação. Se o propósito de uma asserção em uma conversa é transferir uma crença, como argumenta Jackson, é implausível que uma asserção seja correta simplesmente porque há razões para aceitar a proposição asserida, ainda que elas sejam ignoradas pelo falante. Ao invés, deveríamos pensar que o falante possui certas responsabilidades dada a função de uma conversa e que a correção da sua asserção esteja associada a ambas.

Se tudo o que é necessário para a correção de uma asserção é que haja justificação proposicional, a relação entre a responsabilidade do falante na prática linguística e a norma de asserção é rompida. Se a despeito das melhores razões do falante para asserir P, P se revelar falsa, o falante deve ser passível de reprovação. Isso é implausível, pois não esperamos que o falante seja responsabilizado por não saber que não tinha à disposição boas razões para asserir P. O problema inverso também ocorre, a saber, a tese implica que alguém é passível de aprovação ao asserir P simplesmente porque existem boas razões para aceitar P, ainda que o falante não as utilize. Mas não dizemos que alguém merece elogios por asserir algo apenas porque teve a sorte de ter as boas razões do seu lado<sup>70</sup>.

Deixando de lado as objeções à máxima “assira a mais forte”, mesmo se concedermos que a robustez é relevante para a asserção de uma condicional, há razões para duvidar da explicação de Jackson. Isso porque Jackson ignora o papel das razões

---

<sup>70</sup> Alguém poderia argumentar que a relação é mantida pelo menos previamente à asserção. Do ponto de vista do falante que deseja asserir corretamente, a aceitação de PR' não implica em uma diferença nas suas responsabilidades linguísticas prévias à asserção, pois ele só asserir P se acredita ter justificação doxástica para P, o que implica a crença de que ele tem justificação proposicional para P. No entanto, isso não altera o fato de que há uma diferença significativa na atribuição de responsabilidade posterior à asserção. Se o falante não tiver boas razões para asserir P, a sua asserção é incorreta ainda que ela tenha pensado que tinha boas razões para asserir P.

do falante para asserir uma proposição. Se as razões do falante para asserir uma condicional forem compatíveis apenas com a sua empregabilidade no *modus ponens*, então a condicional é robusta em relação à antecedente. Por outro lado, se as razões do falante para asserir a condicional forem compatíveis apenas com a sua empregabilidade no *modus tollens*, então a condicional é robusta em relação à negação da consequente. Isso é o que ocorre, por exemplo, com uma condicional como “Se o João é um grande estrategista, eu sou Napoleão”. Nesses casos, a razão do falante para asserir a condicional envolve a crença de que o ouvinte deve inferir por *modus tollens* a falsidade da antecedente a partir da falsidade da consequente. Assim, a robustez não é determinada por uma convenção sintática, mas depende das razões do falante.

Outro problema é que parece razoável supor que se duas proposições são logicamente equivalentes e foram asseridas pelas mesmas razões, elas devem ser robustas em relação às mesmas proposições. Vamos denominar essa suposição de princípio da equivalência (PE). Esse princípio, no entanto, é violado se aceitarmos a explicação de Jackson. Suponha que a razão de um falante para asserir  $P \rightarrow Q$  e  $\neg P \vee Q$  seja  $\neg P$ . A teoria de Jackson implica que a robustez envolvendo cada proposição é diferente:  $P \rightarrow Q$  deve ser robusta em relação a  $P$ , e  $\neg P \vee Q$  deve ser robusta em relação a  $P$  e  $\neg Q$ . O que é implausível, pois viola PE. Outro contra-exemplo é o seguinte: suponha que eu assira a condicional  $P \rightarrow \neg P$ , e a proposição logicamente equivalente  $\neg P$ , ambas apenas em função de  $\neg P$ . Se adotarmos a explicação de Jackson, deveríamos admitir que  $P \rightarrow \neg P$  é corretamente asserida quando é robusta em relação a  $P$ , o que a partir de PE implica que  $\neg P$  deve ser robusta em relação a  $P$ . Isso é absurdo.

Alguém poderia objetar que as críticas resultam de intuições de robustez derivadas de intuições associadas a condições de assertibilidade comuns, mas a robustez seria relevante apenas para as condições de assertibilidade especiais. O problema dessa resposta é que não há qualquer razão para aceitar essa distinção que não envolva a

própria importância atribuída à robustez em primeiro lugar. Além disso, PE parece ser um princípio plausível por direito próprio, ao contrário da distinção entre tipos de condições de assertibilidade, que é artificiosa e convoluta. Se a distinção é incompatível com o princípio, tanto pior para a distinção.

Outra razão para duvidar da objeção anterior é que o próprio Jackson afirma que quando asserirmos uma proposição qualquer, sempre há meios de indicar a robustez relevante:

Estou sugerindo, portanto, que faz perfeito sentido que quando asserirmos uma frase devemos ter meios de indicar – e também de obedecer a regra fundamental que exige que F seja altamente provável – que para alguma I, F é robusta em relação a I (JACKSON, 1987, p. 27)<sup>71</sup>.

Isso sugere que Jackson não tem em mente apenas as condições de assertibilidade especiais envolvendo proposições como condicionais, mas também proposições simples. Jackson oferece dois exemplos que apoiam essa interpretação, embora não sejam convincentes.

O primeiro exemplo é da asserção de uma proposição na forma de uma disjunção. Eu acredito que o carro de Harry é azul claro, mas assiro “Ou o carro é azul claro ou é azul escuro”, sugerindo que a disjunção é robusta em relação à negação de cada disjunta individualmente (JACKSON, 1987, p. 27). Esse exemplo, entretanto, é problemático, pois não representa a formulação de uma proposição como uma disjunção. A proposição “O carro é azul claro” e a disjunção “Ou o carro é azul claro ou é azul escuro” não são uma mesma proposição. Por isso mesmo, ao sugerir que a disjunção é robusta em relação a negação de ambas as disjuntas eu não sinalizo em relação a qual informação a proposição “O carro é azul claro” é robusta.

---

<sup>71</sup> I am suggesting, then, that when we assert a sentence it makes good sense that we should have ways of indicating that, as well as obeying the base rule that requires that S be highly probable, we also take it that, for some I, S is robust with respect to I.



Outro exemplo seriam frases com a forma “Contudo, Q”, nas quais o uso de “contudo” sinaliza a robustez de Q em relação ao que foi asserido antes (JACKSON, 1987, p. 28). Por exemplo, “O João estudou pouco. Contudo, ele se saiu bem na prova”. Um dos problemas desse tipo de exemplo é que não consideramos que uma frase como “Contudo, ele se saiu bem na prova” é utilizada corretamente somente quando é proferida individualmente. Antes disso, ela deve ser proferida posteriormente à frase relevante em um contexto apropriado. Por isso, frases desse tipo são melhor interpretadas como conjunções que tem a forma “P, contudo, Q”. Isso é um problema para Jackson, pois frases dessa forma são adequadamente utilizadas apenas quando há alguma expectativa de contraste entre P e Q. O seu objetivo não é sinalizar que Q é robusta em relação a P, pois isso é uma trivialidade dado que Q é asserida posteriormente a P. O objetivo é sinalizar que a verdade de Q é inesperada dada a verdade de P. Nesse sentido, frases que têm a forma “P, contudo, Q” não são distintas de frases com a forma “P, mas Q”. No entanto, como Jackson não pensa que as últimas sinalizam qualquer tipo de robustez, não deveríamos esperar que as primeiras também o fizessem.

Desse modo, é razoável atribuir a Jackson a suposição de que a robustez é relevante para as condições de assertibilidade de proposições em geral, e não apenas as condições de assertibilidade especiais de proposições como condicionais e disjunções. Contudo, um olhar mais atento revela que a robustez deve ser um fator insignificante para a assertibilidade em geral. Por exemplo, a aceitação da proposição de que a neve é branca não é precedida de considerações sobre sua robustez, mas de ponderações sobre quais são as razões disponíveis para aceitá-la. O único interesse envolvendo a probabilidade futura dessa proposição ocorre após a asserção, e envolve a questão de

saber se ela permanecerá alta diante do confronto com a realidade<sup>72</sup>. Se assiro que choverá amanhã, me interessa saber se a minha confiança nessa proposição continuará alta amanhã. Se de fato chover, mantereí a proposição. Caso contrário, eu a abandonarei. Porém, em nenhum momento faço considerações sobre a sua robustez em relação à outra proposição.

Suponhamos, entretanto, que a explicação de Jackson envolvendo a robustez deve ser estendida à assertibilidade de proposições em geral. No caso de uma condicional  $P \rightarrow Q$ , a suposta robustez seria em relação a  $P$ , pois isso nos permitiria inferir  $Q$  por *modus ponens*. Isso nos fornece um modelo para a robustez da assertibilidade em geral, a saber,  $P$  é assertível se, e somente se, é robusta em relação à proposição que garante a inferência futura relevante. Porém, dada a asserção de uma proposição  $P$ , a proposição que garante a inferência relevante será a própria proposição  $P$ , pois não temos uma inferência específica em mente. Assim, isso implicaria que a razão para asserir uma proposição é a crença de que ela é trivialmente robusta em relação a si mesma. Como toda proposição é trivialmente robusta em relação a si mesma, deveríamos asserir toda proposição, o que é absurdo. Essa consequência mostra que considerações sobre robustez são implausíveis para serem aceitas como elementos de uma concepção geral de assertibilidade.

Talvez seria razoável defender que a suposição mais próxima da exigência de robustez na assertibilidade em geral seria a crença de que a nossa confiança na proposição permanecerá alta dada a ocorrência dos fatos relevantes para a sua verdade. Isso ainda não será a razão pela qual assiro a proposição, mas pelo menos é um candidato mais plausível do que a exigência de robustez. Assim, quando assiro

---

<sup>72</sup> Embora isso não seja o caso em relação a verdades conhecidas de modo *a priori*. Por exemplo, a não ser que eu aceite por testemunho a proposição de que há infinitos números primos, eu só a aceitarei quando penso que tenho razões suficientes para asseri-la, a saber, quando fui capaz de demonstrá-la matematicamente. Nesse caso, não há realmente um sentido em que eu pretendo conferir posteriormente a sua verdade.

“Choverá amanhã”, eu suponho que a minha confiança na proposição permanecerá alta quando ocorrer o fato relevante para a sua verdade, i.e., a presença da chuva no dia previsto<sup>73</sup>.

Se adotarmos essa explicação em relação às condicionais, entretanto, devemos admitir que o que supomos quando asserimos  $P \rightarrow Q$  não é a nossa confiança na proposição diante da ocorrência de P, mas sim a nossa confiança na proposição diante dos fatos relevantes para a verdade de P e Q. Assim, ao asserir “Se chover muito amanhã, o centro da cidade ficará inundado”, suponho que a minha confiança nessa proposição continuará alta diante dos fatos relevantes para a verdade de “Chove muito amanhã” e “O centro da cidade ficará inundado”. Se pudessemos utilizar a linguagem de Jackson, seria como se a robustez relevante de  $P \rightarrow Q$  fosse em relação a ambas, P e Q, o que impediria o vínculo direto com a tese de Adams.

O fato é que a argumentação de Jackson em torno da robustez é convoluta e tem um desagradável caráter *ad hoc*. As objeções envolvendo a máxima “assira a mais forte”, não apoiam a sua hipótese. Os exemplos sobre robustez envolvem disjunções, condicionais, a negação de uma conjunção, que também é um exemplo de condicional disfarçada, e o uso de frases com o termo “contudo”. Porém, uma disjunção não possui a mesma relação de robustez que a sua condicional correspondente e frases envolvendo “contudo” obviamente não envolvem qualquer tipo de robustez.

Outro problema da teoria de Jackson é que os demais termos que apoiariam a existência das condições de assertibilidade especiais são dissociadas de considerações sobre robustez. Exemplos envolvendo “mas” e “até mesmo” são apresentados como exemplos de implicatura, mas nada dizem sobre a significância da robustez. Isso só

---

<sup>73</sup> Alguém poderia argumentar que nesse caso levamos em consideração a robustez da proposição em relação à proposição do fato relevante, mas isso é implausível, pois não temos certeza de qual será o fato relevante - pode ser que a chuva não ocorra e eu tenho que abandonar a proposição.

reforça a impressão de que as considerações de assertibilidade extraídas desses exemplos não apoiam a suas teses sobre as condicionais e disjunções.

Na realidade, o que importa para a assertibilidade são as razões, não a robustez. Suponha que alguém está certo de que se a sua esposa o estiver enganando, ele nunca saberá disso, pois ela é muito esperta. Contudo, por confiar nela, ele não acredita que ela o esteja enganando. Assim, ele aceitará “Se ela está em enganando, eu não saberei”, mas não inferirá que ele não sabe que ela o está enganando, ao descobrir isso. Antes, ele abandonará a condicional (VAN FRAASSEN, 1980, p. 503)<sup>74</sup>. A condicional é assertível ainda que não seja empregável em um *modus ponens*, pois o que importa para a assertibilidade de uma condicional são as razões disponíveis para aceitá-la, e não a sua robustez.

A robustez é relativa ao sistema de crenças: enquanto para o falante a condicional não é robusta em relação à antecedente, para o ouvinte ela poderá ser. De qualquer modo, ambos considerarão a condicional assertível, pois ambos acreditam ter boas razões para aceitá-la. Isso atesta que o ingrediente fundamental para a assertibilidade não é a robustez – um fator fugidio e que varia de acordo com o sistema de crenças – mas as razões para aceitar uma dada proposição. A questão de saber qual é a relação de robustez entre a proposição asserida e uma dada informação é um artifício filosófico que tem em mente apenas a empregabilidade de uma condicional no *modus ponens*.

A solução de Jackson para esse contra-exemplo é argumentar que a probabilidade condicional relevante não é a probabilidade que o falante atribuiria a Q caso P fosse verdadeira, mas a probabilidade conjunta da antecedente e da consequente dividida pela antecedente (JACKSON, 1987, p. 10). Afinal,  $\Pr(Q/P)$  é geralmente

---

<sup>74</sup> O exemplo é da autoria de Richmond Thomason.

definida como  $\Pr(P \wedge Q)/\Pr(P)$ , e a última permanecerá alta ainda que o falante não atribua alta probabilidade a Q dada P. Essa saída, entretanto, cria uma tensão na explicação de Jackson. A sua explicação pretende associar a exigência de que a probabilidade da consequente dada a antecedente de uma condicional seja alta com a sua empregabilidade no *modus ponens* precisamente porque temos em mente a probabilidade que o falante atribuiria a Q caso P fosse verdadeira, e não um cálculo da probabilidade conjunta da antecedente e da consequente dada a probabilidade da antecedente. Se devemos optar pelo cálculo nesse caso, e o cálculo não está sempre em acordo com a empregabilidade no *modus ponens*, não foi estabelecida uma relação entre assertibilidade e empregabilidade no *modus ponens* que motivou a sua explicação em primeiro lugar.

Isso realça outro problema da argumentação de Jackson, que é a importância injustificada atribuída à empregabilidade inferencial na asserção. A importância atribuída à robustez se deve à importância atribuída à empregabilidade inferencial da condicional e da disjunção como um elemento da sua assertibilidade. A suposição de que a condicional deve ser robusta em relação à antecedente, é motivada pela crença de que ela é primariamente empregada em argumentos como o *modus ponens*, e a suposição de que a disjunção é robusta em relação a negação de ambas as disjuntas, é motivada pela crença de que ela é empregável em um silogismo disjuntivo. No entanto, o que nos leva a asserir uma dada proposição não são considerações sobre a sua empregabilidade inferencial posterior, embora é claro que essa crença seja uma consequência da aceitação de uma proposição. Ao invés, consideramos apenas as razões que temos para aceitar uma proposição. Do mesmo modo, não consideramos qual é a empregabilidade inferencial de uma condicional, mas apenas quais são as razões que temos para aceitá-la.

A crença de que a empregabilidade inferencial é fundamental para compreender a asserção das condicionais é provavelmente motivada pelo fato de que a sua empregabilidade é um dos poucos dados intuitivos que temos sobre condicionais. Ao contrário das suas condições de verdade, que violam nossas intuições mais básicas sobre verificação, sabemos o que é empregar uma condicional em um *modus ponens*. Não obstante, temos de resistir a essa motivação derrotista de explicar as condicionais considerando apenas aquilo que nos parece o óbvio, ao invés de oferecer uma explicação das suas condições de asserção capaz de repousar sobre as suas próprias pernas. Se as intuições que lhe são contrárias são causadas por nossas intuições de asserção comum, devemos identificar essas intuições para que possamos desmistificá-las com propriedade. Estabelecer uma distinção artificial entre a assertibilidade de proposições em geral e assertibilidade de condicionais, apenas obscurecerá um problema que já é turvo<sup>75</sup>.

---

<sup>75</sup> Alguém poderia objetar que a distinção entre condições de assertibilidade comuns e condições de assertibilidade especiais pode ser motivada pelo fato de que as próprias condições de assertibilidade comuns são controversas, pois são aparentemente refutadas pelo paradoxo da loteria. Suponha que temos uma loteria justa com 1000 bilhetes, sendo apenas um deles o bilhete premiado. A partir dessa informação, é racional acreditar que apenas um bilhete será premiado. A partir das condições de assertibilidade comuns, é racional aceitar que o bilhete 1 não será premiado, pois a probabilidade de não ser premiado é alta. De fato, a partir das condições de assertibilidade comuns, é racional acreditar que qualquer bilhete considerado individualmente não será premiado, pois a probabilidade de cada bilhete ser premiado é baixa. Portanto, nenhum bilhete é premiado. Assim, devemos aceitar a proposição contraditória de que um bilhete é premiado e nenhum bilhete é premiado (KYBURG, 1963, p. 30). O paradoxo foi concebido para demonstrar que não podemos aceitar conjuntamente três princípios plausíveis que governam o nosso raciocínio, mas nos levam a uma contradição se forem aceitos conjuntamente:

- (1) É racional aceitar uma proposição cuja verdade é altamente provável.
- (2) Não é racional aceitar uma proposição quando se está ciente de sua inconsistência.
- (3) Se é racional aceitar a proposição A e é racional aceitar outra proposição A', então é racional aceitar a proposição  $A \wedge A'$  (WHEELER, 2007, p. 1).

Soluções para o paradoxo geralmente incluem a recusa de (1) ou (2), entretanto, é possível dissolver o paradoxo sem abandonar qualquer um dos princípios mencionados. Suponha que a probabilidade de chover em Porto Alegre é alta. Assim, é correto asserir “Amanhã choverá em Porto Alegre”. A proposição que é incompatível com essa proposição é a sua negação, a saber, “Amanhã não choverá em Porto Alegre”. Como a única proposição que é incompatível com a sua verdade é a sua negação, a sua aceitação implica a recusa da sua negação.

Considere agora o exemplo da loteria. A proposição “O bilhete 1 não é premiado” é altamente provável. Vamos chamá-la de B1. Não obstante, a proposição incompatível com B1 não é apenas a sua negação, a

### *2.4.3 As condições de assertibilidade especiais são baseadas em uma confusão entre as noções de suposição e asserção*

A estratégia de Jackson para estabelecer a distinção entre condições de assertibilidade especiais e condições de assertibilidade comuns consiste em argumentar que o uso de termos como “mas” e “até mesmo” envolve objetivos linguísticos adicionais aos de dizer a verdade e, portanto, têm condições de assertibilidade especiais. A partir dessa suposição Jackson defende que a mesma explicação se aplica ao uso de “se, então”, que também envolve condições de assertibilidade especiais. No entanto, como não há boas razões para aceitar a sua explicação para termos como “mas” e “até mesmo”, também não há boas razões para aceitar a sua explicação para termos como “se, então”.

Vimos que Jackson tenta explicar esses termos a partir de sua teoria da conversação. Os termos “mas” e “até mesmo” são veículos de implicaturas convencionais que têm como papel facilitar a transferência de crenças e auxiliar na divisão de trabalho epistêmico. Há vários problemas nessa argumentação. Suponha que os termos mencionados sejam veículos de implicatura em todas as ocasiões que são

---

saber, “O bilhete 1 é premiado”, mas também a proposição que é resultante da conjunção da negação de B1 com as proposições que expressam que cada um dos bilhetes restantes não é premiado. Para exemplificar, a conjunção incompatível com B1 seria a seguinte: “O bilhete 2 não é premiado e o bilhete 3 não é premiado e o bilhete 4 não é premiado (...), e o bilhete 1000 não é premiado”.

Assim, a aceitação de B1 não nos leva a concluir que cada um dos demais bilhetes não vencerá, o que resultaria em uma contradição. Antes disso, ela implica que pelo menos um dos demais bilhetes vencerá, ainda que eu não saiba qual será o bilhete premiado. Não podemos aceitar B1 sem pressupor que um dos bilhetes é premiado. Isso mostra que o paradoxo envolve um problema de natureza distinta, a saber, atestar a nossa justificação racional para aceitar um conjunto indeterminado de proposições. É racional aceitar que um conjunto contém apenas bilhetes que não são premiados, ainda que não possamos determinar racionalmente quais são cada um dos bilhetes que não são premiados.

De qualquer modo, ainda que nenhuma solução para o paradoxo seja adequada, não devemos abdicar de um princípio fundamental de assertibilidade apenas porque ele está associado na geração de um paradoxo. Paradoxos são problemas lógicos contra-intuitivos que são aparentemente gerados por mais de uma suposição. A conclusão de que as condições de assertibilidade comuns representam a suposição responsável depende de argumentação adicional, e não representa um contra-exemplo. Para que o paradoxo funcionasse como um contra-exemplo, ele deveria ser um recurso pré-teórico (ou teórico) intuitivamente plausível que nos ajudaria a decidir a questão sobre as condições de assertibilidade. O que não é o caso.

usados. Essa suposição por si só não teria como consequência um objetivo linguístico adicional ao objetivo de dizer a verdade, pela simples razão de que o objetivo linguístico adicional nesse caso é dizer a verdade por meio de uma implicatura. Isso porque quando uma implicatura ocorre, ela é a objetivo comunicativo do falante, sendo até mesmo a asserção um mero pretexto para aquilo que é implicado. Note que isso só fica claro se distinguirmos a noção de implicatura da noção de suposição não intencionada pelo falante (i.e. suposições inferidas pelo ouvinte). Como vimos no capítulo anterior, há boas razões para distinguir as duas noções.

A argumentação envolvendo os supostos veículos de implicatura convencional também enfrenta dificuldades. Considere o exemplo que Jackson apresenta de “até mesmo”. Eu poderia dizer “Fred pode resolver o problema”, mas como o meu interlocutor duvida da competência de Fred, eu poderia aumentar as minhas chances de convencê-lo dizendo “Até mesmo Fred pode resolver o problema” (JACKSON, 1987, p. 94). Um problema com essa explicação é que deveríamos esperar que o papel facilitador dos veículos estivesse no empréstimo da evidência. A divisão de trabalho epistêmico ocorre quando um ouvinte (ou falante) obtém os benefícios epistêmicos (toma por empréstimo as evidências) do falante (ou ouvinte). Nesse sentido, os veículos de implicatura convencional deveriam ter como papel a facilitação do empréstimo de evidência entre interlocutores, mas eles não desempenham essa função.

Na realidade, o uso de “até mesmo” na frase “Até mesmo Fred pode resolver o problema” tem a função de expressar a descrença do falante acerca das capacidades de Fred, mas não expressa a evidência do falante para crer que Fred pode resolver o problema. Do fato de o falante acreditar que Fred pode resolver o problema supondo, ou pelo menos concedendo a suposição, de que ele não é competente, não torna a proposição mais plausível para quem duvida da capacidade de Fred.



Poder-se-ia objetar aqui que o ouvinte se deixaria convencer se julgar que o falante é confiável, mas nesse caso o uso de “até mesmo” não auxilia no processo conversacional, pois tudo o que seria necessária para convencer o ouvinte é a sua confiança no testemunho do falante. Não esperamos que o falante precise utilizar termos especiais que aumentem as suas chances de convencer o ouvinte uma vez que as condições para a confiabilidade do seu testemunho estejam presentes. Além disso, suponha que o ouvinte não tenha dúvidas da capacidade de Fred, mas passe a ter dúvidas após ouvir que “Até mesmo Fred pode resolver o problema”. Nesse caso o uso de “até mesmo” dificultaria a transferência de crenças ao invés de facilitá-la.

Outra situação possível seria quando o ouvinte não tem dúvidas da capacidade de Fred e quando a sua confiança permanece inabalada diante do uso de “até mesmo”. Nesse caso, o termo não facilitaria nem dificultaria a transferência de crenças, mas seria irrelevante. O termo apenas expressaria uma crença adicional do falante de que há razões para duvidar da capacidade de Fred. Assim, se o uso do termo “até mesmo” facilitar – ao invés de atrapalhar ou ser irrelevante para – a transferência de crenças, isso ocorrerá por meras razões circunstanciais associadas ao ouvinte, o que não nos permite determinar a sua função na linguagem natural.

Por fim, é ainda importante observar que a segunda proposição do exemplo envolve a suposição adicional de que Fred pode resolver o problema mesmo se não for competente. Contudo, se a minha razão para pensar que Fred pode resolver o problema é a sua competência, eu não poderei aceitar a segunda proposição. Isso apenas reforça o ponto de que a função de expressões como “até mesmo” não é facilitar a transferência de crenças, mas expressar as suposições relevantes, que podem ser do falante.

Considere agora o uso do “mas”. Como já mencionamos, o uso desse termo teria a função de alertar o ouvinte de que a próxima proposição irá contra a direção geral da conversa. Por exemplo, em uma discussão sobre quem deveria ser convidado para

apresentar em um congresso, alguém poderia dizer “Fred apresenta bons artigos, mas ele está na América”. O “mas” alerta o ouvinte de que a segunda proposição não era o que ele deveria esperar nesse contexto (JACKSON, 1987, p. 93).

Essa interpretação do uso do “mas” enfrenta objeções similares às já mencionadas. O uso do “mas” apenas expressa as suposições de que há um contraste entre as conjuntas. Essa suposição pode ser do falante, de um dos interlocutores ou de terceiros que não estão presentes na conversa. Isso fica claro quando fazemos pequenas modificações no exemplo de Jackson. Suponha que um dos meus interlocutores tenha um forte preconceito contra filósofos que trabalham na América. Nesse caso, a afirmação “Fred apresenta bons artigos, mas ele está trabalhando na América” é apenas uma maneira sutil de dizer que há bons filósofos trabalhando na América; o que pode servir para mostrar ao meu interlocutor que não compartilho do seu preconceito. Essa asserção não tem a função de alertar o ouvinte de algo que vai contra a direção geral da conversa, mas sim de expressar a minha descrença de que filósofos que trabalham na América são geralmente ruins. O uso de “mas” não gera um objetivo linguístico adicional para além da verdade.

Assim como “até mesmo”, o termo “mas” também não facilita o empréstimo de evidência entre interlocutores. Ao dizer “Fred apresenta bons artigos, mas ele está trabalhando na América” eu não aumento as minhas chances de convencer o leitor de que a proposição asserida é verdadeira. Suponha que o meu interlocutor não acredite que filósofos que trabalham na América apresentem bons artigos. Usar o termo “mas” para expressar essa descrença não aumentará as minhas chances de convence-lo de que Fred deve ser convidado. Pelo contrário, apenas reforçará a sua crença preconceituosa de que não há bons filósofos trabalhando na América. Novamente, o ouvinte só aceitará a proposição asserida se a sua confiança no meu testemunho for forte o bastante para

sobrepesar o seu preconceito arraigado, mas nesse caso o uso do “mas” não desempenhará qualquer papel.

Alguém poderia argumentar que esses termos desempenham um papel de facilitação da compreensão das suposições do falante. Assim, ao usar termos como “até mesmo” e “mas”, o falante facilitaria a capacidade do ouvinte de compreender quais são as suposições do falante. Essa explicação, entretanto, não é convincente, pois os termos empregados podem expressar as suposições do próprio ouvinte, que não necessitaria de qualquer auxílio para compreender as suposições em causa. Os termos também podem expressar suposições aceitas no contexto por ambos os interlocutores, o que também não facilitaria a compreensão das suposições em questão, uma vez que elas já seriam conhecidas pelos participantes da conversa.

O fato é que mesmo que os termos expressem as suposições do falante, eles podem ser empregados ainda que o ouvinte saiba (e o falante saiba que o ouvinte saiba) quais são essas suposições. Não deixamos de empregar esses termos quando eles deixam de facilitar a compreensão mútua, pois a sua função é expressar as suposições que são relevantes para a asserção, sejam do próprio falante, do ouvinte ou ambos. É claro que se um falante não utilizar esses termos em um contexto nos quais eles são pertinentes, i.e., num contexto em que as suposições são relevantes para a asserção, mas são desconhecidas pelo ouvinte, ele será acusado de ter feito uma contribuição conversacional inapropriada, pois induziu o seu ouvinte a ter crenças falsas a seu respeito. Nesse caso a máxima da expressabilidade, que prescreve que devemos empregar apenas os termos que expressam adequadamente as nossas crenças, se impõe.

Considere agora o uso de “se, então”. De acordo com Jackson, a asserção de uma condicional veicula a implicatura convencional de que a probabilidade condicional é alta. Assim, a implicatura facilitaria a transferência de crenças, pois permitiria que o ouvinte pegasse por empréstimo a evidência de que a probabilidade condicional é alta.

No entanto, a não ser que o falante seja confiável, tudo o que se segue da sua asserção é que o falante supõe que a probabilidade condicional é alta.

Além disso, o falante dificilmente utilizaria a probabilidade condicional como evidência para asserir a condicional. Ao invés, o falante poderia ter razões indiretas para asserir a condicional que implicam que a sua probabilidade condicional é alta. Mesmo nesse caso, não deveríamos saber quais são as evidências do falante para asserir a condicional, pois em geral utilizamos por empréstimo evidências que desconhecemos. Eu aceito por testemunho o consenso mais recente entre os químicos sobre os novos elementos da tabela periódica, mas não domino o conjunto de evidências que é necessário para justificar a essa conclusão. Antes disso, eu obtenho por empréstimo esse conjunto de evidências em função do testemunho.

Todas essas observações sugerem que a distinção entre condições de assertibilidade especiais e condições de assertibilidade comuns é baseada em uma confusão entre suposição e asserção. Os supostos elementos adicionais da assertibilidade especial são suposições adicionais que atribuímos ao falante, não um objetivo linguístico adicional que requer um elemento extra nas condições de verdade. O elemento extra envolve apenas as suposições adicionais do falante. Os termos associados às implicaturas convencionais não envolvem uma divisão entre condições de assertibilidade e condições de verdade, mas apenas indicam suposições adicionais, que geralmente atribuímos ao falante, em sua asserção. Essa confusão nos ajuda entender também uma série de suposições adicionais. Por exemplo, Jackson supõe que o uso apropriado de um termo como “mas” é constitutivo do seu significado:

A diferença de significado entre “e” e “mas” é uma diferença de ocasião do uso correto. Quando professores de Português explicam sobre o ‘mas’ eles dizem aos seus estudantes quando é correto e quando é incorreto usá-lo. Aqui ‘correto’ e ‘incorreto’ significam *‘linguisticamente correto’* e *‘linguisticamente incorreto’*; eles estão, na qualidade de professores de

Português, dando lições sobre o uso correto, e não dando um conselho geral sobre quando é aconselhável dizer o que.

*A assertibilidade que corresponde à correção do uso eu irei escrever com um 'i', reservando a escrita com 'a' para assertibilidade em geral. Regras de assertibilidade são, assim, aquilo que os professores de Português ensinam; assertibilidade é o produto da assertibilidade e de outros fatores acerca dos quais você aprende na experiência. Esses outros fatores podem estar relacionados com características especiais de alguma ocasião de asserção potencial ou com questões mais gerais, como a necessidade de ser cooperativo. (JACKSON, 1980-1981, p. 130; grifo nosso)<sup>76</sup>.*

Assim, se um falante utiliza o termo “mas” em um contexto inadequado, ele comete uma infração das suas condições de assertibilidade, o que também será um erro linguístico. Contudo, isso parece demasiado forte. Não pensamos que alguém que use o termo “mas” em um contexto inapropriado faz uma asserção injustificada por essa razão. Se João tem um dom natural para a matemática, seria inapropriado dizer “João não estudou, mas foi bem na prova de matemática”. Entretanto, eu não estaria injustificado por causa disso. Na verdade, podemos dizer que o uso inadequado de “mas” consiste em um erro linguístico somente se o falante desconhece a sua função.

Essa relação entre o uso de veículos de implicatura convencional, a sua assertibilidade e a sua correção linguística, também torna impossível explicar o desacordo. Considere o uso de “se, então”. Suponha que um falante assira uma condicional que o ouvinte não acredita ser robusta em relação à antecedente. Nesse caso, a condicional será tida como inassertível pelo ouvinte, i.e., como injustificada. Contudo, como a inassertibilidade da condicional implica que ela foi usada de modo linguisticamente incorreto, o ouvinte deveria considerar essa asserção como sendo uma incompreensão do significado de “se, então”. Porém, se a asserção da condicional é tida

---

<sup>76</sup> The difference in meaning between 'and' and 'but' is a difference in occasion of correct use. When teachers of English explain about 'but' they tell their students when it is right to use it and when it is wrong to use it. Here 'right' and 'wrong' means 'linguistically right' and 'linguistically wrong'; they are, qua teachers of English, giving lessons in correct usage, not general advice on when it is advisable to say what.

The assertability which corresponds to correctness of usage I will spell with an 'i', reserving the 'a' spelling for assertability in general. Rules of assertability are thus what teachers of English teach, assertability is the product of assertibility and of other factors that you learn about from experience. These other factors may be to do with special features of some occasion of potential assertion or to do with more general matters like the need to be co-operative, but in either case are not consequential on the meaning of the words or construction whose use is being contemplated.

como justificada, ela deve ser ao menos linguisticamente correta. Caso contrário, ela deveria ser previamente descartada como um erro linguístico. Assim, as convenções acerca do uso de termos como “mas” e “se, então” nada têm que ver com a questão de saber se o falante está justificado a asseri-las. E como as convenções acerca do uso correto de “se, então” não são tão claras quanto as de termos como “mas” e “até mesmo”, a explicação de Jackson fica ainda mais enfraquecida.

Esse erro é facilmente explicado a partir da confusão entre suposições e asserção. Quando Jackson diz que o uso de “mas” é injustificado, o que ele quer dizer é que o falante não está justificado em pensar que há um contraste entre as conjuntas. Isso não implica que a conjunção, que depende apenas da verdade das duas conjuntas, é injustificada, ou menos ainda que isso envolve um erro linguístico. Similarmente, a constatação do ouvinte de que a condicional é injustificada implicaria apenas que o falante não está justificado em pensar que a probabilidade condicional é alta. Jackson inferirá a partir disso que a condicional também é injustificada, pois as condicionais são asseridas sob a suposição de que a probabilidade condicional é alta, mas isso certamente não implicaria em um erro linguístico.

Por sua vez, essa confusão entre suposição e asserção é motivada pela confusão entre suposição e implicatura que ele herda de Grice. Jackson atribui aos termos como “mas”, “até mesmo” e “se, então” uma determinada condição de assertibilidade em função das implicaturas que ele atribui a esses termos. Mas as implicaturas que ele atribui esses termos são as suposições que são atribuídas aos falantes que utilizam esses termos. Isso fica claro na seguinte passagem:

Se eu digo “Eu acredito que irá chover amanhã” em um tom sério é argumentável que eu implicitei que eu de fato acredito que irá chover amanhã, e não estou gerando a frase meramente como um exemplo de frase de crença. De qualquer modo, dificilmente pode ser negado que há uma

ligação próxima entre o que é dito e o que é implicado nesse caso (JACKSON, 1987, p. 34-35)<sup>77</sup>.

Não obstante, não pensamos que o falante implica que acredita naquilo que assere sempre que assere algo. Antes, isso é uma suposição que podemos razoavelmente atribuir ao falante. Essa confusão também nos ajuda a entender o excesso de importância atribuído a implicaturas convencionais em detrimento das implicaturas conversacionais. Como o próprio Jackson admite, se ambos os tipos de implicaturas surgem do mesmo objetivo conversacional de facilitar a transferência de crenças, não deveríamos esperar dois tipos de implicaturas (JACKSON, 1987, p. 86).

Jackson tenta justificar essa diferença argumentando que implicaturas conversacionais seriam inferidas da pressuposição de que os falantes pretendem fornecer crenças úteis, ao passo que implicaturas convencionais seriam dispositivos para auxiliar o fornecimento de uma crença útil (JACKSON, 1987, p. 87). No entanto, o que Jackson realmente pressupõe é que há suposições do falante que podem ser expressas em alguns casos e facilitam a transferência de crenças, e suposições do falante que são expressas a partir de certos conectivos que facilitam a transferência de crenças.

Essa confusão também explica por que Jackson argumenta que as nossas intuições sobre assertabilidade e assertibilidade coincidem quando consideramos proposições dissociadas de qualquer contexto:

Embora assertabilidade seja distinta de assertibilidade, nossas intuições sobre exemplos apresentados separados de circunstâncias mais particulares usualmente não discriminam entre eles. Em geral, nós procuramos dizer o que é justificado. Portanto, na ausência de informação particular sobre recompensas ou penalidades por dizer algo, o nosso juízo acerca da assertabilidade é o nosso juízo acerca da assertibilidade (JACKSON, 1987, p. 11)<sup>78</sup>.

---

<sup>77</sup> If I say 'I believe it will rain tomorrow' in an appropriately serious tone, it is arguable that I signal that I do indeed believe it will rain tomorrow, and I am not, say, producing the sentence merely as a handy example of a belief-sentence. At any rate, it can hardly be denied that there is a close connection between what is said and what is signalled in this case.

<sup>78</sup> Although assertability is distinct from assertibility, our intuitions about examples presented divorced from more particular circumstances usually do not discriminate between them. As a rule, we seek to say

Assim, quando consideramos condicionais destituídas de contexto, estaremos dispostos a asserir apenas aquelas cuja probabilidade da consequente dada a antecedente for alta. A partir das distinções entre suposição e asserção torna-se claro o problema dessa posição. Quando consideramos condicionais destituídas de contexto, elas não envolvem quaisquer suposições relevantes do falante que estaria disposto a asseri-la. Jackson pensa que nesse caso a intuição tenta preencher esse vácuo atribuindo a suposição de que a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta. Porém, como já observamos, até mesmo essas atribuições de suposições são equivocadas, pois não asserimos uma condicional porque a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta, mas porque temos razões que nos levam a aceitar a condicional.

#### *2.4.4 Há uma tensão entre os componentes epistêmicos e pragmáticos da teoria*

Há uma tensão constante entre os componentes epistêmicos e pragmáticos da teoria de Jackson. Essa tensão está embutida na própria concepção de assertibilidade especial, que a um só tempo deve ser epistêmica e associada a fatores pragmáticos dos termos que empregamos:

A diferença de significado entre “e” e “mas” é uma diferença de ocasião do uso correto. Quando professores de Português explicam sobre o ‘mas’ eles dizem aos seus estudantes quando é correto e quando é incorreto usá-lo. Aqui ‘correto’ e ‘incorreto’ significam ‘linguisticamente correto’ e ‘linguisticamente incorreto’; eles estão, na qualidade de professores de Português, dando lições sobre o uso correto, e não dando um conselho geral sobre quando é aconselhável dizer o que. (JACKSON, 1980-1981, p. 130)<sup>79</sup>.

---

what is justified, thus, in the absence of particular information about rewards or penalties for saying something, our judgment of assertability is our judgment of assertibility.

<sup>79</sup> The difference in meaning between 'and' and 'but' is a difference in occasion of correct use. When teachers of English explain about 'but' they tell their students when it is right to use it and when it is wrong to use it. Here 'right' and 'wrong' means 'linguistically right' and 'linguistically wrong'; they are, qua teachers of English, giving lessons in correct usage, not general advice on when it is advisable to say what.



Há uma série de suposições questionáveis nessa passagem. Em primeiro lugar, salta aos olhos que Jackson oferece como exemplo paradigmático da relevância de assertibilidade a distinção entre “mas” e “e”, mas também supõe que o uso de “mas” está associado a uma implicatura convencional. Como a correção linguística está diretamente associada às considerações de assertibilidade, que por sua vez envolve a justificação epistêmica da asserção, deveremos admitir que o uso de implicaturas convencionais está associado a uma categoria de correção linguística que independe da adequação conversacional, o que é implausível.

Jackson oferece dois argumentos em favor dessa suposição. O primeiro é o argumento apresentado na própria passagem citada: professores da língua dão lições sobre o uso correto, não conselhos gerais sobre quando é aconselhável utilizá-lo. Isso quer dizer que o uso desses termos não diz respeito à mera adequação conversacional (JACKSON, 1980-1981, p. 130). O segundo argumento é o de que uma hipótese pragmática distinta, como a de que o uso correto da condicional envolve uma implicatura conversacional, não é capaz de explicar porque instâncias da forma inferencial “não P, logo se P, então Q” são menos intuitivas do que instâncias da forma inferencial “não P, logo não P ou Q”. Essa diferença, argumenta Jackson, é facilmente explicável se aceitarmos que o uso de uma disjunção envolve uma implicatura convencional distinta daquela veiculada por uma condicional (JACKSON, 1980-1981, p. 131).

Começemos pelo primeiro argumento. O exemplo não é convincente, pois nesse caso o uso correto do termo é apenas o uso conversacionalmente apropriado do termo. É incorreto utilizar o termo “mas” entre duas orações se o falante não pensa que há qualquer contraste envolvido, pois isso é inapropriado conversacionalmente. De fato, temos um meio de explicar precisamente o que há de inapropriado nesses casos: a

máxima da expressabilidade. Quando alguém utiliza o termo “mas” sem supor que há contraste entre as conjuntas, ele comete uma infração conversacional, pois induz o ouvinte a ter crenças falsas sobre as suas suposições.

O segundo argumento também enfrenta dificuldades, pois a explicação que Jackson oferece das intuições envolvidas nesse caso é falha. O fato de uma condicional e uma disjunção terem implicaturas distintas não explica as nossas intuições, pois, de acordo com a explicação de Jackson, tanto a condicional quanto a disjunção são igualmente inassertíveis nesse caso. A condicional e a disjunção veiculam implicaturas distintas de robustez, mas as implicaturas de ambas são falsas.

Talvez Jackson pudesse argumentar que as instâncias de “não P, logo não P ou Q” são menos intuitivas do que “não P, logo se P, então Q”, porque no primeiro caso a disjunção ainda pode ser robusta em relação à negação de Q, mas a condicional não pode ser robusta em relação a P. Essa resposta, entretanto, não funciona, pois, de acordo com a explicação de Jackson, a disjunção só é assertível se ela for robusta em relação à negação de cada uma das disjuntas consideradas individualmente.

Outra razão para rejeitar o argumento é que há explicações alternativas mais próximas às nossas intuições e que não dependem de uma discussão sobre a assertibilidade de termos como “mas”. Por exemplo, é argumentável que a resistência se deve a intuições associadas à forma lógica: intuitivamente,  $\neg P$  não é uma razão para inferir  $P \rightarrow Q$ , pois a última forma proposicional não parece estar relacionada à primeira; mas  $\neg P$  parece estar relacionada a  $\neg P \vee Q$ . Outra razão é que a primeira forma inferencial envolve a asserção de uma proposição com proposições constituintes falsas, mas a segunda forma inferencial envolve apenas proposições verdadeiras. É natural que isso seja contra-intuitivo, pois em geral, sobretudo se considerarmos apenas proposições simples, não há uma distinção entre a aceitação de uma proposição e a aceitação das

suas proposições constituintes. Se assiro “P” tenho apenas que aceitar a verdade de “P”, mas se assiro “ $P \rightarrow Q$ ”, posso não aceitar uma de suas proposições constituintes, “P”.

Essa tensão entre os componentes epistêmicos e pragmáticos também fica evidente na dificuldade que Jackson tem para oferecer soluções óbvias para alguns problemas simples. Isso se torna claro diante do seu desconforto para explicar condicionais em contextos de encaixe. Como ele supõe que as condições de assertibilidade são um componente do significado das condicionais, ele tem dificuldades para conciliar isso com o fato de que condicionais encaixadas não são asseridas (JACKSON, 1987, p. 56).

O próprio Jackson tenta responder a essa objeção afirmando que exemplos com ocorrências de condicionais encaixadas podem ser reconstruídos sem essas ocorrências, mas as ocorrências de condicionais que não são encaixadas não são elimináveis (JACKSON, 1987, p. 56). Ele argumenta que intuitivamente uma condicional com a forma  $P \rightarrow (Q \rightarrow R)$ , pode ser interpretada como  $(P \wedge Q) \rightarrow R$ , o que elimina a ocorrência da condicional na conseqüente (JACKSON, 1987, p. 129-130). Por exemplo, a condicional “Se a Marcela sair do apartamento, a Joana ficará sozinha se a Luiza também sair do apartamento” parece ser equivalente a “Se a Marcela e a Luiza saírem do apartamento, a Joana ficará sozinha”.

No entanto, o que seria de se esperar é que Jackson facilmente estendesse a sua explicação de condicionais simples para as condicionais que possuem condicionais encaixadas. Assim, a assertibilidade de uma condicional com a forma  $P \rightarrow (Q \rightarrow R)$  envolveria a sua robustez em relação a P, o que implicaria a robustez de  $Q \rightarrow R$  em relação a Q.  $Q \rightarrow R$  não precisa ser asserida, pois tudo o que é necessário é que o falante só estará disposto a aceitá-la quando ela é robusta em relação a Q<sup>80</sup>. Contudo,

---

<sup>80</sup> A mesma explicação valeria para os casos mais difíceis envolvendo condicionais encaixadas na antecedente. Uma condicional com a forma  $(P \rightarrow Q) \rightarrow R$  é assertível quando  $(P \rightarrow Q) \rightarrow R$  é robusta em relação a  $P \rightarrow Q$ , o que implica que a probabilidade atribuída a  $(P \rightarrow Q) \rightarrow R$  permanecerá alta quando P

Jackson resiste a essa explicação, pois oferece uma teoria que associa a aceitação da condicional diretamente com a asserção. Por isso ele tem dificuldades para explicar como alguém poderia pressupor a exigência de robustez sem asserção.

Essa tensão ocorre, pois a explicação de Jackson tem uma vocação epistêmica pautada pela tese de Adams, mas que é identificada de modo forçado com os elementos pragmáticos associados à asserção. No entanto, esses elementos não se misturam. As condições de assertibilidade especiais envolvendo termos como “mas” e “até mesmo” dizem respeito às suposições adicionais do falante, que não são relevantes para a verdade da proposição asserida, mas as condições de assertibilidade especiais envolvendo uma condicional dizem respeito às suposições do falante para aceitar a condicional. O falante pode usar o termo “mas” de modo indevido sem que isso afete as suas razões para aceitar a conjunção, mas o falante não pode usar o termo “se, então” de modo indevido sem que isso afete as suas razões para aceitar a condicional.

Isso ocorre porque as condições de assertibilidade especiais de termos como “mas” e “mesmo” não dizem respeito à nossa justificação para usar essas expressões<sup>81</sup>.

---

→ Q é robusta em relação a P. Jackson (1987, p. 135) afirma que nós raramente usamos essas construções e quando o fazemos, não está claro o que estamos dizendo e por isso não possui uma explicação de assertibilidade dessas condicionais. No entanto, há exemplos claros de condicionais com essa forma como “Se a Joana sair do apartamento, se a Marcela também sair, então a Luiza ficará sozinha”. A única coisa que se poderia dizer contra a asserção dessa condicional é que a asserção seria mais simples se optássemos por uma conjunção na antecedente. Além disso, mesmo se todos os exemplos com essa forma fossem pouco intuitivos, isso não importa tanto se aceitarmos a teoria. A teoria poderia trabalhar em “piloto automático” nesses casos. Se alguém estivesse disposto a asserir essas condicionais, por mais estranhas que elas sejam, ele satisfaria essa exigência de robustez.

<sup>81</sup> Isso é evidenciado, por exemplo, na distinção entre condições de assertibilidade e assertabilidade. Jackson considera como um exemplo de inassertabilidade o ato falar alto em uma sala de leitura, o que seria um comportamento inapropriado em função de uma norma de etiqueta. Deveríamos pensar que se normas desse gênero envolvem condições de assertabilidade, elas devem ser independentes das condições de assertibilidade. Porém, Jackson pensa diferente:

Assertabilidade, então, está relacionado com a justificabilidade de dizer algo, que *depende, tipicamente, não apenas da justificabilidade do que é dito* – isto é, de sua assertibilidade – mas também de toda uma miscelânea de fatores “locais” pertencentes ao ato de dizer isso (JACKSON, 1987, p. 11; nosso).

Assertability, then, relates to the justifiability of saying something, which depends, typically, not only on the justifiability of what is said - that is, on its assertibility - but also on a whole miscellany of 'local' factors pertaining to the saying of it.

Eu estou justificado a asserir “O João é pobre, mas inteligente”, ainda que não acredite que haja um contraste entre as conjuntas. A incorreção nesse caso não envolve a justificação, mas a adequação conversacional dessa conjunção. O mesmo se aplica aos exemplos envolvendo “até mesmo”. Isso mostra que Jackson se vale da distinção entre condições de assertibilidade especiais e condições de verdade utilizando exemplos que tratam apenas de condições de adequação conversacional.

Jackson explica o papel de veículos de implicatura convencional como “até mesmo” e “mas” por meio do seu papel na transferência de crenças, mas ao considerar “se, então” ele destaca apenas a relação entre a expectativa de robustez e a sua empregabilidade no *modus ponens*, ou entre a expectativa de robustez e a tese de Adams. A maneira mais natural de complementar essa explicação seria argumentar que a robustez da condicional facilitaria a transferência da minha crença na condicional, o que aconteceria somente se o meu interlocutor supõe que a robustez é uma condição necessária para aceitar a condicional. Porém, isso não pode ser o caso se aceitarmos a tese da equivalência.

Outra questão envolve a sua utilidade no *modus ponens*. Embora geralmente estamos interessados na empregabilidade inferencial da condicional que asserimos, não deixaremos de admitir a verdade de uma condicional apenas porque ela é inferencialmente inútil, pois a sua empregabilidade inferencial e a sua verdade são elementos distintos. O único modo de isso não ocorrer é assumir que a empregabilidade inferencial e a verdade de uma condicional são indissociáveis, mas essa suposição seria incompatível com a tese da equivalência.

---

Isso é estranho, pois o fato de ser ou não apropriado dizer algo em voz alta em uma sala de leitura não possui qualquer relação com o fato disso ser ou não justificado. A assertibilidade, pelo menos se for entendida como elementos pragmáticos em geral, não é o produto da assertibilidade e outros fatores locais, ela é independente da assertibilidade. Jackson, entretanto, pode evitar essa dificuldade se por “assertibilidade” tiver em mente apenas as normas de conversação – a segunda sub-máxima de qualidade, por exemplo, exige que devemos ter evidências adequadas para o que dizemos. Nesse caso, o que ele deveria dizer é que a adequação conversacional depende não só da justificação para dizer algo, mas de outros fatores previstos nas máximas conversacionais.

Um indício de que essa é uma das suposições mais questionáveis de Jackson é que ele não oferece um único exemplo de substituição de condicionais, embora ofereça exemplos nos casos de “mas”, etc. (BENNETT, 2003, p. 39-40). Temos a conjunção “Ele é pobre e honesto”, que envolve apenas condições de assertibilidade comuns, e a mesma conjunção adicionada do termo “mas”, “Ele é pobre, mas honesto”, que envolve condições de assertibilidade especiais. Temos a proposição “O João pode resolver o problema”, que possui condições de assertibilidade comuns, e a mesma proposição acrescida de “até mesmo”, “Até mesmo o João pode resolver o problema”, que possui condições de assertibilidade especiais. Assim, temos uma distinção entre o conetiva comum, que possui condições de assertibilidade comuns, e o seu respectivo conetiva especial, que possui condições de assertibilidade especiais, pois promove uma alteração do conetiva comum por meio de um termo especial, i.e., um veículo de implicatura convencional.

Não obstante, a condicional indicativa é a um só tempo o conetiva comum, pois não é alterado por um termo especial, e o conetiva especial, pois não possui condições de assertibilidade comuns. Essas diferenças demonstram que as tentativas de Jackson de incorporar a tese de Adams em uma explicação nos moldes de “mas”, “até mesmo”, etc., é falha. A tese de Adams é baseada em uma intuição epistêmica, acerca do modo como aceitamos condicionais, e não pode ser incorporada meramente como um fator pragmático.

Jackson atribui muita importância à tese de Adams, que é suposta como a condição para estar justificado a aceitar uma condicional. Porém, Jackson quer ao mesmo tempo reduzi-la a um elemento pragmático, tal como as suposições dos falantes envolvendo o uso termos “mas” e “até mesmo”. Ambas as suposições não são conciliáveis. Se a tese de Adams determina as condições em que estamos dispostos a aceitar uma condicional, ela tem relevância semântica, e não é um fator meramente

pragmático. A teoria de Jackson não pode aceitar a sua vocação epistêmica aliada à tese de Adams sem que isso implique em um abandono da semântica verofuncional.

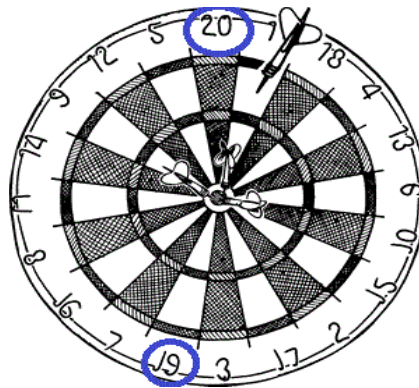
#### 2.4.5 A tese de Adams e o rompimento com a semântica verofuncional

Em sua tentativa de fazer justiça às nossas intuições, Jackson se compromete com a tese de Adams e promove uma ruptura entre a semântica da lógica clássica e as nossas expectativas epistêmicas. Se estamos justificados em aceitar uma condicional somente quando ela é robusta em relação à antecedente e é verdade que uma condicional paradoxal não é robusta em relação à antecedente, não aceitaremos uma condicional paradoxal. Jackson quer nos convencer que isso em nada afeta as condições de verdade da condicional, pois diria respeito apenas às suas condições de assertibilidade. Isso é estranho, pois implica que estamos justificados em não aceitar uma condicional em função da ausência de robustez ainda que estejamos certos da sua verdade por razões verofuncionais (seja em razão da falsidade da antecedente, da verdade da consequente ou da verdade da antecedente e da consequente).

Lembre-se que Jackson defende que a intuição de que os paradoxos da condicional material não preservam a verdade resultam de uma confusão com a sua falha de preservação da assertibilidade. Isso poderia sugerir que ele assume que formas inferenciais intuitivamente válidas, como o *modus ponens*, preservariam sempre a assertibilidade. Contudo, Jackson não pensa desse modo precisamente porque nega a relação entre a preservação de assertibilidade e a validade. Isso fica evidente no modo como ele o seguinte exemplo, no qual um *modus ponens* supostamente falha em preservar a assertibilidade: Suponha que Bristow, um exímio atirador de dardos, precisa atingir pelo menos 57 pontos com o seu último lançamento para vencer. Ele possui duas

maneiras de atingir esse número, ao acertar um triplo 20 ou ao acertar um triplo 19. Nesse caso, a seguinte condicional é assertível “Se Bristow venceu, então se ele errou o triplo 20, ele acertou o triplo 19”. Como ele é um atirador exímio e mirou no triplo 20, ele deve ter acertado. Assim, “Bristow vence” é assertível. Contudo, como o triplo 19 está a uma distância razoável do triplo 20, as chances de acertar o segundo ao errar o primeiro são pequenas. Assim, a conclusão “Se ele errou o triplo 20, ele acertou o triplo 19” é inassertível (JACKSON, 1987, p. 130-131). Veja a figura abaixo:

**Fig. 4**



Alguém poderia objetar que a conclusão só é inassertível se ignorarmos as demais suposições de contexto<sup>82</sup>, mas Jackson não vê necessidade de respostas para esse exemplo, pois não a considera um problema:

Você pode pensar que deve haver algo de errado aqui em algum lugar. Pois de fato permito que um padrão de inferência válido, a saber, o Modus Ponens, pode falhar em preservar a assertibilidade de uma maneira um tanto dramática. (...) Espero já tê-lo acostumado com a ideia de que uma inferência válida pode se dar a partir do altamente assertível para o altamente inassertível. Eu disse precisamente isso sobre, por exemplo, ‘ $\neg A$ ; logo,  $(A \rightarrow B)$ ’ (JACKSON, 1987, p. 133)<sup>83</sup>.

<sup>82</sup> O contra-exemplo falha, pois a primeira premissa é inassertível pela mesma razão que a conclusão é inassertível. A condicional “Se Bristow venceu, então se ele errou o triplo 20, ele acertou o triplo 19” é inassertível, pois o triplo 19 está a uma distância razoável do triplo 20 e as chances de acertar o segundo ao errar o primeiro são pequenas.

<sup>83</sup> “You may think that there must be something wrong here somewhere. For I am, in effect, allowing that a valid inference pattern, to wit Modus Ponens, may fail to preserve assertibility in a fairly dramatic fashion. (...) I hope I have already accustomed you to the idea that a valid inference may lead from the highly assertible to the highly unassertible. I said precisely that about, for instance, ‘ $\neg A$ ; therefore,  $(A \rightarrow B)$ ’”.



Esse ponto é evidenciado por outra passagem na qual ele deixa claro que não pretende utilizar formas inferenciais intuitivamente válidas para estabelecer a tese da equivalência, mas sim mostrar como as condições de verdade das condicionais indicativas são extraídas das suas condições de assertibilidade. Ele explica que a plausibilidade da sua estratégia está em

dar menos importâncias às intuições diretamente pró validade, em comparação com as intuições pró assertibilidade e obter resultados sobre a validade derivadas de teorias acerca de condições de verdade que explicam de modo bem sucedido as intuições sobre a assertibilidade. Assim, teria sido inconsistente de minha parte ter argumentado em favor da tese da equivalência diretamente a partir da validade intuitiva do princípio de passagem do capítulo 1 (JACKSON, 1987, p. 51)<sup>84</sup>.

O princípio de passagem a que Jackson faz referência são as formas inferenciais  $A \vee B \vdash \neg A \rightarrow B$  e  $\neg(A \wedge B) \vdash A \rightarrow \neg B$ . Essas formas inferenciais são intuitivamente válidas, mas se as aceitarmos em conjunção com algumas suposições adicionais, podemos concluir que as condicionais indicativas são materiais:

- |  |  |
|--|--|
| 1. $A \vee B \vdash \neg A \rightarrow B$          | princípio de passagem                  |
| 2. $\neg A \vee B \vdash \neg\neg A \rightarrow B$ | 1, substituição de A por $\neg A$      |
| 3. $A \supset B \vdash \neg\neg A \rightarrow B$   | 2, definição de $\supset$              |
| 4. $A \supset B \vdash A \rightarrow B$            | 3, dupla negação                       |
| 5. $A \rightarrow B \vdash A \supset B$            | suposição incontroversa                |
| 6. $A \rightarrow B \dashv\vdash A \supset B$      | 4, 5 <sup>85</sup> equivalência lógica |

---

<sup>84</sup> “to play down the importance of directly accommodating intuitions about validity, by comparison with accommodating intuitions about assertibility and obtaining results about validity deriving from theories about truth-conditions which successfully explain the intuitions about assertibility. Hence, it would have been inconsistent of me to have argued for the equivalence thesis directly from the intuitive validity of the passage principle of chapter 1”.

<sup>85</sup> Uma derivação similar pode ser feita a partir de  $\neg(A \wedge B) \vdash A \rightarrow \neg B$  se substituirmos B por  $\neg B$ .

Jackson, não obstante, não se valerá dessas intuições favoráveis, pois pensa que isso é circular. Se as nossas intuições sobre a validade são afetadas pelas condições de assertibilidade, não podemos simplesmente pressupor que as formas inferenciais intuitivamente válidas que favorecem a tese da equivalência são afinal válidas. Afinal, essa aparência de validade pode ser causada pela razão inversa pela qual recusamos os paradoxos da condicional material, i.e., uma forma inferencial pode parecer válida apenas porque preserva a assertibilidade.

O projeto de Jackson é outro: mostrar como a tese da equivalência se segue da tese de Adams. Isso é surpreendente, pois tudo indica que as nossas intuições de assertibilidade são contrárias à tese da equivalência<sup>86</sup>. Jackson, contudo, quer nos convencer de que quando as nossas intuições são bem compreendidas, a única alternativa viável é a tese da equivalência.

Parte da motivação para estabelecer uma relação entre as condições de verdade da condicional indicativa e a tese de Adams está em uma resposta às alegações de que precisaríamos apenas de condições de assertibilidade para explicar uma condicional. Ao demonstrar como as condições de verdade da condicional material preveem a tese de Adams, Jackson espera ter mostrado que as suas condições de verdade não são um artifício teórico que devemos postular desnecessariamente, mas um componente integrante de uma explicação das condições de assertibilidade (JACKSON, 1987, p. 58).

Penso que esse impulso meta-teórico deve ser refreado, pois é baseado na suposição equivocada de que o papel de uma explicação das condições de verdade de uma condicional (a sua semântica) é explicar as suas condições de assertibilidade (pragmática). O projeto é equivocado desde a sua concepção, pois as intuições

---

<sup>86</sup> Talvez Jackson confiasse no projeto em função da crença de que a explicação do significado de uma expressão se dá pela compreensão das suas condições de verdade (JACKSON, 1979, p. 589). Como o significado de uma condicional seria determinado pela tese de Adams, as suas condições de verdade e, por conseguinte, a tese da equivalência, deveriam ser uma consequência da tese de Adams.

associadas às condições de assertibilidade não são mais confiáveis do que as intuições associadas às diferentes hipóteses sobre as condições de verdade das condicionais.

Considere a tese de Adams, que é o dado fundamental da pragmática para Jackson. A tese enfrenta uma série de dificuldades. Uma delas é o fato de nada dizer sobre condicionais que têm antecedente com probabilidade zero. Isso ocorre porque se a probabilidade da antecedente for zero, não é possível calcular a probabilidade da consequente dada a antecedente. Qualquer divisão de um número por zero tem um valor indefinido. Isso implica que ou nada temos a dizer sobre condicionais paradoxais com antecedentes inconsistentes, ou devemos empregar algum recurso ad hoc para dar uma resposta uniforme para esses casos. Para manter a tese de Adams, o próprio Jackson (1979, p. 580, nota 19) considere que condicionais com antecedente inconsistentes são todas igualmente assertíveis, o que é implausível.

Além disso, também temos intuições sobre condicionais com antecedentes inconsistentes na matemática e na lógica quando utilizamos condicionais com antecedentes necessariamente falsas para argumentar por redução ao absurdo (WOODS, 1997, p. 29). Isso pode ser exemplificado na seguinte representação informal da demonstração de que há infinitos primos: Se há um  $N$  que é o maior número primo, há um número primo maior do que  $N$ . Se há um  $N$  que é o maior número primo, não há um número primo maior do que  $N$ . Logo, não há um  $N$  que é o maior número primo (JACKSON, 1987, p. 53).

A tese também enfrenta contra-exemplos de condicionais inassertíveis com alta probabilidade condicional. Considere a seguinte condicional “Se um americano é um criminoso condenado, então ele é negro”. A probabilidade condicional dessa condicional é alta se considerarmos a estatística de crimes nos Estados Unidos, mas intuitivamente essa condicional não é assertível (CHAKRABORTI, 2001, p. 109).

Outro problema é que a tese é incapaz de explicar os paradoxos da condicional material cuja conseqüente é necessariamente verdadeira. Por exemplo, a condicional “Se a lua é feita de queijo, dois mais dois é igual a quatro” é intuitivamente inassertível, mas a sua probabilidade condicional é alta, pois a probabilidade da conseqüente é alta. De fato, ela é independente de sua antecedente. Assim,  $\Pr(Q|P) = \Pr(Q)$ , pois dois mais dois é igual a quatro independentemente da verdade da antecedente, e como sua probabilidade é alta, a correspondente probabilidade condicional será alta. Isso tornará a condicional assertível de acordo com a tese de Adams, violando as nossas intuições. Assim, a pedra fundamental da explicação de Jackson carece de fundamento.

O ponto mais problemático, entretanto, é que a aceitação da tese de Adams é obviamente incompatível com a tese da equivalência. Dizemos que uma proposição  $P \rightarrow Q$  é aceitável se temos razões para aceitá-la como verdadeira. Afirmar que  $P \rightarrow Q$  não é aceitável em função de ausência de robustez, mas possui as condições de verdade da condicional material, é absurdo, pois implicaria que temos e não temos razões para aceitá-la como verdadeira ao mesmo tempo. Similarmente, a justificção para aceitar  $P \rightarrow Q$  envolve as razões que temos para aceitar  $P \rightarrow Q$ . Se aceito a tese da equivalência, não posso afirmar que ambos  $\neg P$  é o caso e que não tenho razões para aceitar  $P \rightarrow Q$ . Se só tenho razões para aceitar  $P \rightarrow Q$  quando há alta probabilidade condicional, ela não possui as mesmas condições de verdade da condicional material.

Outro problema é que Jackson estabelece uma relação entre assertibilidade e a condicional material da seguinte maneira: o falante assere  $P \rightarrow Q$  quando  $\Pr(Q|P)$  é alta, o que por sua vez garante que  $\Pr(P \supset Q)$  é alta (JACKSON, 1987, p. 31, seção 2.4). Assim, a assertibilidade é garantia de alta probabilidade do que é dito. Porém, seria de esperar que alguém só discorda de uma condicional caso atribua baixa probabilidade a  $Q$  dado  $P$ , o que pode acontecer ainda que  $\Pr(P \supset Q)$  seja alta. Isso é um resultado

desconfortável para Jackson, pois seria de esperar que a negação de uma condicional deveria implicar a negação daquilo que é literalmente dito, mas não é isso o que ocorre.

Jackson de certo modo antecipa essa objeção ao argumentar que uma razão para pensar que a alta probabilidade condicional é apenas condição necessária para a assertibilidade de uma condicional é que não pensamos que uma condicional com baixa probabilidade condicional é falsa. O seu exemplo é o seguinte: suponha que a probabilidade de uma partida ser cancelada dado que chova é 40%. Assim, diremos que a condicional “Se chover, a partida será cancelada” é falsa. Porém, intuitivamente a sua probabilidade é de 40%, não zero (JACKSON, 1987, p. 41).

Esse exemplo, entretanto, tem um problema. A sua interpretação da atribuição probabilística é forçada. Intuitivamente, se alguém atribui a probabilidade de 40% a uma proposição, a sua disposição de aceitar essa proposição é baixa, e ele descartará a proposição como falsa. Não pensamos que alguém deve atribuir probabilidade zero e estar completamente certo da falsidade de uma proposição para considerá-la falsa. Isso é o que esperamos de casos extremos envolvendo descrença absoluta, como é o caso das falsidades lógicas, por exemplo, mas não da descrença em geral.

Outro problema dessa resposta é que ela torna as condições de assertibilidade misteriosas. Se a tese de Adams tem alguma plausibilidade, ela diz respeito às nossas intuições acerca das condicionais que estamos dispostos a aceitar ou recusar. Se a condicional tem alta probabilidade condicional, estamos dispostos a aceitá-la, pensamos que ela é verdadeira. Se a condicional tem baixa probabilidade condicional, não estamos dispostos a aceitá-la, pensamos que ela é falsa. Não podemos aceitar a tese nos casos em que estamos dispostos a aceitar a condicional, mas ignorá-la nos casos em que estamos dispostos a recusar a condicional. Jackson não possui qualquer razão para pensar desse modo que não seja uma tentativa artificiosa de preservar a tese da equivalência da aceitação da tese de Adams.

Jackson também oferece um argumento distinto, no qual considera a possibilidade de o falante atribuir baixa assertibilidade a uma condicional que se revela verdadeira posteriormente. Por exemplo, suponha que é altamente provável que a partida seja cancelada dado que choverá amanhã. Ciente desse fato, mas com a intenção de enganar o meu interlocutor, eu digo “Se chover, a partida seguirá adiante”. Assim, asserindo uma condicional que eu considero inassertível em função da sua baixa probabilidade condicional. Suponha agora que a chuva ocorra, mas ao contrário das minhas expectativas, a partida segue adiante, não é cancelada. Nesse caso eu disse algo verdadeiro que é inassertível (JACKSON, 1979, p. 577).

O problema desse exemplo é que ele só consegue desvencilhar a tese de Adams da semântica verofuncional na medida em que diminui a importância da própria tese. O que também implica em uma diminuição da própria relevância da tese para a sua defesa da tese da equivalência. Se a tese não é um guia epistêmico confiável para aceitar condicionais, não serve de parâmetro para as nossas intuições semânticas. Se não há uma conexão real entre a atribuição de probabilidade condicional e a verdade da condicional, i.e., entre as condições de assertibilidade e a semântica, argumentar que a tese da equivalência é uma consequência natural da tese de Adams não serve de argumento a favor da tese da equivalência.

Isso mostra que Jackson enfrenta um dilema: ou ele fundamenta a sua defesa da tese da equivalência na explicação da tese de Adams, mas assim promove um rompimento com a semântica verofuncional em benefício de intuições pragmáticas; ou ele reconhece que a tese de Adams é apenas um guia epistêmico pouco confiável, e assim mina a sua própria estratégia de fundamentar a tese da equivalência a partir da tese de Adams.

Na realidade as condições de assertibilidade das condicionais indicativas não são especiais e a alta probabilidade da falsidade de uma antecedente é suficiente para aceitar

a sua verdade. Se temos intuições distintas é porque temos dificuldades para compreender o uso de razões verofuncionais, a verificação de uma proposição complexa, etc. De qualquer modo, por maior que seja a descrença acerca dessas condições de assertibilidade, devemos mantê-la se quisermos apresentar uma defesa da tese da equivalência que seja minimamente plausível. Se a hipótese já enfrenta muitos problemas sem negar pressupostos estabelecidos como a relação entre as condições de assertibilidade e as condições de verdade, ela enfrentará ainda maiores dificuldades sem esse pressuposto.

## **2.5 O abandono da tese de Adams**

As condições de assertibilidade de uma condicional são as condições em que estamos justificados em aceitá-la. Assim, a aceitação da tese de Adams implica que estamos justificados em aceitar  $P \rightarrow Q$  somente quando a probabilidade de Q dado P é alta. Quanto maior a probabilidade de Q dado P, maior a assertibilidade de  $P \rightarrow Q$ . Jackson, entretanto, se depara com duas objeções que ao seu ver são insuperáveis.

A primeira dificuldade é que, intuitivamente, a assertibilidade não é medida em graus. Não dizemos que uma proposição é mais ou menos assertível, mas somente que é assertível ou não. Suponha que a probabilidade do próximo resultado lançamento de uma moeda ser “cara” é 80%. Nessas circunstâncias, não diremos que a proposição “O resultado será cara no próximo lançamento” será mais ou menos assertível, mas apenas que ela é inassertível. A proposição que seria assertível nesse caso é “O resultado do próximo lançamento tem 80% de chances de ser cara”. Isso mostra que a assertibilidade de uma condicional não pode ser medida por sua probabilidade condicional (JACKSON, 2006, p. 12).

Jackson também argumenta que ao considerar as propriedades de asserção, não podemos nos concentrar apenas nas considerações epistêmicas mais gerais sobre o que é justificado asserir, e deixar de lado considerações pragmáticas locais, que dizem respeito apenas ao contexto:

A asserção é algo que fazemos. Isto quer dizer que a assertibilidade deve ser considerada da maneira que nós consideramos ações em geral – em termos do que uma asserção irá provavelmente atingir dado o que acreditamos. Por exemplo, 'P → Q' pode ser altamente assertível porque o Rei irá recompensar o ato de dizê-la. Contudo, a última não tem nada especialmente a ver com a probabilidade de Q dado P. Eu uma vez pensei que nós poderíamos filtrar esse tipo de problema ao considerar questões de propriedade de asserção baseado em considerações epistêmicas e semânticas abertamente construídas, deixando de lado considerações mais particulares, altamente contextuais (Jackson, 1987). (...) Contudo, se assertibilidade significa quão certo é asserir ou escrever a frase, ou qualquer coisa do gênero, parecerá sempre uma questão de fatores contextuais no sentido de envolver efeitos prováveis de asserir ou escrever a frase (JACKSON, 2006, p. 12)<sup>87</sup>.

Assim, aquilo que é assertível para um falante depende dos seus objetivos no contexto de asserção. Se o objetivo do falante é acalmar uma pessoa em pânico, não interessa tanto saber se a proposição que ele asserir é ou não justificada, mas sim se ela é tranquilizadora ou não. Por outro lado, se o objetivo do falante for agradar o ouvinte, a proposição é assertível somente se for agradável para o ouvinte.

Jackson também tem outra motivação para abandonar a tese de Adams. Geralmente aceitamos que se um agente epistêmico está justificado em aceitar uma proposição P, ele atribuirá alta probabilidade a P. Como a tese de Adams implica que o grau de justificação na crença de que P → Q é medido pelo grau de probabilidade de Q dado P, o grau de probabilidade atribuído a P → Q será medido pelo grau de

---

<sup>87</sup> This means that assertibility is to be judged in the way we judge actions in general – in terms of what an assertion will likely achieve given what we believe. For example, 'P → Q' might be highly assertible because the King will reward saying it. However, the latter has nothing especially to do with the probability of Q given P. I once thought that we might filter out this kind of trouble by considering questions of propriety of assertion based on epistemic and semantic considerations widely construed, putting aside more particular, highly contextual ones (Jackson, 1987). (...). However, if assertibility means how right it is to utter or write the sentence, or anything much like that, it would seem to be always a matter of contextual factors in the sense of involving the likely effects of uttering or writing the sentence.



probabilidade de Q dado P. Em outras palavras, a probabilidade de verdade de uma condicional deve corresponder à sua probabilidade condicional. Assim, a tese de Adams nos leva ao seguinte princípio, conhecido como Equação<sup>88</sup>:

$$\text{Equação: } \Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q|P)$$

O problema é que se aceitarmos a Equação deveremos aceitar que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q)^{89}$ , o que é absurdo. É possível demonstrar isso do seguinte modo: para quaisquer proposições X e R, o grau de crença de um agente racional em X será a soma do seu grau de crença em  $X \wedge R$  e seu grau de crença em  $X \wedge \neg R$ . Esse é um dos axiomas mais básicos do cálculo clássico de probabilidades. Assim,  $\Pr(X) = \Pr(X \wedge R) + \Pr(X \wedge \neg R)$ . A definição de probabilidade condicional é de que  $\Pr(Q|P) = \Pr(P \wedge Q) / \Pr(P)$  quando  $\Pr(P) \neq 0$ . Se passarmos o denominador para o outro lado da Equação da definição, temos  $\Pr(Q|P) \cdot \Pr(P) = \Pr(P \wedge Q)$ . Podemos utilizar essa informação para trocar a conjunção do axioma básico pela probabilidade condicional multiplicada pela probabilidade de P. Assim, segue-se que  $\Pr(X) = \Pr(X|R) \cdot \Pr(R) + \Pr(X|\neg R) \cdot \Pr(\neg R)$  desde que nem  $\Pr(R)$  nem  $\Pr(\neg R)$  sejam zero. Se substituirmos X por  $P \rightarrow Q$ , temos que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(P \rightarrow Q|Q) \cdot \Pr(Q) + \Pr(P \rightarrow Q|\neg Q) \cdot \Pr(\neg Q)$ , desde que nem  $\Pr(Q)$  nem  $\Pr(\neg Q)$  sejam zero.

A Equação nos diz que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q|P)$ , mas para desenvolver o argumento precisamos atribuir valores a  $\Pr(P \rightarrow Q|Q)$  e  $\Pr(P \rightarrow Q|\neg Q)$ . Para tanto utilizamos

---

<sup>88</sup> O primeiro a torná-la amplamente conhecida foi Stalnaker (1970) e por isso ela também é conhecida como hipótese de Stalnaker. Porém, como essa hipótese já havia sido proposta por outros autores de modo informal nesse período, é mais apropriado denominá-la simplesmente “Equação”. Para mais informações, veja Bennett (2003, p. 58).

<sup>89</sup> Esse resultado foi demonstrado pela primeira vez por Lewis (1976, p. 299-300). Eu apresentarei a demonstração de Lewis tal como foi formulada por Rumfitt (2013, p. 174-175), pois ela é apresentada de modo mais elegante. Eu farei, entretanto, algumas ligeiras modificações. Ao invés da variável “C”, utilizarei a variável “R”, e ao invés de utilizar a função de grau de aceitabilidade “b”, utilizarei apenas a função de probabilidade “Pr”.

novamente a Equação, que implica que para quaisquer proposições S e R tal que  $\Pr(R) \neq 0$ ,  $\Pr(S|R) = \Pr(R \rightarrow S)$ . Assim,  $\Pr(P \rightarrow Q|R) = \Pr(R \rightarrow (P \rightarrow Q))$ . A partir do princípio de importação,  $R \rightarrow (P \rightarrow Q)$  acarreta  $(R \wedge P) \rightarrow Q$ , e a partir do princípio da exportação  $(R \wedge P) \rightarrow Q$  acarreta  $R \rightarrow (P \rightarrow Q)$ . Portanto, se ambos os princípios forem válidos,  $(R \wedge P) \rightarrow Q$  e  $R \rightarrow (P \rightarrow Q)$  são equivalentes. Logo,  $\Pr(R \rightarrow (P \rightarrow Q)) = \Pr((R \wedge P) \rightarrow Q)$ . O que, a partir da Equação, implica  $\Pr(P \rightarrow Q|R) = \Pr(Q|P \wedge R)$ , desde que  $\Pr(P \wedge R) \neq 0$  (caso em que  $\Pr(R) \neq 0$ ).

A partir dessas suposições,  $\Pr(P \rightarrow Q|Q) = \Pr(Q|P \wedge Q)$ , desde que  $\Pr(P \wedge Q) \neq 0$ , e  $\Pr(P \rightarrow Q|\neg Q) = \Pr(Q|P \wedge \neg Q)$ , desde que  $\Pr(P \wedge \neg Q) \neq 0$ . Se assumirmos que as proposições  $P \wedge Q$  e  $P \wedge \neg Q$  não são certamente falsas,  $\Pr(P \wedge Q) \neq 0$  e  $\Pr(P \wedge \neg Q) \neq 0$ . Assim,  $\Pr(P \rightarrow Q|Q) = \Pr(Q|P \wedge Q)$  e  $\Pr(P \rightarrow Q|\neg Q) = \Pr(Q|P \wedge \neg Q)$ .

Evidentemente,  $\Pr(Q|P \wedge Q) = 1$  e  $\Pr(Q|P \wedge \neg Q) = 0$ , pois um agente racional estará certo de que Q é verdadeira sob a suposição de que  $P \wedge Q$  é verdadeira, e estará certo de que Q é falsa sob a suposição de que  $P \wedge \neg Q$  é verdadeira. Assim, sempre que  $\Pr(P \wedge Q) \neq 0$  e  $\Pr(P \wedge \neg Q) \neq 0$ ,  $\Pr(P \rightarrow Q) = 1 \cdot \Pr(Q) + 0 \cdot \Pr(\neg Q) = \Pr(Q)$ . Portanto,  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q)$ .

Esse resultado é absurdo, pois não pensamos que a probabilidade de uma condicional como “Se riscar o fósforo, ele acenderá” seja apenas a probabilidade da proposição “o fósforo acenderá”. Essa conclusão é geralmente denominada de resultado de trivialidade, pois implica em um sistema de crenças no qual a alteração em uma crença do sistema não afetaria outra, i.e., um sistema em que a crença em Q não seria afetada pela suposição de P em  $P \rightarrow Q$ . Esse sistema de crenças é por isso trivial, pois seria muito simplista para representar adequadamente as nossas crenças.

Assim, argumenta Jackson, a tese de Adams deve ser abandonada, pois ela nos leva à Equação e sua conclusão contra-intuitiva de que a probabilidade de uma

condicional equivale à probabilidade da consequente (JACKSON, 2006, p. 13)<sup>90</sup>. O que resta é apelar para a plausibilidade da suposição de que condicionais indicativas possuem as mesmas condições de verdade da condicional material e veiculam a implicatura convencional de que a condicional é robusta em relação à antecedente e é útil em um *modus ponens* (JACKSON, 2008, p. 461).

Contudo, não podemos utilizar essa suposição para explicar as intuições de que a assertibilidade ou a probabilidade da condicional correspondem à sua probabilidade condicional, pois isso nos levaria à conclusão absurda de que a probabilidade da condicional deve ser equivalente à de sua consequente.

Jackson argumenta que ao invés de acolher essa intuição, devemos explicá-la como uma ilusão. Devemos seguir o exemplo de eliminativistas que consideram confusas as intuições comuns sobre qualia, livre-arbítrio, identidade pessoal, mudança, etc., e propõem substitutos mais adequados em seu lugar. Por exemplo, se utilizarmos a noção popular de mudança, ela não ocorre, pois a física nos diz que não há um único objeto perdurando através do tempo que possui diferentes propriedades em diferentes momentos. Porém, existe mudança se por isso entendermos que há objetos feitos de uma maneira unificada de partes temporais que diferem entre si em função de suas propriedades (JACKSON, 2006, p. 14).

A mesma estratégia eliminativista deve ser aplicada às condicionais indicativas. Não existe algo, como a assertibilidade ou a probabilidade, que corresponde à sua probabilidade condicional. O que há é uma probabilidade intuitiva que atribuímos à condicional e corresponde à sua probabilidade condicional. Contudo, essa probabilidade não existe, é uma ilusão (JACKSON, 2006, p. 15).

---

<sup>90</sup> Outra razão mais óbvia para a recusa da equação é que ela é incompatível com a tese da equivalência. Se a mera falsidade de P é suficiente para a verdade de  $P \rightarrow Q$ , podemos atribuir alta probabilidade a  $P \rightarrow Q$  simplesmente porque  $\neg P$  é altamente provável, a despeito da probabilidade de Q dada P. Por exemplo, a condicional “Se ingerir ácido amanhã, ficarei mais saudável” tem baixa probabilidade condicional, mas como não irei ingerir ácido, i.e., com a probabilidade da falsidade da antecedente é alta, ela é altamente provável.

Essa ilusão, entretanto, nos permite explicar porque a tese de Adams e a Equação parecem tão convincentes. Temos interesse em asserir apenas condicionais que são empregáveis em argumentos com a forma do *modus ponens* e isso ocorre sempre que a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta. A razão, como vimos, é simples:  $\Pr(\neg P \vee Q|P) = \Pr(Q|P)$ , o que garante que sempre que a condicional é robusta em relação à antecedente, a sua probabilidade condicional é alta. Além disso,  $\Pr(Q|P) \leq \Pr(\neg P \vee Q)^{91}$ , o que garante que sempre que a condicional é robusta em relação à antecedente, ela é verdadeira. Assim, a crença de que a assertibilidade ou probabilidade da condicional são medidas por sua probabilidade condicional é uma ficção, mas uma ficção útil, pois ela prevê os casos em que uma condicional verdadeira é robusta em relação à antecedente (JACKSON, 2008, p. 462).

### 2.5.1 *Objecções*

O que podemos dizer da posição de Jackson? Considere às suas objeções à tese de Adams. A primeira objeção não representa uma dificuldade insuperável. Uma proposição *P* é assertível ou inassertível, mas há graus de justificação que variam de acordo com as evidências de que o agente epistêmico dispõe para aceitar a proposição *P*. Se o agente epistêmico dispõe de muitas evidências, ele está mais justificado em aceitar *P*, se possui menos evidências, ele está menos justificado a aceitar *P*. Assim como alguém pode ter ou menos confiança para aceitar uma proposição *P*, também

---

<sup>91</sup> Se a confiança de que *Q* é verdadeira dado que *P* for verdadeira é alta, a confiança de que a segunda disjunta é verdadeira caso a primeira disjunta não seja também é alta, o que garante que a alta probabilidade de *Q* dada *P* implica alta probabilidade de  $\neg P \vee Q$ . Por outro lado, a probabilidade de  $\neg P \vee Q$  pode ser maior do que a probabilidade condicional de *Q* dada *P*. Por exemplo, a disjunção “Ou não darei um salto até a Lua, ou estarei em condições atmosféricas normais” é altamente provável, pois ambas as disjuntas são altamente prováveis. Contudo, a probabilidade de estar em condições atmosféricas normais dado que dei um salto até a Lua é baixa.

alguém pode estar mais ou menos justificado em asserir P. A assertibilidade, assim como a justificação e a aceitabilidade, é medida em graus.

A segunda objeção a tese de Adams também é problemática. Alguém está justificado em acreditar em P se tem boas razões para acreditar em P. Uma asserção é um ato linguístico por meio do qual o falante não só se compromete com a verdade da proposição expressa pela frase proferida, mas pretende convencer o seu interlocutor dessa verdade – lembre-se que a comunicação é um empreendimento que tem como objetivo transferir conhecimento. Logo, uma asserção é correta somente quando o falante tem boas razões para acreditar na verdade da proposição expressa pela frase proferida, é tão informativo quanto requerido, etc. Simplesmente recorrer aos objetivos circunstanciais do falante como critério de correção da asserção dificulta a explicação da relevância das máximas conversacionais e da expectativa cooperativa da conversação.

Jackson foi motivado a adotar essa noção mais ampla de assertibilidade por não poder aceitar as consequências da tese de Adams. Ele assume que do ponto de vista epistêmico, asserimos condicionais somente quando a probabilidade condicional é alta. Por isso ele precisa concluir que a assertibilidade não envolve apenas expectativas epistêmicas. É claro que isso não significa dizer que a tese de Adams é plausível, mas há uma diferença entre recusar uma tese incorreta em função de boas razões e recusar uma tese incorreta por considerações *ad hoc*.

Outro ponto importante é o papel da demonstração de Lewis na posição de Jackson. A demonstração seria a prova cabal de que as intuições contrárias à tese da equivalência devem ser ilusões. No entanto, essa confiança é injustificada, pois a demonstração não é uma prova indubitável, mas envolve suposições controversas. A demonstração utiliza o princípio de exportação, que é frequentemente utilizado em argumentos em favor da tese da equivalência. Um exemplo é a seguinte inferência:

1.  $((P \text{ ou } Q) \text{ e } \text{n\~{a}o-P}) \rightarrow Q$  Tautologia
2.  $(P \text{ ou } Q) \rightarrow (\text{n\~{a}o-P} \rightarrow Q)$  1, Exportação

Como 2 é derivada de uma tautologia, também é uma tautologia. 2 pode ser interpretada como a afirmação de que qualquer condicional “n\~{a}o-P  $\rightarrow$  Q” é verdadeira sempre que P é verdadeira (i.e., sua antecedente é falsa) ou Q é verdadeira (KATZ, 1999, p. 411).

Outro exemplo é uma demonstração do segundo paradoxo da condicional material:

1.  $(Q \wedge P) \rightarrow Q$  Tautologia correspondente a eliminação- $\wedge$
2.  $Q \rightarrow (P \rightarrow Q)$  1, Exportação (LEAVITT, 1972, p. 10)<sup>92</sup>

Outro exemplo é uma inferência direta da tese da equivalência a partir dos princípios de exportação e importação:

- |  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| 1. $P \rightarrow (Q \rightarrow R) \equiv (P \wedge Q) \rightarrow R$ | exportação-importação                |
| 2. $P \rightarrow Q \equiv P \supset Q$                                | suposição incontroversa              |
| 3. Se $P \equiv Q$ , “ $P \rightarrow Q$ ” é uma tautologia            | suposição incontroversa              |
| 4. $((P \supset Q) \wedge P) \rightarrow Q$                            | 3, validade do MP para “ $\supset$ ” |
| 5. $(P \supset Q) \rightarrow (P \rightarrow Q)$                       | 4, exportação-importação             |
| 6. $(P \supset Q) \supset (P \rightarrow Q)$                           | 5, suposição incontroversa           |
| 7. $(P \supset Q) \equiv (P \rightarrow Q)$                            | 6 é uma tautologia                   |

---

<sup>92</sup> O argumento é atribuído a uma nota não publicada de Bertrand Russell. Em sua formulação original, o argumento é apresentado apenas em linguagem natural.

(GIBBARD, 1981, p. 234-236)

Assim, recorrer à demonstração de Lewis para desqualificar as intuições contrárias à tese da equivalência é pressupor o que está em discussão, pois a demonstração se compromete com princípios que implicam a própria tese da equivalência. Outras tentativas de demonstrar a trivialidade foram propostas. Porém, todas são controversas<sup>93</sup>.

Além disso, tentar resumir todas as intuições contrárias à tese da equivalência como sendo uma consequência da tese de Adams e, por conseguinte, da Equação, é implausível, pois a tese de Adams não capta todas as intuições relevantistas. Como vimos, basta que Q seja altamente provável e independente de P para que a probabilidade de Q dada P seja alta. Porém, a intuição relevantista não admitirá que “se chover,  $2+2=4$ ” é uma condicional aceitável. Assim, mesmo que fosse concedido para fins de argumentação que a Equação leva à trivialidade, isso apenas demonstraria que a suposição de que a probabilidade condicional representa as nossas intuições semânticas deve estar errada.

Pela mesma razão, a explicação de que a relação entre a empregabilidade de uma condicional em um *modus ponens* e a alta probabilidade condicional como a razão pela qual somos levados pela ilusão comum não é satisfatória, pois a ilusão é apenas um artifício teórico que resulta de uma dieta magra de exemplos e não possui qualquer realidade psicológica.

Por fim, a adoção de uma concepção mais alargada de assertibilidade, na qual os objetivos particulares do falante determinam a correção da sua asserção, tornam a explicação de Jackson convoluta e pouco elegante. Se a asserção é determinada por quaisquer que sejam os interesses do falante, porque a empregabilidade inferencial da

---

<sup>93</sup> Para um exame crítico das principais alternativas à demonstração de Lewis, veja Rumfitt (2013).

condicional em um *modus ponens*, ou a sua probabilidade condicional, são tão importantes? Não há mais qualquer relação entre a importância atribuída à robustez e as condições de assertibilidade das condicionais na linguagem natural. Ela deve ser aceita como um fato bruto, uma convenção que deveria existir na linguagem natural, e explica a importância que atribuiríamos à probabilidade condicional.

## 2.6 Conclusões

Jackson oferece duas defesas da tese da equivalência. Na primeira defesa, as intuições contrárias à tese da equivalência são explicadas como intuições epistêmicas associadas às condições de assertibilidade de condicionais materiais, mas que em última instância devem ser explicadas como elementos pragmáticos e, portanto, não semânticos, da linguagem natural. Essa explicação é falha, pois nossas intuições epistêmicas não são determinadas por considerações linguísticas. Na segunda defesa, as intuições contrárias à tese da equivalência são tidas como ficções que são causadas pela importância que atribuímos à empregabilidade das condicionais materiais em um *modus ponens*. Contudo, nem todas as intuições contrárias dependem apenas de probabilidade condicional, nem a empregabilidade inferencial em um *modus ponens* representa o uso da condicional na linguagem natural – condicionais também são asseridas tendo em vista o seu emprego em um *modus tollens*. Uma nova defesa da tese da equivalência diante das intuições contrárias se faz necessária. É o que faremos no próximo capítulo.



## **CAPÍTULO 3 – A REAL CAUSA DOS PARADOXOS DA CONDICIONAL MATERIAL**

Para refutar as intuições contrárias à condicional material, é preciso identificar a sua real causa. Intuições linguísticas sobre o papel da conversação podem ser relevantes em alguma medida<sup>94</sup>, mas as principais intuições responsáveis pela recusa da condicional material são de natureza epistêmica e metafísica.

### **3.1 Intuições epistêmicas**

A argumentação de Grice sugere que a tese da equivalência seria a explicação que aceitaríamos se abstraíssemos os princípios que guiam a interação social cooperativa (KRATZER, 2012, p. 87). Na realidade, a tese da equivalência é a explicação que aceitaríamos imediatamente se não precisássemos de razões não-verofuncionais para sustentar o que aceitamos. A prática de asserir não é só uma prática linguística; ela é sobretudo uma prática epistêmica. Assim, para compreender as intuições contrárias à tese da equivalência não é necessário apenas distinguir os aspectos semânticos dos pragmáticos; é também necessário distinguir os aspectos semânticos dos epistêmicos.

Na seção 3.1.1 argumento que as nossas intuições sobre o papel das razões na formação de nossas crenças está em tensão com a tese da equivalência em função da natureza das condições de verdade da condicional material. Para determinar o valor de verdade de uma condicional material é preciso fazer um cálculo verofuncional dos

---

<sup>94</sup> Alguém poderia objetar que a análise conversacional de Grice também é epistêmica, tendo em vista que todo ato comunicativo tem pretensões cognitivas. Assim o argumento de que a análise envolve intuições epistêmicas distintas daquelas identificadas por Grice perde a sua plausibilidade. Um modo de responder a essa objeção é argumentar que a falha em satisfazer as máximas conversacionais dizem respeito a um comportamento inapropriado do falante diante da expectativa conversacional de que ele deveria comunicar apenas conhecimento relevante. O que nos interessa, no entanto, é a crença de que uma condicional vacuamente verdadeira não pode ser conhecimento.

valores de verdade de suas proposições componentes, porém para determinar o valor de verdade de uma condicional usualmente consideramos apenas razões indiretas, e geralmente ignoramos quais são os valores de verdade. Concluo que essa tensão é um problema apenas se supormos equivocadamente que as condições de verdade de uma condicional também devem ser critérios de verdade.

Na seção 3.1.2 discuto o chamado teste de Ramsey como uma das principais motivações para recusar a tese da equivalência. Argumento que o teste é equivalente a outras intuições importantes na literatura, como a empregabilidade no *modus ponens*, a tese de Adams e a Equação. Na seção 3.1.3 argumento que o teste representa uma maneira artificiosa de interpretar a nossa formação de crenças em condicionais, que é motivada por uma série de erros, como a suposição de que a aceitação de uma condicional se deve às nossas disposições inferenciais, a suposição de que podemos alterar suposições contextuais ao fazer atribuições de valores de verdade, a promoção de uma forma de epistemologização da semântica que representa uma forma injustificada de psicologismo na lógica.

Na seção 3.1.4 defendo que essas suposições errôneas estão por trás das motivações de teorias alternativas influentes, como a teoria suposicional avançada por Dorothy Edgington e a teoria de mundos possíveis proposta por Robert Stalnaker, e que essas teorias herdam os erros dessas suposições.

### **3.1.1 A discrepância entre o cálculo verofuncional e a nossa prática epistêmica**

As condições de verdade de uma condicional envolvem o cálculo verofuncional dos valores de verdade de antecedente e conseqüente. Se a antecedente é verdadeira e a conseqüente é falsa, a condicional é falsa. Nos demais casos, a condicional é verdadeira.

Apesar de largamente aceita, a ideia de que o cálculo verofuncional é necessário para determinar o valor de verdade de uma condicional é estranha à nossa prática epistêmica. De fato, em inúmeros casos ela é impraticável. Considere uma condicional como “Se chover muito amanhã, haverá um alagamento no centro da cidade”. Usualmente, eu decido se aceito ou recuso essa condicional a partir das razões que me permitem inferir se haverá um alagamento no centro da cidade durante a ocorrência de fortes chuvas. Porém, suponha agora que as únicas razões para aceitar ou recusar a condicional envolveriam o cálculo verofuncional da antecedente e da conseqüente. Nesse caso, como é provável que eu não saiba quais são os valores de verdade da antecedente e da conseqüente, eu não seria capaz de determinar o valor de verdade da condicional. Isso mostra que há uma discrepância entre o modo como usualmente avaliamos condicionais e o modo como devemos avaliar condicionais a partir do cálculo verofuncional<sup>95</sup>.

Se supomos que as condições de verdade de uma condicional devem servir de critérios para decidir se estamos diante de uma condicional verdadeira, então a tese da equivalência será falsa, pois geralmente não teremos meios para determinar se a condicional é verdadeira ou falsa a partir do cálculo verofuncional. Mais do que isso, algumas das razões não-verofuncionais de que dispomos para recusar uma condicional podem entrar em conflito com as razões verofuncionais de que dispomos para aceitar uma condicional. Esse conflito está presente em alguns contra-exemplos à tese da equivalência. Considere a forma inferencial  $P \vee Q \models \neg P \supset Q$ , que é frequentemente denominada de “ou-para-se”. Argumentos que possuem essa forma são geralmente intuitivos quando desconhecemos os valores de verdade de P e Q, mas se tornam contra-

---

<sup>95</sup> Contudo, em alguns casos a aceitação não é determinada nem por razões indiretas típicas, nem por razões verofuncionais. Isso ocorre quando consideramos condicionais tautológicas cuja verdade é facilmente reconhecível devido a sua forma lógica pela forma, como a forma “ $P \rightarrow P$ ”. Um exemplo é “Se João é solteiro, João é solteiro”. O agente epistêmico intui diretamente a sua verdade, ao invés de coletar diferentes dados para decidir se deve aceitá-la. O que não implica que não há razões indiretas para aceitá-la.

intuitivos quando conhecemos os valores de verdade de P e Q, ou quando as suposições sobre as chances de P e Q entram em consideração.

Por exemplo, suponha que há duas bolas em um saco etiquetadas como x e y. Tudo que você sabe sobre suas cores é que ao menos uma dessas bolas é vermelha. Nesse contexto, é plausível realizar a seguinte inferência: “Ou x é vermelha ou y é vermelha. Logo, se x não é vermelha, y é vermelha”. Essa inferência é aceitável nesse contexto, pois não conhecemos os valores de verdade de suas componentes. Porém, se alterarmos as suposições de contexto, a inferência perde a plausibilidade. Suponha que tenho a seguinte informação: a bola x provém de uma coleção na qual 99% delas são vermelhas. E suponha que não tenho qualquer razão para crer que a bola y é vermelha, seja porque eu não tenho informações sobre a cor de y, seja porque eu sei que a bola y provém de uma coleção na qual apenas 1% das bolas são vermelhas. A confiança justificada na crença de que x é vermelha justifica a minha confiança na crença de que “ou x é vermelha ou y é vermelha”. Porém, ela não justifica a condicional “se x não é vermelha, y é vermelha” (EDGINGTON, 1987, p. 55-56)<sup>96</sup>.

O contra-exemplo mostra que a presença ou ausência de informação envolvendo as proposições componentes das proposições envolvidas afeta as nossas intuições. Uma inferência que é perfeitamente intuitiva quando consideramos apenas a forma das proposições se torna contra-intuitiva quando sabemos qual é o valor de verdade de uma de suas proposições constituintes e não dispomos de conhecimento suficiente para inferir a proposição constituinte restante.

Uma maneira de desarmar o contra-exemplo é observar que a condicional só pode ser contra-intuitiva se a disjunção for contra-intuitiva. Isso fica claro quando consideramos a sua empregabilidade inferencial. Suponha que a bola x é vermelha, que

---

<sup>96</sup> Um contra-exemplo similar é apresentado por Lycan (2005, p. 27).

a bola x provém de uma coleção na qual 99% delas são vermelhas e que não tenho qualquer razão para crer que a bola y é vermelha. Intuitivamente, eu não posso concluir a partir dessas informações que “Se x não é vermelha, y é vermelha”. Essa condicional é intuitivamente falsa, pois em uma circunstância na qual x não é vermelha, eu não estaria disposto a inferir que y é vermelha. Afinal, eu não tenho qualquer razão para crer que a bola y é vermelha. Considere agora a sua disjunção correspondente “Ou x é vermelha ou y é vermelha”. Se considero uma circunstância na qual x não é vermelha, não estarei disposto a inferir que y é vermelha. Assim, se a condicional é contra-intuitiva, a sua disjunção correspondente também é contra-intuitiva. Se a disjunção parece intuitiva, é porque desconsideramos a nossa disposição inferencial associada à disjunção<sup>97</sup>.

Outro contra-exemplo envolve a negação de condicionais. Se as condicionais são materiais, a partir de  $\neg(P \rightarrow Q)$  posso inferir  $P \wedge \neg Q$ . Portanto, se negar a condicional “Se deus existe, então as preces dos homens maus serão atendidas” devo admitir que “Deus existe e as preces dos homens maus não serão atendidas” (STEVENSON, 1970, p. 28). Assim, a partir da negação de uma simples condicional podemos provar que deus existe. Isso é contra-intuitivo, pois alguém poderia recusar a condicional a partir de suposições sobre a disposição moral do deus cristão etc., ainda que ele não tenha a crença na sua existência<sup>98</sup>. O cálculo verofuncional funciona sob um pressuposto de onisciência dos valores de verdade que ignora essa prática epistêmica comum.

---

<sup>97</sup> O suposto contra-exemplo envolve um caso em que a conclusão é contra-intuitiva, mas apenas porque é inferida de uma premissa que também é contra-intuitiva. Isso é uma característica de qualquer forma inferencial válida: além de preservar a verdade, elas preservam a sua contra-intuitividade.

<sup>98</sup> Um contra-exemplo similar envolve a condicional “Se Deus não existe, então não é o caso que se eu orar minhas preces serão atendidas por Ele”. Intuitivamente, essa condicional é verdadeira. Contudo, se eu não orar, a antecedente da condicional consequente é falsa, o que torna falsa a negação da condicional consequente. Assim, para manter a suposição de que a condicional é verdadeira, devemos admitir que a antecedente é verdadeira. Portanto, devemos admitir que Deus existe (EDGINGTON, 1986, p. 16). Isso viola as nossas intuições epistêmicas.

A resposta para essa objeção é observar que a condicional é intuitivamente verdadeira, pois no contexto em que a sua antecedente é tida como verdadeira, i.e., num contexto em que supomos que Deus não existe, se a antecedente da consequente condicional também for verdadeira, sua consequente será verdadeira. Contudo, o contra-exemplo pretende a um só tempo manter que a condicional é intuitivamente verdadeira e que a antecedente da consequente condicional é falsa. Isso envolve uma violação de contexto.

A melhor maneira de dirimir os aspectos contra-intuitivos dessa inferência é considerar as possíveis atribuições de valor de verdade à conclusão. A conjunta que afirma que deus existe só é verdadeira se o falante já admite sua verdade na premissa, i.e., apenas se o falante já admite na premissa que deus existe. Portanto, a suposta prova da existência de deus seria circular: podemos provar a existência de deus a partir da lógica clássica apenas se já a admitirmos sua verdade na premissa. Além disso, não podemos fazer uma atribuição de valores de verdade consistente de modo que a premissa seja verdadeira e a conclusão seja falsa.

Alguém poderia objetar que essa réplica é circular, pois pressupõe a lógica verofuncional, mas isso não é necessário. Para que tenhamos um contra-exemplo é preciso que a premissa seja verdadeira e a conclusão seja falsa. A conclusão é uma conjunção. Como qualquer recusa de uma conjunção envolve o conhecimento dos valores de verdade da conjunção, ou pelo menos o valor de verdade de uma das conjuntas, a recusa da conclusão envolverá o conhecimento do valor de verdade de pelo menos uma das conjuntas. Contudo, uma vez que essa atribuição seja feita a uma das conjuntas, uma atribuição similar deverá ser feita a uma das proposições constituintes da condicional. Alguém poderia insistir que a negação da condicional ainda seria verdadeira nessa circunstância, mas será preciso oferecer argumentos adicionais de que não há qualquer tipo de inconsistência.

Alguém poderia objetar que essa réplica sobre atribuições de valores de verdade ignora o ponto da questão. A lógica clássica nos força a admitir uma conjunção quando negamos a condicional, mas intuitivamente poderíamos negar uma condicional sem aceitar uma conjunção. A negação de uma condicional como  $\neg(P \rightarrow Q)$  deveria ser interpretada como outra condicional,  $P \rightarrow \neg Q$ , que também podemos aceitar sem fazer qualquer compromisso com os seus valores de verdade. Eu posso aceitar a premissa sem precisar me decidir sobre o valor de verdade da conclusão.

Essa objeção, contudo, não funciona. Ela pressupõe erroneamente que as formas inferenciais válidas devem expressar as suposições do agente epistêmico na sua forma lógica. Mais do que isso, ela pressupõe que a função da lógica é preservar as razões de que dispomos para aceitar uma premissa, quando na realidade essa tarefa é preservar a verdade da premissa. As razões de que dispomos para aceitar uma premissa podem ser as mais diversas, podendo até mesmo correr o risco de serem logicamente indisciplinadas ou falaciosas. Não deveríamos esperar que do fato de que um agente epistêmico pode aceitar a negação de uma condicional sem saber quais são os valores de verdade de suas constituintes afetasse as implicações lógicas que se seguem dessa negação. O contra-exemplo apresenta uma falha em preservar as razões de um agente epistêmico que não está certo dos valores de verdade de P e Q, mas não uma falha em preservar a sua verdade.

Esses aspectos contra-intuitivos envolvendo a informação ou ausência de informação acerca dos valores de verdade das proposições constituintes envolvidas também explica por que o tratamento verofuncional da negação de proposições simples e da conjunção é praticamente incontroverso. Ao contrário de condicionais e disjunções, para aceitar uma negação com a forma  $\neg P$ , ou uma conjunção com a forma  $P \wedge Q$ <sup>99</sup>, precisamos saber apenas quais são os valores de verdade de suas proposições constituintes, i.e., precisamos saber apenas quais os valores de verdade de P no caso da negação, e P e Q no caso da conjunção. Contudo, para saber se uma condicional com a forma  $P \rightarrow Q$  é verdadeira, intuitivamente não precisamos de saber quais são os valores de verdade de P e Q, mas apenas se há uma relação entre P e Q.

De fato, têm-se atribuído tanta importância a essa distinção entre a condicional e a conjunção, que uma condicional asserida em função dos valores de verdade das

---

<sup>99</sup> Com a exceção dos casos em que intuições temporais motivadas por falácias contextuais ponham o aspecto verofuncional das conjunções em causa.

componentes é geralmente interpretada como tendo falhado em algum sentido, seja por ser conversacionalmente inapropriada (AJDUKIEWICZ, 1956) (GRICE, 1989), ou inassertível (JACKSON, 1987) (RIEGER, 2006; 2015), ou por ser inferencialmente inútil (JOHNSON, 1921) (STEVENSON, 1970) (JOHNSTON, 1996), ou por destruir o caráter condicional da proposição (SIDGWICK, 1894, p. 582). Desse modo, o cálculo verofuncional não só não poderia ser utilizado como um critério de verdade de uma condicional, como também seria incompatível com a sua adequação conversacional, assertibilidade, utilidade inferencial e condicionalidade.

No entanto, isso é um exagero. Essa visão das coisas é plausível somente se nos restringirmos a uma dieta magra de exemplos nos quais o agente epistêmico ignora os valores de verdade das componentes da condicional em questão. Contudo, condicionais podem ser usadas como ferramentas de ensino, recursos argumentativos e veículos de implicaturas que podem ser relevantes mesmo que o falante saiba quais são os valores de verdade de suas componentes. De fato, nesses casos o uso de uma condicional pressupõe exatamente esse conhecimento, o que mostra que em algumas circunstâncias utilizamos razões verofuncionais para aceitar, asserir ou confirmar condicionais.

Considere primeiro a alegação de que uma condicional só é asserida de modo apropriado se o falante desconhece os valores de verdade das componentes da condicional. Poder-se-ia argumentar que essa ideia é motivada pelo fato de utilizarmos termos como “se, então” ao formular uma condicional. Intuitivamente, se alguém afirma uma condicional como “Se o João saiu às oito horas, ele perdeu o trem” é porque não sabe quais são os valores de verdade da antecedente e da conseqüente. Afinal, se soubesse, ele deveria formular a condicional de modo a expressar de modo adequado as suas crenças. Isso estaria de acordo com a máxima de que devemos utilizar apenas os termos que representam adequadamente as nossas crenças (Cap. 1, p. 39, nota 15). Por



exemplo, se ele soubesse que a antecedente e a conseqüente são ambas verdadeiras, ele deveria dizer algo distinto como “Já que o João saiu às oito horas, ele perdeu o trem”.

Porém, essa qualificação apenas mostra que termos como “se, então” são constituintes extra-proposicionais utilizados para expressar as suposições do falante, seja para veicular as suas suposições por meio de implicaturas, seja porque pressupõem hábitos linguísticos cooperativos. Esses termos da linguagem natural podem variar de acordo com as diferentes suposições do falante, o que indica que condicionais podem ser aceitas a partir de diferentes suposições do falante, inclusive acerca dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente. O uso dos termos “já que, então” no exemplo anterior torna, a asserção de  $P \rightarrow Q$  aceitável mesmo que o falante saiba quais são os valores de verdade de  $P$  e  $Q$ . Outros termos adequados para expressar essas suposições seriam “Dado que  $P$ ,  $Q$ ”, “Como  $P$  é o caso,  $Q$ ”, “ $Q$ , porque  $P$ ”, “Quando  $P$ ,  $Q$ ”, “Apesar de  $P$ ,  $Q$ ”, etc.<sup>100</sup>

Essa solução, entretanto, tem a consequência implausível de que se  $P \rightarrow Q$  é asserida a partir da suposição de que  $\neg P$  e  $Q$ , então a antecedente deveria ser expressa no modo subjuntivo e a conseqüente no modo indicativo, o que sequer pode ser considerada uma construção gramatical. Não diríamos que uma condicional como “Se

---

<sup>100</sup> Alguém também poderia argumentar a partir dessa linha de raciocínio que outras expressões como “Mesmo se  $P$ ,  $Q$ ” e “ $P$ , se e só se,  $Q$ ” seriam diferentes modos de expressar as suposições de um falante ao asserir uma condicional. Isso é plausível, mas é controverso, pois expressões “mesmo se” e bicondicionais não são tidas como condicionais genuínas. Um exemplo de expressão “mesmo se” é “Mesmo se correr, perderá o trem”, e um exemplo de bicondicional é “O João é solteiro se, e só se, for não-casado”. Intuitivamente, expressões “mesmo se” não são condicionais genuínas, pois expressam a independência da conseqüente dada a antecedente, o que parece contradizer a noção intuitiva de condicionalidade. Também é razoável pensar que bicondicionais não são condicionais genuínas, pois expressam uma conectiva distinta com condições de verdade próprias. Porém, a idéia de que condicionais genuínas exigem uma propriedade misteriosa de condicionalidade precisa ser justificada. Além disso, é argumentável que a própria idéia de que há uma conectiva, que habitualmente denominamos de bicondicionais, resulta de uma confusão entre as condições de verdade de uma condicional e as suposições que o falante poderia ter em uma circunstância específica.

Outra consequência óbvia dessa linha de raciocínio é que condicionais subjuntivas seriam apenas condicionais indicativas que expressam diferentes suposições. Assim, “Se  $P$  é o caso, então  $Q$  será o caso” e “Se  $P$  fosse o caso,  $Q$  seria o caso” expressariam apenas diferentes suposições a partir da asserção de uma mesma condicional. O consenso da área é que essa idéia é incompatível com a tese da equivalência.

ele estava embaraçado, ele não demonstrou sinais disso” (SLATER, 1989, p. 112), que é asserida a partir da falsidade da antecedente e da verdade da consequente, mas é aceitável, deveria ser formulada como “Se ele estivesse embaraçado, ele não demonstrou sinais disso”, pois a última sequer pode ser considerada gramatical.

Na realidade, essas variações gramaticais podem ser desconsideradas desde que o contexto torne claro as suposições de quem propõe uma condicional, ainda que ela esteja no modo indicativo<sup>101</sup>. Por exemplo, a partir da ideia de que uma condicional deve expressar as suposições do falante, se  $P \rightarrow Q$  for asserida a partir da suposição de que  $\neg P$  e  $\neg Q$ , ela deveria ser formulada no modo subjuntivo. Porém, uma condicional que parte da falsidade da antecedente e da consequente pode ser perfeitamente adequada no modo indicativo como, por exemplo, “Se chover amanhã, eu ficarei muito surpreso” (EDGINGTON, 2003, p. 399), que poderia ser asserida por alguém que não acredita na antecedente. Seria implausível argumentar que o falante deveria optar por asserir “Se chovesse amanhã, eu ficaria muito surpreso”, apenas porque essa é a sua formulação no modo subjuntivo. Portanto, em algumas circunstâncias é apropriado ou aceitável asserir uma condicional mesmo de posse do conhecimento dos valores de verdade da antecedente e da consequente.

Um contexto em que isso é evidente é o ensino. Suponha que uma aula sobre ceticismo um professor de filosofia assira a condicional “Se penso, então eu existo”, como um meio de ilustrar um recurso argumentativo em uma disputa acerca do

---

<sup>101</sup> Outra saída é argumentar que podemos sempre reformular condicionais de modo a expressar as suposições do seu proponente até mesmo quando elas são contra-intuitivas e envolvem a falsidade da antecedente ou da consequente. Tarski oferece uma dica. Considere uma condicional como “Se a argila é um metal, ela é maleável”. Eu assiro a condicional sabendo que a antecedente é falsa e a consequente é verdadeira, mas posso reformulá-la de modo a explicitar as suas suposições como “Embora a argila não seja um metal, ela é maleável” (TARSKI, 1994, p. 23). Essa solução pode ser utilizada em alguns paradoxos da condicional material. A condicional “Se mergulhar o fósforo na água, ele acenderá” é paradoxal, mas pode ser reformulada como “Se eu não mergulhar o fósforo na água, ele acenderá”, que é perfeitamente intuitiva. Porém, ela será inútil para os paradoxos da condicional que envolvem ausência de relevância, por exemplo, “Se  $2 + 2 = 5$ , Sócrates é um mamífero” permanecerá contra-intuitiva se for reescrita como “Se  $2 + 2 \neq 5$ , Sócrates é um mamífero”.

ceticismo. O fato de que ele sabe que a antecedente e a conseqüente são verdadeiras não torna a condicional inapropriada, inassertível ou inferencialmente irrelevante. Pelo contrário, é precisamente porque o avaliador da condicional pode aceitá-la ciente dos seus valores de verdade que ela é relevante para fins filosóficos. Caso contrário, não poderíamos utilizar condicionais como essa no ensino.

Considere agora o uso de condicionais em contextos argumentativos. A suposição geral é a de que o uso de condicionais em argumentos não é relevante quando sabemos os valores de verdade de suas proposições constituintes. Se eu sei que  $P \rightarrow Q$  é verdadeira porque  $P$  e  $Q$  são verdadeiras, o seu uso em *modus ponens* não é cognitivamente relevante. Porém, isso não ocorre em todos os casos. Para convencer o meu interlocutor de que há infinitos primos, posso empregar duas condicionais em uma redução ao absurdo “Se há um  $N$  que é o maior número primo, há um número primo maior do que  $N$ . Se há um  $N$  que é o maior número primo, não há um número primo maior do que  $N$ . Logo, não há um  $N$  que é o maior número primo” (JACKSON, 1987, p. 53). Nesse caso, o fato de supor quais são os valores de verdade da antecedente e da conseqüente em nada compromete a argumentação. Pelo contrário, a argumentação é motivada por essas suposições. Seria artificial pensar de outro modo.

Também é argumentável que condicionais podem ser confirmadas a partir dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente em circunstâncias em que ambas não são verdadeiras. A chave para compreender isso está na relação entre disjunções e condicionais. É comum supor que uma disjunção pode ser confirmada por uma razão verofuncional, mas não uma condicional (GRICE, 1989, p. 61). É plausível pensar que  $P \vee Q$  é confirmada pela verdade de  $P$  ou pela verdade de  $Q$ ; afinal a disjunção é verdadeira se ao menos uma das disjuntas se revelar verdadeira, mas é implausível pensar que  $\neg P \rightarrow Q$  é confirmada pela verdade de  $P$  ou pela verdade de  $Q$ .

Essa suposição, no entanto, não resiste a um exame mais detido. Suponha que em um jogo de caça ao tesouro eu diga às crianças “Ou o prêmio está no jardim ou no sótão. Sei disso porque sei aonde o escondi, mas não irei lhes contar” (GRICE, 1989, p. 44-45). Se uma criança descobrisse que o prêmio estava no jardim, ela não só confirmaria a disjunção, mas também inferiria imediatamente que o prêmio não está no sótão. Inversamente, se ela descobrisse que o prêmio estava no sótão, ela não só confirmaria a disjunção, como também inferiria que o prêmio não está no jardim. Considere agora a condicional correspondente a essa disjunção, “Se o prêmio não está no jardim, ele está no sótão”. Ao constatar que o prêmio está no jardim, uma criança não só confirmaria a condicional, mas também inferiria que a consequente é falsa. Inversamente, ao constatar que o prêmio está no sótão, ela tanto confirmaria a condicional como inferiria que o prêmio não está no jardim. Veja o quadro abaixo:

**Fig. 5**

A confirmação verofuncional da disjunção e da condicional	
Disjunção	Condicional
Ou o prêmio está no jardim ou no sótão. O prêmio está no jardim. Logo, o prêmio não está no sótão.	Se o prêmio não está no jardim, ele está no sótão O prêmio está no jardim. Logo, o prêmio não está no sótão.
Ou o prêmio está no jardim ou no sótão. O prêmio está no sótão. Logo, o prêmio não está no jardim.	Se o prêmio não está no jardim, ele está no sótão. O prêmio está no sótão. Logo, o prêmio não está no jardim.

Por incrível que pareça, essa característica é compartilhada pela maioria das condicionais em função de suposições contextuais que são salientes no momento de

asserção. Alguém poderia objetar que ninguém pensaria desse modo na maioria dos casos. Considere a condicional “Se riscar este fósforo, ele acenderá”. Intuitivamente, a descoberta de que o fósforo acenderá não é suficiente para inferir que ele será riscado, e a constatação de que ele não será riscado não é suficiente para concluir que ele não acenderá. Afinal, o fósforo poderia ser aceso por meio de um maçarico, por exemplo. Porém, a condicional só é relevante em um contexto no qual outras formas disponíveis de acender o fósforo estão fora de alcance ou pelo menos seu uso é desconsiderado. Desse modo, se o falante descobrir que a antecedente é falsa, ele inferirá que a consequente é falsa, pois a antecedente é o ato de riscar o fósforo, e esta é a única forma de acendê-lo que é relevante *no contexto de asserção*. As suposições de fundo desempenham o papel de um filtro. Elas eliminam possibilidades adicionais que poderiam ter relevância para a consequente. As suposições, portanto, tornam a antecedente a única razão<sup>102</sup> necessária e suficiente para a consequente.

Assim, dada a aceitação de uma condicional, a mera constatação de que a antecedente é falsa é cognitivamente relevante, pois leva o falante a inferir que a consequente também é falsa<sup>103</sup>. Inversamente, a constatação de que a consequente é

---

<sup>102</sup> P pode ser uma razão suficiente (ou necessária) para inferir Q sem que seja uma condição suficiente (ou necessária) de Q. Se P é condição suficiente de Q, P é a razão pela qual Q é verdadeira. Se P é condição necessária de Q, Q não poderia ser verdadeira sem que P fosse verdadeira. Se P é uma condição de Q, P é distinta e independente de Q. Porém, P pode ser uma razão suficiente para inferir Q, mesmo que não seja a razão pela qual Q é verdadeira. O João sai de casa todos os dias às seis da manhã, mas o fato de ser seis da manhã é uma razão suficiente para inferir que está saindo de casa, ainda que não seja a razão pela qual ele está saindo de casa. Além disso, P pode ser uma razão necessária para inferir Q ainda que não seja uma condição necessária de Q. Isso ocorre sempre que P não é distinta de Q, por exemplo, o fato de o João ser solteiro é uma razão necessária para inferir que ele é não-casado, ainda que a propriedade de ser solteiro não é uma condição para ser não-casado, pois elas são equivalentes.

<sup>103</sup> Esse comportamento das condicionais foi denominado de aperfeiçoamento condicional, pois quando há uma tendência de aperfeiçoar condicionais em bicondicionais (GEIS & ZWICKY, 1971). Alguns autores interpretam o aperfeiçoamento como uma implicatura conversacional generalizada (VAN DER AUWERA, 1997), contudo, como as supostas implicaturas conversacionais generalizadas são apenas suposições atribuídas ao falante, podemos dizer que a perfeição é apenas uma suposição que podemos atribuir ao falante na maioria dos casos.

Uma consequência dessa tese é que ela torna válidos todos os argumentos com a forma de afirmar a consequente e negar a antecedente em contextos normais de asserção. Afirmar a consequente tem a forma  $P \rightarrow Q$ ,  $Q \models P$ , e negar a antecedente tem a forma  $P \rightarrow Q$ ,  $\neg P \models \neg Q$ . Essas formas inferenciais são consideradas falácias formais (COPI & COHEN, 1990, p. 241), mas se a antecedente no contexto de

verdadeira o leva a inferir que a antecedente é verdadeira<sup>104</sup>. Isso elimina qualquer risco associado ao primeiro paradoxo da condicional material na linguagem natural.

Desse modo há condicionais que podem ser asseridas, aceitas, empregadas em inferências ou confirmadas quando sabemos quais são os valores de verdade da antecedente e da conseqüente, ou simplesmente em função dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente. Alguém poderia objetar que, embora isso seja o caso, ainda há que condicionais podem ser asseridas, aceitas, empregadas em inferências ou confirmadas mesmo quando não sabemos quais são os seus valores de verdade, i.e., quando utilizamos apenas razões não-verofuncionais. Assim, não podemos utilizar as condições de verdade da condicional material como um critério geral para determinar se estamos diante de condicionais verdadeiras.

Porém, essa objeção confunde condições de verdade com critérios de verdade. As condições de verdade de uma proposição P são as condições em que P é verdadeira ou falsa, mas um critério de verdade para P é um indicador confiável, que me permita decidir de modo automático se P é verdadeira ou falsa. Além disso, a exigência de que as condições de verdade de uma condicional sejam critérios de verdade é implausível, pois a prática epistêmica falível sugere que não podemos obter critérios de verdade que nos permitam decidir sobre os valores de verdade de uma proposição de modo

---

asserção é tida como uma razão necessária e suficiente para aceitar a conseqüente, elas preservarão a verdade.

<sup>104</sup> Isso implica que um número considerável de condicionais pode ser interpretado como bicondicionais. Não é fácil determinar quais são as exceções. Por exemplo, alguém poderia objetar que uma condicional como “Há biscoitos no armário se você estiver com fome” não pode ser interpretada como a bicondicional “Há biscoitos no armário se, e só se, você estiver com fome”, pois a presença dos biscoitos no armário não depende da minha fome. Porém, é argumentável que a antecedente é elíptica para “Você terá interesse em saber que há biscoitos no armário”, o que nos leva à bicondicional “Você terá interesse em saber que há biscoitos no armário se, e só se, você estiver com fome”, o que é aceitável. Um caso claro de exceção são condicionais mesmo-se. Não diremos que “Se chover, o jogo não será cancelado” deve ser interpretada como “Mesmo se, e só se, chover, o jogo não será cancelado”, pois isso envolveria um uso incorreto do termo “mesmo”. Uma expressão mesmo-se expressa a independência da conseqüente em relação à antecedente, mas “se, e só se” indica precisamente o oposto.

automático, mas apenas razões para decidir se devemos aceitar uma proposição em um dado contexto.

### **3.1.2 O teste de Ramsey e suas intuições correspondentes**

Uma das principais razões pela qual a condicional material é contra-intuitiva, é que o cálculo verofuncional é estranho à maneira usual como avaliamos condicionais. O cálculo nos permite aceitar condicionais que usualmente consideramos inaceitáveis. A condicional “Se o João tomar ácido sulfúrico, isso fará bem para a sua saúde” é intuitivamente falsa, pois a ingestão de ácido causaria uma série de danos ao corpo de João. Porém, a partir do cálculo verofuncional, se a antecedente for falsa, eu devo aceitar a condicional. Essa incompatibilidade entre o que sabemos acerca do mundo e o que a lógica nos diz é precisamente o que ocorre nos paradoxos da condicional material.

O cálculo verofuncional também nos permite aceitar condicionais cujo valor de verdade desconhecemos. Considere a condicional “Se João sair de casa à tarde, ele perderá o trem”. Se descobríssemos que a antecedente é falsa, não inferiríamos que a condicional é vacuamente verdadeira. Antes, diríamos que não temos razões suficientes para constatar que a condicional é verdadeira ou falsa, pois não sabemos dizer em antecipação se João perderia ou não o trem caso saísse de casa à tarde. Afinal, a condicional poderia se revelar falsa se João saísse de casa à tarde e não perdesse o trem.

Essa discrepância ocorre porque ao aceitar ou recusar uma condicional consideramos apenas as circunstâncias nas quais a antecedente é verdadeira. Considere novamente a condicional “Se o João tomar ácido sulfúrico, isso fará bem para a sua saúde”. O que nos interessa saber é se a ingestão de ácido fará bem à saúde do João nas circunstâncias em que ele tomou ácido. Os casos em que ele não tomou ácido são epistemicamente irrelevantes, não ampliam o nosso conhecimento. Não queremos

apenas a garantia lógica de que a condicional seja verdadeira, mas também as garantias epistêmicas de que ela será relevante para a nossa compreensão da realidade.

A importância dessa intuição para a discussão sobre condicionais não pode ser superestimada. Frank Ramsey a tornou particularmente célebre por meio da seguinte passagem:

Se duas pessoas estão discutindo ‘se A, será C?’ e ambas estão em dúvida quanto a A, elas estão adicionando A hipoteticamente aos seus estoques de conhecimento e discutindo, com base nessa hipótese, acerca de C... Podemos dizer que elas estão fixando os seus graus de crença em C dado A. Se A vier a ser falsa, esses graus de crença tornam-se vazios.<sup>105</sup> (RAMSEY, 1929, p. 143).

A menção a “estoques de conhecimento” no teste de Ramsey é estranha, pois assume que as crenças relevantes para a aceitação das condicionais constituem conhecimento. Além disso, não há qualquer menção aos ajustes necessários que o agente epistêmico deve fazer para acomodar A em suas suposições. Assim, uma formulação mais rigorosa do teste de Ramsey é a seguinte:

[Primeiro] adicione a antecedente (hipoteticamente) ao seu estoque de crenças; segundo, faça quaisquer ajustes que são exigidos para manter a consistência (sem modificar a crença hipotética na antecedente); finalmente, considere se a consequente é ou não verdadeira<sup>106</sup> (STALNAKER, 1968, p. 101).

Essa intuição é implicitamente assumida por diversos autores e assume diferentes formas. Ela está presente, por exemplo, em teses pragmáticas como a de Grice, que afirma que uma condicional é conversacionalmente apropriada somente se o falante implícita que Q é inferível de P (GRICE, 1989, p. 58). Ela também motiva a semântica de Stalnaker, segundo a qual uma condicional é verdadeira se, e somente se,

---

<sup>105</sup> “If two people are arguing ‘if A will C?’ and both are in doubt as to A, they are adding A hypothetically to their stock of knowledge and arguing on that basis about C.... We can say they are fixing their degrees of belief in C given A.”

<sup>106</sup> “[First] add the antecedent (hypothetically) to your stock of beliefs; second, make whatever adjustments are required to maintain consistency (without modifying the hypothetical belief in the antecedent); finally, consider whether or not the consequent is then true”.



no mundo possível mais similar ao mundo atual em que a antecedente é verdadeira, a consequente é verdadeira (STALNAKER, 1968).

Uma intuição similar, associada à empregabilidade inferencial de uma condicional no *modus ponens*, também é considerada importante na compreensão da natureza das condicionais:

Compreender a forma “se.., então” de uma frase é compreender o seu papel na lógica (compreender as suas propriedades lógicas). De fato, é compreender a operação do modus ponens e inferências relacionadas<sup>107</sup> (HARE, 1970, p. 16).

Essa intuição está presente, por exemplo, na tese de Jackson de que aceitamos  $P \rightarrow Q$  se, e somente se, a probabilidade de  $P \rightarrow Q$  é robusta em relação à  $P$ , i.e., se estivermos dispostos a empregar  $P \rightarrow Q$  em um *modus ponens* (JACKSON, 1987, p. 28-29). Apesar da sua influência, essa intuição não recebe um nome na literatura e é geralmente aceita de modo implícito. Vamos denominá-la de tese da empregabilidade.

O teste de Ramsey e a tese de empregabilidade são equivalentes. Se ao aceitar a condicional “Se chover, o jogo será cancelado”, estamos dispostos a inferir que o jogo será cancelado dada a admissão hipotética de que chove, também estaremos dispostos a empregar a condicional em um argumento com a forma do *modus ponens*, i.e., se aceitarmos que se chover, o jogo será cancelado, e descobrirmos que chove, então estaremos dispostos a inferir que o jogo será cancelado. Inversamente, se ao aceitarmos que se chover, o jogo será cancelado, e descobrirmos que chove, não estaremos dispostos a inferir que o jogo será cancelado, então também não estaremos dispostos a inferir que o jogo será cancelado dada a admissão hipotética de chuva.

O teste de Ramsey e a tese da empregabilidade também são equivalentes à Equação e à tese de Adams. Se ao adicionar  $P$  ao meu sistema de crenças, eu não estiver

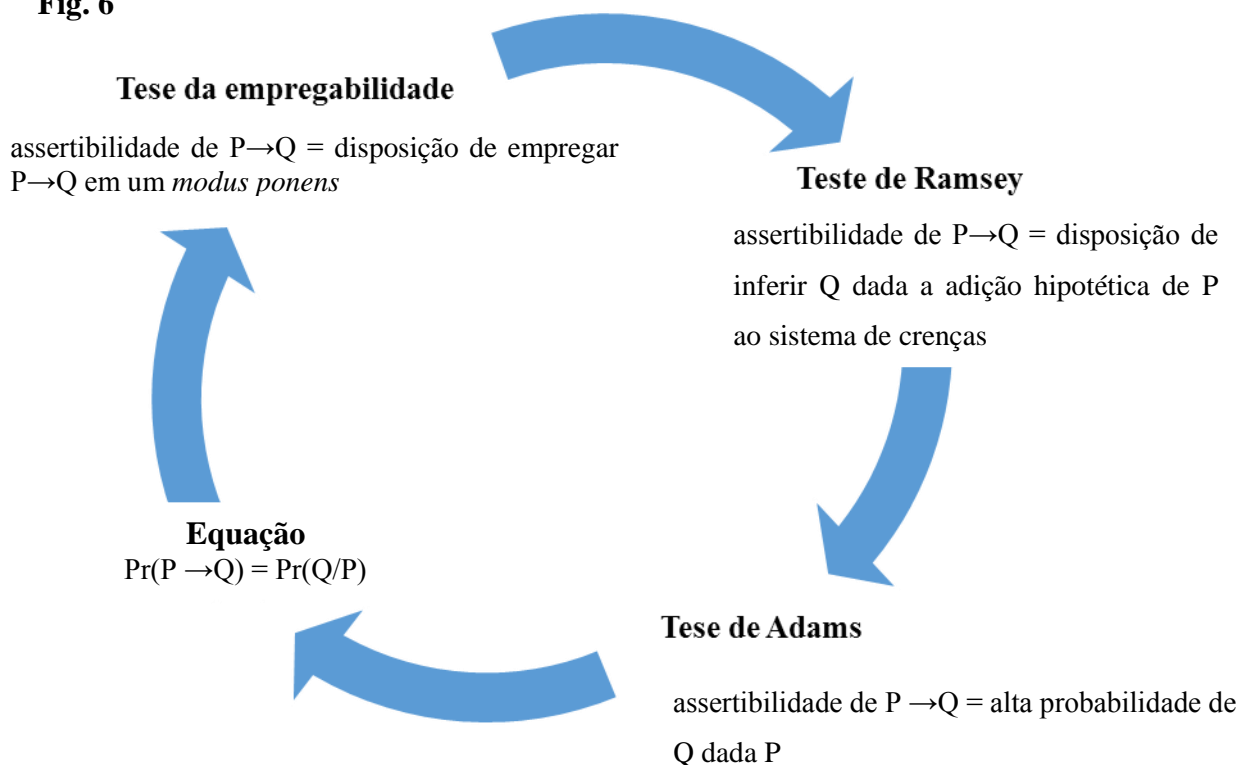
---

<sup>107</sup> "To understand the 'If .. , then' form of sentence is to understand the place that it has in logic (to understand its logical properties). It is, in fact, to understand the operation of modus ponens and related inferences".

disposto a inferir Q, também não empregarei  $P \rightarrow Q$  em um *modus ponens*, i.e., a probabilidade que atribuo a  $P \rightarrow Q$  diminuirá ao descobrir que P e, por conseguinte, a probabilidade que atribuirei a Q dada P será baixa. Inversamente, se a probabilidade que atribuir a Q dada P for alta, ao adicionar P ao meu sistema de crenças, eu estarei disposto a inferir Q, assim como estarei disposto a empregar  $P \rightarrow Q$  em um *modus ponens*, i.e., a probabilidade que atribuo a  $P \rightarrow Q$  permanecerá alta ao descobrir que P.

Isso sugere que o teste de Ramsey, a tese da empregabilidade, a tese de Adams, e a Equação representam diferentes aspectos de uma única intuição epistêmica (veja o diagrama abaixo). Enquanto o teste de Ramsey se foca no processo interno de nosso sistema de crenças associado à aceitação da condicional, a empregabilidade do *modus ponens* está associada à nossa disposição inferencial pública, ao passo que a Equação e a tese de Adams estão associadas à nossa atribuição probabilística envolvida no mesmo processo inferencial.

**Fig. 6**



Uma razão adicional para pensar que essa equivalência é real é que essas suposições compartilham os mesmos aspectos contra-intuitivos. Se P e Q forem respectivamente proposições necessariamente verdadeiras como “ $2 + 2 = 4$ ” e “5 é um número ímpar”, então a probabilidade que atribuo a Q dada P será alta, simplesmente porque a probabilidade de P, i.e., “ $2 + 2 = 4$ ”, é muito alta. O fato de que ambas as proposições não possuem relevância entre si não afeta a sua alta probabilidade condicional. Como a probabilidade de Q dada P será alta, a probabilidade de “Se  $2 + 2 = 4$ , então 5 é um número ímpar” deve ser alta de acordo com a Equação, e assertível de acordo com a tese de Adams. O que também implica que ao adicionar “ $2 + 2 = 4$ ” ao meu sistema de crenças estarei disposto a inferir que 5 é um número ímpar apenas porque já aceito que 5 é um número ímpar de qualquer modo, satisfazendo o teste de Ramsey. Nesse caso, também estarei disposto a empregar a condicional “Se  $2 + 2 = 4$ , então 5 é um número ímpar” em um *modus ponens* trivialmente, pois se constato que  $2 + 2 = 4$ , não posso deixar de inferir que 5 é um número ímpar<sup>108</sup>.

O fato de que essas suposições também compartilham certas limitações também sugere que a equivalência é real. Se P é necessariamente falsa, não posso calcular a probabilidade condicional de Q dada P, mas também não posso adicionar P hipoteticamente ao meu sistema de crenças e não posso empregar  $P \rightarrow Q$  em um *modus ponens*. Essa restrição é uma limitação, pois intuitivamente podemos aceitar ou recusar

---

<sup>108</sup> O que também realça as limitações dessas intuições em uma discussão sobre os paradoxos da condicional material. Utilizar o teste de Ramsey me permite recusar uma condicional como “Se o café tem gasolina, está saboroso” ainda que ela tenha antecedente falsa, mas não me permite recusar uma condicional como “Se o café está quente,  $2 + 2 = 4$ ”, independentemente da antecedente ser verdadeira ou não. Essas intuições são dirigidas contra condicionais cuja antecedente é intuitivamente relevante para a falsidade da consequente, mas não dizem coisa alguma sobre condicionais cuja antecedente é irrelevante para a consequente.

Um modo de contornar esse problema seria tornar o teste dependente de considerações de relevância. Assim, estarei disposto a aceitar  $P \rightarrow Q$  se a suposição de P é relevante para a consequente. Um problema imediato com essa solução é que não é claro que uma semântica refinada o bastante para incluir considerações de relevância nas condições de verdade das condicionais seja de todo possível ou se, mesmo que sejam possíveis, terão a mesma elegância e generalidade de semânticas tradicionais que ignoram essas intuições.

condicionais com antecedentes necessariamente falsas, por exemplo, alguém poderia aceitar “Se contradições são verdadeiras, então podemos inferir qualquer conclusão”, mas recusar “Se contradições são verdadeiras, então não podemos inferir qualquer conclusão”. Porém, não é possível calcular a probabilidade condicional de ambas as condicionais ou emprega-las em um *modus ponens*, pois a antecedente é necessariamente falsa<sup>109</sup>.

Alguém poderia objetar que a equivalência entre o teste de Ramsey e a Equação não pode existir, pois ela implica os resultados de trivialidade. Lembre-se que a aceitação  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q/P)$ , nos leva ao resultado contra-intuitivo de que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q)$  (Cap. 2, p. 138-140). Contudo, o resultado não é contra-intuitivo, pois equivale a admitir que  $\Pr((P \supset Q)/P) = \Pr(Q)$ . Se a probabilidade de “se chover, a partida será cancelada” dado que a probabilidade de chover é baixa, então a probabilidade de que a partida será cancelada nesse mesmo contexto também será baixa. O que torna a conclusão  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q)$  contra-intuitiva é ignorar que ao aceitarmos que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q/P)$ , nos restringimos aos casos em que P é verdadeira, pois  $\Pr(Q/P)$  consiste na probabilidade de Q dado que P seja o caso. O que nos leva a concluir que a probabilidade de  $P \rightarrow Q$  é a probabilidade de Q quando P é verdadeira. É possível demonstrar essa suposição da seguinte maneira:

---

<sup>109</sup> O que não significa que essas limitações sejam insuperáveis. Alguém poderia objetar que é possível determiná-la ainda que a antecedente tenha probabilidade zero. Isso pode ocorrer se o agente epistêmico conceder, para fins de argumentação ou para cooperar com a sua audiência, que a antecedente é uma possibilidade. Nesse caso, uma antecedente é suposta como não tendo probabilidade zero apenas naquele momento (EDGINGTON, 1995, p. 264-265).

O problema é que essa solução gera falácias contextuais. Ela permite simultaneamente aceitar  $\neg P$  e negar  $P \rightarrow Q$ . Por exemplo, ela me permite aceitar simultaneamente que a proposição “ $2 + 2 = 5$ ” é falsa, e que a condicional “se  $2 + 2 = 5$ , as verdades da aritmética permanecem inalteradas”, é falsa. Isso só é possível porque há um abandono momentâneo de uma suposição que é relevante para a verdade da condicional. Veja a seção 3.2.1 deste capítulo.

Outra proposta seria considerar essas adições ao nosso sistema de crenças como considerações contrafactuais sobre mundos impossíveis. Nesse caso, ao supor uma condicional  $P \rightarrow Q$ , eu poderia adicionar P hipoteticamente ao meu sistema de crenças a partir de um mundo impossível, e derivar conclusões a partir daí. Veja, por exemplo, Sorensen (1996), Nolan (1997) e Zalta (1997). Essas propostas só serão bem sucedidas se não forem acompanhadas de falácias contextuais. De qualquer modo, se forem bem sucedidas, será ainda preciso oferecer uma extensão do cálculo de probabilidades para manter a equivalência entre o teste de Ramsey, a tese da empregabilidade, a tese de Adams e a equação. Algo que não é inviável em princípio.

1.  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q/P)$  assumindo a Equação
2.  $\Pr(Q/P) = \Pr((\neg P \vee Q)/P)$ , já que  $\Pr(\neg P/P) + \Pr(Q/P) = \Pr(Q/P)$
3.  $\Pr((\neg P \vee Q)/P) = \Pr(Q)$ , dado que P é o caso,  $\neg P \vee Q$  será verdadeira somente se Q for verdadeira.
4.  $\Pr((P \supset Q)/P) = \Pr(Q)$  a partir de 1, 2 e 3

O passo 3 mostra que estamos restritos aos casos em que se assume que P é verdadeira. Isso é particularmente convincente se considerarmos que  $\Pr((P \supset Q)/P) = \Pr((\neg P \vee Q)/P)$ , que é igual a  $\Pr(Q/P)$ . Nesse caso, se  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q/P)$ , também será igual a  $\Pr((P \supset Q)/P)$ . Como ninguém recusa que  $\Pr((P \supset Q)/P) = \Pr(Q)$ , ninguém deve recusar que  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q)$ . Esse resultado seria de se esperar caso a Equação medisse a empregabilidade  $P \rightarrow Q$  no *modus ponens*<sup>110</sup>.

A defesa de que há uma equivalência entre essas intuições também enfrenta aparentes contra-exemplos em casos nos quais a relação entre a probabilidade condicional e a sua empregabilidade inferencial no *modus ponens* é rompida. Suponha que João esteja certo de que nunca saberá caso a sua esposa o estiver enganando, pois

---

<sup>110</sup> Alguém poderia objetar que essa demonstração depende da tese da equivalência, em função do uso da condicional material. Contudo, Brian Ellis (1984, p. 58) mostrou que tudo o que é preciso é a suposição mínima de que  $(P \rightarrow Q) \wedge P \equiv (P \wedge Q)$ . Essa suposição é mínima no sentido de que equivale à suposição geralmente aceita de que qualquer condicional que tenha antecedente e consequente verdadeiras é verdadeira. A partir dessa suposição podemos provar que a probabilidade de qualquer condicional dada a sua antecedente equivale à probabilidade da consequente dada a antecedente. A demonstração é a seguinte. Para que uma condicional seja empregável no *modus ponens* nós precisamos que  $\Pr(P \rightarrow Q/P)$  e  $\Pr(P \rightarrow Q)$  sejam altas.  $\Pr(P \rightarrow Q/P)$  equivale a  $\Pr((P \rightarrow Q) \wedge P)/\Pr(P)$ , pois como em ambas as proposições sua probabilidade é considerada dada a suposição de que P é o caso, o fato de P ser assumido em conjunção com a condicional não altera a probabilidade em questão. A partir da suposição mínima,  $(P \rightarrow Q) \wedge P$  acarreta, e é acarretada por,  $P \wedge Q$ . Assim,  $\Pr(P \rightarrow Q/P)$  equivale a  $\Pr(P \wedge Q)/\Pr(P)$ , o que a partir da definição da probabilidade condicional equivale a  $\Pr(Q/P)$  (ELLIS, 1984, p. 58, nota 11). Além disso, há outros dados que apoiam essa hipótese, mesmo que tenham sido erroneamente interpretados como novos resultados de trivialidade. Fitelson (2015, p. 69-74) demonstra que a equação implica que  $\Pr(P) = 1$ , e Yablo (2015, p. 6) aponta que se aceitarmos a equação, e se  $\Pr(P) > 0$  e  $\Pr(Q) = 0$ , então  $\Pr(P \rightarrow Q) = 0$ . Ambos resultados são perfeitamente intuitivos se considerarmos que ao aceitarmos a equação estamos restritos às circunstâncias em que se assume que P é caso. Como assumimos que P é o caso, estamos certos da sua probabilidade, i.e.,  $\Pr(P) = 1$ , e se  $\Pr(P) > 0$  e  $\Pr(Q) = 0$ , então  $\Pr(P \rightarrow Q) = 0$ , pois quando  $\Pr(P) > 0$ ,  $\Pr(P) = 1$ .

ela é muito esperta. Contudo, por confiar nela, João não acredita que ela o esteja enganando. Nesse caso, a probabilidade de que ele não sabe que ela o está enganando dado que ela o esteja enganando, é alta. Porém, ele não inferirá que ele não sabe que ela o está enganando, ao descobrir que ela o está enganando. Antes, ele abandonará a condicional (VAN FRAASSEN, 1980, p. 503).

Uma maneira de salvar a equivalência diante do contra-exemplo é argumentar que a condicional é robusta em relação à antecedente, mas de modo sutilmente diferente. Quem assere a condicional "Se a minha esposa está me enganando, eu nunca saberei isso" não estará preparado para empregá-la no *modus ponens*, mas acredita que qualquer outra pessoa que aceitar a condicional estará preparado para empregá-la. Se outra pessoa aceitar a condicional e descobrir que a minha esposa está me enganando, irá inferir que eu nunca saberei isso (WENG, 2006, p. 56)<sup>111</sup>. Todas as condicionais do tipo "Se P, eu nunca saberei que P" pressupõem uma empregabilidade inferencial do *modus ponens* dessa natureza.

Porém, é possível eliminar o contra-exemplo sem recorrer a essas concessões. A probabilidade de Q dada P envolve uma consideração sobre a probabilidade de Q dada a suposição de que P é o caso. Porém, isso implica que a probabilidade de que eu nunca saberei que ela está me enganando dada a suposição de que ela está me enganando deve ser zero, pois a suposição de que ela está me enganando envolve a crença de que ela está me enganando. O contra-exemplo, portanto, apenas representa uma ameaça se considerarmos a suposição de P destituída de relevância epistêmica para o agente, mas é

---

<sup>111</sup> Porém, o que dizer de uma frase como "Se o mundo subitamente acabar amanhã, ninguém acreditará"? (HONG, 2006, p. 57). Nesse caso, é argumentável que a probabilidade condicional será alta ainda que a empregabilidade no *modus ponens* seja inexistente. Porém, se não é possível nos encontrarmos em uma circunstância em que a empregabilidade da condicional em um *modus ponens* pode ser considerada, i.e., em uma circunstância em que constatamos a verdade da antecedente para decidir se devemos inferir a consequente, também não é possível atribuir alta probabilidade à consequente dada a antecedente, pois não posso considerar a probabilidade de um evento (ninguém acreditará no fim do mundo) dada uma circunstância que implica na minha inexistência súbita.

exatamente em função dessa relevância que a relação entre probabilidade condicional e robustez foi proposta em primeiro lugar.

Outro contra-exemplo é de que um ateu pode atribuir uma baixa probabilidade à existência de deus dada a descoberta de que está com câncer, ainda que viesse a acreditar irracionalmente na existência de deus depois da descoberta de que está com câncer porque tem medo da morte (BENNETT, 2003, p.29).

Essa objeção enfrenta algumas dificuldades. Em primeiro lugar, a relação entre a disposição inferencial e a alta probabilidade condicional é rompida somente porque o agente epistêmico tem um comportamento irracional em função do medo de sua própria morte. Além disso, ainda que pudéssemos desconsiderar a racionalidade do agente epistêmico nesse caso, é argumentável que no momento em que ele passa a crer na existência de deus ao descobrir que está com câncer, ele passa a atribuir alta probabilidade à existência de deus dada a descoberta de que está com câncer. Nesse caso, o agente epistêmico atribui baixa probabilidade à existência de deus dado que está com câncer quando está saudável, e pensa que não estará disposto a inferir que deus existe caso venha a ter câncer, mas a descoberta de que está com câncer e o medo de morrer o motiva a alterar essa disposição, o que imediatamente torna alta a probabilidade condicional da existência de deus dado que está com câncer.

Assim, é razoável pensar que a tese da empregabilidade, o teste de Ramsey, a Equação e a tese de Adams são equivalentes. Como o teste de Ramsey é o mais influente entre essas suposições, irei avaliar as intuições epistêmicas contrárias à tese da equivalência a partir do teste de Ramsey. Portanto, para defender a tese da equivalência é preciso mostrar por que o teste de Ramsey é falso. Na próxima seção explicarei quais são os problemas desse teste, assim como os problemas de duas teorias que são por ele motivadas.

### 3.1.3 Os problemas do teste de Ramsey

A imensa influência do teste de Ramsey é acompanhada de uma profunda incompreensão da sua real natureza e limitações. No que segue, argumento que o teste de Ramsey resulta de erros de raciocínio que resultam de uma compreensão artificiosa das condicionais. Uma compreensão que foi motivada por lugares comuns de lógica, mas é incompatível com nossas práticas epistêmicas e compreensão das proposições em geral.

#### *3.1.3.1 Não aceitamos condicionais a partir da sua empregabilidade inferencial*

Para determinar se devemos aceitar ou recusar uma proposição  $P$ , consideramos quais são as razões disponíveis para aceitar ou recusar  $P$ . Similarmente, para determinar se devemos aceitar ou recusar uma proposição  $P \rightarrow Q$ , consideramos quais são as razões disponíveis para aceitar ou recusar  $P \rightarrow Q$ . O teste de Ramsey, entretanto, implica que para aceitar ou recusar uma proposição  $P \rightarrow Q$ , fazemos algo distinto, a saber, considerar se estaríamos dispostos a aceitar ou recusar  $Q$  dada a suposição de  $P$ . Assim, o teste forneceria um critério de verdade, que me permitiria decidir se uma dada condicional é verdadeira ou falsa.

Essa explicação, entretanto, inverte a ordem da aceitação, pois para determinar se devemos aceitar ou recusar uma condicional não consideramos se estamos dispostos a inferir a consequente dada a suposição da antecedente. Antes, estaremos dispostos a inferir a consequente dada a suposição da antecedente se já aceitarmos a condicional. O mesmo problema existe nas versões probabilísticas do teste de Ramsey. Não decidimos



se devemos aceitar uma condicional quando atribuímos alta probabilidade à consequente dada a antecedente, antes, atribuímos uma alta probabilidade à consequente dada a antecedente se já aceitarmos a condicional. Assim como o que é relevante para a assertibilidade das proposições em geral são as razões disponíveis para aceitá-las e não as nossas disposições inferenciais, o que é relevante para a assertibilidade das condicionais são as razões disponíveis para aceitá-las, e não as nossas disposições inferenciais.

Essa distinção é ignorada se tivermos em mente apenas condicionais cujos valores de verdade são óbvios. Eu sei que fósforos podem ser acendidos se forem riscados de modo apropriado em circunstâncias normais. A partir dessas suposições, parece plausível pensar que aceito a condicional “Se riscar este fósforo, ele acenderá” por estar disposto a inferir a consequente a partir da antecedente. Contudo, isso ocorre apenas porque já sei que a condicional é verdadeira por razões independentes. A partir das mesmas suposições do exemplo anterior, é plausível pensar que eu recuso a condicional “Se mergulhar o fósforo na água, ele acenderá”, mas somente porque eu já sei que a condicional é falsa por razões independentes.

Uma maneira de resgatar a relevância do teste de Ramsey é entendê-lo como um teste para determinar o valor de verdade de uma condicional diante da ausência de razões adicionais. Suponha que eu esteja interessado na proposição “Se houver fortes chuvas amanhã, haverá uma inundação no centro da cidade”, mas a antecedente é falsa e não tenho razões adicionais para determinar o seu valor de verdade. Intuitivamente, a falsidade da antecedente é uma razão suficiente para estabelecer a verdade da condicional, pois a condicional ainda poderia se revelar falsa se antecedente fosse verdadeira caso as coisas fossem um pouco diferentes. Ao invés, direi que não tenho razões suficientes para determinar se ela é verdadeira.

Nesses casos, a circunstância em que P é verdadeira poderia ser entendida como uma oportunidade para testar a relação entre uma hipótese, P, e a sua predição, Q. Se Q é verdadeira quando P é verdadeira, a relação entre a hipótese e a predição é confirmada. Se Q se revela falsa quando P é verdadeira, a relação entre a hipótese e a predição é refutada. Se P não ocorre, não confirmo nem refuto a relação entre a hipótese e a sua predição, pois não disponho de razões relevantes para avaliá-la.

Uma objeção é que essa descrição é muito artificiosa e idealizada, pois na maioria dos casos as predições relevantes estão diretamente associadas com a hipótese. Por isso, não preciso determinar se há uma relação entre a hipótese e a predição, mas apenas se a predição é verdadeira ou falsa. Por exemplo, considere uma condicional como “Se Fleming estiver certo, a penicilina eliminará as infecções bacterianas do paciente”. Essa condicional é formulada apenas porque há uma suposição de que há uma relação entre a hipótese e a predição. Se a antecedente for verdadeira e a consequente for uma predição teórica prevista pela antecedente, então a consequente será verdadeira. Inversamente, se a consequente for uma predição teórica prevista pela antecedente, mas se revelar falsa, então a antecedente também deverá ser falsa<sup>112</sup>. Não pretendo determinar se a condicional é verdadeira, pois assumo que ela é verdadeira ao supor que a relação entre a hipótese e a predição existe. O que pretendo determinar é se a consequente é verdadeira ou falsa, o que é bem diferente.

Outro problema do exemplo é a suposição implausível de que não há razões para determinar qual é a relação entre a hipótese e a predição além da circunstância em que a hipótese é verdadeira. Uma condicional é formulada precisamente porque há alguma suposição sobre os fatos que ela deve expressar, e é avaliada por indivíduos que possuem suas próprias razões sobre os fatos envolvidos. Agentes epistêmicos não

---

<sup>112</sup> Por que não abandonamos uma suposição auxiliar de fundo, ao invés da antecedente, em um *modus tollens*? Porque supomos que as condições de fundo devem ser mantidas inalteradas quando avaliamos o valor de verdade de uma proposição. Veja a seção 3.1.3.2 deste capítulo.

existem em um vácuo, mas estão imersos em um pano de fundo de suposições. Isso é particularmente claro quando consideramos o exemplo “Se houver fortes chuvas amanhã, haverá uma inundação no centro da cidade”. Condicionais desse gênero são geralmente propostas por alguém que acredita na existência de uma relação entre fortes chuvas e inundações no centro da cidade. Essa condicional será avaliada por outras pessoas, que ou a aceitarão ou recusarão prontamente dependendo das suas crenças sobre as consequências de fortes chuvas passadas, etc.

Alguém poderia objetar que há exceções. Isso ocorre principalmente em problemas científicos profundos que não podem ser decididos a partir de suposições comuns. A conjectura de Goldbach, por exemplo, afirma que todo número par maior ou igual a 4 é a soma de dois primos. Essa conjectura pode ser representada pela seguinte condicional “Se  $x$  é um número par maior ou igual a 4,  $x$  é a soma de dois primos”. Essa conjectura é plausível, pois parece ser verdadeira para qualquer número par maior ou igual a 4 que possamos pensar.  $10 = 3 + 7$  e  $12 = 5 + 7$ , e assim por diante.

Contudo, nenhum matemático que se preze determinaria qual é o valor de verdade da condicional a partir da suposição de que a antecedente é verdadeira, pois a antecedente é obviamente verdadeira. É fácil encontrar números que satisfaçam ambas a antecedente e a consequente. No mínimo seria preciso interpretar essa condicional como uma afirmação universal do gênero “Para todo  $x$ , se  $x$  é um número par maior ou igual a 4,  $x$  é a soma de dois primos”, cuja forma lógica é distinta,  $\forall x(Fx \supset Gx)$ . Nesse caso, a intuição seria a de que decidimos sobre o valor de verdade dessa afirmação se em todas as circunstâncias em que um particular exemplifica a propriedade  $F$ , também exemplificará a propriedade  $G$ . Porém, mesmo nessa formulação, a intuição ainda falha em descrever a nossa prática epistêmica. Um matemático não pode enumerar todas as instâncias particulares de uma afirmação universal matemática, pois os números pares são infinitos. Antes, eles precisam de uma prova rigorosa, capaz de demonstrar se essa

afirmação é verdadeira ou não. Portanto, a disposição inferencial não determinará se aceitaremos condicionais mesmo se for entendida como um teste especial para determinar o seu valor de verdade quando não dispomos de razões adicionais.

Talvez a empregabilidade inferencial tenha como função a delimitação do contexto relevante das condições de verdade da condicional. Isso possui relevância se considerarmos que há uma distinção importante entre proposições simples e proposições compostas como condicionais nesse aspecto. Quando temos razões para aceitar uma proposição “P”, essas razões são logicamente disciplinadas no sentido de que envolvem um contexto delimitado em que P é o caso. Por exemplo, quando eu tenho razões para pensar que a proposição “A neve é branca” é verdadeira, o que eu tenho em mente é uma circunstância delimitada em que a neve é branca. Porém, quando temos razões para aceitar uma proposição  $P \rightarrow Q$ , essas razões não são logicamente disciplinadas, pois não envolvem uma circunstância delimitada. Nesse sentido, quando aceitamos uma condicional consideraríamos apenas circunstâncias em que P é verdadeira. O problema é que a delimitação não é rigorosa, pois podemos considerar uma circunstância possível em que P é verdadeira, mesmo que P seja efetivamente falsa. O que consiste em uma falácia contextual.

### *3.1.3.2 A falácia contextual*

Intuitivamente, é plausível recusar  $P \rightarrow Q$  ainda que P seja falsa. Isso ocorre porque ao avaliar  $P \rightarrow Q$ , consideramos uma circunstância em que P é verdadeira e desconsideramos que P é falsa. Isso é o que deveríamos esperar do teste de Ramsey: para aceitar  $P \rightarrow Q$  consideramos se estaríamos dispostos a inferir Q a partir da suposição de P. Contudo, isso envolve uma falácia contextual, pois ao considerar se estamos dispostos a inferir Q a partir da suposição de P, ignoramos que também

supomos que P é falsa. Não podemos supor que P é verdadeira para avaliar a condicional no mesmo contexto em que supomos que P é falsa, pois isso altera de modo ilícito as suposições contextuais envolvidas na avaliação da condicional.

O princípio de que ao avaliar o valor de verdade de uma proposição não devemos alterar as suposições implícitas no contexto é fundamental. Considere uma proposição qualquer como “A neve é branca”. Essa proposição é verdadeira porque a neve é branca. Contudo, se alterarmos as suposições implícitas na sua asserção, por exemplo, um cenário contrafactual em que a neve é azul, poderíamos facilmente concluir que a proposição é falsa. Essa alteração das suposições contextuais é falaciosa porque o que nos interessa é saber se a proposição “A neve é branca” é verdadeira dada as suposições contextuais em que ela é asserida, e não em circunstâncias contrafactuais em que alguns fenômenos da natureza podem ser distintos do que efetivamente são.

Apesar de ninguém ter sugerido explicitamente a recusa desse princípio, isso é precisamente o que está implícito nas intuições contrárias à tese da equivalência. Considere a condicional “Se colocar gasolina no café, ele ficará saboroso”. Suponha que a antecedente é falsa. A intuição comum é de que a condicional é falsa porque ao avaliar a condicional consideramos uma circunstância distinta da atual, em que a antecedente é verdadeira e a consequente é falsa. Em outras palavras, as suposições implícitas na asserção da condicional são alteradas ilicitamente para incluir uma circunstância em que a antecedente é verdadeira<sup>113</sup>.

---

<sup>113</sup> Outra resposta é que nesses casos confundimos a verdade de condicionais com a validade de argumentos. Quando dizemos que intuitivamente é possível considerar uma circunstância em que a antecedente é verdadeira e a consequente é falsa, o que realmente consideramos é um contra-exemplo ao argumento que é correspondente à condicional indicativa, no qual a antecedente é uma premissa e a consequente é a conclusão. A condicional “Se soltar esse livro, ele cairá no chão” não é refutada se eu conceber um mundo possível em que a antecedente é verdadeira e a consequente é falsa, mas o argumento “Eu solto esse livro, logo ele cairá no chão” será inválido se posso conceber esse mesmo mundo possível em que a premissa é verdadeira e a conclusão é falsa (NUTE, 1980, p. 6).

Essa explicação, entretanto, é forte demais. A confusão comum acerca das condicionais não é de que  $P \rightarrow Q$  é falsa porque há pelo menos uma circunstância em que P é verdadeira e Q é falsa, pois isso implicaria em admitir uma forma de implicação estrita, o que não faz justiça à intuição comum.

Esse erro é recorrente nos contra-exemplos à tese da equivalência. Considere os contra-exemplos ao fortalecimento da antecedente, a forma inferencial  $P \supset Q \models (P \wedge R) \supset Q$ . Um aparente contra-exemplo é o seguinte: Você pode aceitar “Se você riscar este fósforo, ele acenderá”, mas recusar a conclusão “Se você riscar este fósforo e mergulhá-lo na água, ele acenderá” (EDGINGTON, 2016, seção 3.2). Esse contra-exemplo não funciona, pois a premissa é aceita a partir da suposição de que o fósforo acenderá quando for riscado em condições normais, i.e., seco, diante da presença de oxigênio, etc. Contudo, a antecedente da conclusão nega essa suposição. Assim, a conclusão só é aceita quando a premissa é negada<sup>114</sup>.

Os supostos contra-exemplos ao silogismo hipotético, que tem a forma  $P \supset Q, Q \supset R \models P \supset R$ , também envolvem essa falácia contextual. Um exemplo é o seguinte: “Se Brown vencer a eleição, Smith se aposenta. Se Smith morrer antes da eleição, Brown vencerá a eleição. Logo, se Smith morrer antes da eleição, então ele se aposenta” (ADAMS, 1965, p. 166). O contra-exemplo não funciona, pois a conclusão não envolve as mesmas suposições das premissas. Isso torna-se óbvio quando consideramos que não há uma circunstância possível em que ambas as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa. Suponha que a conclusão é falsa, i.e., tenha antecedente verdadeira e consequente falsa. Nesse caso, Smith morrerá antes da eleição e não poderá aposentar-se. Assim, a primeira premissa deve ter consequente falsa, e a segunda premissa deve

---

<sup>114</sup> Alguém poderia argumentar que a condicional “Se eu riscar o fósforo, ele irá acender” só será verdadeira se ela for elíptica para “Se eu riscar o fósforo e não mergulhá-lo na água, então ele irá acender”. Essa resposta, entretanto, é forte demais, pois confunde o papel de suposições com asserções. A condição de que o fósforo não esteja mergulhado na água é uma suposição implícita na aceitação da condicional, não um componente do conteúdo proposicional asserido.

Essa estratégia também nos leva a um regresso infinito, pois é possível fortalecer a antecedente modificada para incluir outra proposição que é incompatível com as suposições contextuais. Assim, a partir de “Se eu riscar o fósforo e não mergulhá-lo na água, então ele irá acender” podemos inferir “Se eu riscar o fósforo e não mergulhá-lo na água, e não existir oxigênio no ambiente, então ele irá acender”, o que também altera uma suposição de fundo sobre a presença de oxigênio. Para cada elipse, haverá uma nova condicional fortalecida que viola outra suposição. Isso ocorre porque há um número quase ilimitado de suposições. Se cada suposição for parte do conteúdo da proposição, cada uma delas deve ser explicitada, o que é uma tarefa praticamente interminável. Além disso, como observa Lycan (1993, p. 420), essa estratégia é implausível, pois a elipse semântica é um fenômeno raro na prática linguística, e toda condicional contingente que possui algum derrotador potencial será elíptica para uma condicional necessária.

ter antecedente verdadeira. Resta saber se Brown vencerá a eleição. Se vencer a eleição, a primeira premissa terá uma antecedente verdadeira, e, portanto, será falsa, pois terá uma antecedente verdadeira e uma conseqüente falsa. A segunda premissa será verdadeira, pois terá antecedente verdadeira e conseqüente verdadeira.

Por outro lado, suponha que Brown não vencerá a eleição ainda que Smith morra – eles não são os únicos candidatos. Nesse caso a primeira premissa será vacuamente verdadeira, pois terá uma antecedente falsa; contudo, a segunda premissa será falsa, pois terá uma antecedente verdadeira e uma conseqüente falsa. Assim, não há realmente uma circunstância possível em que as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa.

Os contra-exemplos à contraposição, que têm a forma  $P \supset Q \equiv \neg Q \supset \neg P$ , também incorrem na mesma falácia. Um exemplo é “Se ele não venceu, ele se esforçou ao máximo. Logo, se ele não se esforçou ao máximo, ele venceu” (COOPER, 1978, p. 178). A condicional poderia ser interpretada como “Se ele não venceu, ele ao menos se esforçou ao máximo”, pois a premissa é aceita em função da verdade da conseqüente, ainda que a verdade da antecedente esteja em aberto. Contudo, a conclusão nos parece falsa porque, aliados à tese da empregabilidade, consideramos uma circunstância em que ele não se esforçou ao máximo, mas venceu. Isso altera as suposições da premissa, que depende da suposição de que ele se esforçou ao máximo.

A falácia contextual também está presente no argumento de Stephen Read (1992, p. 5-6) de que duas proposições com quantificadores existenciais logicamente equivalentes em lógica clássica são intuitivamente distintas. Ele usou o seguinte par de proposições:

(1a) Há uma mulher casada que cometerá suicídio se o seu marido fracassar nos negócios.

(2a) Há uma mulher casada que cometerá suicídio se o marido de toda mulher casada fracassar nos negócios.

A forma lógica dessas proposições em lógica clássica é:

(1) $\exists x (Fx \supset Gx)$

(2) $\exists x ((\forall y(Fy) \supset (Gx))$

O que torna (1a) verdadeira? O fato de que há uma mulher casada que cometerá suicídio se o seu marido falhar nos negócios. Porém, a verdade de (2a) exige um cenário completamente distinto em que uma mulher cometeria suicídio devido a um fracasso massivo no mercado (talvez uma quebra da bolsa de valores), mas jamais cogitaria suicídio se apenas o seu marido falhasse nos negócios. Assim, (1a) e (2a) não parecem ter as mesmas condições de verdade. Como a lógica clássica, por meio da condicional material e os quantificadores existenciais, implica a conclusão falsa que elas são equivalentes, devemos abandonar a suposição de que condicionais são materiais (READ, 1992, p. 5-6).

Eu penso que Read entendeu as coisas de modo errado. De fato, (1a) e (2a) são logicamente equivalentes. Se pensamos de modo distinto é porque violamos as suposições contextuais das proposições (1a) e (2a). Em outras palavras, (1a) e (2a) parecem ser diferentes somente se considerarmos a aceitação de ambas em contextos diferentes. Porém, se não alterarmos as suposições contextuais, elas serão verdadeiras ou falsas nas mesmas circunstâncias.

Em primeiro lugar, vamos trocar a ordem das orações “se” em (1a) e (2a) para clarificar as coisas, do seguinte modo:



(1a\*) Se o seu marido falhar nos negócios, há uma mulher que cometerá suicídio.

(2a\*) Se todo marido falhar nos negócios, há uma mulher que cometerá suicídio.

Como (1a\*) e (2a\*) são logicamente equivalentes, a inferência deve ser válida em ambas as direções. Assim, é preciso demonstrar que (1a\*) acarreta (2a\*), e (2a\*) acarreta (1a\*).

Vamos fornecer um contexto para o caso em que (1a\*) acarreta (2a\*). Suponha que o marido de uma mulher muito deprimida fracassou nos negócios. Ela é tão deprimida que ela comete suicídio. (1a\*) é verdadeira. A proposição (2a\*) é verdadeira nesse caso? Sim, ela é. Se a esposa deprimida cometer suicídio porque o seu marido fracassou nos negócios, ela também cometerá suicídio se todo marido fracassar nos negócios, pois se todo marido fracassar nos negócios, o seu marido também fracassará nos negócios.

Agora considere um caso em que (2a\*) acarreta (1a\*). Suponha que todo marido fracasse nos negócios e uma esposa tragicamente cometa suicídio. (2a\*) é verdadeira. Como nesse contexto todo marido fracassa nos negócios, o marido da esposa suicida também fracassará nos negócios e, em consequência, ela cometerá suicídio. Portanto, (1a\*) também é verdadeira.

O que torna o aparente contra-exemplo plausível é o equívoco de pensar que a antecedente de cada condicional determina as suposições necessárias para aceitá-las. Por isso é plausível pensar que o fracasso de todos os maridos é necessário para o suicídio da esposa em (2a\*). Suponha, para fins de argumentação, que essa suposição é necessária para aceitar (2a\*). Nesse caso, essa suposição também será necessária para aceitar (1a\*). Se pensamos diferente é porque assumimos erroneamente que a antecedente de (1a\*) nos restringe a um contexto diferente, em que o fracasso de apenas um marido é necessário para o suicídio da esposa.

Read (1992, p. 10) também apresenta um exemplo que é ligeiramente mais complicado, mas enfrenta a mesma objeção. Considere uma aposta de corrida de cavalos em que cada pessoa pode participar comprando uma aposta a uma libra. Há um limite de 1000 participantes, e o vencedor recebe a soma das apostas compradas. Se 1000 pessoas compraram uma aposta cada, o prêmio total é de 1000 libras. Além disso, ninguém é obrigado a comprar uma aposta. Assim, nós temos as seguintes proposições:

(1e) Há alguém que vencerá 1000 libras, se participar.

(2e) Há alguém que vencerá 1000 libras, se todo mundo participar.

Mudando a ordem das orações “se”, nós temos:

(1e\*) Se alguém participa, alguém vencerá 1000 libras.

(2e\*) Se todo mundo participar, alguém vencerá 1000 libras.

Se considerarmos as suposições sobre as apostas da corrida, (1e\*) parece falsa ao passo que (2e\*) parece verdadeira (READ, 1992, p. 10).

No entanto, isso só parece o caso se alterarmos as suposições aceitas em (1e\*) e (2e\*). Considere o caso em que (1e\*) acarreta (2e\*). Se considerarmos as suposições sobre as apostas, (1e\*) parece falsa. A ideia é que apenas o fato de que alguém comprou uma aposta não seria suficiente para conceder o prêmio de 1000 libras. Contudo, a antecedente de (1e\*) não envolve a suposição de que alguém deve comprar uma aposta sozinho, mas de que alguém deve comprar uma aposta. Nesse caso, (2e\*) também é verdadeira.

Agora suponha que a antecedente de (1e\*) envolve a suposição de que alguém deve comprar uma aposta sozinho. Nesse caso, considerando as regras sobre a aposta,

não aceitaríamos a consequente. Portanto, (1e\*) seria falsa, pois não haveria qualquer indivíduo que teria obtido o prêmio. O que implica que (2e\*) também será falsa, pois se apenas uma pessoa comprou uma aposta, não há alguém que tenha obtido o prêmio.

Suponha, entretanto, que a antecedente de (1e\*) não envolve a suposição de que alguém deve comprar uma aposta sozinho. Mais do que isso, suponha que todo mundo comprou uma aposta. Nesse caso, (2e\*) é verdadeira, mas (1e\*) também será verdadeira, pois se todo mundo participou da aposta, aquele indivíduo também participou.

Essa falácia também envolve contra-exemplos a outros conectivos da lógica clássica, como conjunções. No caso das conjunções, a acusação é de que quando a ordem das conjuntas é relevante para a verdade da conjunção, não é seguro inferir  $Q \wedge P$  de  $P \wedge Q$ . Um exemplo em que um argumento com essa forma é implausível é o seguinte: “O João deu uma palestra e morreu. Logo, o João morreu e deu uma palestra”. Isso é um problema apenas se desconsiderarmos as suposições contextuais envolvidas. Se a primeira conjunta da conclusão for aceita sob a suposição de fundo de que o João morreu depois de dar a palestra, então a conjunção é verdadeira. Por outro lado, se a primeira conjunta não envolve essa suposição, então ela não será aceita pelo falante, a conjunta será falsa.

Isso explicaria porque condicionais materiais não enfrentam problemas quando são utilizadas para formalizar condicionais matemáticas. Alguns autores argumentam que isso se deve ao fato da matemática não utilizar flexões temporais, conexões causais ou mudanças contrafactuais (ORAYEN, 1985, p. 235-236), porém essa ausência de aspectos contra-intuitivos não se deve à ausência desses fatores, mas à ausência de alterações ilícitas das suposições contextuais associadas a esses fatores.

É importante lembrar que a linguagem da matemática está em continuidade com a linguagem natural, pois a matemática utiliza a linguagem natural. Assim, como

condicionais matemáticas são simplesmente condicionais da linguagem natural, seria de esperar que uma explicação adequada das condicionais matemáticas fizesse parte de uma explicação adequada das condicionais da linguagem natural (BARWISE, 1989, p. 21). Nesse caso, a única diferença entre condicionais matemáticas e as demais condicionais empregadas na linguagem natural é que as primeiras são asseridas em um contexto nas quais as suposições são sempre constantes.

De qualquer modo, a falácia contextual é imensamente influente não apenas em discussões sobre condicionais e lógica clássica<sup>115</sup>, mas também em outras áreas da filosofia. Por exemplo, condicionais são utilizadas para explicar, ou pelo menos expressar, propriedades disposicionais. Assim, a propriedade disposicional que um vaso tem de ser quebrável pode ser expressa do seguinte modo “Se este vaso for jogado ao chão, ele quebrará”.

Essa análise enfrenta a acusação de ser falaciosa, pois um objeto quebrável poderia ter a sua propriedade mascarada em circunstâncias especiais. Um frágil vaso pode ter sua disposição de quebrar mascarada de algum modo. Por exemplo, imagine que um anjo altere a composição molecular do vaso ou o encubra com plástico bolha caso ele seja atirado ao chão (YABLO, 2015, p. 8). Nesse caso, o vaso possui uma disposição de quebrar ao ser atirado ao chão, e eu aceito a condicional “Se o vaso for atirado ao chão, ele quebrará”, mas a abandono ao descobrir a verdade da antecedente em função da alteração que ocorre por conta da interferência do anjo. Assim, a análise das propriedades disposicionais em termos de condicionais nos leva a uma falácia condicional.

---

<sup>115</sup> A falácia contextual é um fenômeno relativamente conhecido em discussões sobre os contra-exemplos de condicionais subjuntivas. Veja Fogelin (1998), Brogaard & Salerno (2008) and Lowe (1984). Curiosamente, o mesmo fenômeno é praticamente ignorado em discussões de contra-exemplos de condicionais indicativas. As únicas exceções são Allott & Uchida (2009, p. 6) e Sinnott-Armstrong (1999, p. 129).

Essa acusação de falácia condicional, entretanto, incorre numa alteração óbvia das suposições implícitas na asserção da condicional. A asserção da condicional “Se o vaso for atirado ao chão, ele quebrará”, pressupõe que temos em mente circunstâncias usuais e não circunstâncias extraordinárias nas quais agentes sobrenaturais afetam as propriedades dos objetos.

A mesma falácia contextual ocorre em discussões sobre a causalidade. A teoria contrafactual da causalidade afirma acerca de dois eventos distintos que ocorreram, *c* e *e*, que o evento *e* depende contrafactualmente do evento *c* se, e só se, se *c* não tivesse ocorrido, *e* não teria ocorrido. Essa relação de dependência contrafactual é suficiente para a presença de causalidade (LEWIS, 1973). A partir dessa explicação, é argumentável que a relação de causalidade não pode ser transitiva, i.e., se  $C_1$  é causa de  $E_1$ , e  $E_1$  é causa de  $E_2$ , então  $C_1$  *não* é causa de  $E_2$ .

Um contra-exemplo à transitividade da causalidade é o seguinte: Um terrorista destro deve apertar o botão de um detonador ao meio dia para explodir uma bomba. Um pouco antes do meio dia, um cachorro morde a sua mão direita. Incapaz de usar a sua mão direita, ele deve apertar o botão do detonador com a sua mão esquerda. A bomba explode. A mordida do cachorro leva o terrorista a usar a sua mão esquerda para apertar o detonador, e esse ato de apertar o botão leva à explosão da bomba, mas não concluiremos que a mordida do cachorro levou à explosão da bomba (MCDERMOTT, 1995, p. 531).

Esse argumento comete uma falácia contextual. Isso se torna claro se considerarmos as suposições implícitas desse exemplo:

(P1) Se o cachorro não tivesse mordido a mão direita do terrorista, ele teria usado a sua mão direita.

(P2) Se pudesse usar a sua mão direita, ele não teria usado a mão esquerda.

(P3) Se ele não tivesse usado a sua mão esquerda, ele não teria detonado a bomba.

(C) Portanto, se o cachorro não tivesse mordido a mão direita do terrorista, ele não teria detonado a bomba.

Como podemos aceitar cada premissa sem aceitar a conclusão, a relação de causalidade não é transitiva. Contudo, há uma alteração ilícita de contexto. (P3) é aceita somente se o cachorro mordeu a mão direita do terrorista. Porém, (P1), (P2) e (C) são aceitas somente em contextos em que o cachorro não mordeu a mão do terrorista.

Esses exemplos sugerem que a falácia contextual é um fenômeno real e não uma manobra ad hoc de defesa da tese da equivalência. A acusação de falácia contextual, entretanto, enfrenta críticas. Ao considerar os contra-exemplos ao fortalecimento da antecedente, Lycan (1993, p. 428, nota 13) antecipa a réplica de que uma vez que alguém considera adequadamente a conclusão derivada, ele percebe que a premissa é afinal de contas falsa. Ao aceitá-la inicialmente alguém equivocadamente ignorou a possibilidade mencionada na conclusão da antecedente expandida. Essa resposta, entretanto, teria a consequência implausível de que qualquer condicional contingente pode ter sua antecedente fortalecida de modo a produzir uma falsidade óbvia. Se aceitarmos essa explicação, nenhuma condicional contingente será verdadeira.

Essa objeção, contudo, ignora o ponto da questão. Uma condicional contingente fortalecida só será falsa se a proposição adicionada à sua antecedente for verdadeira e suficiente para a sua falsidade. Caso contrário, ela permanecerá verdadeira. Por exemplo, a condicional “Se você riscar este fósforo e mergulhá-lo na água, ele acenderá” ainda será verdadeira se o fósforo não foi de fato mergulhado na água. O que faz perfeito sentido, pois é a verdade dessa proposição que seria responsável pela falsidade da consequente e, assim, da falsidade da condicional.

Além disso, a própria réplica antecipada por Lycan pressupõe alguém que aceitaria a premissa para inferir a conclusão, mas depois abandonaria a verdade da premissa ao descobrir a falsidade da conclusão. Isso é implausível, pois pretendemos sustentar uma conclusão a partir de uma premissa precisamente porque acreditamos que as suposições dessa premissa são suficientes para inferir a verdade da conclusão<sup>116</sup>.

Uma objeção mais desafiadora foi proposta por Tristan Haze (2016). Considere o seguinte exemplo: “Se Mary não tivesse tomado café da manhã, ela teria almoçado mais cedo. Se John tivesse usado sapatos pretos, ele teria usado meias pretas. Portanto, se Mary não tivesse tomado café da manhã, ela teria almoçado mais cedo, e se John tivesse usado sapatos pretos, ele teria usado meias pretas<sup>117</sup>”. As suposições contextuais da primeira premissa não são as mesmas da segunda premissa, mas o argumento é válido. Portanto, a exigência de não alterar o contexto para determinar a validade de uma forma inferencial é injustificada.

O primeiro aspecto do exemplo digno de nota é que deveríamos esperar um exemplo de fortalecimento da antecedente, silogismo hipotético ou contraposição que são intuitivamente inválidos na qual a exigência de fixação do contexto é mantida.

---

<sup>116</sup> Esse modo de responder os contra-exemplos é naturalmente reforçado pela tese de que a lógica clássica é monotônica no que diz respeito à validade os argumentos, mas não-monotônica no que diz respeito ao conteúdo de suas premissas (THOMPSON, 1991, p. 250). A validade de um argumento dedutivo é monotônica, pois se acrescentarmos premissas adicionais, não poderemos tornar o argumento válido em inválido. Por exemplo, a validade do argumento “Se Sócrates é um ser humano, é mortal. Sócrates é um ser humano. Logo, é mortal” não é anulada pela descoberta de que Sócrates era afinal um alienígena. Já a validade (ou força) de um argumento indutivo é não-monotônica, pois podemos tornar um argumento válido (ou forte) em inválido (ou fraco). Por exemplo, a validade (ou força) da indução “Todos os corvos observados até hoje são negros. Logo, todos os corvos são negros” é afetada pela descoberta de uma nova espécie de corvo branco.

Nesse caso poderíamos dizer que a verdade das premissas é não-monotônica, no sentido de que pode ser ameaçada por informação adicional. O que ocorre é que se alguém que admitisse a premissa viesse a descobrir que não há oxigênio, ele abandonaria tanto a premissa quanto a conclusão. A lógica é não-monotônica no que diz respeito à verdade das premissas: uma premissa que é tida como verdadeira dadas certas suposições pode ser a seguir descartada como falsa se uma nova suposição que é incompatível com as suposições das premissas for admitida na conclusão. Essa interpretação, entretanto, é equivocada, pois atribui uma propriedade de argumentos a premissas. Uma premissa não é monotônica ou não-monotônica, mas apenas verdadeira ou falsa. Afirmar que a verdade de uma premissa pode ser afetada por novas descobertas é apenas uma maneira pouco rigorosa de afirmar que crenças que assumimos serem verdadeiras dadas as nossas suposições, podem se revelar falsas diante de nova informação.

<sup>117</sup> O exemplo envolve condicionais subjuntivas, mas teria a mesma plausibilidade com o uso de condicionais indicativas.

Contudo, temos um exemplo de uma forma inferencial mais simples, uma introdução da conjunção, que sequer precisaria incluir condicionais em suas premissas para sustentar a alteração de contexto.

O segundo aspecto importante é que as suposições necessárias para aceitar as premissas também são necessárias para aceitar a conclusão. Assim, não há realmente uma alteração ilícita das suposições na passagem das premissas para a conclusão, que é uma conjunção que inclui ambas as premissas, e, portanto, depende de ambas as suas suposições.

Poder-se-ia objetar que a alteração das suposições contextuais se dá entre as premissas, pois cada premissa envolve suposições distintas. Contudo, as suposições contextuais necessárias para aceitar a verdade das premissas são mantidas constantes, sendo a única diferença o fato de que elas tratam de tópicos diferentes. As suposições necessárias para aceitar uma proposição acerca das preferências de John sobre as combinações entre sapatos e meias são irrelevantes para aceitar uma proposição sobre as disposições alimentares de Mary. Como as premissas não têm relevância entre si, as suposições necessárias para aceitar a verdade da primeira premissa podem ser descartadas sem afetar a verdade da segunda premissa, e vice-versa.

Desse modo, ainda que a exigência relevante envolvesse não apenas a manutenção das suposições das premissas na aceitação da conclusão, mas a manutenção das suposições das premissas entre si, poder-se-ia objetar que a relação é relevante somente para formas inferenciais em que as premissas são relevantes entre si, e para a conclusão. Isso não é uma mera postulação *ad hoc*, pois se as premissas fossem relevantes entre si e para a conclusão, não poderíamos ter suposições diferentes entre as premissas, ou entre as premissas e a conclusão, sem nos contradizermos. Nesse caso, as suposições necessárias para aceitar as premissas também são necessárias para aceitar a conclusão.



Um modo de demonstrar isso é conceber um exemplo de introdução da conjunção em que a mudança de suposições contextuais tornará as premissas verdadeiras e a conclusão falsa. Supondo que o João seja solteiro, nós podemos fazer a seguinte inferência: “Se o João é solteiro, ele é viúvo. Se o João é solteiro, ele não é viúvo. Portanto, se o João é solteiro, ele é viúvo, e se o João é solteiro, ele não é viúvo”. Se permitirmos a alteração das suposições contextuais, ambas as premissas serão verdadeiras e a conclusão será falsa<sup>118</sup>. Portanto, o argumento que possui a mesma forma do argumento anterior, deveria ser considerado inválido. Como argumentos dessa forma não são inválidos, este argumento não pode ser inválido.

Alguém poderia objetar que a exigência de manutenção de contexto não é um recurso independente para determinar se as formas inferenciais clássicas são válidas. O raciocínio é o seguinte: se por um lado a alteração ilícita de contexto nos leva à crença de que formas inferenciais válidas na lógica clássica, são intuitivamente inválidas; por outro lado, a manutenção das suposições de contexto nos leva à crença de que formas inferenciais que são inválidas na lógica clássica, são válidas. Considere o argumento: “Se isto é ouro, é insolúvel em água. Logo, não é verdade que se isto é ouro, é solúvel em água”. O argumento é intuitivamente válido, mas tem a forma  $P \supset \neg Q \models \neg(P \supset Q)$ , que é inválida de acordo com a lógica clássica (STEVENSON, 1970, p. 27-28). O argumento, continua o crítico, parece válido apenas porque ele preserva as suposições contextuais. Assim, não podemos utilizar a exigência de manutenção de suposições contextuais como um recurso independente para defender a lógica clássica, pois a sua manutenção também gera problemas para a lógica clássica.

Essa crítica, entretanto, representa um diagnóstico simplista das intuições em questão. A ideia de que a negação de uma condicional representa uma condicional de

---

<sup>118</sup> A não ser que a antecedente de ambas as condicionais sejam falsas, contrariando o que foi assumido na apresentação do exemplo. Nesse caso ambas serão vacuamente verdadeiras e a conclusão será verdadeira. Porém, nesse caso não haverá alteração das suposições contextuais.

consequente negada envolve um compromisso com o teste de Ramsey que está sob questão. Se admitimos que a aceitação de  $P \rightarrow Q$  implica na disposição de inferir  $Q$  dada a suposição de  $P$ , segue-se que a sua negação consiste na disposição de inferir a negação de  $Q$  dada a suposição de  $P$ , disposição que é então representada por  $P \rightarrow \neg Q$ . Contudo, o teste é problemático e deve ser recusado.

Por fim, devemos considerar ainda a possibilidade de que a alteração das suposições no contexto são motivadas por uma crença distinta. Nessa hipótese, a suposição de que deve haver uma relação de condicionalidade pressupõe que toda condicional é ou uma afirmação universal disfarçada, ou uma condicional particular que exemplifica uma afirmação universal. Nesse caso, uma condicional como “Se riscar o fósforo, ele acenderá” na realidade é interpretada como “Todo fósforo que for riscado, acenderá”. Essa afirmação universal, por sua vez, seria refutada por uma simples observação de um fósforo riscado que não acende por ter sido mergulhado na água.

Essa interpretação, contudo, é forte demais. Ela implica de modo implausível que não há condicionais particulares, mas apenas afirmações universais. Contudo, não diremos que a condicional “Se o José saiu às 6 da tarde, ele perdeu o ônibus” é elíptica da afirmação universal “Todas as vezes que o José sai às 6 da tarde, ele perde o ônibus”. Além disso, ela incorre novamente em uma falácia contextual, pois uma afirmação universal como “Todo fósforo que for riscado, acenderá” é aceita sob o pressuposto de que consideramos apenas fósforos que são riscados em condições usuais, i.e., secos, em ambientes que possuem oxigênio, etc.

### 3.1.3.3 A trivialidade do teste de Ramsey

O teste de Ramsey naturalmente levanta algumas questões: Se a disposição inferencial que nos leva a aceitar uma condicional está associada ao seu uso em um argumento com uma forma determinada, porque esse argumento deveria ter apenas a forma do *modus ponens*? Porque outras formas inferenciais, como o *modus tollens*, o silogismo hipotético e a contraposição, não são relevantes para a aceitação de uma condicional? Isso não tornaria toda a discussão refém de uma espécie de *modus ponens*-centrismo injustificado? E se o teste não for restrito ao *modus ponens*, ele não passará a incluir todas as formas inferenciais válidas e se tornará trivial?

Brian Ellis, por exemplo, critica a ideia de que apenas a empregabilidade no *modus ponens* é relevante para a assertibilidade. Utilizamos condicionais com a forma “se H então e”, em que H é a hipótese que é testada e e é a predição teórica que se segue dessa hipótese. Condicionais desse tipo não são adequadas para argumentos com a forma do *modus ponens*, mas sim *modus tollens* (ELLIS, 1984, p. 59). Ellis parece supor que ao testar uma hipótese não temos razões independentes e não estamos certos da sua verdade, i.e., não temos razões para aceitar H e não supomos que H é verdadeira. Queremos apenas determinar se a predição que se segue dessa hipótese é falsa, i.e., queremos determinar se e é falsa. Se a predição for falsa, a hipótese é falsa.

O argumento, contudo, depende de suposições questionáveis. Como argumentei anteriormente (seção 3.1.3.1, p. 171-172), hipóteses não são propostas em um vácuo destituído de crenças, mas são consideradas exatamente porque são dignas de consideração em função de alguns indícios. Além disso, a maioria dos cientistas procura testar precisamente as hipóteses que eles aceitam, ou pelo menos as hipóteses que eles julgam terem mais chances de serem verdadeiras. Além disso, apenas uma caricatura popperiana estaria exclusivamente interessada em refutar as predições ao testar uma

teoria. O que seria mais plausível dizer é que o cientista procura determinar se a predição é verdadeira. Se a predição for verdadeira, a hipótese é verdadeira, mas se a predição for falsa, a hipótese é falsa. Contudo, Ellis está certo ao enfatizar a inadequação do *modus ponens* nesse caso, ainda que o teste de uma hipótese não seja fielmente representado por considerações que envolvem um *modus tollens*. O ponto relevante é que ao considerar uma relação entre hipótese e predição que pode ser expressa em uma condicional, o nosso interesse está não na antecedente, que pode ser pressuposta ou não, mas na consequente, que pode se revelar verdadeira ou falsa.

Um exemplo mais plausível de condicional avessa ao *modus ponens* são condicionais irônicas<sup>119</sup> como “Se o João é um grande estrategista, eu sou Napoleão”. Nesses casos, a razão do falante para asserir a condicional envolve a expectativa de que o ouvinte deve inferir por *modus tollens* a falsidade da antecedente a partir da óbvia falsidade da consequente. Essa condicional não é empregável<sup>120</sup> em um *modus ponens*,

---

<sup>119</sup> Exemplos de ironia ocorrem quando o uso zombeteiro de uma frase pretende comunicar a negação daquilo que é dito literalmente. Por isso, alguém poderia objetar que uma condicional irônica também pretende negar aquilo que é dito literalmente. Nesse caso, não haveria realmente um emprego do *modus tollens*. Os exemplos de condicionais irônicas, no entanto, dificilmente se enquadram nessa caracterização, pois elas são irônicas apenas no nome. Ao dizer “Se o João é um grande estrategista, eu sou Napoleão” eu não pretendo comunicar a negação dessa condicional, o que de acordo com a intuição comum seria a condicional “Se o João é um grande estrategista, eu não sou Napoleão”. A confusão é causada pelo fato de que como a antecedente e a consequente que são obviamente falsas, i.e., são frases irônicas, somos induzidos a pensar que a condicional que é composta de ambas as frases também é irônica.

<sup>120</sup> Uma maneira diferente de abordar a questão seria interpretar a empregabilidade inferencial de uma condicional não em função das razões de que dispomos para aceitar uma condicional, mas sim em função dos valores de verdade efetivos da antecedente e da consequente. Vamos denominar a primeira noção de empregabilidade epistêmica, e a segunda noção de empregabilidade efetiva. A condicional “Se Sócrates é humano, é mortal” é empregável em um *modus ponens* em função da verdade da antecedente e da consequente, mas não poderia ser empregável em um *modus tollens*, pois Sócrates não poderia deixar de ser um ser humano. Assim, ela é efetivamente empregável em um *modus ponens*, mas não é efetivamente empregável em um *modus tollens*. O fato de ela ser efetivamente empregável em um *modus ponens* representa uma razão adicional para que ela seja epistemicamente empregável em um *modus ponens*, mas essa relação depende das crenças do agente epistêmico. De fato, se o agente epistêmico for suficientemente irracional é possível empregar epistemicamente “Se Sócrates é humano, é mortal” em um *modus tollens* ainda que ela seja efetivamente empregável apenas em um *modus ponens*.

pois o falante não inferiria que é Napoleão ao descobrir para a sua surpresa que o João é afinal um grande estrategista<sup>121</sup>.

Outro exemplo envolve pares de condicionais que são utilizadas em reduções ao absurdo como a seguinte: Se queremos escapar, devemos recuar (porque o inimigo está avançando). Se queremos escapar, não devemos recuar (porque há um precipício atrás de nós). Logo, não devemos escapar (RUSSELL, 1970, p. 135). A primeira premissa é asserida sob a suposição de que a antecedente e a conseqüente são ambas falsas. A segunda premissa é asserida sob a suposição de que a antecedente é falsa e a conseqüente é verdadeira. Apesar de a suposição de que a antecedente e a conseqüente são ambas falsas, a razão para asserir a condicional não é inferir a falsidade da antecedente a partir da falsidade da conseqüente, como faríamos em um *modus tollens*, mas sim inferir a falsidade da antecedente a partir da conclusão contraditória que obtemos com a segunda premissa. A segunda premissa também não é utilizada tendo em vista a empregabilidade em um *modus ponens*, pois a sua antecedente é tida como falsa, ou em um *modus tollens*, pois a sua conseqüente é tida como verdadeira. Desse modo, não há qualquer razão para pensar que a empregabilidade em um *modus ponens*, i.e., a nossa disposição de inferir Q dada a suposição de P, seja a intuição fundamental sobre as condicionais.

O teste de Ramsey parece universal, pois considera a nossa disposição inferencial associada a uma condicional em abstrato, desconsiderando o papel que as nossas razões poderiam desempenhar na sua aceitação. O fato é que as nossas disposições inferenciais variam de acordo com as razões de que dispomos para aceitar cada condicional. Em alguns casos estaremos dispostos a inferir a conseqüente dada a

---

<sup>121</sup> O que não significa que o *modus ponens* não é uma forma inferencial válida. Uma condicional irônica não pode ser empregada em um *modus ponens* no sentido de que será abandonada como falsa pelo falante. Isso em nada afeta a validade do *modus ponens*, pois não teremos instâncias em que ambas as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa. A empregabilidade inferencial de uma condicional em um argumento com uma dada forma depende das razões de que dispomos para aceitar uma condicional, mas isso é uma questão inteiramente distinta da validade desta forma inferencial.

suposição da antecedente, mas em outros estaremos dispostos a inferir a negação da antecedente dada a negação da consequente.

O defensor do teste de Ramsey poderia objetar que o *modus ponens* é essencial para a aceitação de uma condicional, pois está intimamente associado às suas condições de verdade. Uma condicional não será utilizada em um *modus ponens* precisamente quando ela é intuitivamente falsa, i.e., quando possui antecedente verdadeira e consequente falsa; mas será utilizada em um *modus ponens* precisamente quando é intuitivamente verdadeira, i.e., quando possui antecedente verdadeira e consequente verdadeira. Portanto, não há nada de arbitrário na postulação de que a aceitação de uma condicional está associada ao seu uso em um *modus ponens*.

Essa resposta, entretanto, não é convincente, pois confunde a nossa disposição de utilizar um *modus ponens* com os valores de verdade efetivos da antecedente e consequente de uma condicional<sup>122</sup>. De qualquer modo, ainda que essa confusão fosse desconsiderada para fins de argumentação, a mesma relação existe entre as condições de verdade que intuitivamente atribuímos às condicionais e o seu uso em um *modus tollens*. Se aceitarmos uma condicional e a consequente se revelar falsa, devemos inferir que a antecedente é falsa, ou abandonar a condicional. Assim, a nossa disposição de inferir a falsidade da antecedente dada a falsidade da consequente também deveria ser relevante para manter a aceitação de uma condicional.

De fato, um raciocínio análogo pressupondo o teste pode ser trivialmente estendido para todas as formas inferenciais que são válidas na lógica clássica. Considere a contraposição. Se a partir do *modus tollens*, a aceitação de  $P \rightarrow Q$  implica que devemos estar dispostos a inferir  $\neg P$  a partir de  $\neg Q$ , então a aceitação de  $P \rightarrow Q$  também implica que devemos estar dispostos a aceitar  $\neg Q \rightarrow \neg P$ , pois essa é a proposição que é aceita quando estamos dispostos a inferir  $\neg P$  a partir de  $\neg Q$  por *modus ponens*. O

---

<sup>122</sup> Isto é, ela confunde a empregabilidade epistêmica com a empregabilidade efetiva.

silogismo hipotético também estará associado à aceitação das condicionais. Se a partir do *modus ponens*, a aceitação de  $P \rightarrow Q$  implica que estamos dispostos a inferir  $Q$  a partir da verdade de  $P$ , e a aceitação de  $Q \rightarrow R$  implica que devemos estar dispostos a inferir  $R$  a partir da verdade de  $Q$ , então a aceitação conjunta de  $P \rightarrow Q$  e  $Q \rightarrow R$  implica que devemos estar dispostos a inferir  $R$  a partir da verdade de  $P$ , o que a partir do teste de Ramsey implica justamente na conclusão  $P \rightarrow R$ .

Alguém poderia suspeitar que a argumentação pode ser estendida a formas inferenciais como o *modus tollens*, a contraposição e o silogismo hipotético, mas não a formas inferenciais contra-intuitivas como o fortalecimento da antecedente. Porém, a validade do fortalecimento da antecedente se segue da validade do silogismo hipotético. Considere o seguinte silogismo hipotético:  $(P \wedge Q) \supset P, P \supset R \vdash (P \wedge Q) \supset R$ . A primeira premissa é necessariamente verdadeira. Se a forma inferencial preserva a verdade,  $P \supset R \vdash (P \wedge Q) \supset R$  também preservará a verdade. Logo, o fortalecimento da antecedente preservará a verdade (JACKSON, 1987, p. 84).

A demonstração acima possui uma demonstração correspondente do teste de Ramsey. Sempre estaremos dispostos a aceitar  $(P \wedge Q) \supset P$ , pois sempre estaremos dispostos a inferir  $P$  da verdade de  $P \wedge Q$ . Se aceitamos  $P \supset R$ , estamos dispostos a inferir  $R$  da verdade de  $P$ . Logo, como sempre estaremos dispostos a inferir  $P$  da verdade de  $P \wedge Q$ , e estamos dispostos a inferir  $R$  da verdade de  $P$ , segue-se que estamos dispostos a inferir  $R$  da verdade de  $P \wedge Q$ , o que é justamente a conclusão do fortalecimento da antecedente.

O teste de Ramsey pode ser ampliado para incluir até mesmo formas inferenciais que implicam a tese da equivalência. Considere uma disjunção com a forma  $\neg P \vee Q$ . O teste de Ramsey aplicado a essa disjunção implica que aceitaremos a disjunção se estivermos dispostos a inferir  $Q$  de  $P$ , ou dispostos a inferir  $\neg P$  de  $\neg Q$ . Como essa disposição é a mesma que teríamos em relação a uma condicional  $P \rightarrow Q$ , que é

empregável tanto no *modus ponens* quanto no *modus tollens*, podemos concluir que ambas são equivalentes. A partir dessa suposição, é possível demonstrar a tese da equivalência da seguinte forma:

1.  $\neg P \vee Q \models P \rightarrow Q$  suposição obtida pelo teste de Ramsey
2.  $P \supset Q \equiv \neg P \vee Q$  equivalência lógica
3.  $P \supset Q \models P \rightarrow Q$  1, 2 transitividade do acarretamento
4.  $P \rightarrow Q \models P \supset Q$  validade do *modus ponens* para “ $\rightarrow$ ”
5.  $P \rightarrow Q \equiv P \supset Q$  3, 4 acarretamento em ambas as direções

(STALNAKER, 1968, p. 269).

Desse modo, o teste de Ramsey é compatível até mesmo com a tese da equivalência. Uma objeção que devemos considerar é que não podemos estender o teste de Ramsey sem romper a sua relação com a tese de Adams e a Equação. Se ao aceitar uma condicional podemos considerar a sua empregabilidade em um *modus tollens*, por exemplo, não consideramos a probabilidade condicional de Q dada P, mas sim a probabilidade de  $\neg P$  dada  $\neg Q$ . De fato, a tese de Adams e a Equação são incapazes de incluir todas as disposições inferenciais por limitações técnicas. Suponha que o teste de Ramsey fosse modificado para incluir a empregabilidade no *modus tollens*. A Equação, por exemplo, deveria ser formulada do seguinte modo:  $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr((Q|P) \vee (\neg P|\neg Q))$ . Contudo, a disjunção não é uma fórmula bem formada no cálculo de probabilidades clássico, pois  $Q|P$  ou  $\neg P|\neg Q$  não são interpretadas como eventos que podem ser utilizados em disjunções. Desse modo, a única maneira de formular uma Equação robusta o suficiente para dar conta de nossas disposições inferenciais deveria incluir outras teorias de probabilidade capazes de superar essas limitações. Esse



problema, entretanto, não é insuperável, pois uma extensão do cálculo de probabilidades não é impossível a princípio.

Outra maneira de contornar esse problema seria argumentar que a probabilidade condicional também capta a empregabilidade de uma condicional em um *modus tollens*. Tudo o que seria preciso é que ela seja interpretada de modo adequado. Considere uma condicional irônica como “Se o João é um grande estrategista, eu sou Napoleão Bonaparte”. A condicional é empregável em um *modus tollens* precisamente porque eu atribuo uma alta probabilidade condicional à consequente dada a antecedente. Como a probabilidade da consequente dada a antecedente é alta e a consequente é obviamente falsa, devemos inferir por *modus tollens* que a antecedente também é falsa.

O problema, contudo, é que como um *modus tollens* envolve a crença na falsidade da antecedente, não poderíamos determinar a probabilidade da consequente dada a suposição da antecedente, pois a antecedente é tida como falsa. Uma dificuldade para essa objeção é que tudo o que é preciso para determinar a probabilidade condicional é que a antecedente tida como falsa tenha probabilidade ligeiramente maior do que zero para ser calculada. Pelo menos isso é o que ocorre se definirmos  $\Pr(Q/P)$  como  $\Pr(P \wedge Q)/\Pr(P)$ , pois é possível determinar o valor da última Equação sem que suponhamos a verdade de P.

Porém, essa resposta seria circular, pois essa definição é precisamente o que está em questão. Intuitivamente, eu posso atribuir alta probabilidade de que uma cerimônia será cancelada dada a minha suposição de que haverá fortes chuvas, ainda que eu não tenha determinado qual é a probabilidade de que haverá fortes chuvas. Além disso, é implausível pensar que a empregabilidade no *modus tollens* seja representada pela probabilidade condicional de Q dada P, ao invés da probabilidade condicional de  $\neg P$

dada  $\neg Q$ . De fato, a equivalência entre o teste de Ramsey, a tese da empregabilidade, a Equação e a tese de Adams se apoia intuitivamente em  $\text{Pr}(Q/P)$ , não em  $\text{Pr}(P \wedge Q)/\text{Pr}(P)$ . Isso é plausível, pois a probabilidade condicional é intuitivamente primitiva<sup>123</sup>.

Desse modo, a adoção do teste de Ramsey nos leva ao seguinte dilema: se a adoção for restrita ao *modus ponens*, o teste é incompatível com a tese da equivalência, mas enfrenta a acusação de arbitrariedade. Se a empregabilidade inferencial de uma condicional for relevante para a sua aceitação, não há qualquer razão para pensar que apenas a empregabilidade em um *modus ponens* é relevante para a aceitação de uma condicional. Por outro lado, se o teste não for restrito ao *modus ponens*, ele se torna trivial, pois é compatível com a tese da equivalência.

#### 3.1.3.4 A ameaça do psicologismo

O psicologismo é a tese de que a lógica é fundamentada em fenômenos psicológicos. Uma das implicações dessa tese é a de que a lógica não teria o caráter normativo de prescrever como as pessoas devem raciocinar, pois teria apenas o papel de descrever como as pessoas raciocinam de fato. A lógica para o psicologista é apenas uma sub-área da psicologia<sup>124</sup>.

---

<sup>123</sup> Eu não estou sozinho. Veja, por exemplo, Hájek (2003, p. 315), que apresenta uma longa lista de defensores dessa posição.

<sup>124</sup> Enquanto movimento filosófico, o psicologismo remonta pelo menos ao empirismo radical de John Stuart Mill, que em seu *A System of Logic* propôs uma fundamentação psicológica da lógica. Essa visão foi posteriormente adotada por filósofos naturalistas do séc. XIX, que se valeram dessa abordagem empirista em oposição aos idealistas alemães. O psicologismo tradicional está associado a inúmeras ideias, o que inclui desde a suposição de que o nosso conhecimento da realidade está confinado às nossas representações mentais, até teses subjetivistas sobre a verdade. Essa filosofia da lógica fortemente embasada em uma epistemologia empirista foi combatida por Frege (1893, XVI), que procurava fundamentar a lógica na metafísica. Uma análise cuidadosa do psicologismo e suas diferentes formulações pode ser encontrada em Sluga (cap. 2 e cap. 4, seção 2).

O psicologismo não é endossado de maneira explícita pelos críticos da tese da equivalência, mas está implícito em suas críticas, sobretudo quando essas críticas envolvem o teste de Ramsey. De acordo com o teste, para decidir se estou diante de uma condicional verdadeira tudo o que preciso fazer é considerar se estaria disposto a inferir a consequente dada a suposição da antecedente. Isso implica que as condições de verdade da condicional dependem da minha disposição inferencial, o que é um estado mental, psicológico.

As intuições correspondentes ao teste de Ramsey, assim como a tese da empregabilidade, a tese de Adams e a Equação, também têm esse caráter psicológico. A *disposição* de empregar uma condicional em um *modus ponens*, assim como a probabilidade que *atribuo* a consequente dada à antecedente, também são eventos mentais, psicológicos.

O teste de Ramsey e os aparentes contra-exemplos à tese da equivalência pretendem, portanto, reduzir a semântica a fatos da nossa constituição psicológica. Os contra-exemplos pretendem mostrar que se as pessoas possuem uma disposição psicológica de considerar as condicionais paradoxais falsas, elas são falsas; ou que se as pessoas têm à disposição de considerar inválidas as formas inferenciais associadas a essas condicionais, elas são inválidas. Há uma pressuposição de que a maneira como as pessoas normalmente racionam são fatos psicológicos brutos contra o qual não há argumentos.

Porém, as condições de verdade de uma condicional não podem ser reduzidas às nossas disposições inferenciais. Poderíamos estar dispostos a inferir a consequente dada a suposição da antecedente ainda que a condicional seja falsa, ou poderíamos não estar dispostos a inferir a consequente dada a suposição da antecedente ainda que a condicional seja verdadeira. Similarmente, as condições de verdade de uma condicional não podem ser reduzidas à sua probabilidade condicional. Podemos atribuir alta

probabilidade à consequente dada a antecedente ainda que a condicional seja falsa, ou podemos atribuir baixa probabilidade condicional a consequente dada a antecedente, mesmo que a condicional seja verdadeira.

Do mesmo modo, não podemos reduzir a validade de formas inferenciais a hábitos inferenciais. Como atestam inúmeras falácias, o fato de termos a inclinação para aceitar certas formas inferenciais não demonstra que essas formas inferenciais são válidas. Inversamente, o fato de termos a inclinação para recusar certas formas inferenciais não demonstra que essas formas inferenciais são inválidas.

Pensar que as nossas disposições inferenciais e atribuições de probabilidade condicional determinam as condições de verdade de uma condicional, ou a validade das formas inferenciais que empregam condicionais, seria como pensar que o cálculo de probabilidades de proposições simples determina as condições de verdade e a validade das formas inferenciais que empregam proposições simples.

O cálculo de probabilidades pode ser relevante para determinar quais são as regras que devem reger os nossos estados de incerteza de modo idealizado, mas não determinam as formas inferenciais que preservam a verdade de certas proposições, nem as circunstâncias nas quais uma proposição é verdadeira. As verdades elementares do cálculo de probabilidades me permitem afirmar que se a probabilidade que atribuo à proposição “A neve é branca” é alta, digamos, 0,7, eu devo atribuir uma probabilidade baixa de 0,3 à negação dessa proposição. Contudo, o cálculo de probabilidades não me permite afirmar em que circunstâncias a proposição “A neve é branca” é verdadeira, ou quais são as formas inferenciais que preservam a sua verdade.

Similarmente, o cálculo envolvendo a minha atribuição de probabilidade condicional de que o jogo ocorrerá dada a suposição de que há fortes chuvas, me permite determinar qual é a minha disposição de inferir que o jogo ocorrerá dada a suposição de que há fortes chuvas, mas não me permite determinar quais são as

condições de verdade de “Se chover, o jogo ocorrerá”, ou quais são as formas inferenciais válidas que empregam essa condicional.

Poder-se-ia objetar que se o teste de Ramsey representa o aspecto epistêmico envolvido na aceitação de uma condicional e não um aspecto psicológico. Assim, mantemos a distinção entre aquilo que pensamos ser verdade e as condições de verdade de uma condicional. O problema dessa objeção é que o aspecto epistêmico envolvido no teste é determinado por nossas disposições inferenciais, que são elementos psicológicos, não semânticos.

Outra solução seria argumentar que a probabilidade condicional relevante para a aceitação de uma condicional deve ser objetiva. Essa resposta, entretanto, não nos leva muito longe. Afinal, quando atribuo uma alta probabilidade condicional à consequente dada a suposição da antecedente é porque suponho que a probabilidade condicional da consequente dada a antecedente é objetivamente alta. A crença de que a probabilidade condicional objetiva é alta não é um substituto para as condições de verdade de uma condicional.

O fato é que o psicologismo pressuposto no teste de Ramsey é prejudicial, pois desvirtua a análise filosófica acerca das condicionais. O psicologismo nos torna mais indulgentes com contra-exemplos que envolvem confusões elementares entre elementos subjetivos e semânticos. Isso é evidenciado por experimentos mentais apresentados por Allan Gibbard, os chamados impasses de Gibbard. Nesses exemplos, podemos conceber uma situação em que dois indivíduos estão justificados a aceitar condicionais com consequentes contraditórias, i.e., ambos estão justificados em aceitar  $P \rightarrow Q$  e  $P \rightarrow \neg Q$ . A melhor explicação para esse impasse é que essas condicionais não possuem condições de verdade. O cenário apresentado por Gibbard é o seguinte:

Pete Ardiloso e o Sr. Thomas Stone estão jogando pôquer em um barco no Rio Mississippi. Cabe a Pete igualar a aposta ou desistir. Meu cúmplice, Zack, vê a mão de Stone, que é muito boa, e sinaliza o seu conteúdo para

Pete. Meu cúmplice, Jack, vê ambas as mãos, e vê que a mão de Pete é bastante fraca, de modo que Stone tem a mão vencedora. Nesse momento, as pessoas que estão assistindo ao jogo são retiradas da sala. (...) Zack sabe que Pete sabia qual era a mão de Stone. Ele pode assim asserir adequadamente “se Pete igualou a aposta, ele venceu”. Jack sabe que Pete tinha a mão perdedora, e assim pode asserir apropriadamente “Se Pete igualou a aposta, ele perdeu”. A partir disso, nós podemos ver que nenhum dos dois está asserindo algo falso (GIBBARD, 1981, p. 231)<sup>125</sup>.

Intuitivamente,  $P \rightarrow Q$  só é verdadeira se  $P \rightarrow \neg Q$  for falsa. O teste de Ramsey motiva essa intuição, pois se alguém está disposto a inferir  $Q$  dada a suposição de  $P$ , não pode estar disposto a inferir  $\neg Q$  a partir da suposição de  $P$ . Porém, já partimos do pressuposto de que nem  $P \rightarrow Q$ , nem  $P \rightarrow \neg Q$ , são falsas, pois Jack e Zack estão justificados a asserir cada uma das condicionais. Assim, essas condicionais não podem ser ambas verdadeiras por causa do teste de Ramsey, mas não podem ser ambas falsas. Portanto, devemos concluir que elas não possuem valores de verdade.

A objeção natural ao experimento de Gibbard é de que as condições de assertibilidade de uma condicional não representam as suas condições de verdade. Alguém pode estar justificado a asserir uma condicional, mas essa condicional pode se revelar falsa. Pensar de modo distinto seria confundir aspectos epistêmicos com aspectos semânticos. Gibbard, entretanto, observa que cada condicional contraditória é aceitável para um agente epistêmico cujas crenças sobre os fatos são as mesmas. De fato, os agentes epistêmicos não possuem crenças falsas, nem estão enganados sobre algo fundamental acerca do caso. Além disso, não podemos decidir qual condicional é falsa (GIBBARD, 1981, p. 231).

Essa resposta, contudo, não é convincente. Jackson, por exemplo, observa que podemos inferir que a antecedente de ambas as condicionais deve ser falsa em função da

---

<sup>125</sup> Sly Pete and Mr. Stone are playing poker on a Mississippi riverboat. It is now up to Pete to call or fold. My henchman Zack sees Stone's hand, which is quite good, and signals its content to Pete. My henchman Jack sees both hands, and sees that Pete's hand is rather low, so that Stone's is the winning hand. At this point, the room is cleared. (...) Zack knows that Pete knew Stone's hand. He can thus appropriately assert "If Pete called, he won." Jack knows that Pete held the losing hand, and thus can appropriately assert "If Pete called, he lost." From this, we can see that neither is asserting anything false.

informação que temos acerca da mão de Stone e da trapaça de Pete Ardiloso (JACKSON, 1990, p. 139). De fato, isso é o que ocorre quando utilizamos condicionais em reduções ao absurdo. Se  $P \rightarrow Q$  e  $P \rightarrow \neg Q$  são ambas igualmente aceitáveis, devemos inferir a falsidade da sua antecedente para evitar uma contradição. Isso está em acordo com a tese da equivalência, que implica de modo contrário ao teste de Ramsey, que ambas as condicionais são verdadeiras quando suas antecedentes são falsas.

Outro problema é a suposição de que Zack e Jack não estão enganados sobre algo fundamental acerca do caso. O exemplo tal como é apresentado não torna ambos imune a enganos. Podemos conceber várias maneiras em que eles poderiam cometer equívocos. Suponha que Pete não tenha percebido o sinal de Zack ou o tenha interpretado de modo equivocado como significado o oposto. Nesse caso, a condicional “Se Pete igualou a aposta, ele perdeu” é verdadeira, pois a antecedente será verdadeira, e os fatos são tais que tornam a consequente verdadeira quando a antecedente é verdadeira, ao passo que a condicional “Se Pete igualou a aposta, ele venceu” será falsa, pois a consequente será falsa quando a antecedente é verdadeira, já que a mão de Pete era inferior a mão de Stone.

Portanto, ou ambas condicionais possuem antecedentes falsas, e, portanto, são ambas verdadeiras; ou ambas possuem antecedentes verdadeiras e apenas uma será verdadeira. Quando o impasse entre Zack e Jack é interpretado de modo adequado, ele não demonstra que condicionais não possuem condições de verdade, antes, ele apenas reforça a crença de que não devemos esperar que as condições de verdade estejam associadas com as condições de assertibilidade.

Não obstante, a visão psicologista tornou esse experimento mental influente. Alguns autores vão aceitar a conclusão de que as condicionais indicativas não possuem valores de verdade, mas apenas atos de asserção condicional (BENNETT, 2003, p. 87) (EDGINGTON, 1995, §8.2), ao passo que outros vão interpretá-lo como uma

demonstração de que condicionais indicativas possuem apenas valores de verdade subjetivos, que variam de acordo com os agentes epistêmicos (LYCAN, 2005, p. 167-183).

Na primeira interpretação, as condições de verdade são eliminadas em função de um impasse de assertibilidade. Se duas pessoas estão igualmente justificadas a aceitar condicionais contraditórias, então condicionais não possuem condições de verdade. Na segunda interpretação, as condições de verdade são relativizadas em função desse impasse. Se duas pessoas estão igualmente justificadas a aceitar condicionais contraditórias é porque os seus valores de verdade são relativos ao agente epistêmico.

É importante observar que cada interpretação acerca da conclusão do impasse é fortemente motivada por uma interpretação do teste de Ramsey. Na primeira interpretação, a ideia de que  $P \rightarrow Q$  é aceita somente quando estamos dispostos a inferir Q dada a suposição de P é compreendida como a ideia de que uma condicional é apenas o ato de asserir Q a partir da suposição P. Essa disposição, contudo, é um estado mental, psicológico. Não um fato semântico importante. Na segunda interpretação, a ideia de que  $P \rightarrow Q$  é aceita somente quando estamos dispostos a inferir Q dada a suposição de P é compreendida sendo o caso que  $P \rightarrow Q$  é verdadeira somente quando estamos dispostos a inferir Q dada a suposição de P. Novamente, trata-se de uma disposição psicológica, não um fato semântico.

Assim, ambas as interpretações do teste de Ramsey reduzem a lógica à psicologia. Em ambos as interpretações é impossível cometer erros lógicos utilizando condicionais, pois a lógica das condicionais é reduzida a disposições inferenciais individuais ou a valores de verdade relativos ao agente epistêmico. Na melhor das hipóteses, alguém poderia cometer um erro lógico apenas no sentido de que se engana acerca das suas próprias disposições inferenciais. Contudo, se a margem de erro for reduzida a tal ponto, a lógica das condicionais perde o seu caráter normativo.



O psicologismo associado ao teste de Ramsey também explica a ocorrência das falácias contextuais. O teste de Ramsey permite que determinemos as condições de verdade de uma condicional sem que façamos qualquer consideração às suposições contextuais. Como expliquei anteriormente nesse capítulo, não podemos ter uma compreensão adequada das condições de verdade das condicionais e formas inferenciais correspondentes sem considerações contextuais<sup>126</sup>. Se ao avaliar  $P \rightarrow Q$  tenho a disposição de considerar um contexto em que  $P$  é verdadeira, mesmo que  $P$  seja falsa, cometerei inúmeros erros lógicos.

A falácia contextual e os demais aspectos contra-intuitivos da tese da equivalência, entretanto, são compreensíveis se considerarmos que a tese da equivalência pressupõe uma lógica que é inteiramente destituída de elementos psicológicos. Como observa Tarski:

Quando os criadores da lógica contemporânea introduziram a palavra “ou” em suas considerações, eles desejaram, talvez inconscientemente, simplificar o seu significado; em particular, eles empenharam-se em apresentar o seu significado mais claro e independente de todos os fatores psicológicos, especialmente a presença ou ausência de conhecimento (TARSKI, 1994, p. 21)<sup>127</sup>.

Isso obviamente se aplica às demais conetivas, sobretudo a condicional material. No entanto, é precisamente essa abstração de fatores psicológicos que gera uma grande parte dos seus aspectos contra-intuitivos. É natural pensar que a condicional material

---

<sup>126</sup> Outros contra-exemplos à tese da equivalência não envolvem uma forma de psicologismo, enquanto tentativa de fundamentar a lógica na psicologia, mas envolvem uma forma de epistemologismo, que consiste em uma tentativa de fundamentar a lógica em aspectos epistêmicos. Isso explicaria os supostos contra-exemplos em que uma forma inferencial válida falha em preservar a verdade apenas porque falha em preservar e expressar as razões do agente epistêmico. Esse epistemologismo também é implícito na crítica de que a condicional material está em tensão no modo como utilizamos razões sem conhecer os valores de verdade da antecedente e da conseqüente. De qualquer modo, o psicologismo e o epistemologismo têm em comum o fato de reduzirem aspectos lógicos a aspectos subjetivos do agente epistêmico.

<sup>127</sup> “When creators of contemporary logic were introducing the word “or” into their considerations, they desired, perhaps subconsciously, to simplify its meaning; in particular, they endeavored to render this meaning clearer and independent of all psychological factors, especially of the presence or absence of knowledge” (p. 21).

não é uma representação adequada das propriedades lógicas das condicionais da linguagem natural se pressupomos que as suas propriedades lógicas devem incluir nossos hábitos inferenciais.

Na realidade, o desacordo entre a lógica clássica e os nossos hábitos e disposições inferenciais não se restringe à condicional material. Harman (1986) argumenta que a diferença entre a lógica e o raciocínio se faz notar quando observamos que o princípios da lógica, que não admitem exceções, não possuem um princípio correspondente com a nossa prática de revisão de crenças. Na lógica clássica, qualquer forma argumentativa que possui premissas contraditórias é vacuamente válida a despeito da conclusão, pois não terá premissas verdadeiras e conclusão falsa em qualquer circunstância possível. Isso significa que uma contradição acarreta vacuamente qualquer conclusão. Não obstante, não estaremos dispostos a inferir qualquer conclusão ao nos darmos conta de que possuímos crenças contraditórias (HARMAN, 1986, p. 5).

Isso fica claro com o seguinte exemplo: Mary acredita que se ela olhar na dispensa, ela encontrará uma caixa de sonhos de valsa<sup>128</sup>. Porém, ao dar uma olhada na dispensa ela não encontra uma caixa de sonhos de valsa. Neste momento, as crenças de Mary são em conjunto inconsistentes e acarretam qualquer conclusão, mas Mary não irá inferir qualquer conclusão. Ao invés, ela abandonará a sua primeira crença (HARMAN, 1986, p. 5). Neste caso, as crenças de Mary acarretarão qualquer conclusão ainda que Mary não considere essas crenças como sendo razões suficientes para acreditar em qualquer conclusão<sup>129</sup>. Isso não é surpreendente. A lógica formal serve de parâmetro para demarcar inferências dedutivamente válidas de inválidas, mas não fornece

---

<sup>128</sup> O exemplo foi modificado. No exemplo original, Mary encontrará uma caixa de Cheerios.

<sup>129</sup> Um fenômeno inverso também ocorre quando o agente epistêmico considera algumas crenças como sendo razões para acreditar em uma dada conclusão ainda que o agente epistêmico não acredite que essas crenças acarretem essa conclusão (HARMAN, 1986, p. 19). Harman não oferece exemplos, mas não é difícil encontrá-los. Alguém pode considerar as suas crenças acerca do clima, por exemplo, de que o céu encoberto por nuvens escuras é um indício de chuva iminente, como uma razão para acreditar que choverá, ainda que essa crença não acarrete isso.

elementos sobre a adequação ou relevância das inferências envolvidas. Esses elementos são pragmáticos e epistêmicos, não aspectos semânticos.

Uma objeção que poderia ser feita é a seguinte. Se a lógica é completamente independente de nossos processos mentais e hábitos inferenciais não teremos meios para determinar se as formas inferenciais de uma dada lógica preservam a verdade das premissas. O único meio de que dispomos para avaliar se uma forma inferencial preserva a verdade é ao avaliar as suas instâncias em linguagem natural. Se uma instância de uma inferência aparentemente preserva a verdade, devemos aceitar inferências que possuem essa forma. Caso contrário, devemos abandoná-las. Porém, se as nossas intuições acerca de instâncias de forma inferenciais não podem ser confiadas, não podemos avaliar as diferentes formas inferenciais. Essa consequência também fomenta uma espécie de conservadorismo lógico que é arbitrário. O fato é que até mesmo o vocabulário empregado sugere essa conexão. Quando consideramos uma forma inferencial, temos em mente a forma lógica de uma inferência, que não é nada além de um ato de raciocínio de um agente epistêmico.

A resposta a essa objeção é observar que do fato de a lógica não pode ser reduzida ao raciocínio humano não implica que ela não tem relevância para o raciocínio humano. A lógica não descreve o raciocínio humano, mas prescreve quais são as formas inferenciais que preservam a verdade da(s) premissa(s). O meio de determinar se uma forma inferencial preserva a verdade da(s) premissa(s) é considerar instâncias dessa forma inferencial na linguagem natural. Porém, isso só nos compromete com o psicologismo se utilizarmos hábitos inferenciais indisciplinados para determinar se uma forma inferencial preserva a verdade. No que diz respeito à acusação de conservadorismo lógico, ela deve ser dirigida ao próprio psicologismo. Se a lógica diz respeito ao modo como raciocinamos, não devemos esperar que uma revisão das nossas suposições acerca da lógica seja possível, pois isso envolveria uma revisão da nossa

constituição psicológica. Nesse sentido, o psicologismo só será compatível com inovações lógicas na medida em que admite erros na compreensão dos processos psicológicos envolvidos ou um caráter flexível em nossa constituição psicológica. Por fim, é importante observar que o vocabulário adotado é uma mera questão de hábito. Por exemplo, poderíamos nos referir a formas inferenciais válidas como sequentes sintáticos válidos que não envolve qualquer conotação mental.

Alguém também poderia objetar que a exigência de manutenção das suposições de contexto nos compromete com uma forma de psicologismo. A validade de uma forma inferencial deveria ser independente das nossas suposições contextuais, caso contrário, estaremos reduzindo a validade dedutiva à suposições contextuais, o que é algo mental, não lógico. Essa objeção, contudo, ignora que as suposições demarcam um contexto, que envolve uma configuração de estados de coisa no mundo. Se essas suposições variam na análise do argumento, não estaremos avaliando a(s) premissa(s) e a conclusão a partir do mesmo contexto, i.e., a partir da mesma configuração de estados de coisa no mundo.

Outra objeção é que a relação entre o cálculo de probabilidades e a lógica tem possibilitado o avanço de inúmeros debates nas últimas décadas. Esse é o caso da lógica indutiva, que utiliza de noções probabilísticas em sua definição de força indutiva. Um argumento é indutivamente forte quando é improvável (não impossível) que ele tenha premissa(s) verdadeira(s) e conclusão falsa (DEMEY, KOOI & SACK, 2016, seção 1). De fatos, temos até mesmo uma lógica que garante a preservação de atribuições probabilísticas sem atribuir condições de verdade a condicionais (ADAMS, 1965; 1975). Se aceitarmos que a probabilidade é uma noção puramente psicológica que é irrelevante para a compreensão da lógica, teremos de abdicar de todo esse trabalho. Isso seria um retrocesso.

Essa objeção não afeta a argumentação contra o psicologismo, pois ela visa a lógica dedutiva, não a lógica indutiva. O que importa é garantir que a validade dedutiva e as condições de verdade das conetivas sejam determinadas ou substituídas por noções psicológicas ou probabilísticas. A lógica indutiva se vale dessas noções apenas para estabelecer noções como graus de apoio evidencial, que são eminentemente epistêmicas. Como ela não pretende substituir a lógica dedutiva, não há psicologismo envolvido. Por outro lado, não podemos dizer que todos os sistemas de lógica dedutiva de preservação de probabilidade sejam inofensivos. A lógica apresentada por Ernest Adams implica que formas inferenciais como o fortalecimento da antecedente, contraposição e o silogismo hipotético não preservam a probabilidade. Isso só é possível porque há uma alteração ilícita das suposições contextuais envolvidas. Recusar lógicas como essa não é um retrocesso.

#### *3.1.4 Os problema das teorias motivadas pelo teste de Ramsey*

O teste de Ramsey enfrenta uma série de problemas. Nesta seção argumento que duas das principais alternativas à tese da equivalência, a teoria suposicional de Dorothy Edgington e a teoria de mundos possíveis de Robert Stalnaker, enfrentam objeções que resultam de certa dependência do teste de Ramsey.

##### *3.1.4.1 A teoria suposicional de Dorothy Edgington*

A posição de Edgington se baseia em alguns argumentos. O mais importante envolve a demonstração de Lewis. Nossa melhor teoria de frases condicionais incertas oferece a elas a estrutura de probabilidade condicional. Intuitivamente, o grau de

confiança na condicional “Se houver fortes chuvas, haverá uma inundação no centro da cidade” é medido pela probabilidade que atribuo à ocorrência de uma inundação no centro da cidade dada a ocorrência de fortes chuvas. Se a probabilidade condicional é alta, eu aceito a condicional. Se a probabilidade condicional é baixa, eu recuso a condicional. Conseqüentemente, se uma condicional expressa uma proposição com condições de verdade, o grau de confiança nessa proposição deveria ser medida por sua probabilidade condicional. Porém, os resultados de trivialidade apresentados por Lewis demonstram que não pode haver uma proposição cuja probabilidade de verdade é medida por sua probabilidade condicional (EDGINGTON, 1997, p. 109).

Isso nos leva a outro argumento importante. A melhor maneira de interpretar condicionais não é como proposições acerca de estados de coisas, mas sim como atos de asserção condicional. Asserir “se P, então Q” é asserir Q sob a suposição de P. Isso não é uma asserção categórica que possui um valor de verdade, mas uma asserção condicional de Q dada P<sup>130</sup>. Isso explica porque a confiança em uma condicional é medida pela sua probabilidade condicional, ainda que isso não seja equivalente à probabilidade de uma proposição (EDGINGTON, 1986, p. 17)<sup>131</sup>.

Edgington também dá importância ao aspecto de incerteza associada à maioria das condicionais. Se perguntarmos a um especialista sobre “se P, então Q”, a resposta não envolverá uma resposta definitiva, mas apenas uma resposta com certo grau de confiança. Se ao perguntar a um médico se sobreviverei caso tenha uma operação

---

<sup>130</sup> Essa explicação também é adotada por outros autores (ADAMS, 1965, 1975), (WRIGHT, 1957, p. 131), (DEROSE & GRANDY, 1999).

<sup>131</sup> Edgington também defende essa explicação para condicionais subjuntivas. Veja Edgington (2008b). A única diferença nesse caso é o tipo de suposição. Ela defende que quando aceitamos “Se P fosse o caso, Q seria o caso” estamos dispostos a asserir que Q seria o caso dada a suposição de que P é o caso, ainda que saibamos que P não é o caso. Ao passo que uma condicional indicativa também seria uma asserção condicional, mas não envolveria a suposição de que P não é o caso.

poderei ouvir como resposta “É muito provável que você sobreviva se tiver a operação” (EDGINGTON, 2003, p. 6).

Nesse sentido, a explicação de Edgington acerca da incerteza das condicionais estaria em continuidade com a explicação acerca da incerteza das proposições em geral. Assim como nossa melhor teoria de proposições incertas atribui a elas a estrutura de probabilidades, nossa melhor teoria de frases condicionais incertas oferece a elas a estrutura de probabilidade condicional (EDGINGTON, 1997, p. 109).

Edgington associa o estado de incerteza das condicionais com as nossas limitações epistêmicas. Não somos oniscientes, mas somos bombardeados por possibilidades epistêmicas cuja verdade nos interessa. É nesse cenário de informação imperfeita que a condicional desempenha o seu papel. Ela expressa um modo de pensar sobre as consequências de uma possibilidade dada a sua suposição e nos auxilia a tomar decisões (EDGINGTON, 1986, p. 4).

Outro argumento poderoso a favor da explicação suposicional é que ela identifica atos de asserção condicional como elementos de uma explicação mais geral para outros atos de fala condicionais. Qualquer tipo de ato de fala pode ser realizado incondicionalmente ou condicionalmente. Há comandos condicionais, questões condicionais, promessas condicionais, etc. A explicação suposicional tem a vantagem de ser capaz de explicar asserções condicionais como mais um tipo de ato condicional. Por exemplo, quando digo “Se P, faça Q”, estou apenas dando um comando de que Q deve ser feito dada a suposição de P.

Esse argumento também é apresentado por Edgington como uma vantagem da explicação suposicional, que pode ser considerada mais unificada do que explicações rivais como a tese da equivalência (EDGINGTON, 2008a, p. 302). Suponha que o médico diga para a enfermeira na sala de emergência, “Se o paciente ainda estiver vivo

de manhã, troque a atadura”. Se a condicional acima é material, ela tem as mesmas condições de verdade de “Faça com que ou o paciente não esteja vivo de manhã, ou troque a atadura”. A enfermeira sufoca o paciente com um travesseiro e o mata. De acordo com a tese da equivalência a enfermeira estava cumprindo a ordem do médico (EDGINGTON, 2008a, p. 302).

A teoria suposicional também está em tensão com a tese da equivalência em relação aos paradoxos da condicional material<sup>132</sup>. Considere a seguinte pesquisa de opinião. O inquirido pode responder “Sim”, “Não” ou “Sem opinião”. Uma pessoa pode ser consistente com as suas crenças e ainda assim dar respostas que seriam inconsistentes de acordo com a tese da equivalência. Isso é exemplificado nas seguintes respostas:

1. O Partido Trabalhista irá vencer (T)..... Não
  2. O Partido Trabalhista não irá vencer ( $\neg T$ )..... Sim
  3. Ou o Partido Trabalhista não irá vencer ou \_ ( $\neg T \vee \_$ ) Sim
- (Preencha a parte em branco como quiser)
4. Se o Partido Trabalhista vencer, o Serviço de Saúde Nacional será desmantelado pelo próximo governo (Se T, S)..... Não

Intuitivamente, a minha resposta poderia ser “sim” na questão 2 e “não” na questão 4 sem qualquer inconsistência, i.e., eu poderia aceitar que o Partido Trabalhista não irá vencer, mas recusar que se o Partido Trabalhista vencer, o Serviço de Saúde Nacional será desmantelado pelo próximo governo. Esse problema é gerado pela

---

<sup>132</sup> É importante observar que Edgington não pode argumentar contra a tese da equivalência a partir dos paradoxos da condicional material quando eles envolvem certezas do agente epistêmico. Se estou certo de que P é falsa, a probabilidade atribuída a P é zero. Desse modo,  $\Pr(Q/P)$  é indefinida, não baixa.



aparente invalidade do primeiro paradoxo da condicional material. Não pensamos que  $\neg P$  é suficiente para aceitar  $P \rightarrow Q$  (EDGINGTON, 1986, p. 10).

A despeito da sua elegância, a explicação suposicional parece eliminar a objetividade das condicionais. Afinal, se uma condicional é apenas um ato de asserção condicional, condicionais expressam apenas disposições inferenciais, não relações objetivas entre eventos. Edgington nos assegura que não corremos esse risco, pois ainda podemos ter uma condicional objetivamente correta em função da probabilidade condicional objetiva (EDGINGTON, 1997, p. 110). Suponha que você possa escolher uma bola aleatoriamente. 90% das bolas vermelhas possuem manchas negras. Você deve estar 90% confiante de que se escolher uma bola vermelha, ela terá uma mancha negra. A probabilidade da mancha negra dado que ela é vermelha é 90%. Essa é a opinião correta, ainda que nenhuma proposição seja expressa que tenha a probabilidade de 90% (EDGINGTON, 1997, p. 110). Isso vai de encontro com a observação de Bennett (2003, p. 90) de que ao asserir  $P \rightarrow Q$  não estou relatando que atribuo uma alta probabilidade a  $Q$  dada  $P$ , mas sim expressando que acredito que a probabilidade de  $Q$  dada  $P$  deve ser objetivamente alta. Portanto, para resguardar a objetividade do exemplo é necessário afirmar que ou a probabilidade condicional relevante deve ser objetiva<sup>133</sup>.

#### 3.1.4.1.1 *Objecções*

Consideremos agora os argumentos de Edgington. Um dos seus argumentos principais é a ideia de que condicionais não podem ter condições de verdade, pois sua aceitação é medida pela probabilidade condicional, mas não há uma proposição cuja probabilidade de verdade corresponde à sua probabilidade condicional, como

---

<sup>133</sup> “Objective chances, where they exist, provide right answers for our uncertain judgments to aim at” (EDGINGTON, 1997, p. 111).

demonstrou Lewis com os resultados da trivialidade. Esse argumento falha por dois motivos. Em primeiro lugar, é falso que a aceitação de uma condicional é medida por sua probabilidade condicional. O que podemos dizer é que quando alguém aceita uma condicional por razões independentes, e está disposto a empregá-la no *modus ponens*, também lhe atribuirá probabilidade condicional alta. Em segundo lugar, os resultados de trivialidade são inofensivos, pois apenas implicam qual seria a probabilidade que atribuiríamos a uma condicional empregável no *modus ponens* a partir da suposição da antecedente. Desse modo, o principal argumento a favor da ideia de que condicionais não expressam proposições é eliminado na raiz.

A explicação de condicionais como atos de asserção condicional também enfrenta dificuldades. Edgington afirma que a antecedente não precisa ser suposta como verdadeira pelo proponente da condicional, antes, basta que ela seja uma possibilidade epistêmica. Por exemplo, acerca de um tapete que eu não acredito ser vermelho, eu poderia dizer “Se este tapete é vermelho, eu me tornei daltônico ou estou sofrendo alguma forma de ilusão” (EDGINGTON, 1986, p. 4). Nesse caso eu não estou realmente asserindo a consequente sob a suposição da antecedente, pois eu acredito que a antecedente é falsa. Isso também explicaria o uso de contrafactuais. Ao dizer “Se este tapete fosse vermelho, eu estaria sofrendo alguma forma de ilusão” eu não suponho a antecedente, mas ela é uma possibilidade em aberto.

Essa concessão, contudo, torna inverossímil a explicação de condicionais como atos de asserção condicional. Isso se torna claro se considerarmos que todas as asserções de proposições simples são asserções condicionais disfarçadas. Quando assiro “Choverá amanhã”, faço essa asserção condicionalmente a uma série de suposições como “A previsão do tempo é confiável”, etc. Eu não assiro que “Choverá amanhã” a partir de suposições hipotéticas, mas a partir de suposições categóricas. Assim, ao asserir uma

proposição P a partir de uma suposição S, eu me comprometo tanto com a verdade de S quanto com a verdade de P. Porém, se condicionais forem entendidas como atos de asserção condicional, deveríamos aceitar que se uma pessoa propõe uma condicional, então ela deve aceitar tanto a antecedente quanto a consequente. O que é absurdo. Não pensamos que para propor ou aceitar uma condicional teríamos de nos comprometer com a verdade de ambas, antecedente e consequente, pois condicionais não são conjunções.

Edgington poderia objetar que a suposição nesse caso pode ser hipotética, i.e., o agente epistêmico não precisa de fato aceitar a antecedente, pois basta que ele faça uma suposição hipotética em um exercício de imaginação para decidir se asseriria a consequente. Como esse exercício de imaginação é meramente momentâneo, também a asserção da consequente seria meramente hipotética. Eu considero se estou disposto a asserir hipoteticamente a consequente, a partir da suposição hipotética da antecedente. Essa resposta, entretanto, é implausível, pois um ato de asserção condicional envolve um ato de asserção e um ato de suposição efetivos, não um ato de asserção e um ato de suposição hipotéticos.

É claro, em alguns casos especiais fazemos asserções que são condicionadas a suposições hipotéticas. Isso é o que ocorre, por exemplo, em uma discussão de epistemologia quando alguém asserir “Eu existo” a partir da suposição hipotética de que o mundo exterior é uma ilusão. Esses casos de asserção condicional, entretanto, representam apenas uma pequena fração da asserção condicional em geral. Assim, deveríamos admitir que a asserção condicional em geral envolve suposições de fato, não suposições hipotéticas. O que implica, se aceitarmos a explicação de asserção condicional, que a aceitação da maioria das condicionais nos compromete com a suposição da antecedente e a asserção da consequente.

Na realidade, podemos propor várias condicionais sem supormos a antecedente, mesmo hipoteticamente. Isso é o que ocorre com condicionais irônicas e condicionais utilizadas em reduções ao absurdo. Edgington poderia replicar que essas condicionais também se valem desse caráter suposicional em alguma medida, pois a sua asserção induz o interlocutor a recusar a antecedente a partir da consequente obviamente falsa que se segue da sua suposição. Essa resposta, entretanto, é implausível, pois eu não preciso supor a antecedente de qualquer modo ao propor uma condicional. De fato, eu posso considerar a antecedente de uma condicional impossível, e ainda assim aceitá-la.

O problema é que Edgington tenta explicar a relação entre antecedente e consequente a partir de um ato, a asserção condicional, que envolve um aspecto mental negligenciável, que é a suposição. Essa relação entre antecedente e consequente pode ser explicada de outros modos. Eu não preciso supor que 4 é um número ímpar para admitir que se 4 é um número ímpar, 6 é um número ímpar. Eu aceito essa condicional, pois sei que 4 e 6 são ambos números pares e que seria plausível pensar que 6 também seria ímpar se 4 fosse ímpar. Em nenhum momento eu fiz uma suposição, de qualquer tipo. Intuitivamente, eu não preciso fazer um ato de asserção da consequente sob a suposição da antecedente para propor a condicional, mas apenas aceitar que a antecedente tenha relevância para a consequente.

A asserção de uma condicional, mas não a própria condicional, é uma asserção condicional apenas no sentido em que a condicional é asserida a partir de suposições contextuais. Por exemplo, a condicional “Se riscar o fósforo, ele acenderá” é asserida condicionalmente a partir de suposições contextuais acerca do estado do fósforo e outros elementos contextuais.

Que há algo de estranho no modo como Edgington entende a asserção condicional também é evidenciado por sua afirmação de que se a antecedente for falsa

não fazemos qualquer asserção categórica da consequente<sup>134</sup>, mas ainda assim fazemos uma asserção condicional (EDGINGTON, 1995b, p. 289). Isso é implausível. Se eu assiro que “Choverá amanhã” porque suponho que a previsão do tempo é correta, essa asserção não é inexistente simplesmente porque a suposição venha a se revelar falsa. Antes, se eu aceito que há uma relação direta entre a previsão do tempo e a ocorrência do chuva no dia posterior deverei concluir que a asserção foi incorreta, pois me compromete com uma falsidade. A asserção não pode ser anulada simplesmente porque se revela falsa, caso contrário teríamos apenas asserções verdadeiras, o que é absurdo.

A ideia de que a asserção da consequente é anulada se a antecedente se revela falsa faria sentido se antecedente fosse uma pressuposição necessária para atribuir valores de verdade à consequente. Uma frase como “O João parou de bater em sua esposa” expressa uma proposição que é verdadeira ou falsa somente se o João batia em sua esposa. Se o João nunca bateu em sua esposa, a frase sequer expressa uma proposição que pode ser considerada verdadeira ou falsa. Similarmente, uma condicional como “Se chover, o jogo será cancelado” seria uma afirmação de que o jogo será cancelado a partir da pressuposição de que há chuva. Se não chover, o falante não afirmou coisa alguma. Contudo, uma condicional é um ato de asserção condicional somente se a antecedente é uma suposição, e não uma pressuposição, da consequente.

Esse aspecto contra-intuitivo da explicação de condicionais como asserções condicionais também afeta as atribuições de probabilidade condicional. Para Edgington, uma condicional só tem relevância para um agente epistêmico quando ele atribui uma probabilidade acima de zero à antecedente. Isso é necessário também por razões técnicas, pois não é possível calcular a probabilidade condicional da consequente dada a antecedente, se a probabilidade da antecedente é 0. Porém, se uma condicional deve ser

---

<sup>134</sup> A influência de Ramsey é evidente. O mesmo afirma que uma condicional comum “assere algo quando sua prótase é verdadeira” (RAMSEY, 1929, p. 240).

compreendida como um ato de asserção condicional, e na maioria dos casos a asserção condicional envolve uma suposição, então a probabilidade da antecedente não deve ser maior do que 0, ela deve ser 1. Edgington não aceita esse ponto. Ela pensa que a probabilidade condicional não deve ser entendida como a proposição que atribuiríamos a uma proposição dada a suposição de outra, pois uma pessoa não precisa considerar o quão provável é P para decidir se Q é provável dada P (EDGINGTON, 1986, p. 18). Contudo, não está claro em que sentido podemos dizer que uma condicional é um ato de asserção condicional, visto que asserções são feitas a partir de suposições, e a suposição de que P é verdadeira corresponde a uma atribuição probabilística. O que Edgington poderia objetar é que há uma diferença entre supor e crer. Eu posso supor que P para fins de discussão ainda que não creia em P. Contudo, se a minha suposição de que P é incompatível com a minha atribuição probabilística a P, qualquer constatação sobre as minhas atribuições probabilísticas como um todo devem ser consideradas com cautela e sujeitas à interpretação sobre o contexto.

Na realidade, a maior parte das asserções simples são asserções condicionais, pois são asserções feitas a partir de suposições, contudo condicionais não são asserções condicionais mesmo quando o falante supõe a antecedente e aceita a verdade da conseqüente. Isso só não parece ser o caso se supomos que a asserção de “Se P, então Q” envolve algum tipo de comprometimento com a asserção de suas proposições componentes. Essa suposição é intuitiva, mas falsa. De fato, ela é recusada quando consideramos as demais conetivas. Não aceitamos que a asserção de uma conjunção envolve a asserção de cada conjunta, i.e., a asserção de P e a asserção de Q, ao invés, pensamos que a asserção é apenas da conjunção, i.e.,  $P \wedge Q$ . Também não aceitamos que a asserção de uma disjunção envolve a asserção de cada disjunta é uma possibilidade, i.e., a asserção de que P é o caso ou a asserção de que Q é o caso, antes,

dizemos que a asserção da disjunção como um todo, i.e.,  $P \vee Q$ . Porém, se pensamos desse modo acerca de conjunções e disjunções, não há qualquer razão para pensar que condicionais são atos de asserção condicional mesmo quando o falante supõe que a antecedente e a conseqüente são ambas verdadeiras. Se a asserção de uma condicional não é a asserção de suas componentes, i.e., a asserção de que  $Q$  é o caso dada a suposição de que  $P$  é o caso, mas apenas a asserção da condicional como um todo, i.e.,  $P \rightarrow Q$ ; então não há qualquer razão para supor que condicionais são atos de asserção condicionais.

Outro ponto importante é que a explicação em termos de asserção condicional herda todos os problemas do teste de Ramsey. Não aceitamos uma condicional a partir da sua empregabilidade inferencial, mas a sua empregabilidade inferencial é determinada pelas razões que temos para aceitar a condicional. Similarmente, é argumentável que uma condicional não consiste em uma asserção condicional, pois uma asserção condicional é apenas uma consequência de aceitar uma condicional. Se aceito uma condicional, estarei disposto a asserir a conseqüente ao supor a antecedente, e se recuso a condicional, não estarei disposto a asserir a conseqüente ao supor a antecedente. Contudo, a minha disposição assertiva depende da aceitação ou da recusa da condicional, ela não é a condicional.

Se uma asserção condicional é uma consequência de uma disposição inferencial, a explicação em termos de asserção condicional também pode ser acusada de atribuir excessiva importância ao *modus ponens*. Assim, “Se  $P$ , então  $Q$ ” é uma asserção de  $Q$  quando  $P$  é verdadeira. Porém, é possível utilizar um raciocínio similar considerando a empregabilidade da condicional em um *modus tollens*. Nesse caso, a asserção condicional “Se  $P$ , então  $Q$ ” pode ser entendida como a negação de  $P$  quando  $Q$  é falsa (SANFORD, 2006, p. 27, nota 3).

Essa objeção torna clara uma motivação psicologista na explicação suposicional. Proposições condicionais são reduzidas a atos de asserção condicional, que por sua vez são reduzidas às nossas disposições inferenciais. Esse caráter reducionista explica porque a explicação suposicional torna a nossa maneira de falar sobre condicionais convoluta e artificiosa. Edgington afirma que o grau de confiança de alguém em uma condicional “se P, então Q” é a probabilidade condicional que ele atribui a Q dada P. Contudo, essa é uma maneira incorreta de descrever os fatos de acordo com a própria explicação suposicional. Não podemos falar da confiança de alguém em “se P, então Q”, pois de acordo com a explicação uma condicional não é uma proposição que podemos aceitar com diferentes graus de confiança. Ao invés, devemos dizer que o grau de confiança em Q dada P é medida pela probabilidade de Q dada P, mas isso é uma obviedade que não é iluminadora.

Nesse sentido, a explicação suposicional também pode ser considerada uma teoria do erro. Falamos como se uma condicional tivesse condições de verdade, mas condicionais são apenas atos de asserção condicional. Edgington tenta disfarçar essa consequência incômoda da sua explicação observando que as nossas intuições sobre condições de verdade podem ser traduzidas como intuições acerca de atos de asserção condicional, mas essa tradução é insuficiente para eliminar a tensão entre essa revisão e o nosso modo de falar sobre condicionais.

Intuitivamente, continuamos a nos referir a condicionais como unidades proposicionais e elas podem ser avaliadas e discutidas sem que precisemos considerar quaisquer atos de asserção condicional. Como observa Mackie (1972, p. 102), se condicionais não são proposições elas não poderiam ser objeto de discurso indireto. Porém, elas podem, como atestam exemplos como “Ele acredita que se chover, a rua ficará molhada” (MACKIE, 1972, p. 102).



O aspecto revisionista da explicação suposicional fica evidenciado no modo como ela pretende capturar nossas intuições sobre a objetividade das condicionais. O objetivo principal de uma lógica das condicionais é garantir que a objetividade das condicionais seja preservada nos argumentos. Essa objetividade das condicionais é geralmente garantida por meio das suas condições de verdade, mas a explicação suposicional pretende preservar a objetividade por meio de um sucedâneo, que é a probabilidade condicional objetiva.

Porém, é argumentável que a explicação suposicional falha nesse aspecto, pois a probabilidade condicional objetiva não é um substituto adequado para as condições de verdade. Uma condicional pode ter alta probabilidade condicional objetiva, mas ainda possuir antecedente verdadeira e conseqüente falsa. O que nos interessa nesse caso é saber se a condicional que é empregável no *modus ponens* possui antecedente verdadeira e conseqüente verdadeira, não se ela possui probabilidade condicional objetiva. Na realidade, a probabilidade condicional objetiva só possui relevância na medida em que é um guia falível em direção à verdade, mas não pode ser o seu substituto.

Isso fica claro quando condicionais que partilham a mesma antecedente e possuem conseqüentes contraditórias podem possuir a mesma probabilidade condicional objetiva. Considere o lançamento de uma moeda não viciada em condições normais, i.e., sem fortes ventos, etc. A probabilidade de que a face virada para cima será cara dado o lançamento é a mesma de que a face virada para cima será coroa dado o lançamento. Em ambos os casos a probabilidade é 50%. Deveremos dizer que ambas as condicionais “Se lançar a moeda, o resultado será cara” e “Se lançar a moeda, o resultado será coroa” são objetivamente corretas? É claro que não, pois apenas uma das condicionais teria uma conseqüente verdadeira após o lançamento. O que devemos dizer

nesse caso é que a probabilidade condicional objetiva não nos permite decidir qual condicional devemos aceitar. Contudo, saberemos que apenas uma das condicionais será verdadeira após o lançamento, ainda que a probabilidade condicional objetiva permaneça inalterada. Quando a probabilidade condicional objetiva e a verdade da condicional estão em desacordo, optamos pela segunda.

Outro problema é que o recurso à probabilidade condicional objetiva por si só não elimina o desacordo entre dois indivíduos acerca de uma mesma condicional<sup>135</sup>. Dois indivíduos poderiam estar em acordo sobre a probabilidade condicional objetiva relevante, mas estar em desacordo sobre a mesma condicional. Por exemplo, suponha que a probabilidade de Q dada P é de 60%. Alguém poderia aceitar  $P \rightarrow Q$  a partir dessa constatação, enquanto outra pessoa recusaria a mesma condicional a partir desse número por pensar que a probabilidade condicional não é suficientemente alta para garantir a sua aceitação. O que sugere que a probabilidade condicional objetiva não garante nem mesmo o componente subjetivo, que é a aceitação de uma condicional.

O recurso à probabilidade condicional objetiva também mostra que o modo de garantir a objetividade das condicionais a partir da explicação suposicional dá um foco inteiramente diferente daquele proposto por Edgington, que motiva a sua teoria a partir da sua facilidade em explicar as condicionais incertas e suas respectivas atribuições de probabilidade condicional subjetivas. A explicação suposicional não foi formulada tendo em vista a objetividade das condicionais, mas apenas os seus aspectos subjetivos, psicológicos.

Isso levanta a suspeita de que a menção a probabilidade objetiva é apenas uma tentativa de apaziguar os críticos, pois não envolve uma aplicação consistente e significativa na aplicação da teoria suposicional. Isso é evidenciado pelo fato de que nos

---

<sup>135</sup> Esse argumento é sugerido em uma nota de aula por Geoff Pynn (2011, P. 5).

exemplos envolvidos dos impasses de Gibbard, Edgington pensa que não há objetividade entre condicionais contraditórias quando as atribuições subjetivas de probabilidade condicional são incompatíveis. Em outras palavras, se dois juízos condicionais incompatíveis são ambos corretos dadas as razões dos agentes epistêmicos em um mesmo contexto, não há juízo condicional objetivamente correto. Isso mostra que a atribuição de probabilidade condicional é um substituto pobre da objetividade da condicional. Afinal, intuitivamente condicionais podem expressar relações entre eventos, e essas relações não são dependentes das razões dos agentes epistêmicos e suas atribuições de probabilidade condicional.

É claro que nenhuma crítica da teoria suposicional será bem sucedida sem explicar os seus aspectos intuitivos. A teoria suposicional oferece uma explicação das condicionais que se estende de modo uniforme aos demais atos de fala condicionais, como os comandos e as promessas condicionais. Isso torna a teoria mais elegante do que teorias alternativas que tratam condicionais apenas como proposições, pois elas são incapazes de explicar como condicionais usuais são tão distintas de comandos e promessas condicionais.

A melhor maneira de objetar esse aspecto da teoria suposicional é observar que isso na realidade torna a teoria menos abrangente. Ela implica de modo implausível que apenas a condicional entre as demais conetivas não envolve condições de verdade. Intuitivamente, há inúmeras inferências envolvendo conjunções e condicionais, ou disjunções e condicionais. Contudo, não pensamos que conjunções ou disjunções não possuem condições de verdade. Isso implica que a explicação suposicional oferece uma teoria localizada, que tenta unificar as condicionais com atos de fala que não são asserções, mas é incapaz de explicar as suas relações com outras conetivas, que envolvem asserções.

Além disso, há razões independentes para pensar que a teoria falha até mesmo em sua tentativa de unificar as condicionais com atos de fala que não são asserções. Uma dessas razões é que se condicionais comuns não são atos de asserção condicionais, segue-se que condicionais que possuem comandos ou promessas em suas consequentes também não são comandos ou promessas condicionais. Se posso aceitar que “Se P, então Q” sem asserir Q ou supor P, então posso aceitar que “Se P, então você deve fazer Q” sem comandar Q ou supor P, assim como posso aceitar “Se P, então prometo que Q” sem prometer Q ou supor P. Portanto, esses atos de fala não são de fato condicionais.

Na realidade, todos esses atos de fala podem ser plausivelmente interpretados como asserções. Considere comandos condicionais. Assim como uma asserção, um comando condicional pode ser objeto de uma citação indireta, por exemplo, “O João disse que se o Marcelo chegar atrasado, você não deve deixá-lo entrar”. Um comando condicional também pode ser empregado em inferências como o *modus ponens*, por exemplo, “Se o Marcelo chegar atrasado, você não deve deixá-lo entrar. O Marcelo chegou atrasado. Logo, você não deve deixá-lo entrar”. Podemos também falar da probabilidade condicional do comando citado acima, i.e., a probabilidade de que você não deve deixar o Marcelo entrar dada a suposição de que ele chegou atrasado. É possível até mesmo formular um comando condicional irônico, i.e., um comando condicional que pode expressar a descrença do falante na verdade da antecedente, por exemplo, “Se o Marcelo for pontual todos os dias da semana, todo mundo deverá tirar folga por um mês!”<sup>136</sup>. Comandos condicionais também podem ser encaixados, por

---

<sup>136</sup> O número de semelhanças é muito grande para que isso possa ser considerado uma mera coincidência. Assim como um comando condicional pode ser empregado em um *modus ponens*, ele também pode ser empregado em um *modus tollens*, por exemplo, “Se o Marcelo chegar atrasado, você não deve deixá-lo entrar. Você deve deixá-lo entrar. Portanto, o Marcelo não chegou atrasado”.

Outra evidência está no fato de que um comando condicional também pode envolver alguma forma de aperfeiçoamento condicional, i.e., no contexto a aceitação da condicional equivale a aceitação de uma bicondicional. Assim, o comando do exemplo discutido poderia ser interpretado como a seguinte bicondicional “Deixe o Marcelo entrar se, e somente se, ele não chegar atrasado”.

exemplo, “Caso o Marcelo não forneça nenhuma justificativa, se ele chegar atrasado, você não deve deixá-lo entrar”. É difícil explicar essas semelhanças se pensarmos que comandos condicionais não são asserções.

Um comando condicional pode ser plausivelmente interpretado até mesmo como logicamente equivalentes à condicional material, pois é possível encontrar exemplos intuitivamente válidos com a forma inferencial “ou-para-se”, que só é válida se a tese da equivalência for verdadeira. Por exemplo, “Feche a porta, ou saia agora! Portanto, se não fechar a porta, saia agora!”. A negação do comando condicional se assemelha à negação de uma condicional material. A negação de “Se não fechar a porta, saia agora!” não é “Se não fechar a porta, não saia agora!”, mas sim “Não feche a porta e não saia agora”. Também podemos conceber comandos condicionais paradoxais como “Se ele não chegar às seis, deixe-o entrar às seis”.

Uma explicação similar pode ser estendida aos demais atos de fala condicionais (promessas condicionais, questões condicionais, etc.), que também devem ser entendidos como asserções. De fato, o que surpreende não é que condicionais que são tidas como asserções sejam similares a condicionais que são tidas como atos de fala distintos, mas sim que esses atos de fala fossem considerados distintos de asserções em primeiro lugar.

É importante observar que alguém pode admitir que atos de fala condicionais como comandos e promessas são asserções, mas recusar que os comandos e promessas sem qualificações são asserções. É possível aceitar que uma condicional como “Se o Marcelo chegar atrasado, você não deve deixá-lo entrar” é uma asserção que expressa uma relação entre um comando e uma condição, mas negar que o próprio comando seja uma asserção. A asserção de “Se P, então Q” não envolve a asserção de P, nem de Q.

Similarmente, a asserção de “Se P, então faça Q”, não envolve a asserção de P, nem de “faça Q”.

Porém, é mais razoável tratar todos esses atos de fala sem qualificação como sendo asserções<sup>137</sup>. É claro que isso é um tópico controverso. Parece implausível que uma questão como “Ele poderá entrar?” seja uma asserção, mas essa implausibilidade revela mais acerca dos nossos hábitos gramaticais do que acerca da real natureza do ato linguístico em si. Isso fica mais claro se considerarmos que questões são plausivelmente traduzíveis em asserções acerca de intenções do falante, por exemplo, a questão “Ele poderá entrar?” pode ser traduzida como “Eu gostaria de saber se ele poderá entrar”, que é uma asserção em direito próprio. A mesma explicação se aplica a comandos, promessas, etc. De fato, seria impossível explicar a comunicação envolvendo esses atos de fala se eles não expressam uma asserção que é comunicada pelo falante.

E o que dizer dos contra-exemplos à tese da equivalência envolvendo promessas condicionais? Considere o exemplo do médico. Suponha que o médico diga para a enfermeira na sala de emergência, “Se o paciente ainda estiver vivo de manhã, troque a atadura”. Se a condicional é material, a falsidade da antecedente seria suficiente para tornar a condicional verdadeira. Contudo, não pensamos que se a enfermeira sufocasse o paciente com um travesseiro estaria cumprindo a ordem do médico.

A maneira mais óbvia de responder essa objeção é observar que uma enfermeira que assassinasse o seu paciente poderia ser acusada de muitas coisas, inclusive de desobedecer a pressuposição implícita de que ela deveria preservar a vida do paciente. Porém, ela certamente não poderia ser acusada de desobedecer aquela ordem específica

---

<sup>137</sup> Ou pelo menos como envolvendo dois atos de fala simultaneamente, por exemplo, um comando seria a um só tempo um comando e uma asserção, etc. (GINET, 1979, p. 246) (BACH, 1975, p. 233). Embora isso me pareça implausível. Não há nenhuma razão para pensar desse modo que não seja uma atitude indulgente em relação a hábitos gramaticais.

do médico, pois isso só seria possível caso a antecedente fosse verdadeira. A ordem só seria cumprida se o paciente ainda estivesse vivo de manhã e a enfermeira trocasse a atadura; e só seria descumprida se o paciente ainda estivesse vivo de manhã, mas a enfermeira não trocasse a atadura<sup>138</sup>.

É interessante observar que Edgington ignora essa sutileza, pois afirma que o comando condicional deveria ser equivalente à seguinte disjunção caso fosse material “Faça com que ou o paciente não esteja vivo de manhã, ou troque a atadura” (EDGINGTON, 2008a, p. 302). Contudo, não podemos supor que o comando tenha um escopo sobre toda a condicional, pois nesse caso não teríamos um comando condicional, mas um comando para satisfazer as condições de verdade de uma proposição. Quando esse equívoco é desfeito, percebemos que a disjunção deve assumir uma forma diferente, a saber, “Ou o paciente não estará vivo de manhã, ou você deverá trocar a atadura”. Nesse caso, a morte do paciente confirma a disjunção, pois torna verdadeira uma de suas disjuntas. Portanto, não há nenhuma razão para pensar que atos de fala condicionais não podem ser interpretados como proposições ou que a tese da equivalência não possa incluir esses atos em sua explicação.

A explicação suposicionalista também leva a falácias contextuais. Isso se torna explícito no contra-exemplo da pesquisa de opinião (EDGINGTON, 1986, p. 10-11). Intuitivamente, alguém pode aceitar que o Partido Trabalhista não irá vencer, mas negar que se o Partido Trabalhista for vitorioso, o sistema nacional de saúde será desmantelado pelo próximo governo. Contudo, isso só ocorre se ao avaliar a

---

<sup>138</sup> Outra distinção possível seria entre cumprir uma ordem e obedecer uma ordem. Embora “cumprir” e “obedecer” sejam sinônimos no dicionário, podemos adotar uma distinção para fins teóricos. Alguém cumpre uma ordem P, se executa a ordem P, mas alguém apenas obedece uma ordem P se não viola P. Assim, podemos dizer que a enfermeira no exemplo não cumpre a ordem P, pois ela é responsável por alterar as condições de modo que seja impossível cumpri-la; mas não deixa de obedecer P, pois não viola P nas circunstâncias relevantes. Nesse sentido, a enfermeira poderia ser acusada de ser pouco cooperativa, pois obedece a ordem do médico contrariando as suas expectativas que são tácitas no contexto de asserção.

condicional consideramos um contexto em que o Partido Trabalhista é vitorioso, desconsiderando a suposição contextual de que ele não é vitorioso.

Talvez um dos maiores problemas da explicação suposicional é que ela possui aspectos contra-intuitivos similares aos paradoxos da condicional material que resultam da irrelevância. Por exemplo, ela implica que sempre que estivermos certos de P e Q, devemos estar certos de  $P \rightarrow Q$ , pois a probabilidade atribuída a Q dada P será alta (EDGINGTON, 1995, p. 267-268). Isso implica que se estivermos certos de que há neve na Antártica e houve um queda na bolsa de valores, podemos concluir que “Se há neve na Antártica, houve um queda na bolsa de valores”.

Outro problema é que basta que eu esteja certo de Q para estar certo que  $P \rightarrow Q$ , mesmo que eu esteja incerto sobre P (EDGINGTON, 1986, p. 25)<sup>139</sup>. Na realidade, tudo o que é preciso é que eu esteja certo de que Q é o caso, ainda que P não tenha qualquer relação com P. Assim, se Q for uma proposição da qual tenho certeza, por exemplo, “ $2 + 2 = 4$ ”, então desde que a minha confiança em P não seja zero, a probabilidade de Q dado P será alta. Isso implica que aceitarei uma condicional como “Se amanhã é o dia 25,  $2 + 2 = 4$ ”. É importante notar que a teoria nesse caso está em desacordo com a intuição de que condicionais são asserções condicionais, pois aceito que “se P, então Q” sem supor que P.

O que é pior é que podemos facilmente estabelecer condicionais que são tão contra-intuitivas quanto aquelas do primeiro paradoxo a partir da incerteza acerca da antecedente. Tudo o que é preciso é que o agente epistêmico tenha dúvidas sobre uma

---

<sup>139</sup> Edgington ignora que se alterarmos as suposições contextuais de modo ilícito, a forma inferencial  $Q \models P \rightarrow Q$  enfrenta contra-exemplos. Suponha que eu esteja certo de que o jogo ocorrerá. Contudo, não aceitarei disposto a asserir que o jogo ocorrerá dada a suposição de que os jogadores quebraram as pernas. Talvez Edgington tenha ignorado esse detalhe, pois foi influenciada pela forma inferencial, que preserva a forma da premissa na conclusão. O que sugere que a alteração ilícita de contexto é percebida como obviamente inaceitável quando a forma inferencial preserva a forma da premissa na conclusão.



antecedente que anularia a consequente da condicional se fosse verdadeira. Suponha que o João me diga que sente dores no peito. O João é um reconhecido hipocondríaco que inventa doenças todos os dias. Nesse caso eu não tenho confiança que o João esteja tendo um infarto, mas acredito que ele esteja se sentindo bem. Assim, aceito a condicional “Se o João está tendo um infarto, ele está se sentindo bem”. Tudo o que é preciso para construir contra-exemplos desse tipo é que a probabilidade que atribuo a antecedente não seja zero, assim me permitindo calcular a probabilidade condicional, ainda que a verdade da antecedente intuitivamente implique na falsidade da consequente. Assim, a explicação suposicional possui análogos de cada um dos paradoxos da condicional material.

Outra objeção é que se ignorarmos que a intuição de que condicionais são atos de asserção condicional é equivocada, é argumentável que a explicação suposicional é compatível com a ideia de que condicionais possuem condições de verdade. O raciocínio é simples: se alguém asserir Q dada a suposição P, é porque pensa que P justifica Q. Desse modo, é plausível dizer que uma frase com a forma “Se P, então Q” envolve a admissão de que “P justifica Q”. Desse modo, “Se P, então Q” é verdadeira apenas quando P justifica a crença em Q. O grau de confiança em “Se P, então Q” é o grau de confiança de que P justifica Q. Assim, Edgington precisaria explicar por que essa relação de justificação associada a asserções condicionais não dá plausibilidade (ou pelo menos não é um sucedâneo) à ideia de que condicionais possuem condições de verdade.

### *3.1.4.2 A teoria de mundos possíveis de Robert Stalnaker*

Stalnaker pretende oferecer um análogo ontológico do teste de Ramsey. Lembre-se que o teste afirma que ao avaliar uma condicional  $A \rightarrow B$ , adicionamos A

hipoteticamente ao nosso estoque de crenças fazendo quaisquer ajustes necessários para manter a consistência com a crença hipotética em A; para então considerar se a consequente é ou não verdadeira. Se a consequente for verdadeira, aceitamos a condicional; caso contrário, recusamos a condicional.

De modo análogo, Stalnaker argumenta que ao determinar o valor de verdade de  $A \rightarrow B$ , consideramos o mundo possível mais similar ao atual em que A é verdadeira, para então considerar se B é verdadeira. A condicional é verdadeira somente se B for verdadeira neste mundo possível, caso contrário, é falsa (STALNAKER, 1968, p. 102). Se o mundo possível mais similar ao atual em que A é verdadeira é o próprio mundo atual, então consideramos se B é verdadeira no mundo atual. Se A é uma proposição necessariamente falsa, a condicional é vacuamente verdadeira (STALNAKER, 1999, p. 68).

O conjunto de pressuposições de fundo sob o qual avaliamos uma condicional inclui quaisquer crenças que o falante julgue conveniente assumir, ou pretender assumir, para facilitar a comunicação. Essas pressuposições precisam apenas ser comuns entre o falante e a audiência. Essa informação de pano de fundo pode ser representada por um conjunto de mundos possíveis – os mundos possíveis não descartados pela informação de fundo pressuposta. Esse conjunto de mundos possíveis é o conjunto-contexto (STALNAKER, 1999, p. 67-68).

Para determinar qual mundo é mais similar ao atual recorreremos aos mundos do conjunto-contexto. Quando alguém assere uma condicional, a não ser que ele indique de outro modo, estamos justificados a assumir que ele está usando uma função de seleção que selecionará um mundo no conjunto contexto. Em alguns casos, o falante pode considerar mundos que estão fora do conjunto-contexto, i.e., ele pode abandonar pressuposições feitas no contexto (STALNAKER, 1999, p. 69-70). Essa diferença é diretamente associada à diferença entre condicionais indicativas e subjuntivas. Ao

avaliar uma condicional indicativa o avaliador seleciona um mundo no conjunto contexto, que é um candidato para o mundo atual, mas ao avaliar uma condicional subjuntiva, ele considera um mundo fora do conjunto contexto, i.e., um mundo em que a antecedente que é reconhecidamente falsa é verdadeira.

#### *3.1.4.2.1 Objeções*

Antes de tudo, é importante deixar claro que as condições de verdade oferecidas por Stalnaker não fornecem um critério de verdade. A sua explicação implica que a condicional “Se esse pedaço de cobre for aquecido, ele dilatará” será aceita se no mundo possível mais similar ao atual em que o pedaço de cobre é aquecido ele dilatará. Alguém poderia concluir a partir disso que esse recurso contrafactual nos fornece um critério de verdade. O problema é que não sabemos se o pedaço de cobre dilataria se fosse aquecido em função desse raciocínio contrafactual, mas porque essa conclusão foi estabelecida depois de realizarmos inúmeros experimentos que confirmam que todo metal dilata quando aquecido. É claro que uma vez que essa regularidade da natureza tenha sido reconhecida, ninguém negará que a condicional não passa no teste contrafactual, mas isso apenas se deve ao fato de que o teste não pode descartar uma condicional que aceitamos como verdadeira.

Isso fica mais claro quando consideramos proposições condicionais cujos mundos mais similares ao atual são desconhecidos. Bizet foi um compositor francês e Verdi um compositor italiano. Contudo, como devemos avaliar a condicional “se Bizet e Verdi fossem compatriotas, Bizet seria italiano”? Não sabemos determinar qual é o mundo mais similar ao atual em que a antecedente é verdadeira porque não temos razões independentes para aceitar a condicional.

Outro problema é que a explicação de Stalnaker envolve a já mencionada falácia contextual. Suponha que não sairei de casa hoje à tarde. Se aceitar a tese da equivalência posso inferir a partir disso que “se sair de casa hoje à tarde, serei atacado por terroristas”. Contudo, a explicação de mundos possíveis impede essa inferência, afinal, no mundo possível mais similar ao atual em que a antecedente é verdadeira, eu não sou atacado por terroristas. Porém, isso envolve uma falácia contextual. O que me permite recusar a condicional são considerações sobre um mundo possível que descarta a informação que tenho no mundo atual.

Essa falácia contextual é causada por nossas intuições modais, que têm dificuldade de respeitar as restrições verofuncionais. Como o cálculo verofuncional que envolve a condicional material “enxerga” apenas o mundo atual, qualquer combinação de valores de verdade que não envolva a segunda linha demonstra a verdade da condicional – a terceira e a quarta linhas satisfazem a sua verdade vacuamente. Temos intuições modais que são contrárias a esse raciocínio verofuncional, pois ainda que a condicional não tenha uma antecedente verdadeira e uma conseqüente falsa no mundo atual, ela poderá ter essa combinação em outros mundos possíveis. Porém, devemos nos restringir aos valores de verdade atuais ao fazer o cálculo verofuncional.

Talvez por isso, alguém poderia argumentar que a incompatibilidade entre a explicação de Stalnaker e a tese da equivalência é aparente, pois a “semântica” de mundos possíveis seria na realidade um mecanismo de delimitação de contexto. Nesse sentido, considerações sobre qual é o mundo mais similar ao atual em que a antecedente é verdadeira são apenas um meio de determinar qual é o contexto relevante para avaliar as condições de verdade da condicional<sup>140</sup>. O fato é que em cada mundo possível mais

---

<sup>140</sup> O que acontece se a antecedente for uma falsidade lógica? Nesse caso, o mecanismo de delimitação de contexto é inútil, pois não selecionará nenhum contexto em que a antecedente é verdadeira. A condicional terá a antecedente falsa, o que também está de acordo com a tabela de verdade. O ponto é que a semântica é motivada pela idéia de que devemos selecionar o mundo, i.e., o contexto, em que o avaliador tem em mente ao aceitar a condicional, mas nesses casos isso não ocorre.

similar ao atual em que a antecedente é verdadeira, as condições de verdade da condicional são determinadas por um cálculo puramente verofuncional. Nesse caso, se a antecedente e a conseqüente forem verdadeiras, a condicional será verdadeira. Se a antecedente for verdadeira e a conseqüente for falsa, a condicional será falsa. O que está de acordo com a tese da equivalência.

Uma razão adicional para pensar desse modo é que o recurso a mundos possíveis não elimina o terceiro paradoxo da condicional material, i.e., se Q é verdadeira no mundo mais similar ao atual em que P é verdadeira,  $P \rightarrow Q$  será verdadeira ainda que P e Q não tenham qualquer relação entre si. Além disso, ela não elimina versões modais do primeiro e segundo paradoxos da condicional material. Se P for necessariamente falsa ou Q for necessariamente verdadeira,  $P \rightarrow Q$  será vacuamente verdadeira. A explicação de Stalnaker ainda trabalha com uma função verofuncional no mundo selecionado pela antecedente, mas o modo como selecionamos esse mundo seria apenas um recurso para delimitar o contexto de avaliação da condicional.

Porém, se o recurso a mundos possíveis é apenas um meio de determinar o contexto que alguém tem em mente ao avaliar a condicional, também deveríamos considerar os mundos possíveis mais similares ao atual em que a conseqüente é falsa quando avaliamos condicionais irônicas. Quando alguém afirma “Se o João é inteligente, eu sou Einstein”, ele não tem em mente o mundo mais similar ao atual em que a antecedente é verdadeira, pois a condicional será falsa nesse contexto. Isso sugere que a explicação de Stalnaker herda a importância excessiva atribuída ao *modus ponens* pelo teste de Ramsey. Afinal, se a intuição é de que aceitar uma condicional é estar disposto a inferir a conseqüente ao descobrir a antecedente, não podemos aceitar uma condicional que é incompatível com a sua empregabilidade no *modus ponens*.

Uma maneira de contornar esse problema seria estipular que ao avaliar as condições de verdade de uma condicional levássemos em consideração as razões do

proponente da condicional. Assim, como aquele que aceita uma condicional irônica supõe que a condicional é verdadeira porque acredita que a antecedente e a consequente são falsas, devemos considerar o mundo possível mais próximo em que a consequente é falsa para determinar se a antecedente também é falsa. Essa modificação tem um alto custo, pois passamos a incluir considerações sobre as razões do proponente da condicional ao avaliar as suas condições de verdade.

Além disso, não é de todo claro que ela possa resolver todos os problemas. Não aceitamos a condicional porque estamos dispostos a inferir a consequente a partir da antecedente, mas estamos dispostos a inferir a consequente a partir da antecedente quando aceitamos a condicional. Porém, em alguns casos a aceitação da condicional não é acompanhada dessa disposição inferencial. Suponha que um dado vaso é frágil, i.e., ele possui uma disposição de quebrar ao ser atirado ao chão. Nesse contexto, eu tenho razões para aceitar a condicional “Se o vaso for atirado ao chão, ele quebrará”. Como o vaso não foi atirado ao chão, e é mantido intacto, eu aceito que uma condicional com antecedente e consequente falsas é verdadeira. Porém, eu ignoro que o vaso tem a sua disposição de quebrar mascarada de algum modo. Por exemplo, imagine que se eu atirasse o vaso ao chão um anjo o encobriria com plástico bolha (YABLO, 2015, p. 8). Nesse caso, no mundo mais similar em que a antecedente é verdadeira a consequente é falsa. Se a análise de mundos possíveis fosse correta, deveríamos simplesmente admitir que não temos mais o que discutir. Contudo, intuitivamente a condicional permanece sendo verdadeira. Afinal, a condicional expressa uma propriedade disposicional do vaso que é real. Isso sugere que mesmo a análise de Stalnaker está comprometida com elementos epistêmicos em sua semântica.

Uma maneira de responder a objeção acima é observar que as considerações sobre similaridade envolvem as suposições de contexto, que excluem uma entidade

capaz de mascarar a propriedade disposicional do vaso no último momento. Como afirma Stalnaker:

A ideia é que quando o falante diz “Se A”, então tudo que ele está pressupondo vigorar na situação atual é pressuposto vigorar na situação hipotética em que A é verdadeira. Suponha que é uma questão em aberto se o mordomo cometeu ou não o crime, mas é estabelecido e aceito que em quer que tenha cometido o crime, ele ou ela o cometeu com um quebrador de gelo. Neste caso, deve ser considerado como aceito e estabelecido que se o mordomo fez isto, ele fez isto com um quebrador de gelo<sup>141</sup> (STALNAKER, 1999, p. 69).

Assim, argumentaria Stalnaker, como o anjo não é tido como um fato estabelecido pelo falante, no mundo possível mais similar ao atual em que o vaso é solto, ele quebrará. A réplica para essa objeção é que ela consegue salvar a teoria apenas se tornar as condições de verdade das condicionais relativas às suposições contextuais do falante. Isso implica que uma condicional como “Se o vaso frágil for atirado ao chão, ele não quebrará” for aceita por um indivíduo com crenças estranhas em condições normais, ela deve ser verdadeira. A saída então é determinar a relação de similaridade por meio de fatos objetivos independentes das suposições contextuais. Porém, nesse caso retornamos ao problema do anjo que mascara a propriedade disposicional, mais uma vez refutando a análise de mundos possíveis.

A questão de saber se o contexto relevante para avaliar a condicional envolve fatos independentes das suposições contextuais é importante. A princípio, poder-se-ia argumentar que a teoria de Stalnaker não pode ser acusada de eliminar a objetividade das condicionais. Pelo contrário, ela representa uma tentativa de objetivar o teste de Ramsey, pois ao invés de adicionar a antecedente ao nosso sistema de crenças para determinar se estaremos dispostos a inferir a consequente, devemos adicionar a antecedente à verdade total do mundo atual para determinar se a consequente é

---

<sup>141</sup>“The idea is that when a speaker says “If A,” then everything he is presupposing to hold in the actual situation is presupposed to hold in the hypothetical situation in which A is true. Suppose it is an open question whether the butler did it or not, but it is established and accepted that whoever did it, he or she did it with an ice pick. Then it may be taken as accepted and established that if the butler did it, he did it with an ice pick”.

verdadeira. Porém, um exame mais detido da explicação aponta em uma direção oposta. Afinal, ao avaliar uma condicional indicativa recorreremos a considerações de similaridade que envolve as suposições assumidas no conjunto-contexto.

Contudo, essas suposições podem estar erradas. Considere, por exemplo, uma condicional irônica como “Se o João é inteligente, eu sou brilhante como Einstein”. A partir das suposições do conjunto-contexto assumidas pelo falante, no mundo mais similar ao atual em que a consequente é falsa, i.e., no mundo em que eu não sou brilhante como Einstein, a antecedente também é falsa, o que tornaria a condicional verdadeira. Contudo, essas suposições podem ser falsas. O João pode ser muitíssimo inteligente, o que tornaria a minha condicional falsa. Assim, o único modo de evitar uma forma de subjetivismo radical é pautar os critérios de similaridade em fatores objetivos e não nas suposições do conjunto-contexto.

Outro problema é que o recurso a mundos possíveis nas condições de verdade das condicionais torna a teoria artificiosa. As conetivas binárias da lógica clássica funcionam como funções de duas outras proposições. Contudo, Stalnaker quer nos convencer de que as condicionais são funções *sui generis*, que envolvem considerações sobre mundos possíveis. Porém, não recorreremos a mundos possíveis para explicar as condições de verdade das demais conetivas. É mais plausível supor que a explicação de Stalnaker é motivada por algum erro de raciocínio do que admitir que apenas a condicional entre as conetivas exija o recurso a mundos possíveis.

Na realidade, se considerarmos que intuitivamente fazemos inferências de condicionais para disjunções, fica evidente que deveríamos estender o uso de mundos possíveis também para disjunções. Suponha que  $P \rightarrow Q$  é verdadeira se no mundo possível mais similar ao atual em que  $P$  é verdadeira,  $Q$  também é verdadeira. Nesse caso, também é plausível supor que  $\neg P \vee Q$  é verdadeira se no mundo possível mais similar ao atual em que  $P$  é verdadeira,  $Q$  também é verdadeira. Se a explicação não é



intuitiva no segundo caso, é porque assumimos que o contexto relevante para avaliar a verdade da condicional é determinado pela antecedente, P. Como P não está incluída na forma da disjunção  $\neg P \vee Q$ , nenhuma intuição modal de qualquer gênero é introduzida.

Outra razão para essa discrepância é que a passagem inferencial por *modus ponens* da antecedente para a conseqüente é mais facilmente apreendida do que a passagem inferencial por silogismo disjuntivo da negação de uma disjunta para a outra disjunta da sua disjunção correspondente. A própria forma da condicional sugere esse movimento por *modus ponens*. Contudo, isso é enganoso, pois atribui uma importância exagerada ao *modus ponens* na compreensão das condicionais. Essa importância exagerada provavelmente se deve à igualmente exagerada importância atribuída ao papel da forma da proposição. Se a forma da proposição sugere essa passagem inferencial, é fácil concluir que as suas condições de verdade de algum modo devem espelhar essa inferência.

Contudo, condicionais também são frequentemente empregadas para realizar inferências por *modus tollens*. A diferença é que como elas envolvem a negação da conseqüente e a negação da antecedente (ambas são formas proposicionais que não estão presentes na forma da condicional) elas são facilmente ignoradas. As inferências por silogismo disjuntivo também são ignoradas por uma razão similar, pois envolvem a negação de suas disjuntas consideradas de modo individual. Como essa passagem inferencial não é tão óbvia quanto envolve a negação das formas proposicionais constituintes, não somos inclinados a ter intuições modais nesse caso.

Uma razão adicional para essa visão *sui generis* é que condicionais, ao contrário de disjunções, são asseridas tanto no modo indicativo quanto no modo subjuntivo. Condicionais asseridas no modo subjuntivo geralmente envolvem a admissão implícita de que a antecedente é falsa no mundo atual. O que juntamente com a passagem inferencial por *modus ponens* suscitada pela forma, torna plausível pensar que o falante

tem em vista um mundo possível em que a antecedente é verdadeira. Essa diferença é tão marcante que até mesmo a maioria dos teóricos da equivalência se recusa a admitir que condicionais subjuntivas possam ser materiais.

No entanto, há exemplos não só de disjunções como também de conjunções asseridas no modo subjuntivo em inferências clássicas. Por exemplo, “Se eu estivesse furioso, você estaria covarde” e “Eu não estaria nervoso, senão você estaria covarde” são equivalentes (ANSCOMBE, 1981, p. 203). Outro exemplo é que “Se John estivesse aqui, James não estaria aqui” é equivalente a “Não é o caso que John estaria aqui e não James” (ANSCOMBE, 1981, p. 203). Outro exemplo é “Se houvesse escassez de carne, então se os preços da carne estivessem baixos, haveria controle do governo” é equivalente a “Se houvesse escassez de carne, então ou os preços da carne não estariam baixos ou haveria controle do governo” (ANSCOMBE, 1981, p. 196). O que esses exemplos mostram é que também asserimos conjunções e disjunções no modo subjuntivo. Se isso não é uma razão suficiente para incluir considerações modais na determinação dos seus valores de verdade, também não será no caso das condicionais.

Desse modo, o recurso a mundos possíveis não pode sequer ser considerado um mecanismo de delimitação de contexto, pois se trata apenas de uma intuição modal motivada pela passagem inferencial sugerida pela forma da condicional. Ao invés de descrever as condições em que uma condicional é verdadeira ou falsa, Stalnaker apenas tenta descrever os estados mentais sugeridos pelo uso das frases condicionais, e falha nessa tentativa.

### **3.2 Intuições Metafísicas**

Nenhuma explicação dos paradoxos da condicional material pode ser completa sem uma menção às intuições metafísicas que os motivam. Essas intuições são

particularmente importantes para compreender os paradoxos da condicional material cuja antecedente é irrelevante para a consequente. Por exemplo, intuições sobre a forma lógica tornam a forma inferencial  $\neg P \models P \rightarrow Q$  contra-intuitiva, pois a forma da premissa é intuitivamente irrelevante para a forma da conclusão. Outras intuições metafísicas envolvem crenças sobre os veridadores de proposições moleculares. Intuitivamente, uma condicional como “Se a lua é feita de queijo, então  $2 + 2 = 4$ ” é paradoxal, pois não há qualquer veridador no mundo responsável pela verdade da condicional. O fato de que as explicações feitas para dirimir o primeiro paradoxo nos quais a antecedente é relevante para a consequente são incapazes de explicar o segundo e o terceiro paradoxos da condicional material apenas reforça a importância dessas intuições metafísicas.

### *3.2.1 Intuições sobre a forma lógica*

Uma das razões pelas quais a condicional material é contra-intuitiva envolve erros de raciocínio associados à forma lógica das condicionais. Uma proposição com a forma “se P, então Q”, parece envolver a suposição de que Q se segue de P<sup>142</sup>. A admissão de que “se P, então Q” é verdadeira simplesmente porque P é falsa viola essa intuição, pois a última forma proposicional não parece estar relacionada à primeira. As demais conetivas bivalentes não geram essa perplexidade, pois preservam as nossas intuições acerca da forma lógica. O uso de “e” em uma conjunção com a forma “P e Q”, indica que se trata de uma proposição composta pelas proposições P e Q. O uso de “ou”

---

<sup>142</sup> Nesse caso as intuições acerca da forma são fortalecidas pelas intuições associadas à forma em nível gramatical. A ilusão de que a verdade de  $P \rightarrow Q$  só pode estar relacionada a P e Q também é reforçada pelo fato de que ambas a antecedente e a consequente possuem o vocabulário e a sintaxe de afirmações. A antecedente e a consequente de uma condicional como "Se hoje for Segunda, (então) amanhã será Terça" são exatamente iguais a afirmações como "hoje é Segunda" e "amanhã será Terça" (RYLE, 1950, p. 313).

em uma disjunção com a forma “P ou Q” envolve a suposição de que pelo menos uma das proposições deve ser verdadeira. Não há nada de paradoxal nesses casos.

Uma maneira de demonstrar que essas intuições acerca da forma lógica são errôneas é observar que a disjunção e a conjunção que são logicamente equivalentes a uma condicional material possuem a mesma empregabilidade inferencial. Se não percebemos isso é porque ela é escondida por sua forma gramatical. “P ou Q” é geralmente asserida diante da suposição de que há uma relação de incompatibilidade entre P e Q. Essa suposição é mantida na condicional correspondente  $\neg P \rightarrow Q$ , que assume que ou  $\neg P$  é verdadeira, e nesse caso Q também é verdadeira; ou assume que Q é falsa, o que nos leva à verdade de P. Assim, quando descobrimos que a antecedente é falsa devemos concluir que a consequente também é falsa. Desse modo, a passagem inferencial sugerida pela forma da condicional é mantida na sua disjunção correspondente<sup>143</sup>, ainda que ela não esteja explícita na sua forma. A mesma passagem inferencial é mantida na sua conjunção correspondente  $\neg(\neg P \wedge \neg Q)$ .

Intuições sobre a forma lógica também explicam porque a introdução da disjunção é menos contra-intuitiva do que o primeiro paradoxo da condicional material. A forma inferencial  $\neg P \models \neg P \vee Q$  é menos contra-intuitiva do que a forma inferencial  $\neg P \models P \rightarrow Q$ , pois a disjunção mantém uma forma proposicional aceita na premissa e apenas acrescenta uma proposição alternativa como segunda disjunta. Ao passo que a

---

<sup>143</sup> É também possível explicar a discrepância entre uma condicional e a sua disjunção correspondente a partir do modo como as razões para aceitar cada proposição são consideradas. As razões para aceitar uma disjunção geralmente envolvem suposições em que apenas uma das disjuntas pode ser verdadeira, pois disjunções são geralmente asseridas quando envolvem alternativas mutuamente incompatíveis representadas em cada disjunta. Por outro lado, as razões para aceitar uma condicional geralmente envolvem suposições que consideram a conexão entre a antecedente e a consequente, pois condicionais assertivas são geralmente asseridas tendo essa conexão em mente. Isso não implica que as razões para aceitar a disjunção e sua condicional correspondente sejam necessariamente incompatíveis, ainda que isso gere alguma estranheza. Se eu tenho razões para aceitar que “Se risco o fósforo, ele acenderá” também tenho razões para aceitar que “Ou não risco o fósforo, ou ele acenderá”, embora a última proposição seja estranha, uma vez que não teríamos interesse em apresentar a conexão entre a antecedente e a consequente dessa maneira. No entanto, quando a condicional é asserida tendo em vista um papel similar ao da disjunção, a estranheza desaparece. Assim, as razões para aceitar “Ou o mordomo é o assassino, ou o jardineiro é o assassino” são as mesmas para aceitar “Se o mordomo não é o assassino, então o jardineiro é o assassino”.

segunda forma inferencial é contra-intuitiva, pois  $\neg P$  nada tem em comum com  $P \rightarrow Q$ . Na realidade, a verdade de  $\neg P$  é mantida, mas é preservada como uma suposição de fundo. Essa intuição também explica porque algumas pessoas pensam que o segundo paradoxo da condicional material é menos contra-intuitivo do que o primeiro. Ao contrário do primeiro paradoxo, a forma inferencial  $Q \models P \rightarrow Q$  preserva a forma proposicional contida na premissa e apenas acrescenta um operador “ $\rightarrow$ ”, e uma nova forma proposicional, “ $P$ ”.  $\neg P \models P \rightarrow Q$ , por outro lado, nega a forma proposicional da premissa na conclusão, i.e., “ $\neg P$ ” é substituída por sua negação, “ $P$ ”, além de adicionar um operador, “ $\rightarrow$ ”, e outra forma proposicional, “ $Q$ ”. Essa falha de preservação da forma da premissa dá a impressão de que a premissa e a conclusão não possuem nada em comum<sup>144</sup>.

Intuições sobre a forma lógica também são responsáveis por confusões elementares acerca da negação de formas proposicionais, sobretudo condicionais. Por exemplo, é comum pensar que a negação de  $P \wedge Q$  é  $\neg P \wedge \neg Q$ , pois ambas possuem uma forma lógica similar. Isso é um erro, pois a negação da conjunção não é uma conjunção com conjuntas negadas, mas uma disjunção com a forma  $\neg P \vee \neg Q$ . Similarmente, é comum pensar que a negação de  $P \rightarrow Q$  é  $P \rightarrow \neg Q$ . Isso também é um erro, pois a negação de uma condicional não é uma condicional com consequente negada, mas a negação de uma conjunção com a forma  $\neg(P \wedge \neg Q)$ .

Podemos também ter intuições conflitantes sobre a validade de uma forma inferencial em função da importância atribuída à forma. As nossas intuições acerca da forma apontam que a forma inferencial  $P \rightarrow Q, Q \rightarrow R \vdash P \rightarrow R$  é válida, pois a

---

<sup>144</sup> Outro princípio que parece estar implícito nesse caso é que qualquer inferência a partir de uma proposição exigir o comprometimento com o seu valor de verdade. Isso também explicaria por que o primeiro paradoxo da condicional material é mais contra-intuitivo do que a introdução da disjunção e o segundo paradoxo da condicional material: o primeiro, mas não os últimos, parece envolver o abandono da proposição que lhe serve de base de inferência.

primeira premissa e a segunda têm uma forma proposicional em comum,  $Q$ , que serve de ponte para a inferência. Se aceitarmos que as condicionais são materiais, da validade dessa forma inferencial se segue a validade da forma inferencial  $\neg P \vee Q, \neg Q \vee R \vdash \neg P \vee R$ . Contudo, essa última forma inferencial não é intuitivamente válida, pois as premissas não possuem nada em comum se considerarmos apenas a sua forma. Porém, essa última forma inferencial torna-se intuitiva quando consideramos os seus exemplares na linguagem natural. Considere uma inferência como “Ou o jardineiro é o assassino, ou o mordomo é o assassino. Ou o mordomo não é o assassino, ou as evidências comprovam que o mordomo é o assassino. Logo, ou o jardineiro é o assassino, ou as evidências comprovam que o mordomo é o assassino”. Essa inferência é intuitivamente válida.

Outros exemplos atestam que a forma lógica não é confiável.  $P \rightarrow \neg P$  é logicamente equivalente a  $\neg P$ , mas a segunda forma trata-se de uma proposição simples, ao passo que a primeira envolve uma condicional<sup>145</sup>. Além disso, algo pode ser uma contradição ainda que tenha a forma de uma proposição contingente. Por exemplo, a conjunção “Sócrates é um ser humano e um chinelo de quarto” é uma contradição, pois não há uma única circunstância possível em que Sócrates possa ser, a um só tempo, um ser humano e um chinelo de quarto<sup>146</sup>. Seja “a” o particular Sócrates, “F” a propriedade de ser um ser humano e “G” a propriedade de ser um chinelo de quarto, podemos representar a sua forma como  $Fa \wedge Ga$ . A sua forma, contudo, não indica que é uma contradição.

---

<sup>145</sup> Outro exemplo de proposições logicamente equivalentes, mas com formas lógicas distintas é “P”, que é logicamente equivalente a “ $P \wedge (P \rightarrow P)$ ” (ATLAS & LEVINSON, 1981, p. 1).

<sup>146</sup> De fato, não há nenhuma circunstância possível em que Sócrates possa ser um chinelo de quarto, pois ele é essencialmente um ser humano.

As nossas intuições acerca da forma lógica também podem vir acompanhadas da crença equivocada de que a relação de equivalência lógica é uma relação de identidade. Isso é evidenciado até mesmo por teóricos da equivalência, que afirmam que a condicional material é apenas uma disjunção disfarçada. Essa crença, em conjunção com as intuições acerca da forma lógica, tornam a recusa da tese da equivalência inevitável, pois disjunções e condicionais são conetivas distintas. Elas não só possuem formas lógicas diferentes, como possuem propriedades distintas. Por exemplo, disjunções, mas não condicionais, são comutativas<sup>147</sup>.

Contudo, a equivalência lógica é uma noção demasiado fraca para implicar a identidade entre duas formas proposicionais. Todas as tautologias são logicamente equivalentes, mas não diremos que isso implica que toda tautologia deve representar uma única tautologia. A equivalência lógica entre duas proposições A e B apenas nos permite concluir que sempre que A é verdadeira, B também é verdadeira, mas não que são a mesma proposição. As tautologias também atestam outro problema das intuições associadas à forma lógica, pois não diremos que as tautologias não podem ser logicamente equivalentes porque possuem formas lógicas distintas. Uma tautologia com a forma  $((P \vee \neg P) \vee (R \vee S)) \vee ((T \vee V) \vee (X \vee Y))$  é logicamente equivalente a  $P \vee \neg P$ . O fato de terem formas lógicas distintas é irrelevante para o seu estatuto lógico.

São intuições similares que explicam a influência do teste de Ramsey e o excesso de importância atribuído ao *modus ponens*. Quando consideramos apenas a forma da condicional, vemos apenas uma passagem inferencial da antecedente para a consequente. Intuitivamente, não consideramos se estamos dispostos a inferir  $\neg P$  dada

---

<sup>147</sup> De qualquer modo, podemos demonstrar que a condicional possui alguma comutatividade da seguinte maneira: considere uma condicional e sua respectiva disjunção, por exemplo,  $P \rightarrow Q$  possui como disjunção correspondente  $\neg P \vee Q$ . Por comutatividade,  $\neg P \vee Q$  pode ser transformada em  $Q \vee \neg P$ . Ora, por contraposição  $P \rightarrow Q$  pode ser transformada em  $\neg Q \rightarrow \neg P$ , o que será a condicional correspondente a  $\neg \neg Q \vee \neg P$ , que por sua vez equivale a  $Q \vee \neg P$ , se eliminarmos a dupla negação. Assim, a condicional também é comutativa se entendermos que a sua comutatividade é realizada por meio da contraposição.

$\neg Q$ , pois nem P, nem Q, são constituintes da forma da proposição. Essas intuições também nos levam a aceitar como tautológicas proposições com a forma  $P \rightarrow P$ , e a descartar como contradições proposições com a forma  $P \rightarrow \neg P$ . Intuitivamente, P sempre se segue de P, mas  $\neg P$  nunca se segue de P. Isso é um erro. Se não devemos confundir a forma gramatical de uma frase com sua forma lógica, também não devemos confundir a forma lógica de uma proposição com as suas condições de verdade.

### 3.2.2 *Intuições sobre a verificação*

A proposição “a neve é branca” é tornada verdadeira pela neve branca. Similarmente, alguém pode ser induzido a pensar que a proposição “Se o fósforo foi riscado, ele acendeu” é tornada verdadeira pelo fósforo que acendeu ao ser riscado. Nesse modo de pensar, a verificação de uma proposição molecular deve ser similar à verificação de uma proposição atômica. Se o verificador de uma proposição atômica é um estado de coisas que é acerca do seu conteúdo, o verificador de uma condicional deve ser um estado de coisas que é acerca do seu conteúdo, ou seja, um estado de coisas condicional. A consequência desse modo de pensar é que condicionais paradoxais não são verdadeiras, pois não expressam um estado de coisas condicional.

Essa visão metafísica rompe com duas suposições implícitas na lógica verofuncional. A primeira é o atomismo lógico, que afirma que proposições moleculares descrevem apenas os estados de coisa descritos pelas proposições elementares. Nesse caso, os verificadores da condicional são os estados de coisas atômicos que veriam as suas próprias proposições constituintes. A segunda suposição é a de que condicionais devem ser entendidas como funções, cujo valor de verdade é determinado por um cálculo do valor de verdade das suas proposições constituintes.



A visão metafísica, entretanto, enfrenta uma série de dificuldades. Em primeiro lugar, ela implica que entre todas as conetivas, devemos postular estados de coisa moleculares apenas para as condicionais. Contudo, se condicionais tivessem apenas estados de coisa moleculares, seria natural esperar que conjunções e disjunções também tivessem os seus próprios estados de coisa moleculares<sup>148</sup>. Isso é implausível, pois não pensamos que existam estados de coisa conjuntivos ou disjuntivos.

O defensor da visão metafísica pode replicar que a própria motivação para aceitar estados de coisas condicionais reflete uma diferença fundamental das nossas crenças acerca da condicional e as demais conetivas. Jackson clarifica essas intuições ao observar que faz perfeito sentido pensar que a conjunção e a disjunção são verofuncionais, pois isso se encaixa perfeitamente no modo como elas são utilizadas para representar a realidade, mas é implausível pensar o mesmo acerca das condicionais (JACKSON, 2006, p. 1-2). É razoável pensar que “P e Q” representa a realidade corretamente se o modo como as coisas são é abrangido pela interseção do modo como P representa a realidade e o modo como Q representa a realidade. Também é plausível pensar que “P ou Q” representa a realidade corretamente se o modo como as coisas são está na união do modo como P as representa e o modo como Q as representa. Também seria plausível pensar que “se P, então Q” representa a realidade se as coisas estão fora do modo como P as representa ou estão em acordo com o modo como P e Q as representa, i.e., o que deveríamos esperar caso “se P, então Q” fosse equivalente a “não-P, ou P e Q”. Isso é intuitivamente plausível, pois aceitar que “Se chover, o jogo será cancelado” é equivalente a aceitar que “Ou não choverá, ou choverá e o jogo será cancelado”. O problema, segundo Jackson, é que “não-P, ou P e Q” é logicamente

---

<sup>148</sup> Ou até mesmo negações envolveriam fatos negativos. Nesse caso, “não-P” seria tornada verdadeira por um fato negativo. Essa intuição, entretanto, não é relevante para a discussão, que diz respeito somente às intuições associadas a operadores binários.

equivalente a “não-P ou Q”, o que nos leva aos paradoxos da condicional material (JACKSON, 2006, p. 1-2).

A resposta para essa objeção consiste em insistir na semelhanças da empregabilidade inferencial entre “se P, então Q” e “não-P ou Q”. A minha disposição de inferir Q ao descobrir P se aceito “se P, então Q” é equivalente à minha disposição de inferir Q ao descobrir P se aceito “não-P ou Q”, e a minha disposição de inferir  $\neg$ P ao descobrir  $\neg$ Q se aceito “se P, então Q” é equivalente à minha disposição de inferir  $\neg$ P ao descobrir  $\neg$ Q se aceito “não-P ou Q”. A equivalência entre caso “se P, então Q” e “não-P, ou P e Q” é plausível, pois sugere na forma da disjunção a passagem da antecedente para a consequente. Jackson ignora, entretanto, que “se P, então Q” também é equivalente à forma “Q, ou não-P e não-Q”, que sugere a passagem da negação da consequente para a antecedente.

A visão metafísica também enfrenta dificuldades ao justificar os seus pressupostos metafísicos. Se as nossas intuições acerca das condicionais implicam na existência de estados de coisa condicionais, então talvez isso apenas seja um indício de que essas intuições são erradas, pois a ideia de que há um estado de coisas condicional é ontologicamente suspeita. Estados de coisa envolvem particulares e propriedades. Por exemplo, o estado de coisas “Sócrates está sendo sábio” envolve um particular, “Sócrates”, e a instanciação de uma propriedade, “a sabedoria”. A condicional “Se Sócrates admite a sua ignorância, então está sendo sábio” por sua vez envolveria o estado de coisas “Sócrates está sendo sábio quando admite a sua ignorância”, que admite não só a propriedade de Sócrates, mas uma relação de condicionalidade entre a admissão de sua ignorância e a sua sabedoria. Assim como propriedades, relações também são universais. Esses pressupostos podem ser recusados por um filósofo nominalista que não aceita a existência de universais. Eles também podem ser criticados por um filósofo realista que não admite que os veridadores de “Se Sócrates admite a sua

ignorância, então está sendo sábio” envolve algo além da admissão de ignorância de Sócrates e sua sabedoria. De fato, alguns filósofos utilizam essa suposição contra a ideia de que condicionais devem ter condições de verdade. Afinal, se a verdade de uma condicional depende da ocorrência de um estado de coisas condicional, então talvez condicionais não possuam condições de verdade, pois não há estados de coisa condicionais (EDGINGTON, 1986, p. 30).

O defensor da intuição metafísica poderia argumentar que a postulação de estados de coisa condicionais é a única solução que faz justiça às nossas intuições mais básicas sobre condicionais. Todas as alternativas estão comprometidas de algum modo com a visão matematizada de função, e, por conseguinte, têm consequências contra-intuitivas. De fato, essa acusação pode ser dirigida não apenas à tese da equivalência, mas também à explicação suposicional, à teoria de mundos possíveis e outras alternativas que não foram discutidas nessa tese, como a teoria de Lycan (2005, p. 85). Assim, a postulação de um estado de coisas condicional deve ser entendida como o menor dos males diante das alternativas. Sanford parece adotar essa visão ao observar que:

O que torna condicionais verdadeiras é aquilo acerca do qual elas dizem respeito. Conforme a minha definição estipulada, condicionais usuais não dizem respeito a relações entre frases, proposições, graus de crença, probabilidade subjetivas ou mundos possíveis. Essas relações não tornam as condicionais verdadeiras. O que torna verdadeiro que o livro cairá no chão se eu empurrá-lo da mesa inclui as massas do livro e da Terra e a ausência de interferência de fatores de permanência ou de prontidão nas circunstâncias (SANFORD, 2006)<sup>149</sup>.

Em outras palavras, o que torna uma condicional verdadeira não é uma relação de um sistema formal, mas algo no mundo diretamente relacionado ao conteúdo da

---

<sup>149</sup> What makes conditionals true is what they are about. By my stipulated definition, usual conditionals are not about relations between sentences, propositions, credences, subjective probabilities, or possible worlds. These do not make usual conditionals true. What makes it true that the book will fall to the floor if I push it off the table include the masses of the book and the Earth and the absence of standing or standby interfering factors in the circumstances.

condicional. Porém, essa resposta é inadequada. Na melhor das hipóteses, isso apenas demonstraria que a postulação de estado de coisas condicionais é tão contra-intuitiva quanto os paradoxos da condicional material e problemas similares.

Alguém poderia ainda objetar que a intuição metafísica não deve ser criticada por seu caráter contra-intuitivo, pois ela não só é intuitiva, como também é banal. Nesse caso a intuição metafísica pode ser criticada por envolver pressuposições que são demasiado triviais para sustentar as suas conclusões. Um estado de coisas é apenas um modo como o mundo deve estar para tornar uma proposição verdadeira. Nesse sentido, um estado de coisas é apenas um sinônimo de verificador. O modo como a intuição é apresentada não nos permite determinar se os verificadores de uma condicional são ou não moleculares. Quando digo que a proposição “Se riscar o fósforo, ele acenderá” é tornada verdadeira pelo fósforo que acende ao ser riscado, isso não implica que o verificador é um estado de coisas molecular. Ao invés, é perfeitamente razoável interpretar o fósforo que acende ao ser riscado como envolvendo dois estados de coisa atômicos, i.e., o fósforo sendo riscado e o fósforo sendo aceso. Nesse caso, o estado de coisas condicional seria apenas uma conjunção de estados de coisa atômicos.

Essa conclusão ainda é danosa para a tese da equivalência, pois implica que condicionais são verdadeiras apenas quando a antecedente e a consequente são verdadeiras. Contudo, o teórico da equivalência pode objetar que a crença de que  $P \rightarrow Q$  é tornada verdadeira apenas por  $P \wedge Q$  é confusa, pois dá muita importância à forma da condicional. Entre outros problemas, ela implica na inexistência de instâncias sólidas de inferências por *modus tollens*. Outro problema é que, assim como outras alternativas à tese da equivalência, essa intuição metafísica implica o terceiro paradoxo da condicional material. Se  $P \rightarrow Q$  é verdadeira quando  $P$  e  $Q$  são verdadeiras, condicionais que possuem antecedente e consequente verdadeiras irrelevantes entre si serão tornadas verdadeiras pela realidade. Por exemplo, “Se o João sair às oito da

manhã, hoje fará calor” será verdadeira simplesmente porque o João saiu às oito da manhã e hoje fez calor.

O defensor da intuição metafísica poderia objetar que não há um estado de coisas condicional envolvido, já que a antecedente não é relevante para a consequente. Porém, isso sugere que a visão metafísica depende de duas suposições independentes. A primeira é a suposição de que os veridadores de uma condicional devem estar diretamente associados ao seu conteúdo proposicional. Essa exigência é satisfeita trivialmente pelo terceiro paradoxo da condicional material. A segunda é a suposição de que uma condicional é tornada verdadeira por uma conjunção de estados de coisa atômicos que possuem relevância mútua. As suposições são independentes, pois alguém pode aceitar a primeira suposição e recusar a segunda.

Se ignorarmos que a intuição metafísica deposita um excesso de confiança na forma lógica, poderíamos argumentar que um modo de resguardar a intuição metafísica são candidatos mais plausíveis para os estados de coisa atômicos que possuem relevância mútua. Um candidato plausível é a relação de condicionalidade. É intuitivo pensar que frases condicionais devem expressar um relação de condicionalidade entre antecedente e consequente. Desse modo,  $P \rightarrow Q$  é verdadeira quando há uma relação de condicionalidade entre P e Q. Podemos dizer que P é condição de Q se, e só se:

- (1) P independe de Q.
- (2) Se P é condição de Q, Q não pode ser condição de P.
- (3) P é responsável pela ocorrência de Q.

As exigências (1) - (2) garantem que a relação de condicionalidade é assimétrica. (3) explicita o que ocorre durante a relação entre P e Q. É importante observar que P pode ser uma condição necessária ou suficiente para Q. Se P é uma condição suficiente

de Q, então Q não pode ser falsa quando P é verdadeira. Se P é uma condição necessária de Q, então Q não pode ser verdadeira sem que P seja verdadeira.

O fato de considerar P como condição de Q na definição pode sugerir que em toda condicional verdadeira, P é sempre uma condição de Q, mas isso não é o caso. Por exemplo, na condicional “Se quiser um médico, precisará estudar muito”, a consequente é a condição (necessária) da antecedente. Para determinar qual é a relação de condicionalidade é preciso considerar cada caso individualmente.

A exigência de condicionalidade enfrenta contra-exemplos. Intuitivamente, algumas condicionais que não são vácuas podem ser verdadeiras a despeito de uma relação de condicionalidade. Alguém que sabe que o jogo não será cancelado pode asserir a condicional “Mesmo se chover, o jogo não será cancelado”. Outro exemplo são condicionais irônicas como “Se o João é um grande dançarino, eu sou um membro do balé Bolshoi”. Nesses casos, a condicional é utilizada para negar qualquer conexão entre a antecedente e a consequente. O defensor da intuição metafísica pode replicar que essas frases não são condicionais genuínas, porém não temos qualquer razão para pensar que essa condicional não é genuína que não seja a própria exigência de condicionalidade. Desse modo, a explicação é muito restritiva, pois implica na falsidade de condicionais intuitivamente verdadeiras.

Além disso, poder-se-ia argumentar que a adoção da condicionalidade para evitar o terceiro paradoxo da condicional material é um ato desesperado. Afinal, há razões para aceitar esse paradoxo. Por exemplo, uma condicional como “Se chover, então  $2 + 2 = 4$ ” deve ser verdadeira ainda que a antecedente não tenha relevância para a consequente pela simples razão de que a passagem inferencial da antecedente para a consequente é garantida. Talvez o equívoco nesse caso seja supor que o conteúdo da própria condicional envolva um compromisso com a exigência de condicionalidade. Porém, se acrescentarmos ao conteúdo proposicional dessa condicional essa suposta

relação de condicionalidade, a condicional será falsa. Assim, a condicional anterior poderia ser reformulada como “Se chover, então isso determinará que  $2 + 2 = 4$ ”. Essa condicional é falsa, pois terá uma antecedente verdadeira e uma conseqüente falsa.

Assim, é argumentável que a exigência de condicionalidade não está presente em todas as condicionais, e se, estiver presente em algumas dessas condicionais, não tornaremos verdadeira nenhuma condicional falsa a partir da tese da equivalência se a própria exigência de condicionalidade for expressa nas proposições constituintes da condicional. Em ambos os casos, a hipótese não terá interesse filosófico.

## Conclusão

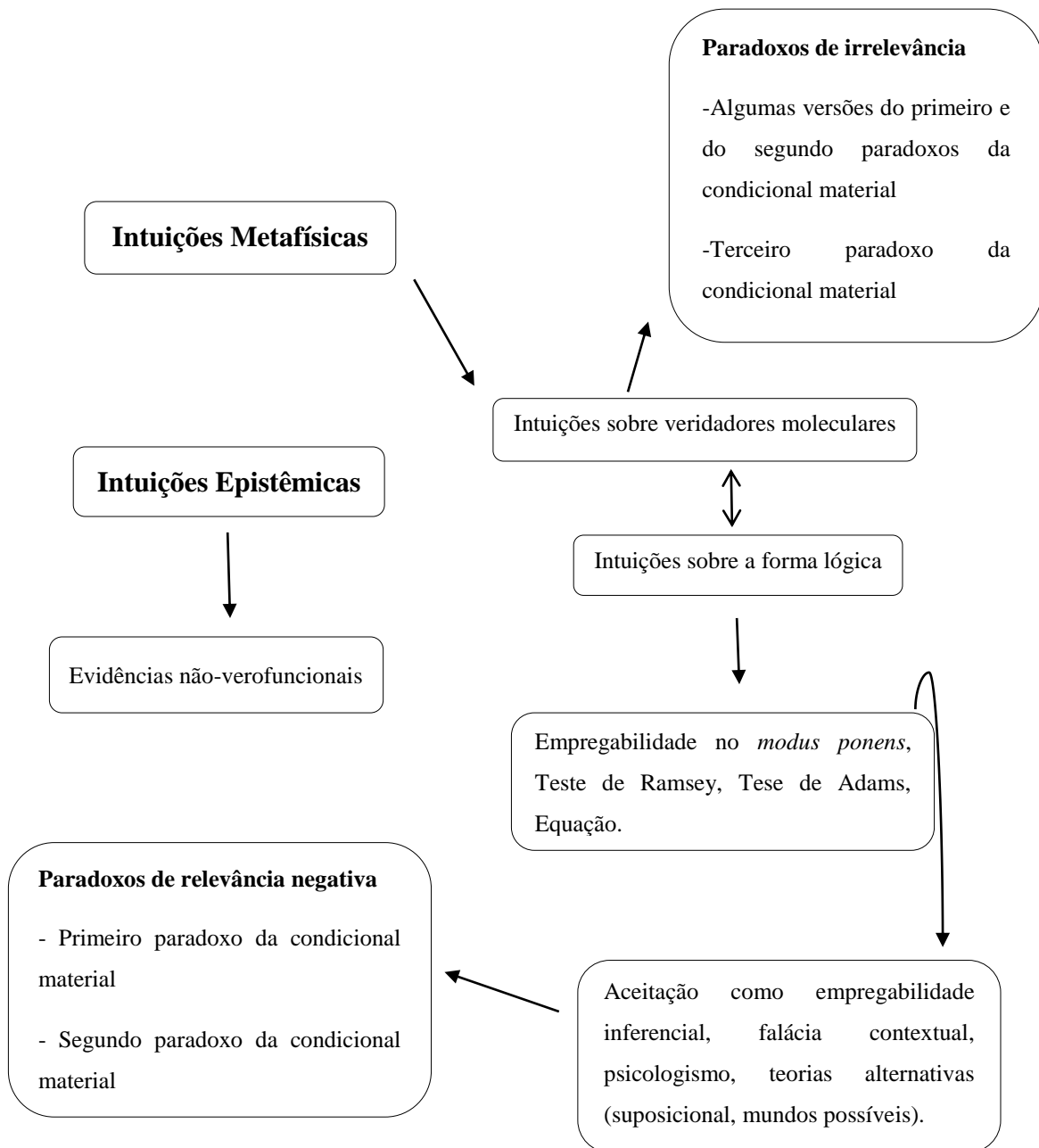
Uma máxima em matemática diz que “problemas dignos de ataque demonstram o seu valor ao contra-atacar”. Isso certamente se aplica aos paradoxos da condicional material. Apesar de admitirem uma formulação simples, eles resistem aos melhores esforços de ambos os lados do embate da tese da equivalência. Não só os defensores mais influentes da tese, como Paul Grice e Frank Jackson, foram incapazes de dirimir os seus aspectos contra-intuitivos, como teorias alternativas inspiradas pelo teste de Ramsey, como é o caso das hipóteses de Dorothy Edgington e Robert Stalnaker, são suscetíveis a novas versões desses paradoxos.

Um problema em comum de todas essas alternativas é o excesso de importância atribuída aos paradoxos da condicional material em que a verdade da antecedente é relevante para a falsidade da consequente. Isso torna essas hipóteses incapazes de o terceiro paradoxo da condicional material explicar os paradoxos nos quais a antecedente é irrelevante para a verdade ou falsidade da consequente.

Esse foco no primeiro paradoxo da condicional material se deve ao excesso de importância atribuído ao teste de Ramsey, que por sua vez está intimamente associado a empregabilidade no *modus ponens* sugerida pela forma da condicional. Isso sugere que as intuições epistêmicas que repousam sobre o teste de Ramsey são em última instância derivadas de intuições sobre a forma lógica da condicional. Se considerarmos que as intuições sobre a verificação e estados de coisas condicional também são motivadas pela forma da condicional, podemos reduzir uma parte considerável das intuições contrárias à tese da equivalência às intuições acerca da forma. As exceções a essa redução são as intuições epistêmicas que envolvem o papel das razões. Contudo, elas são inadequadas, pois pretendem objetar a lógica verofuncional em contextos que os agentes epistêmicos



desejam fazer inferências desconhecendo os valores de verdade das proposições em questão. A discussão pode ser resumida no mapa mental abaixo:



Alguém poderia objetar que a nova defesa da tese da equivalência não tem a generalidade que se esperaria de uma explicação sistemática dos paradoxos da condicional material. Apenas afirmar que os paradoxos resultam de dois tipos de intuções que envolvem erros básicos de raciocínio parece ser uma explicação muito rudimentar. Essa objeção, entretanto, ignora que as nossas expectativas de generalidade

devem ser pautadas pela realidade do fenômeno investigado e não o contrário. Se os aspectos contra-intuitivos resultam de erros de raciocínio, devemos dizer apenas isso.

Outra objeção é que a defesa apresentada é insipiente, pois é meramente reativa e não ofereça uma contribuição positiva para a discussão. Essa objeção é injusta, pois apesar da defesa ser intencionalmente reativa na maior parte, também foram oferecidas teses positivas em tópicos importantes – por exemplo, foram propostas uma nova taxonomia de implicaturas, uma interpretação unificada do teste de Ramsey, com a equação e a tese de Adams; e os resultados de trivialidade foram apresentados como um resultado plausível que reforça a tese da equivalência. Além disso, um diagnóstico dos erros da literatura podem ser interessantes por direito próprio<sup>150</sup>.

O fato é que as confusões envoltas nas críticas à tese da equivalência são apenas um reflexo de confusões que constituem uma prática corrente na discussão das condicionais em geral. Alterações ilícitas de contexto não só não são percebidas como falácias, como serviram de bases para diversas propostas de semântica formal. Enquanto esses erros elementares de raciocínio forem práticas correntes e indisputadas na área, não poderemos alcançar qualquer progresso.

---

<sup>150</sup> É claro que também é possível oferecer uma defesa positiva da tese da equivalência, i.e., uma defesa que parte para o ataque das teorias alternativas valendo-se dos pontos fortes da tese da equivalência ao invés de estar constantemente na defensiva, tentando responder aos contra-exemplos. Cf. Rieger (2013).

## Referências bibliográficas

ABBOTT, B. Some remarks on indicative conditionals. In: YOUNG, R. *Proceedings from semantics and linguistic theory*, 2004.

ABELL, C. Pictorial Implicature. *The Journal of Aesthetics and Art Criticism*, v. 63, n. 1, p. 55-66, 2005.

ADAMS, E. Modus Tollens Revisited. *Analysis*, v. 48, n. 3, p. 122-128, 1988.

\_\_\_\_\_. The Logic of Conditionals. *Inquiry*, v. 8, n. 1-4, p. 166–197, 1965.

\_\_\_\_\_. *The Logic of Conditionals - An Application of Probability to Deductive Logic*, (Ed.) D. Reidel Publishing Company, Dordrecht-Holland, Boston-U.S.A, 1975.

ADLER, J. Epistemological Problems of Testimony In: ZALTA, Edward N. (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/sum2015/entries/testimony-episprob/>. Acesso em: 10 de março de 2014.

AJDUKIEWICZ, K. Conditional Sentence and Material Implication, *Studia Logica: An International Journal for Symbolic Logic*, v. 4, n. 1, p. 117-153, 1956.

ALLOTT, N. & UCHIDA, H. Natural language indicative conditionals are classical. *UCL Working Papers in Linguistics*, 21, p. 1–17, 2009. Disponível em <http://www.ucl.ac.uk/psychlangsci/research/linguistics/publications/wpl/09papers/allott>. Acesso em: 16 de setembro de 2009.

ANJUM, R. L. Grice on indicative conditionals: a critique of his thesis that 'if' is  $\supset$  plus something more. In: \_\_\_\_\_. *Our Conditional World: a critique of the formal logical approach*. 2005. Tese (Doutorado em Filosofia). Tromsø. University of Tromsø. 2005.

ATLAS, J. D; LEVINSON, S. C. If-clefts, informativeness, and logical form. In: *Radical Pragmatics*, Ed. Academic Press, 1981.

BACH, K. Communication. In: HONDERICH, Ted (Org.). *Oxford Companion to Philosophy: New Edition*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

\_\_\_\_\_. Performatives are statements too. *Philosophical Studies*, v. 28, n. 4, p. 229-236, 1975.

\_\_\_\_\_. The Myth of Conventional Implicature, *Linguistics and Philosophy*, v. 22, n. 4, p. 327-366, 1999.

\_\_\_\_\_. The Top 10 Misconceptions about Implicature. In: BIRNER, B.; WARD, G. (Org.). *Drawing the Boundaries of Meaning: Neo-Gricean studies in pragmatics and semantics in honor of Laurence R. Horn*, 2006.

BARWISE, J. *The situation in logic*. United States: Center for the study of language and information, 1989.

BENNETT, J. *A Philosophical Guide to Conditionals*. Oxford: Clarendon Press, 2003.

BIOME-TILLMANN, M. Conversational Implicature and the Cancellability Test. *Analysis*, v. 68, n. 2, p. 156–60, 2008.

BORGE, S. Conversational Implicatures and Cancellability. *Acta Analytica*, v. 24, n. 2, p. 149-154, 2009.

BROGAARD, B; SALERNO, J. Counterfactuals and context. *Analysis*, v. 68, n. 1, p. 39-46, 2008.

BURTON-ROBERTS, N. Modality and implicature. *Linguistics and Philosophy*, v. 7, n. 2, p. 181-206, 1984.

CHAKRABORTI, C. Conditionals, Frank Jackson, and the Assertibility Thesis. *Indian philosophical quarterly*, v. 28, n. 2, p. 105-117, 2001.

CHAPMAN, S. *Paul Grice: philosopher and linguist*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2005.

COOPER, W. The Propositional Logic of Ordinary Discourse, *Inquiry*, v. 11, n. 1-4, p. 295-320, 1968.

COPI, I; COHEN, C. *Introduction to Logic*. 8. ed. Macmillan, 1990.

CORNULIER, B. ‘If’ and the presumption of exhaustivity. *Journal of Pragmatics*, v. 7, n. 3, p. 247-249, 1983.

DAVIS, W. Indicative and Subjunctive Conditionals. *The Philosophical Review*, v. 88, n. 4, p. 544-564, 1979.

\_\_\_\_\_. How normative is implicature?. *Journal of Pragmatics*, v. 39, n. 10, p. 1655-72, 2007.

DEMEY, L; KOOI, B; SACK, J. Logic and Probability. In: ZALTA, Edward N. (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/fall2014/entries/logic-probability/>. Acesso em: 15 de maio de 2013.

DEROSE, K. GRANDY, R. Conditional Assertions and “Biscuit” Conditionals. *NOÛS*, v. 33, n. 3, p. 405–420, 1999.

EDGINGTON, D. Conditionals. In: ZALTA, Edward N. (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/win2008/entries/conditionals/>. Acesso em: 10 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_. Conditionals, truth and assertion. In: RAVENSCROFT, I. (Org.) *Mind, ethics, and conditionals, Themes from the philosophy of Frank Jackson*. Oxford: Clarendon Press, 2008a.

\_\_\_\_\_. Counterfactuals. *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 108, n. 1, p. 1-21, 2008b.

\_\_\_\_\_. Do Conditionals Have Truth Conditions?. *Crítica: Revista Hispanoamericana de Filosofía*, v. 18, n. 52, p. 3-39, 1986.

\_\_\_\_\_. On Conditionals. *Mind*, v. 104, n. 414, p. 235-329, 1995.

\_\_\_\_\_. Truth, Objectivity, Counterfactuals and Gibbard. *Mind*, v. 106, n. 421, p. 107-116, 1997.

\_\_\_\_\_. Un argumento de Orayen en favor del condicional material. *Revista Latinoamericana de Filosofía*, v. 13, n. 1, p. 54-58, 1987.

\_\_\_\_\_. What If? Questions about Conditionals. *Mind & Language*, v. 18, n. 4, p. 380-401, 2003.

ELLIS, B. Two theories of indicative conditionals. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 62, n. 1, p. 50-66, 1984.

FINLAY, S. Value and implicature. *Philosophers' Imprint*, v. 5, n. 4, p. 1-20, 2005.

FINTEL, K. V. Exceptive Constructions, *Natural Language Semantics*, v. 1, n. 2, p. 123-148, 1993.

FITELSON, B. The Strongest Possible Lewisian Triviality Result. *Thought*, v. 4, n. 2, p. 69-74, 2015.

FLAMSON, T.; BARRETT, C. The Encryption Theory of Humor - A Knowledge-based Mechanism of Honest Signaling. *Journal of Evolutionary Psychology*, v. 6, n. 4, p. 261-281, 2008.

FOGELIN, R. David Lewis on indicative and counterfactual conditionals. *Analysis*, v. 58, n. 4, p. 286-289, 1998.

FREGE, G. *The Basic Laws of Arithmetic - Exposition of the System*, (ORG.). Tradução de Montgomery Furth. Berkeley, Los Angeles and London: University of California Press, 1964.

GEIS, M; ZWICKY, A. On Invited Inferences. *Linguistic Inquiry*, v. 2, n. 4, 1971.

GETTIER, E. Is Justified True Belief Knowledge?, *Analysis*, v. 23, n. 6, p. 121-123, 1963.

GIBBARD, A. Two Recent Theories of Conditionals. IN: HARPER, STALNAKER & PEARCE (eds.), *Ifs*, D. Reidel, Dordrecht, 1981.

GINET, C. Performativity. *Linguistics and Philosophy*, v. 3, n. 2, p. 245-265, 1979.

GRICE, P. Further Notes on Logic and Conversation, In: *Studies in the way of words*. Cambridge: Harvard University Press, 1989, p. 41-57.

\_\_\_\_\_. Indicative Conditionals. In: *Studies in the way of words*. Cambridge: Harvard University Press, 1989, p. 58-85.

\_\_\_\_\_. Meaning Revisited. In: *Studies in the way of words*. Cambridge: Harvard University Press, 1989. p. 283-303.

\_\_\_\_\_. The Causal Theory of Perception. *Proceedings of the Aristotelian Society*, Supplementary vol. 35, p. 121-52, 1961.

\_\_\_\_\_. Logic and Conversation. In: COLE, P.; MORGAN, J. (Org.). *Syntax and semantics: volume 3, speech acts*. New York Academic Press, 1975.

HÁJEK, A. What conditional probability could not be. *Synthese*, v. 137, n. 3, p. 273-323, 2003.

HARE, R. M. Meaning and speech acts, *Philosophical Review*, v. 79, n. 1, p. 3-24, 1970.

HARMAN, G. *Change in View, Principles of Reasoning*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 1986.

HAZE, T. Against the Brogaard-Salerno Stricture. *The Reasoner*, 2016 (No prelo).

HIRSCHBERG, J. *A Theory of scalar implicature*. Tese (Doutorado em Ciência da Computação). Ann Arbor. University of Pennsylvania, 1985.

WENG, T. “If” and “ $\supset$ ”. Master’s thesis, National University of Singapore, Singapore, 2006. Disponível em: <http://scholarbank.nus.edu.sg/handle/10635/15332>. Acesso em: 20 de Maio de 2011.

JACKSON, F. Classifying Conditionals. *Analysis*, v. 50, n. 2, p. 134-147, 1990.

\_\_\_\_\_. *Conditionals*. Oxford: Basil Blackwell, 1987.

\_\_\_\_\_. Conditionals and Possibilia. *Proceedings of the Aristotelian Society*, New Series, v. 81, n. 1, p. 125-137, 1980-1981.

\_\_\_\_\_. Indicative Conditionals Revisited. *Seminar at The Chinese University of Hong Kong*, v. 27, 2006.

\_\_\_\_\_. On Assertion and Indicative Conditionals. *Philosophical Review*, v. 88, n. 4, p. 565-589, 1979.

\_\_\_\_\_. On Indicative Conditionals with Contrary Consequents. *Philosophical Studies: An International Journal for Philosophy in the Analytic Tradition*, v. 46, n. 2, p. 141-143, 1984a.

\_\_\_\_\_. Postscript on truth conditions and assertability. In: *Mind, Method and Conditionals*, London: Routledge, 1998.

\_\_\_\_\_. Replies to My Critics. In: RAVENSCROFT, I. (Org.) *Mind, Ethics, and Conditionals, Themes from the Philosophy of Frank Jackson*, Oxford: Clarendon Press, 2008.

\_\_\_\_\_. Two Theories of Indicative Conditionals: Reply to Brian Ellis. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 62, n. 1, p. 67-76, 1984b.

JOHNSON, W. Compound Propositions. In: *Logic: Part I*. 1921. Disponível em: <http://www.ditext.com/johnson/toc.html>. Acesso em: 10 de Abril de 2010.

JOHNSTON, D. The Paradox of Indicative Conditionals. *Philosophical Studies*, v. 83, n. 1, p. 93-112, 1996.

JØSANG, A. ELOUEDI, Z. Redefining Material Implication with Subjective Logic. *Proceedings of the 14th International Conference on Information Fusion*, Chicago, July 2011.

JOSHI, A. K. Mutual Beliefs in Question Answer Systems. In: SMITH, N. (Org.). *Mutual Knowledge*. London: Academic Press, 1982.

JUNGMAN, R. A relação entre os mal-entendidos e as implicaturas conversacionais: uma investigação preliminar. *Fundamento*, v. 2, n. 2, p. 159-74, 2011.

KATZ, B. On a Supposed Counterexample to Modus Ponens. *The Journal of Philosophy*, v. 96, n. 8, p. 404-415, 1999.

KEARNS, S.; STAR, D. Reasons as evidence. In: SHAFER-LANDAU, R. *Oxford studies in metaethics: volume 4*. New York: Oxford University Press, 2009.

KELLY, T. Evidence. In: ZALTA, E. (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em <http://plato.stanford.edu/archives/fall2014/entries/evidence/>. Acesso em: 10 de março de 2014.

KÖBEL, M. Conversational Score, Assertion, and Testimony. In: BROWN & CAPPELEN (ed.), *Assertion - New Philosophical Essays*, Oxford: Oxford University Press, 2014.

KRATZER, A. *Modals and Conditionals*, Oxford, Oxford University Press, 2012.

KYBURG, H. Probability and Randomness. *Theoria*, v. 29, n. 1, p. 27-55, 1963.



LEAVITT, F. An Unpublished Remark of Russell's on "If ... Then". *Russell: the Journal of Bertrand Russell Studies*, v. 92, n. 2, p. 10, 1972. Disponível em: <https://escarpmentpress.org/russelljournal/article/viewFile/1282/1309>. Acesso em 10 de Dezembro de 2008.

LEWIS, C. I. Interesting theorems in symbolic logic. *The Journal of Philosophy, Psychology and Scientific Methods*, v. 10, n. 9, p. 239-242, 1913.

LEWIS, D. Probabilities of Conditionals and Conditional Probabilities. *Philosophical Review*, v. 85, n. 3, p. 297-315, 1976.

\_\_\_\_\_. Causation. *The Journal of Philosophy*, v. 70, n. 17, p. 556-567, 1973.

\_\_\_\_\_. Postscript to "Probabilities of Conditionals and Conditional Probability". In: LEWIS, D. *Philosophical papers: volume 2*. Oxford: Oxford University Press, p. 152-6, 1986.

LOWE, E. J. Wright versus Lewis in the Transitivity of Counterfactuals, *Analysis*, v. 44, n. 4, p. 180-183, 1984.

LYCAN, W. MPP, RIP. In: TOMBERLIN, J. E. (Org). *Philosophical Perspectives*, Vol. 7: Philosophy of Language and Logic, Atascadero, Calif: Ridgeview Publishing, p. 411-428, 1993.

\_\_\_\_\_. *Real Conditionals*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

MACKIE, J. L. The Materialist Account. In: \_\_\_\_\_. (Org.) *Truth, probability and paradox: studies in philosophical logic*. USA: Oxford University Press, 1973.

MACCOLL, H. 'If' and 'Imply'. *Mind*, v. 17, n. 65, p. 151-152, 1908

MEYER, J. Humor as a Double-Edged Sword: Four Functions of Humor in Communication. *Communication Theory*, v. 10, n. 3, p. 310-331, 2000.

MCDERMOTT, M. Redundant Causation. *The British Journal for the Philosophy of Science*, v. 46, n. 4, p. 523-544, 1995.

MILL, J. (1843). *A System of Logic, Ratiocinative and Inductive: Being a Connected View of the Principles of Evidence and the Methods of Scientific Investigation*, v. 1, Parker, London, 1967.

MOORE, G. E. A reply to my critics. In: SCHILPP, P. (Org.). *The Philosophy of G. E. Moore*. La Salle: Open Court, 1968.

MORREALL, J. Philosophy of Humor, In: ZALTA, Edward N. Zalta (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/humor/>. Acesso em: Maio de 2014.

NERLICH, G. A Problem about Sufficient Conditions. *The British Journal for the Philosophy of Science*, v. 22, n. 2, p. 161-170, 1971.

NOLA, D. Impossible Worlds - A Modest Approach. *Notre Dame Journal of Formal Logic*, v. 38, n. 4, p. 535-572, 1997.

NOWELL-SMITH, P. H. *Ethics*. Harmondsworth: Penguin, 1954.

NUTE, D. *Topics in Conditional Logic*, Dordrecht: Reidel, 1980.

ORAYEN, R. Entailment, Deducibilidad y Condicionales del Lenguaje Ordinario, *Revista Latinoamericana de Filosofía*, v. 11, n. 3, p. 217-238, 1985.

POGGI, F. Law and Conversational Implicatures. *International Journal for the Semiotics of Law*, v. 24, n. 1, p. 21-40, 2011.

PYNN, G. *Indicatives Status Report; Gibbardian Standoffs*, 2011. Notas de Aula. Disponível em: [http://www.niu.edu/~gpynn/691\\_H6.pdf](http://www.niu.edu/~gpynn/691_H6.pdf). Acesso em: 12 de Agosto de 2013.

RAMSEY, F. P. General Propositions and Causality, 1929, p. 237-255. In: BRAITHWAITE, R. B. (Org.) *The foundations of mathematics and other logical essays*, London: Routledge & Kegan Paul, 1950.

READ, S. Conditionals Are Not Truth-Functional: An Argument from Peirce. *Analysis*, v. 52, n. 1, p. 5-12, 1992.

RIEGER, A. A simple theory of conditionals. *Analysis*, v. 66, n. 3, p. 233-40, 2006.

\_\_\_\_\_. Conditionals are material: the positive arguments. *Synthese*. v. 190, n. 15, p. 3161-3174, 2013.

\_\_\_\_\_. Defending a Simple Theory of Conditionals. *American Philosophical Quarterly*, v. 52, n. 3, p. 253-260, 2015.

- RUMFITT, I. Old Adams Buried. *Analytic Philosophy*, v. 54, n. 2, p. 157-188, 2013.
- RUSSELL, L.J. ‘If’ and ‘ $\supset$ ’, *Mind*, v. 79, p. 135-136, 1970.
- RYLE, G. ‘If’, ‘So’, and ‘Because’, 1950. In: *Collected Papers*, vol. 2, London and New York: Routledge, 2009. A paginação segue a publicação original.
- SADOCK, J. M. On testing for conversational implicature. In: COLE, P. (Org.). *Syntax and semantics: volume 9, pragmatics*. New York: Academic Press, 1978.
- SANFORD, D. *Epistemic Requirements of Inference, Truth-makers for Conditionals, and Stand-offs*. University of Connecticut, Conditionals Conference, p. 1-32, 2006.
- SANTOS, P. Condicionais: verifuncionalidade e a tese *apartheid*. In: CASTRO, R; BARBOSA, P. (Org.) *Atas do XV Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*. Braga: Associação Portuguesa de Linguística, 2000.
- SIDGWICK, A. A Logical Paradox. *Mind*, v. 3, n. 12, p. 582, 1894.
- SINNOTT-ARMSTRONG, W. “MPP, RIP” RIP, *Philosophical Papers*, v. 28, n. 2, p. 125-131, 1999.
- SLATER, B. *Prolegomena to Formal Logic*, Avebury Series in Philosophy. Gower, Aldershot, 1989.
- SLUGA, H. D. *Gottlob Frege*. London: Routledge & Kegan Paul, 1980.
- SORENSEN, R. Dogmatism, Junk Knowledge, and Conditionals. *The Philosophical Quarterly*, v. 38, n. 153, p. 433-454, 1988.
- \_\_\_\_\_. Modal Bloopers - Why Believable Impossibilities Are Necessary. *American Philosophical Quarterly*, v. 33, n. 3, p. 247-261, 1996.
- SPADE, P. V; PANACCIO, C. William of Ockham. In: ZALTA, E. (Org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2016. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/ockham/#4.1>. Acesso em: Maio de 2014.
- STALNAKER, R. A Theory of Conditionals. In: *Studies in Logical Theory*. Oxford: Blackwell, 1968.
- \_\_\_\_\_. Common Ground. *Linguistics and Philosophy*, v. 25, n. 5-6, p. 701-721, 2002.
- \_\_\_\_\_. Indicative Conditionals. In: In: \_\_\_\_\_. (Org.) *Context and Content*. Oxford University Press, 1999.
- \_\_\_\_\_. Probability and Conditionals. *Philosophy of Science*, v. 37, n. 1, p. 64-80, 1970.
- STALNAKER, R; THOMASON, R. A semantic analysis of conditional logic. *Theoria*, v. 36, n. 1, p. 23-42, 1970.

- STEVENSON, C. L. If-Iculties. *Philosophy of Science*, v. 37, n. 1, p. 27-49, 1970.
- TARSKI, A; TARSKI, J. *Introduction to Logic and to the Methodology of the Deductive Sciences.*, 4. ed. USA: Oxford University Press, 1994.
- THOMPSON, B. E. R. Why is Conjunctive Simplification Invalid? *Notre Dame Journal of Formal Logic*, v. 32, n. 2, p. 248-254, 1991.
- URMSON, J. O. Parenthetical verbs. *Mind*, v. 66, n. 244, p. 480-96, 1952.
- VAN DER AUWERA, J. Pragmatics in the last quarter century: the case of conditional perfection. *Journal of Pragmatics*, v. 27, n. 3, p. 261-274, 1997.
- VAN FRAASSEN, B. Review of Brian Ellis' "Rational Belief Systems". *Canadian Journal of Philosophy*, v. 10, n. 3, p. 497-511, 1980.
- VON WRIGHT, G. H. *Logical Studies*. London: Routledge & Kegan Paul, 1957.
- WASON, P. C. Reasoning. In: *New horizons in psychology. v. 1*. Harmondsworth: Penguin Books, 1966.
- WHEELER, G. A Review of the Lottery Paradox. In: *Probability and Inference: Essays in honor of Henry E. Kyburg, Jr.*, HARPER, W. & WHEELER, G. (ed.), London: King's College Publications, 2007.
- WILLIAMSON, T. *Knowledge and Its Limits*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- WOODS, M. *Conditionals*. WIGGINS, D (ed.), Oxford: Oxford University Press, 2003.
- YABLO, S. *Ifs, Ands, and Buts: An Incremental Truthmaker Semantics for Indicative Conditionals*, 2015. Disponível em: [http://www.academia.edu/17216938/Ifs\\_Ands\\_and\\_Buts\\_An\\_Incremental\\_Truthmaker\\_Semantics\\_for\\_Indicative\\_Conditionals](http://www.academia.edu/17216938/Ifs_Ands_and_Buts_An_Incremental_Truthmaker_Semantics_for_Indicative_Conditionals). Acesso em: 5 de Outubro de 2015.
- ZALTA, E. A Classically-Based Theory of Impossible Worlds. *Notre Dame Journal of Formal Logic*, v. 38, n. 4, p. 640-660, 1997.